REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

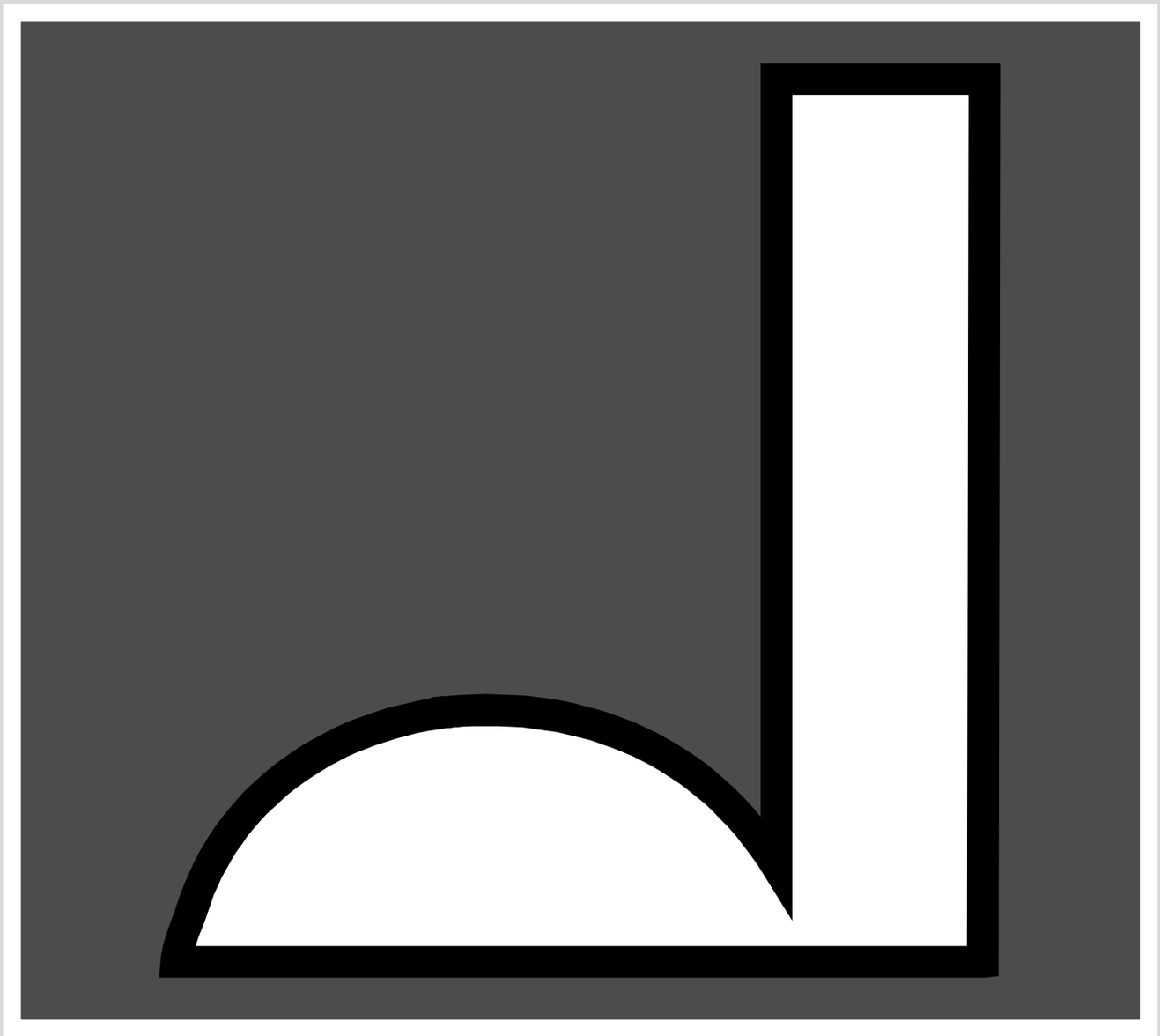

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - Nº 132 - QUARTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO SENADO FEDERAL A REALIZAR-SE DIA 3 DO CORRENTE, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS, DESTINADA AO COMPARECIMENTO DO MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, SR. CELSO LAFER, A FIM DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A POSIÇÃO OFICIAL BRASILEIRA FACE À CRISE INTERNACIONAL PROVOCADA PELOS ATAQUES TERRORISTAS AOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, DO DIA 11 DE SETEMBRO ÚLTIMO.

SUMÁRIO

1 – ATA DA 125ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE OUTUBRO DE 2001

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão, que será dedicado a comemorar os quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501, de acordo com o Requerimento nº 292, de 2001, da Senadora Maria do Carmo Alves e outros Senadores. . 23660

1.2.2 – Oradores

Senadora Maria do Carmo Alves 23660
Senador Waldeck Ornelas 23664
Senador Francelino Pereira 23666
Senador Carlos Patrocínio 23670
Senador Ney Suassuna 23671
Senador Renan Calheiros..... 23674
Senador Arlindo Porto..... 23678
Senador José Coelho 23679
Senador Antonio Carlos Valadares..... 23681
Senador Ronaldo Cunha Lima (Art. 203, do Regimento Interno)..... 23686
Senador Lúcio Alcântara (Art. 203, do Regimento Interno) 23688
Senador Romero Jucá (Art. 203, do Regimento Interno) 23689
Senador Carlos Wilson (Art. 203, do Regimento Interno) 23691
Fala associativa da Presidência (Senador Ramez Tebet) 23692

1.2.3 – Mensagens do Presidente da República

Nº 224, de 2001 (nº 1.044/2001, na origem), de 27 de setembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 29, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de oito milhões, cento e quarenta e cinco mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.291, de 27 de setembro de 2001. 23692

Nº 225, de 2001 (nº 1.045/2001, na origem), de 27 de setembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2001 (nº 4.194/2001, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Governador Mário Covas” a BR-101, sancionado e transformado na Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001..... 23692

Nº 226, de 2001 (nº 1.050/2001, na origem), de 28 de setembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2001 (nº 3.010/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Justiça, Promotor de Justiça e Promotor de Justiça

Adjunto no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.293, de 28 de setembro de 2001..... 23692

1.2.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2001 (nº 2.208/99, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. Às Comissões de Assuntos Econômicos, e de Constituição, Justiça e Cidadania. Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2001 (nº 872/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia. À Comissão de Educação... 23692

Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2001 (nº 873/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina. À Comissão de Educação. Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2001 (nº 874/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas. À Comissão de Educação..... 23714

Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2001 (nº 875/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaci, Estado de Alagoas. À Comissão de Educação. 23721

Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2001 (nº 876/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul. À Comissão de Educação. 23725

Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2001 (nº 879/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei – ACELCR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borba, Estado do Amazonas. À Comissão de Educação. Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2001 (nº 884/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacílio Costa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina. À Comissão de Educação. Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2001 (nº 887/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Universidade Luterana do Brasil para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação. 23734

Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2001 (nº 889/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Prima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. 23744

Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2001 (nº 892/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação São Francisco para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará. À Comissão de Educação. 23748

1.2.5 – Pareceres

Nº 1.068, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1998 (nº 534/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Aliança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina. 23753

Nº 1.069, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2001 (nº 97/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão da Fundação Casper Líbero, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 23754

Nº 1.070, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2001 (nº 600/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Cidade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia. Nº 1.071, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2001 (nº 668/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Antártida FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais. 23756

Nº 1.072, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº

237, de 2001 (nº 748/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Libério, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais. 23759

1.2.6 – Comunicação da presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 330 a 339, de 2001, lidos anteriormente. 23761

1.2.7 – Comunicação

Do Senador Ronaldo Cunha Lima, de 2 do corrente, comunicando a sua filiação ao Partido Social Democrático Brasileiro – PSDB, desde o dia 28 de setembro último. À publicação. 23761

1.2.8 – Ofício

Nº 55/2001, de 2 do corrente, do Senador José Alencar, comunicando a sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, desde o dia 28 de setembro último. À publicação. 23761

1.2.9 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que institui o Plano Decenal de Recursos Hídricos do Nordeste. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última a decisão terminativa. 23761

Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o fim de privilegiar as pequenas e microempresas nos procedimentos licitatórios na modalidade de convite. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 23762

Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera o art. 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas de proteção à vítima e à testemunha de delito. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 23762

1.2.10 – Leitura de requerimentos

Nº 551, de 2001, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando voto de congratulações em homenagem ao jornal **Correio do Povo**, pelos seus 106 anos de existência. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 23763

Nº 552, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 41, de 2001, de sua autoria. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 23764

1.2.11 – Ofícios

Nº 87, de 2001, de 27 de setembro último, da Bancada do PSDB no Senado Federal, de indicação do Senador Geraldo Melo para o cargo de Líder daquele Partido, em substituição ao Senador Sérgio Machado, para o biênio 2001/2002. À publicação. 23764

Nº 1.370, de 2001, de 2 do corrente, da Liderança do Bloco Parlamentar PFL/PST na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.157-5, de 2001. 23764

S/nº, de 2001, de 2 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001. 23765

1.2.12 – Leitura de requerimentos

Nº 553, de 2001, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando ao Ministro de Estado da Cultura as informações que menciona. À Mesa para decisão. 23765

Nº 554, de 2001, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão. 23765

Nº 555, de 2001, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja formalizado convite ao Ministro de Estado das Relações Exteriores para comparecer perante àquela Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre a posição oficial brasileira face à crise internacional provocada pelos ataques terroristas aos Estados Unidos da América, ocorridos no último dia 11 de setembro. Aprovado, devendo o Ministro comparecer perante o Plenário da Casa, após esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente Ramez Tebet e pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Sr. Jefferson Péres, tendo usado da palavra os Srs. Tião Viana e Romeu Tuma. 23766

1.2.13 – Comunicações da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária a realizar-se amanhã, às 17 horas e 30 minutos, destinada ao comparecimento do Ministro das Relações Exteriores, estando abertas as inscrições para interpelações. 23766

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à retomada dos trabalhos iniciados no último dia 25 de setembro. 23768

1.2.14 – Discurso do Expediente

SENADOR *NABOR JÚNIOR* – Comentários à reportagem publicada na revista Imprensa, edição de setembro último, acerca da personalidade e das atividades do jornalista amazonense Phelippe Daou, Diretor-Presidente da Rede Amazônica de Televisão. 23768

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições" para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. **Aprovado com emendas e dispositivo destacado**, após instrução da matéria com o **Parecer nº 1.073, de 2001-PLEN** (Relator Senador Romeu Tuma), e leitura dos Requerimentos nºs 556 a 561, de 2001, de destaques, tendo usado da palavra os Srs. Sebastião Rocha, Roberto Requião, Hugo Napoleão, Geraldo Melo, Renan Calheiros, José Eduardo Dutra e Romeu Tuma. À Comissão Diretora para redação final. (Votações nominais)..... 23775

Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999 **(Parecer nº 1.074, de 2001-CDIR). Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 23795

Item 2

Requerimento nº 608, de 2000, do Senador Tião Viana, solicitando que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se autodenomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Taliban. **Apreciação adiada,** em virtude do término do prazo regimental da sessão..... 23797

Item 3

Requerimento nº 516, de 2001, da Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo Brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade. **Apreciação adiada,** em virtude do término do prazo regimental da sessão..... 23797

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do art. 159, inciso I, alínea **c**, da Constituição Federal (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste). **Apreciação adiada,** em virtude do término do prazo regimental da sessão..... 23797

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2001 (nº 638/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais. **Apreciação adiada,** em virtude do término do prazo regimental da sessão..... 23797

Item 6

Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2001 (nº 699/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária Camará FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco. **Apreciação adiada,** em virtude do término do prazo regimental da sessão. 23798

Item 7

Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2001 (nº 738/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Apreciação adiada,** em virtude do término do prazo regimental da sessão..... 23798

Item 8

Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2001 (nº 799/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Clube de Mães "Nossa Senhora da Conceição" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penalva, Estado do Maranhão. **Apreciação adiada,** em virtude do término do prazo regimental da sessão. 23798

1.3.1 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *CARLOS BEZERRA* – Defesa do pagamento das indenizações do seguro rural a todos os fazendeiros atingidos por sinistros..... 23798

SENADOR *EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS* – Homenagem ao Estado do Tocantins, pelo transcurso do 13º aniversário de sua instalação..... 23799

SENADOR *MAURO MIRANDA* – Importância da Lei nº 10.257, sancionada em 10 de julho deste ano, que cria o Estatuto da Cidade..... 23800

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Alerta sobre a necessidade da adoção, pelas autoridades governamentais, de medidas preventivas contra catástrofes naturais. 23801

SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* – Homenagem pelo transcurso dos 50 anos de criação do Grupo Edson Queiroz, conglomerado empresarial do Estado do Ceará. 23802

SENADOR *MAGUITO VILELA* – Comentários à décima-terceira edição do Projeto Ação Global, promovido pela TV Anhanguera, emissora da Rede Globo no Estado de Goiás, com o apoio do Serviço Social da Indústria – SESI, e da Federação das Indústria de Goiás – FIEG. 23804

1.3.2 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 23804

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – EMENDAS

Nºs 2 a 6, adicionadas à Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001 (Republicação). 23807

3 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 121, de 2001. 23814

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.850, de 2001, referente à nomeação de Lucyana Maria Araújo de Moraes Vega (Republicação). 23814

Nº 1.852, de 2001. 23815

Nº 1.853, de 2001, referente à servidora Jussara Dutra Izac. 23815

5 – ATO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Nº 5, de 2001. 23816

6 – ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO DO PRODASEN

Nºs 106 a 110, de 2001. 23817

7 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRE- SENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 125ª Sessão Deliberativa Ordinária em 2 de outubro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Antonio Carlos Valadares Ronaldo Cunha Lima, Lúdio Coelho e Jefferson Péres

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo dos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado à comemoração dos quinhentos anos do Rio São Francisco, registrado por ocasião da passagem pelo rio do navegador Américo Vespúcio, em 4 de outubro de 1501, de acordo com o Requerimento n.º 292, de 2001, da Senadora Maria do Carmo Alves e outros Srs. Senadores.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito, para a ocasião que for possível, a minha inscrição para uma comunicação inadiável, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Eduardo Suplicy, informo a V. Ex.ª e à Casa que a Hora do Expediente será destinada a homenagear os quinhentos anos do rio São Francisco. Nesse caso, não há possibilidade de inscrever oradores com o objetivo a que V. Ex.ª se refere.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, em primeiro lugar, à autora do requerimento de homenagem ao rio São Francisco, a Senadora Maria do Carmo Alves, do PFL do Estado de Sergipe.

A SRª MARIA DO CARMOS ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, autoridades presentes, em um certo ano, que pode ter sido o ano de 1181 ou 1182, no dia 4 de outubro, teria nascido em Assis, na Itália, um menino que, na rebeldia da adolescência, filho de pais muito ricos, renegou a fortuna e a vida mundana para, juntamente com um grupo de amigos, a maior parte jovens bem-nascidos, entregarem-se ao cristianismo, dedicando suas vidas a fazer o bem, a chamar a atenção do povo para o amor e o respeito para com toda a criação, a protestar contra o egoísmo e sobretudo a se dedicarem ao próximo.

São Francisco de Assis, entre os santos da Igreja, é talvez a personalidade humana mais extraordinária, mais rica de exemplos e mais admirável que se pode

conhecer. Foi ele quem primeiro defendeu ante a humanidade a importância da perspectiva ambiental e preservacionista da natureza. Por essa razão, São Francisco é considerado o protetor dos pássaros e dos animais. Entretanto, considero que ele deva ser reconhecido pela primazia do grito em favor do meio ambiente.

Três séculos depois da passagem de Francisco de Assis pelo mundo, começaram as grandes navegações, os grandes descobrimentos e a revelação de um novo mundo, descoberto por Colombo e batizado de América em reconhecimento ao grande navegador Américo Vespúcio, o mesmo que, navegando sob o patrocínio da Coroa Portuguesa, em 4 de outubro de 1501, chegou oficialmente, pela primeira vez, à foz de um grande rio no Nordeste, ao qual deu o nome de rio São Francisco, em homenagem ao grande personagem do cristianismo.

O Brasil deixou de despertar interesse econômico por algum tempo, até que, em 1534, com as capitanias hereditárias, começou a colonização. E o rio São Francisco cortava a maior parte delas, como as capitanias do Espírito Santo, da Bahia de Todos os Santos e de Pernambuco, exercendo um papel muito importante como meio de transporte, como caminho, fronteira e espaço para o desenvolvimento das primeiras atividades de ocupação do território nacional. O rio unia e integrava o nordeste, o sudeste e o litoral, onde se desenvolvia a economia açucareira, e o sertão, onde a criação de gado era a principal atividade.

O histórico da exploração do rio São Francisco e a sua poderosa influência na formação da identidade das populações que vivem nas suas margens, nos seus vales e adjacências de sua imensa bacia estão diretamente relacionados, em suas origens, com a agropecuária, com o chamado ciclo do couro, que promoveu o povoamento dessa região, onde hoje atividades econômicas tão importantes e diversificadas são desenvolvidas pelos mais de 500 municípios que cobrem o seu percurso de 2.700 quilômetros de extensão, que vai da Serra da Canastra, em Minas Gerais, até a sua foz, entre Alagoas e o meu querido Estado de Sergipe.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aquele exuberante rio São Francisco – descoberto e batizado em 4 de outubro de 1501 por Américo Vespúcio –, que tanto contribuiu para a ocupação econômica e o progresso do nosso País, que alimenta os lagos e as turbinas de magníficas hidrelétricas que geram energia em Três Marias, Moxotó, Sobradinho, Itaparica, complexo de Paulo Afonso e Xingó, ao longo dos anos, vem sofrendo agressões desastrosas que comprometem o seu curso, como as atividades predatórias do garimpo, os resíduos sólidos da mineração e o esgoto **in natura** de mais de dois milhões de pessoas, lançado no rio das Velhas, que desemboca no São Francisco, em cujas nascentes já se registra desastroso desmatamento, que se alastra até a sua foz.

Cinco séculos de utilização e desgaste do Velho Chico, problema profundamente agravado nos últimos 50 anos pela implantação do formidável complexo de geração hidroenergética sem a imprescindível preocupação com a preservação ecológica, tornam hoje imperioso um grito de alerta e socorro a tantos quantos exerçam papel de liderança responsável no Brasil, pela simples razão de que, em se mantendo tamanha agressão ambiental contra o rio que mais contribuiu para a formação da nacionalidade brasileira, sua própria sobrevivência estará gravemente ameaçada.

Sobretudo em sua foz, vários sintomas preocupantes podem ser observados, para espanto dos que temem o colapso do rio. Apenas a título de ilustração, permitam-me destacar alguns dados comprovantes da sua degradação:

– primeiro, onde há poucos anos grandes embarcações navegavam normalmente, hoje até pequenas lanchas precisam de guias da região para navegar e não encalhar;

– segundo, enormes ilhas de areia, antes inexistentes, espalham-se ao longo das últimas dezenas de quilômetros do rio, após a hidrelétrica de Xingó, intensificando-se a sua presença com a proximidade da foz;

– terceiro, é perfeitamente possível, em pleno leito do rio, andar a pé, pela existência de uma altura mínima de lâmina de água em vários trechos fluviais;

– quarto, na altura de Neópolis e Penedo – cidades sergipana e alagoana, respectivamente –, localizadas a 40 quilômetros da foz, já se pescam normalmente peixes do oceano, sinal evidente de bruscas modificações na foz do rio e na qualidade das suas águas;

– quinto, indícios do avanço do mar são tão flagrantes que a ilha secular do Cabeço, localizada perto da foz, antes habitada por centenas de famílias de pescadores, onde, além de inúmeras casas, havia igrejas e escolas, foi totalmente destruída, não restando hoje uma única edificação em pé.

Finalmente, a vazão mínima garantida contratualmente pela Chesf, de 2.060 metros cúbicos por segundo, após o reservatório de Sobradinho, chega a alcançar, depois de Xingó e até a foz, 800 metros cúbicos por segundo, acentuando os efeitos perversos da cunha salina, que, em maior grau, pode vir a causar uma catástrofe de proporções inimagináveis. Nesse trecho são feitas tomadas de água para as adutoras que abastecem os municípios sertanejos de Alagoas e Sergipe, bem

como para a adutora que abastece mais da metade do consumo da população de Aracaju.

Sem querer adotar a postura de cassandra, quero ressaltar que tais características, Sr. Presidente, foram igualmente constatadas no período que precedeu o início da morte de outros importantes rios, que, hoje, durante as estiagens, secam dezenas de quilômetros antes de atingir sua antiga foz. Tive a tristeza de conhecer o patético espetáculo da foz do antes caudaloso rio Amarelo, um dos mais importantes da China, durante uma de suas secas. Quando se sabe que outros rios famosos da terra, tais como o Ganges, na Índia, e o Nilo, no Egito, sofrem degradação semelhante, mais nada é preciso para nos alertar que, se por inaceitável omissão do nosso Governo e inadmissível passividade nossa, na condição de parlamentares, isso vier a acontecer com o rio São Francisco, será o maior desastre da história brasileira.

Faço questão de relatar o exemplo do estado agonizante de rios importantes do mundo para alertar que o mesmo poderá acontecer com o Velho Chico, e, portanto, não há nada mais urgente no Brasil de hoje, especialmente para nós, nordestinos, do que revitalizá-lo integralmente. Cabe, contudo, chamar a atenção para um aspecto primordial: é fundamental uma revitalização e, posteriormente, a sua conservação definitiva e não discursos demagógicos ou ações meramente paliativas. Às vezes, temos a impressão de que o Governo quer iniciar um projeto apenas como mera satisfação à opinião pública.

Cabe, sim, formular-se um projeto amplo e tecnicamente embasado e serem definidas suas etapas de construção de forma clara, sendo estas aprovadas pelo Congresso, num amplo pacto político, de modo a não se correr risco de interrupção nos próximos Governos.

É extremamente importante, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, autoridades presentes, levarem-se em consideração as prioridades de revitalização do rio, precedida pelo indispensável reforço de sua vazão a partir de outros rios e bacias já devidamente estudados.

Há um outro ponto relevante: é lamentável observarmos hoje o declínio da navegação do rio que, há algumas décadas, tinha uma exuberante atividade de transporte fluvial, com uma enorme variedade de barcos, hoje reduzida a saudades e a desmantelo. É triste constatar isso, quando se sabe da prioridade que o transporte fluvial deveria merecer no equacionamento do transporte de cargas do nosso País. Basta lembrar que seu custo corresponde a apenas um décimo do seu equivalente do transporte por meio de caminhões. Daí ser surpreendente o fato de o Brasil, inexplicavelmente, ser o único país continental a priorizar o sistema rodoviário para a distribuição de suas cargas.

É indispensável que se promovam o reflorestamento de suas margens, o combate às causas da erosão, o desassoreamento da calha do rio, a remoção das ilhas de areia, a restauração da sua navegabilidade, a recuperação das lagoas naturais, o tratamento do esgoto das cidades ribeirinhas – que é uma questão, inclusive, de saúde – e o desenvolvimento de pólos de aqüicultura como suporte de atividade econômica para as populações que ali residem.

Compete reiterar que todas essas ações serão inúteis se não houver paralelamente um vigoroso aumento da vazão do rio São Francisco, a partir do barramento de vários dos seus próprios afluentes, bem como de tributários do rio Paraná e, eventualmente, do rio Tocantins. A partir daí, poder-se-iam viabilizar, inclusive, a sonhada transposição de águas do rio São Francisco e um amplo equacionamento dos demais recursos hídricos do Nordeste.

Só para demonstrar que tudo isso não é apenas um sonho irreal de um projeto que poderia transformar a vida de dezenas de milhões de nordestinos e ser o grande passo para erradicar a miséria da nossa sofrida região, basta lembrar que o seu custo não seria mais que uma fração do total investido no Proer. Acrescente-se que outros países áridos do mundo já viabilizaram projetos semelhantes e se transformaram em modelos de desenvolvimento. Entre nós, portanto, só falta uma firme decisão política para que esse sonho dos nossos ancestrais se transforme em realidade e para que, onde hoje há seca e desesperança, seja implantado um imenso pomar de produção de alimentos, com a geração de milhões de empregos e qualidade de vida digna para todos.

Hoje é um dia histórico, Sr. Presidente, um dia do maior significado para os brasileiros, em especial para os nordestinos, porque aqui estamos saudando os 500 anos do chamado rio da unidade nacional. O Senado Federal, do alto da responsabilidade que tem ante à Nação, cumpre nesta data seu dever em ressaltar o papel insuperável que vem desempenhando o rio São Francisco para a Pátria brasileira desde os seus primórdios até os nossos dias. Afinal, o rio é vital, pelo menos quanto à geração energética de todo o Nordeste brasileiro, do qual é praticamente a única fonte provedora. Por outro lado, como fonte hídrica, além dos ribeirinhos, angustiam-se também as dezenas de milhões de conterrâneos que habitam os Estados da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Ceará e do Piauí, que, com justiça, sonham em receber suas águas, por um projeto de

transposição, esperança que vem dos nossos antepassados do início do Império.

Na verdade, hoje enfrentamos as secas com praticamente as mesmas medidas paliativas como o faziam os nossos ancestrais do Império. Para não me alongar na descrição do quadro de horror que têm significado essas secas para a nossa região, ficarei apenas num exemplo. Em um meticuloso estudo realizado pelo pesquisador cearense Marco Antônio Villa, ficou demonstrado que as secas foram responsáveis, nesse século e meio, pela morte direta de três milhões de nordestinos, ou seja, um genocídio correspondente à metade dos judeus assassinados nos fornos crematórios nazistas na Segunda Guerra Mundial. É claro que outras dezenas de nordestinos teriam tido o mesmo destino se não tivessem emigrado à força para ajudarem a construir o progresso do Sul/Sudeste.

O mais constrangedor de tudo isso é saber que, segundo cálculos confiáveis, com menos da metade dos recursos que foram gastos em ações inúteis e obras paliativas durante as nossas estiagens cíclicas no mesmo período, secas, tais como as que conhecemos hoje, seriam fenômenos de um passado distante. Mais ainda: teríamos implantado na região um desenvolvimento auto-sustentável. Exemplo disso é o que ocorreu no oeste americano, em parte do qual há regiões onde chove sete vezes menos do que o nosso sertão. Na década de 30, era a região mais pobre dos Estados Unidos e, graças ao efeito multiplicador de um ambicioso equacionamento hídrico implantado pelo **New Deal**, é hoje a região mais próspera e dinâmica da economia americana.

Idêntico equacionamento hídrico pode ser implantado no Nordeste, inclusive a tão sonhada transposição de águas do São Francisco. E esse equacionamento, Sr. Presidente, só pode ser feito a partir do Velho Chico. É claro que não pode partir de um rio esquálido e ameaçado de extinção, como se encontra o São Francisco, mas de um rio inteiramente revitalizado, com sua saúde reabilitada.

Cabe ressaltar aqui que já existe uma proposta preliminar na Codevasf que, devidamente ajustada, poderá servir de ponto de partida.

E cabe aqui dizer também, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba está exercitando a visão global dos problemas e, evidentemente, das soluções. Nos últimos oito anos, seus técnicos vêm desenvolvendo um Plano de Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco e do Semi-árido Nordestino. Essa iniciativa tem a participação de outras instituições federais e estaduais, mas, lamentavelmente, não tem consenso no Governo Federal. Mas esse já é o indício de uma forma correta de atuação das empresas do Governo.

Permitam-me, portanto, encerrar estas minhas palavras com uma proposta concreta, capaz de galvanizar e unir todos os nordestinos.

Sigamos, aqui e agora, o magnífico exemplo do visionário Me. Novaes, na Constituição de 1946, inclusive com o apoio de outros baianos, como Clemente Mariano e Luiz Viana, e aprovemos uma emenda constitucional estabelecendo um prazo de 20 anos, durante o qual seria garantido um percentual fixo de 2% da arrecadação tributária, destinado a um fundo para a execução de um abrangente plano de revitalização do rio São Francisco. E, a partir dele, pode-se fazer um pleno equacionamento dos recursos hídricos de todo o semi-árido nordestino, incluindo todos os dez Estados.

Vale aqui fazer uma observação fundamental: as circunstâncias desse fundo são bem mais favoráveis, em termos de garantia de retorno de benefícios concretos, do que o que foi feito na Constituição de 1946. Àquela época, o grande parlamentar baiano, Me. Novaes, sugeriu isso, inspirado nos resultados extraordinários obtidos pelo programa do Vale do Tennessee, nos Estados Unidos. Mas não havia uma ação específica claramente detalhada, nem um órgão e muito menos uma equipe para colocá-lo em prática, ao contrário do que propomos agora, em que nada seria gasto com burocracia, com a constituição de órgãos, com a criação de equipes e com gastos indiretos, que costumam absorver, às vezes, a maioria dos recursos destinados a certos programas governamentais.

Dessa vez, há um órgão especializado, a Codevasf, uma equipe de excelentes especialistas subutilizada e um esboço definido de um projeto para o equacionamento dos recursos hídricos do Nordeste, a partir do rio São Francisco. Falta apenas a decisão política, e essa seria dada, aqui e agora, pelo Senado da República, o que serviria, inclusive, para reacender a fé dos nordestinos em sua classe política.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, meus senhores e minhas senhoras, esse seria o modo conseqüente de comemorarmos os 500 anos do rio São Francisco. O positivo de tudo isso é que, tecnicamente, sabemos fazê-lo, tal como outros povos já o fizeram. E, ao fim desse período, teríamos construído, onde hoje existe a parte mais atrasada do País, onde se concentra mais da metade da chamada miséria absoluta nacional, uma região bem mais desenvolvida, cuja população teria plena condições de conviver com a seca. Além disso, o Nordeste, a partir desse patamar, teria condições, tal como ocorreu com o oeste americano, de alçar vôo

para um desenvolvimento auto-sustentável e de, sobretudo, construir uma sociedade onde impere maior justiça social e de onde a miséria seja extirpada.

Meus senhores e minhas senhoras, a História ensina que, nos momentos de crise, os verdadeiros líderes de uma nação se agigantam, com soluções criativas que, às vezes, mudam a História.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta é uma data histórica, e a Nação brasileira nos cobra uma solução de grandeza. Esse é o nosso maior desafio, e estou certa de que esta Casa não falhará ao povo brasileiro.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Maria do Carmo Alves, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Seguindo a ordem dos oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, comemoramos os 500 anos do rio São Francisco. Não desejo, contudo, falar-lhes da História, não desejo voltar-me para o passado. Venho aqui cuidar do presente e, sobretudo, do futuro do Vale do São Francisco. E isso tem a sua razão de ser. Esse é um rio estratégico para o nosso País, porque é o principal curso d'água do semi-árido nordestino. Preservá-lo, portanto, é um imperativo nacional.

O Brasil, contudo, não tem experiência em recuperação de cursos d'água, mas a falta de uma ação ampla e eficaz pode ter como conseqüência, neste caso, a morte do rio.

O que fazer? Sempre que se fala em política ambiental em relação a recursos hídricos, a ênfase é posta na qualidade da água. Automaticamente, associa-se meio ambiente e controle de poluição. É o caso do rio Tietê, do rio Paraíba do Sul, da baía de Guanabara, mas, certamente, não é o caso do rio São Francisco. É importante despoluir. Há focos de poluição no rio São Francisco. Há despejos dos esgotos urbanos, há a mineração, principalmente no rio das Velhas, que é um dos afluentes importantes, mas o problema principal diz respeito à recuperação do volume de água da bacia.

A degradação tem feito com que o rio perca sua força, seu vigor. O São Francisco, que sempre foi um rio caudaloso, imponente, vigoroso, está, neste momento, definhando, doente, enfraquecido, degradado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esses dados se assemelham ao que aconteceu nos últimos sete anos, em que o volume de água do rio esteve sempre abaixo da média histórica. Neste ano, estamos enfrentando uma seca mais crítica, mais violenta. Queira Deus essa seca não dobre de um ano para outro, sob pena de se perder todo o esforço de irrigação feito até agora, comprometendo os mercados, as marcas, os produtos, a tecnologia, os empregos, a renda, enfim, tudo o que se incorporou ao longo dos últimos 25 anos em termos de irrigação na bacia do São Francisco!

No caso do rio São Francisco, é preciso cuidar, de forma prioritária, da quantidade da água, ou seja, é preciso recuperar o volume do rio, não opondo qualidade com quantidade, mas havendo quantidade com qualidade. É preciso que a política ambiental em nosso País trabalhe com esses dois conceitos aliados.

O objetivo prioritário, portanto, há de ser o de recuperar o volume de água do rio. As prioridades gerais envolvem a construção de novos represamentos que sejam capazes de regularizar a vazão do rio ao longo de todo o ano. Sabemos que 70% das águas do rio São Francisco vêm dos afluentes mineiros. É preciso, então, que esse tipo de ação se concentre fundamentalmente no Estado de Minas Gerais, sem prejuízo do que puder ser feito nas bacias do Carinhanha, do Corrente e do Rio Grande, afluentes baianos da margem esquerda, de onde provêm os outros 20% da água do São Francisco.

É preciso fazer o desassoreamento do leito, recuperar as matas ciliares, controlar o desbarrancamento, preservar as veredas para proteger as nascentes dos afluentes da margem esquerda, sobretudo nos cerrados de Minas Gerais e da Bahia – o que pode ocorrer com um programa de microbacias hidrográficas que venha, efetivamente, a reter a água, enriquecer e fortalecer as veredas, em vez do processo que estamos tendo hoje de assoreamento e de mortes dessas veredas. Também é preciso pensar, trabalhar e atuar na perenização dos afluentes da margem direita, que se tornaram rios temporários.

Há várias prioridades locais, porque a crise do rio se manifesta de forma diferente em cada localidade, em cada cidade, em cada Município ao longo da bacia. É o caso, por exemplo, do desassoreamento dos canais que se situam entre as ilhas e a margem do rio – como o canal de Guaxinim, em Xique-Xique, e do canal que liga a ilha de Paratinga à cidade; da perenização dos rios Jacaré e Verde, no platô de Irecê; da perenização do rio das Rãs, do rio Paramirim, do rio Santo Onofre; o cuidado com as bacias hidrográfi-

cas. Sobretudo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é preciso pensar na preservação do rio para fazer bem à população, para fazer a incorporação social das populações ribeirinhas, dos barranqueiros são-franciscanos. Dentre essas medidas, incluem-se o seguro-desemprego para os pescadores na época do defeso, que nunca é pago com pontualidade e que precisa ser estendido por um prazo maior; e a incorporação da população das ilhas do São Francisco, que requerem um projeto especial, para citar apenas alguns exemplos.

De outro lado, há uma questão fundamental a ser enfrentada: a implantação imediata e urgente do Comitê da Bacia do Rio São Francisco, que definirá o futuro do rio. Existem, hoje, várias siglas federais que usam as águas do rio. A essas se agregam as siglas estaduais, mas não há uma única sigla voltada para a defesa e para a preservação do rio. Não existe um único órgão, uma única unidade destinada a proteger e a defender o rio. A implantação do Comitê da Bacia é, por isso, uma questão essencial, fundamental, urgente, imperiosa. Será o Comitê que, por meio do Plano de Recursos Hídricos, definirá o que deve ocorrer com o rio e criará as condições para que possamos ter a perenidade da sua existência.

Portanto, é preciso preservar para desenvolver, para que se possa executar uma política de desenvolvimento ao longo de toda a Bacia. A água do São Francisco deve ser usada, prioritariamente, para gerar empregos e para elevar o nível de renda da população são-franciscana.

Por isso, proponho um grande debate para redefinir a prioridade no uso da água. Trata-se do mais importante rio brasileiro do semi-árido nordestino, motivo por que requer cuidados adicionais e política específica. Até agora, tem prevalecido a prioridade para a geração de energia, mas o sistema elétrico brasileiro é, hoje, integrado e a energia pode ser transferida de uma região para outra. É preciso, portanto, que se transfira mais energia da Região Norte e do Centro-Oeste para o Nordeste, de modo que as águas do rio São Francisco, que correm pelo semi-árido nordestino, sejam destinadas, fundamentalmente, à irrigação e à navegação, a fim de gerar empregos, elevar o nível de renda da população e produzir alimentos. A navegação pode integrar a economia e só há navegabilidade com muita água. A hidrovia é uma aliada da causa ambiental.

Esse debate deve acontecer no sentido de se redefinirem as prioridades no uso da água do rio São Francisco. Não tenho feito apenas discursos; também tenho me dedicado à ação. Em 1995, desde que cheguei a esta Casa, promovi a criação de uma Comissão Especial para o Desenvolvimento do Vale do Rio São Francisco. Desde então, levantamos as pautas para as políticas de desenvolvimento e exigíamos uma política de recuperação e de preservação ambiental do rio São Francisco. Estabelecemos uma agenda para o São Francisco e agora, recentemente, propusemos e aprovamos a criação, nesta Casa, de uma Comissão Especial para acompanhar, monitorar e fiscalizar o projeto de conservação e revitalização do rio São Francisco.

Não quero que aconteça com ele o que se vem passando com a hidrovia. Incluída no "Brasil em Ação", no "Avança Brasil", no PPA, está sempre nos programas do Governo Federal, nas prioridades, mas nem por isso conseguiu sair do papel. Até perdôo a omissão, mas não pode haver a paralisação em um projeto de recuperação, de conservação e de revitalização de um rio.

Isso é inadiável. É inteiramente inegociável. É preciso ser feito.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Senador Waldeck Ornelas, V. Exª me permite um aparte?

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Ouço V. Exª, Senador Paulo Souto.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Senador Waldeck Ornelas, todos nós consideramos que ninguém melhor do que V. Exª poderia representar o pensamento do Estado da Bahia com relação a essa questão do São Francisco. Como estudioso do assunto há muitos anos, como Parlamentar dedicado – desde a época de Deputado Federal e também como Senador -, como nordestino e baiano, V. Exª tem tido posições lúcidas. O pronunciamento de V. Exª hoje – o qual tenho certeza de que toda a Bahia incorpora – é, mais uma vez, lúcido, demonstrando o seu conhecimento sobre a matéria. O assunto que V. Exª acaba de abordar, da necessidade de se pensar, a médio prazo, no novo sistema de utilização das águas do São Francisco, é sério e tem que ser necessariamente encarado por todos nós. É preciso também que saiamos do imobilismo com relação ao financiamento dos programas de irrigação. Há sete anos, o Governo Federal estuda o chamado novo modelo de irrigação. Entretanto, até hoje, ninguém o conhece, e os projetos ficam dependendo apenas de recursos do Tesouro, que são insuficientes, como é o caso de dois grandes projetos de irrigação na Bahia. Precisamos voltar às agências internacionais para financiar projetos de irrigação para todo o Nordeste, porque essa é uma atividade importantíssima para o desenvolvimento da Re-

gião. Era apenas isso que eu queria acrescentar, mas dizendo que todos nós estamos muito bem representados pelo pronunciamento lúcido que V. Exª faz neste momento, por ocasião desta sessão comemorativa aos 500 anos do rio São Francisco. Muito obrigado.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) **–** Agradeço e incorporo, com muita satisfação, o seu aparte ao meu pronunciamento, Senador. V. Exª tem razão. Como Governador, confiou, acreditou no projeto da hidrovia do São Francisco, construiu o novo Porto de Juazeiro e, até hoje, o canal de navegação não foi dragado. As medidas não foram tomadas para que a hidrovia pudesse funcionar. Continua-se com um sistema precário, ultrapassado, de navegação no rio São Francisco.

V. Exª levanta um outro aspecto fundamental, que é o do financiamento dos projetos de irrigação. Também tenho acompanhado de perto essa questão junto com V. Exª. Sabemos os prejuízos que têm sido causados à população são franciscana, a morosidade com que projetos como o Salitre, em Juazeiro, e o Baixio de Irecê, em Xique-Xique, têm sido conduzidos. Projetos como o do Vale Tuiú, em Malhada, ou o de Casa Nova até hoje não saíram do papel, não começaram a ser executados, embora estejam prontos, realizados pela Codevasf.

Houve efetivamente um retrocesso na política de irrigação do Brasil, se compararmos com o que chegou a ser feito no Governo do Presidente Sarney. Naquela época, foi criado um Ministério Extraordinário para cuidar da irrigação e da formação de recursos humanos de todo o conjunto da política necessária a esse trabalho, que é imperioso e fundamental para o semi-árido nordestino.

Temos também, estranhamente, o projeto do Proago a semi-árido, com mais de R$300 milhões financiados pelo Banco Mundial, cujos recursos não são utilizados pelo Governo Federal. Pagam taxa de permanência, pagam taxa de abertura de crédito, desperdiçam dinheiro, mas não o aplicam em favor da população nordestina.

Por isso também, além dessa Comissão Especial no Senado, lancei recentemente uma campanha, o SOS Velho Chico. Estamos criando comitês locais em cada Município da bacia do São Francisco. Realizamos um trabalho de sensibilização, de mobilização e de conscientização da população em relação às medidas que precisam ser tomadas para a troca de experiências e informações, para o intercâmbio e para uma integração com essa comissão, que, na próxima semana, esperamos ver instalada aqui, no Senado, para recebermos os subsídios das populações e das comunidades locais sobre o que deve ser feito no vale do São Francisco.

Como mostrei, existem linhas de ação de ordem geral que devem ser aplicadas necessariamente em toda a bacia; mas existem, por outro lado, ações locais, medidas que devem ser adotadas no âmbito de cada Município, muitas vezes pelo Governo Federal, outras tantas pelos próprios governos locais, para que haja o desenvolvimento dessa bacia.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho hoje uma grande preocupação em relação às chuvas que aguardamos e esperamos que cheguem em novembro: ao encherem o lago de Sobradinho, ao regularizarem a produção de energia, espero que Brasília não pense que os problemas do São Francisco estão resolvidos.

Que a comemoração desses 500 anos do Velho Chico sirva para a largada de um grande e permanente programa de recuperação e conservação do rio, porque o País e as novas gerações precisarão ainda mais do São Francisco do que precisaram os índios que aqui habitavam, os colonizadores que aqui chegaram e nós, que hoje aqui vivemos.

Como adverte a música do SOS Velho Chico:

Passou o tempo
E o rio, entregue à própria sorte,
Vai lutando contra a morte
E desse jeito vai perder.

O nosso rio
Tá secando, tá morrendo.
Acorda, povo, vem correndo
O Chico conta com você.

E o refrão convoca:

O Velho Chico tá sozinho, tá doente
Vamos cuidar de quem cuidou da nossa gente
A hora é essa, o Chico pede a sua ajuda
Vem, sertanejo, que essa história a gente muda.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, brasileiros, vamos juntos lutar pelo São Francisco!

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, pela ordem de inscrição.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao assomar à tribuna, o eminente Senador baiano Waldeck Ornelas me advertiu que eu deveria defender as nascentes, que são vitais e decisivas para a perenização, o desenvolvimento e o sucesso deste País.

Sr. Presidente, estamos nesta data, comemorando os 500 anos do São Francisco. O berço do rio é a terra mineira. Suas primeiras águas nascem do solo do chapadão, em pleno cerrado de Minas, e se precipitam pelos rochedos da cachoeira da Casca D'Anta, na serra da Canastra. No seu longo caminho de 3.166 quilômetros até o Oceano Atlântico, recebem generoso tributo de outros rios mineiros, ingressando, já caudaloso, em território baiano.

Cruzando o sertão, em sua longa trajetória, às vezes serena, às vezes revolta, o São Francisco desempenhou, na infância do Brasil, papel fundamental no povoamento de um grande pedaço deste enorme País, constituindo-se, no início da nossa História, como Nação, em praticamente o único elo de ligação física entre o Sudeste e o Nordeste.

Alguns o chamam de Velho Chico. Velho coisa nenhuma. Afinal, 500 anos é apenas o tempo de infância de um grande rio, sempre novo, raro e surpreendente como o São Francisco.

Na visão de Euclides da Cunha, *Abrindo aos exploradores duas entradas únicas, à nascente e à foz, levando os homens do Sul ao encontro dos homens do Norte, o grande rio erigia-se desde o princípio com a feição de um unificador étnico, longo traço de união entre as duas sociedades que não se conheciam*. Não por acaso, Sr. Presidente, o São Francisco é considerado o rio da unidade nacional.

Quando deixei o Piauí distante, em busca de novos sonhos, levando na alma a visão da terra montanhesa, as altitudes, o enigma, o mistério e a vocação republicana de Minas, foi ao rio São Francisco que recorri para alcançar aquela terra imensa, sem praia nenhuma, bem no centro do Brasil.

Alcancei Petrolina e, de lá até Pirapora, naveguei pelo São Francisco numa extensão de 1.370 quilômetros de águas e de deslumbrante espetáculo em suas margens. De Pirapora cheguei a Belo Horizonte pelo trem de ferro da Central do Brasil.

Fala-nos o grande historiador mineiro Francisco Iglésias do poder de sedução da gente afável, acolhedora e laboriosa de Pirapora e garante que muito desse poder de sedução vem do rio, de suas praias de águas cristalinas e sossegadas – Francisco Iglésias, descendente de espanhóis, nasceu em Pirapora.

Como eu, muitos outros brasileiros do Nordeste, que buscaram Minas e os mineiros – sempre aberta aos que chegam de fora –, utilizaram o São Francisco no seu caminho de sonhos. Em plena Segunda Guerra Mundial, quem pretendia alcançar o Centro-Sul do País evitava o mar por causa da ameaça de afundamento dos navios brasileiros. O rio São Francisco foi, então, a artéria que permitiu a muitos brasileiros do Nordeste se juntarem aos seus irmãos do Sudeste, particularmente de Minas.

Alberto Adeodato é um desses brasileiros. Sergipano de nascimento, filho de Maroim, professor catedrático de Finanças da Universidade Federal de Minas Gerais, Deputado Federal pelo meu Estado, político, professor, advogado, escritor, acadêmico e jornalista, meu amigo, amigo de Minas, nunca deixou de amar apaixonadamente as caatingas, os engenhos e os cenários das vaquejadas da sua terra, mas a sua alma e o seu caráter se tornaram mineiros pela assimilação, ao longo dos decênios, da alma mineira, generosa, pioneira e abrangente. Chegou a Belo Horizonte em 1922, então com 26 anos, vivendo praticamente toda a sua vida em terra mineira, onde veio a falecer em1978, depois de uma gloriosa e profícua existência.

É dele essa página magistral sobre o São Francisco, Senadora Maria do Carmo Alves:

Indomável e rude, vive em perpétua luta com o homem. Na estiagem, vinga-se pela seca. Nas águas, destrói pelas enchentes. Escochoa nas barrancas. Carrega nas águas vermelhas o trabalho penoso do homem. Bárbaro, destroça, furioso, a casa e a malhada, o terreiro e a roça. E quando parece tranqüilo, conspira contra o homem na instabilidade dos canais e nas "coroas" movediças do leito. É, na realidade, um poema de beleza. É a natureza do Brasil no permanente e selvagem anseio de liberdade. O homem do São Francisco é um caldeado pelo sofrimento. Ama o seu rio, apesar de tudo. Ali nasceu, ali há de morrer. Envolve-lhe a existência de uma fatalidade lírica. A sua vida é uma ternura resignada. Ama as águas, a lua, a canção e a dor.

Alberto Deodato teve como base política de sua presença no Congresso Nacional exatamente as barrancas do São Francisco, que se identificavam com o sentimento de Minas e a vocação da cidade de Maroim, em Sergipe.

Porém, o São Francisco é mais do que isso. Cortando os sertões, leva e traz uma riqueza de minúcias que pode ser contada em prosa, verso e canto por todos os brasileiros. São lugares, pessoas, fatos, objetos, comidas, cheiros, gostos, religiões, amores, lutas, culturas, projetos, riqueza e pobreza que esse rio banha. É a cultura barranqueira, que tem na *carranca* o seu maior símbolo. Mas o São Francisco é também o grande impulsionador do desenvolvimento de uma vasta extensão do território brasileiro, ao longo dos seus quase 3.000 km de extensão. Seus 25 projetos

de irrigação, implantados pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Codevasf –, totalizam 122 mil hectares irrigados, destacando-se o maior deles, o de Jaíba, em Minas Gerais, com mais de 24 mil hectares. Gorutuba, Lagoa Grande e Pirapora, também em Minas, somam mais 10 mil hectares irrigados. Esses projetos geram mais de 350 mil empregos.

Além dos 122 mil hectares de irrigação já implantados, mais de 20 mil estão em implantação e 660 mil em estudos, perfazendo uma capacidade potencial de 802 mil hectares irrigados, ao longo dos 640 mil km² do Vale do São Francisco, beneficiando uma população de 15,5 milhões de habitantes.

Graças aos projetos de irrigação, o Brasil transformou-se, em poucos anos, no segundo maior produtor de frutas do mundo e a tendência é, muito em breve, a de assumir a liderança mundial. E o grande responsável por essa façanha é o rio São Francisco. A área de fruticultura irrigada no São Francisco é de quase 40 mil hectares, produzindo mais de 450 mil toneladas de frutas, consumidas no mercado interno e exportadas para quase todo o mundo.

Outro segmento da economia altamente beneficiado pelo rio São Francisco é a piscicultura. Das seis estações de piscicultura, também implantadas pela Codevasf, existentes ao longo do São Francisco, duas se localizam em Minas, em Três Marias e Gorutuba.

O Programa de Desenvolvimento da Piscicultura e de Fortalecimento do Setor Pesqueiro emprega mais de 25 mil pescadores, produz anualmente 18 milhões de alevinos e fornece peixe e camarão tanto para o mercado interno como para a exportação.

No seu espaço, o rio São Francisco é único. Diz um personagem de Guimarães Rosa, em **Grande Sertão: Veredas**: *"O Sertão é do tamanho do mundo. Agora, por aqui, o senhor já viu: rio é só o São Francisco, o rio do Chico. O resto pequeno é vereda. É algum ribeirão."*

E sobre a terra da chapada, de onde brotam as águas que formam o São Francisco: *"Me deu saudade de algum buritizal, na ida duma vereda em capim tem-te quero verde, termo da chapada. Saudades, dessas que respondem ao vento; saudade dos Gerais. O senhor vê: o remôo do vento nas palmas dos buritis todos, quando é ameaço de tempestade. Alguém esquece isso? O vento é verde. Aí, no intervalo, o senhor pega o silêncio e põe no colo. Eu sou donde eu nasci. Sou de outros lugares."*

Sr. Presidente, nos primeiros tempos, a exploração do rio São Francisco ficou a cargo do geógrafo e engenheiro mecânico Henrique Guilherme Fernando Halfeld, nascido na Alemanha, que participou da batalha de Waterloo, contra Napoleão Bonaparte. Naturalizou-se brasileiro e participou, ao lado do Governo, da Revolução Liberal de Minas, de 1842. Comissionado pelo Governo Imperial, percorreu o São Francisco, de Pirapora até a foz, fazendo o levantamento de toda a região, entre 1851 e 1854. Deixou-nos o Atlas e Relatório Concernente à Exploração do rio São Francisco, desde a Cachoeira de Pirapora até o Oceano Atlântico.

Depois, foi o astrônomo francês Emmanuel Liais. Em 1862, ele percorreu o rio das Velhas e o alto São Francisco, fazendo um levantamento sobre a melhor opção para a navegação. Deixou um estudo intitulado Hidrografia do Rio São Francisco e do Rio das Velhas.

Intensificada a ocupação ao longo do rio, vieram as gaiolas tantas e os portos outros tantos: Pirapora, Barra do Guapuí, Ibiaí, São Romão, São Francisco, Pedra de Maria da Cruz, Januária, Itacarambi, Morrinhos, Manga, Malhada, Carinhanha, Bom Jesus da Lapa, Ibotirama, Xique-Xique, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Casa Nova, Sobradinho, Juazeiro, Petrolina... O rio era uma artéria viva.

Com o tempo, veio o progresso. Com o progresso, chegaram também os problemas para o Rio São Francisco. O continuado desmatamento de suas margens provoca uma descontrolada erosão e um contínuo assoreamento. Como conseqüência, a profundidade do leito do rio é reduzida, produzindo dois efeitos perversos: diminuição da navegabilidade, com a formação de inúmeros bancos de areia, e alargamento entre suas margens, provocando inundações às menores enchentes.

À falta de uma política de gerenciamento de seus recursos hídricos no plano adequado, o São Francisco doou praticamente toda a sua água à geração de energia elétrica e há muitos projetos de irrigação, que ocupam cerca de 800 mil hectares, bem aquém do potencial natural do rio.

Ao longo do percurso, desde Três Marias, foram se sucedendo os aproveitamentos, com a formação de enormes lagos que inundaram extensas áreas, confirmando-se a profecia de Antônio Conselheiro, o herói de Canudos, imortalizada pela canção da Sá e Guarabira: *"Um dia o sertão vai virar mar, e até as igrejas serão inundadas pelas águas do rio São Francisco"*.

Como não houve um equilíbrio no múltiplo uso da água, como a legislação de hoje obriga, a contrapartida negativa da geração de energia foi a redução da piscosidade do rio, decorrência de uma grande

perda de sedimentos, com o empobrecimento de milhares de famílias de pescadores.

A deterioração do São Francisco é mais acentuada numa extensão de 200 km, que vai da Usina de Xingó até o Oceano. Ao contínuo processo de erosão e sedimentação, dificultando a navegação e reduzindo a pesca, soma-se uma redução significativa da vazão do rio, que chega a perder até 700 metros cúbicos por segundo de água.

É verdade que o Lago de Xingó regularizou a vazão do rio, evitando as enchentes cíclicas, mas esse fato apenas piorou a situação dos ribeirinhos, que não podem mais contar com a fertilidade das terras inundadas, após as águas retornarem ao leito do rio, um fenômeno que, desde os tempos de imemoriais, fez a riqueza do vale do rio Nilo, no Egito.

Outro efeito danoso de Xingó é o avanço da água do mar em direção à calha central do rio. Peixes típicos do Oceano já estão sendo pescados a uma distância de 40 km da foz, além da destruição de uma ilha de pescadores com mais de 100 anos de existência e uma população de mil habitantes, há um crescimento acentuado da salinização das águas.

Se esse processo persistir e se ampliar, a captação de água no São Francisco para abastecer populações dos Estados de Sergipe e Alagoas ficará com - prometida, assim como inviáveis se tornarão vários projetos de irrigação nos dois Estados, também atendidos pelas águas do São Francisco.

Felizmente, todos acordamos para a gravidade da situação. No quadro das comemorações dos 500 anos do rio São Francisco, algumas providências objetivas já podemos comemorar.

Um decreto do Senhor Presidente da República criou o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, composto por representantes de seis Estados: Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas, além do Distrito Federal, abrangendo 8% do Território Nacional e 503 Municípios à margem do rio, onde vivem mais de 12,2 milhões de pessoas. A criação do Comitê responde a uma das diretrizes da Lei Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, Lei nE 9.436, de 1997.

O Decreto prevê ações de despoluição, como tratamento de esgoto e lixo urbano, conservação de solos, convivência com a seca, reflorestamento e recomposição de matas ciliares, gestão e monitoramento de recursos hídricos, gestão integrada de resíduos sólidos, programa de educação ambiental, criação de unidade de conservação e preservação da biodiversidade e repovoamento de espécies da fauna e da flora.

No dia 5 de junho passado, nas comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso lançou o *"Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco"*.

Ao mesmo tempo, o Ministério do Meio Ambiente anunciou a liberação de R$30 milhões para o Projeto, além R$70 milhões que o Ministério da Integração Nacional também destinou ao mesmo Projeto, recursos antes destinados à transposição das águas do rio. Nos próximos dez anos deverão se liberados 1 bilhão e 200 milhões de reais para recuperação do rio.

O Projeto de Transposição, que mobilizou a opinião pública e as lideranças Políticas dos Estados do Ceará, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Sergipe, Paraíba e Rio Grande do Norte, está aguardando melhor oportunidade de implantação, face o entendimento de que, antes da transposição, é imprescindível revitalizar o São Francisco, principalmente na sua nascente, desde a Serra da Canastra, no território mineiro, para poder chegar incólume ao oceano.

Sob a liderança da Federação das Associações Comerciais e Industriais, Agropecuária e Serviço do Estado de Minas Gerais, – Federaminas – através de seu presidente, Arthur Lopes Filho, os mineiros, os nordestinos e todos os brasileiros estão empenhados junto à Organização das Nações Unidas para a Ciência, Educação e Cultura – Unesco – em considerar o rio São Francisco paisagem cultural da Humanidade.

O movimento foi oficialmente lançado no dia 8 de junho passado, na cidade de Pirapora, com a presença do Ministro do Esporte e Turismo Carlos Melles – representando o Presidente Fernando Henrique Cardoso -, do vice-Governador Nilton Cardoso, deste orador e dos eminentes Senadores mineiros José Alencar e Arlindo Porto, de vinte Deputados Federais, dez Deputados Estaduais e autoridades dos cinco Estados banhados pelo rio São Francisco, além de sessenta jornalistas do Brasil e vários outros países do mundo. Tão expressivas presenças revelam o sentimento de cumplicidade que o rio provoca nas pessoas e o carinho que desperta não só nos milhões de ribeirinhos, que vivem em suas margens, mas em todos aqueles que amam a natureza e se dispõem a defender nossos recursos naturais.

Por ocasião do evento, foi aprovada a Carta de Pirapora, subscrita pelos presidentes das Associações Comerciais de Minas, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas. Em discurso que pronunciei na ocasião fiz questão de afirmar que o rio São Francisco não está morrendo, e sim nascendo, face o compro-

misso de todas as lideranças de se juntarem para, unidas, trabalharem pela sua plena recuperação.

Sr. Presidente, estamos convencidos de que a criação do Comitê da Bacia do São Francisco, o Projeto de sua revitalização e a iniciativa de considerá-lo patrimônio da Humanidade, são providências que, juntas, representam uma redescoberta do rio, 500 anos depois que o navegador Américo Vespúcio o descobriu, no dia 4 de outubro de 1501.

O rio São Francisco, segundo a lenda, nasceu das lágrimas de saudade da índia Iati, choradas em honra ao amado guerreiro que partiu para a grande Guerra do Norte. No plano da realidade, os amantes da natureza que aguardam o renascimento do rio, esperam que apenas as lágrima da lenda voltem a povoar a nossa imaginação.

Sr. Presidente, ao terminar, quero manifestar o nosso total apoio à iniciativa da ilustre Senadora Maria do Carmo Alves, que representa, como disse, o Nordeste brasileiro, por que nascida, casada e com família residente em Sergipe.

Quero também solicitar ao Senado da República que transmita às autoridades federais, à Direção da Codevasf – aqui presente – um apelo no sentido de que o Projeto Jaíba, que fica em território mineiro, o qual conheço como a palma da minha mão, não perca o seu trabalho indômito, porque as populações ali residentes – trabalhadores, plantadores, aqueles que estão edificando o futuro daquela região – estão apreensivos diante da falta de água e de providências mais eficazes do Governo.

Sr. Presidente, solicito ainda, por intermédio do Senado da República, que os Projetos denominados "Programas Sociais", tais como o Projeto Alvorada, o Projeto Bolsa-Escola, o Projeto Esporte na Escola, o Projeto Bolsa Alimentação, todas essas iniciativas referentes à renda mínima sejam atendidas prioritariamente na Bacia do São Francisco, e daqui saúdo a presença dos dirigentes da Comissão do Vale do São Francisco, felicitando-os pela publicação deste livro, o Vale do São Francisco, que representa a nova retomada do destino, do futuro e do bem-estar do povo brasileiro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho.

Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira o Sr. Lúdio Coelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio, próximo orador inscrito.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, demais pessoas aqui presentes, há uma razão muito especial a me trazer a esta tribuna, no momento em que o Senado Federal comemora os quinhentos anos da passagem do grande navegador italiano Américo Vespúcio pelo rio São Francisco. Não é difícil explicá-la: como sabem todos, escolher o Tocantins como a terra em que viveria com a minha família, assumiria minhas atividades profissionais e, seguindo a vontade de meus co-estaduanos, abraçaria a carreira política, foi decisão definitiva, que me honra e me envaidece.

Acontece que, bem anterior a essa opção, há algo de que também muito me orgulho e que – no espírito da famosa sentença de Ortega y Gasset, segundo a qual "eu sou eu e minhas circunstâncias" – representa a circunstância primeira de minha existência: minhas origens mineiras. O fato de ter nascido no norte de Minas me fez, desde o berço, um homem do Vale do São Francisco.

Toda a infância, a adolescência por inteiro e boa parte da juventude, eu as vivi em torno do Velho Chico e de seus afluentes. Ouso afirmar, então, ter do mais brasileiro de todos os grandes rios bem mais do que o conhecimento dado pelos livros: viver em sua região por tantos anos deu-me a oportunidade de conhecer seus meandros, seus caprichos naturais, sua gente e suas histórias.

Gente e História. É disso que se trata quando se fala do São Francisco. Em relação a ele, não há dicionário, por melhor e mais completo que seja, que consiga captar e exprimir o significado do vocábulo *rio*. Que me perdoem Aurélio e Houaiss, mas o São Francisco transcende a mera concepção de *leito por onde corre um volume qualquer de água, da nascente à foz*. Não, desde tempos imemoriais que esse rio desempenha um papel que o faz único, ainda que semelhante a milhares de cursos d'água pelo planeta afora.

Muito antes da chegada dos europeus ao solo brasileiro, povos indígenas mantinham com o grande rio estreito contato. Deram-lhe nome, por ele navegaram e dele extraíram o precioso alimento. Acostumados a uma relação respeitosa e amiga com a natureza, provavelmente aprenderam a conviver com os infindáveis mistérios de suas águas.

Com a colonização, o São Francisco passou a ser uma espécie de bússola, a conduzir homens e es-

peranças em busca de riquezas. Como ninguém mais, ajudou o Brasil a conquistar extensas áreas do interior, a desbravar sertões, incorporando-os efetivamente ao País. Quando da Independência, movimento-chave para a estruturação do projeto nacional que daria sentido ao Estado recém-instaurado, foi ao velho rio que se recorreu para, a partir dele, construir-se a imagem que convinha ao País – a da integração, essencial para a manutenção da integridade territorial de um país-continente, sobretudo em face da experiência desintegradora da América espanhola.

Nesse sentido, a identificação do São Francisco como o Rio da Unidade Nacional, inteligentemente difundida pelo emérito historiador Capistrano de Abreu, foi o maior emblema do esforço empreendido para a manutenção do espaço territorial conquistado no período colonial. Assim, até mesmo no campo simbólico, a alicerçar determinado discurso ideológico, esse rio que percorre cerca de 2.700 quilômetros – da Serra da Canastra, em Minas Gerais, ao Oceano Atlântico, banhando terras da Bahia, Sergipe, Pernambuco e Alagoas – demonstrava sua importância.

Os últimos cinco séculos atestam, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a prodigiosa força do rio São Francisco na História do Brasil. No período de colonização, norteou a expansão territorial, conduzindo desbravadores. No Império, simbolizou o grande objetivo nacional de, conquistada a independência, garantir a unidade territorial do País. No século XX, viu serem exaustivamente utilizadas suas potencialidades no que concerne à irrigação e, muito especialmente, à produção de energia elétrica.

A propósito, julgo extremamente oportuna a realização desta sessão no momento em que cresce a consciência de que o Velho Chico corre sérios riscos. Da degradação ambiental – de que a destruição das matas ciliares seria exemplo ostensivo – ao uso irracional de suas águas, múltiplos são os fatores a determinar a perigosa redução de seu volume e a prejudicar sensivelmente a pesca, que a tantos sustenta. A chamada "agonia do São Francisco" coincide com a dramática e planetária crise da água, cuja tendência é aprofundar-se cada vez mais.

Por tudo isso, Sr. Presidente, mais do que homenagens, o rio São Francisco necessita ser salvo. Está em nossas mãos, nas mãos de todos nós, o desafio de agir no sentido de preservá-lo. Se tivermos a necessária sensibilidade para tomar as decisões certas, se assumirmos essa tarefa como missão, coletiva e solidariamente, haveremos de permitir a continuidade da vida desse rio majestoso, de quem tanto o Brasil recebeu.

Se fizermos isso, e creio que o faremos, será possível pensar na transposição de suas águas – inclusive promovendo sua interseção com a exuberante bacia hidrográfica do Tocantins, e, sob esse aspecto, Sr. Presidente, o Tocantins está disposto a inverter o fluxo das águas do rio do Sono, pelo menos parte dessas águas que nascem nas proximidades da baía, para que possam irrigar todo aquele vasto território e encontrarem-se com as águas sagradas do rio Tocantins – para minimizar os efeitos da carência da água em outras áreas do Nordeste. Pensemos seriamente nisso. Não há forma mais correta de se homenagear o Velho Chico!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com grande satisfação que registro o transcurso do qüingentésimo aniversário do descobrimento do rio São Francisco, a ocorrer no próximo dia 4.

Ninguém pode ignorar a extraordinária importância desse rio, que, unindo as regiões Sudeste e Nordeste, bem como os ecossistemas do cerrado e do semi-árido, ao longo dos seus 2.700 quilômetros de extensão, faz jus ao título de Rio da Integração ou Rio da Unidade Nacional. Essa qualificação também se justifica na perspectiva histórica, uma vez que dele se serviram os bandeirantes para conquistar o sertão brasileiro, empurrando para o oeste a linha divisória que viria a demarcar nossas fronteiras.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é também com satisfação que percebo estarem nossos governantes atentando para a importância e para as inúmeras potencialidades desse rio. Agora mesmo, por ocasião dos 500 anos de sua descoberta pelo navegador Américo Vespúcio, o rio São Francisco, que, ao longo desses cinco séculos, tem sido uma verdadeira dádiva para o Brasil, será contemplado com recursos superiores a R$1 bilhão, a serem aplicados nos próximos dez anos, com o objetivo de se revitalizar sua bacia. Abrindo um parêntese, só para termos uma noção da importância desse rio, ele representa 60% da água de todo o Nordeste, sendo uma dádiva para nossa região.

Na verdade, esses recursos já vêm tardiamente. Eis que o São Francisco encontra-se exaurido em função dos desmatamentos que, facilitando a erosão

do solo, acabam por assorear seu leito e por matar seus mananciais. Também a utilização de produtos químicos nas lavouras e os despejos de poluentes em seu leito degradaram a qualidade de suas águas.

Em relação ao desmatamento, calcula-se que a erosão proveniente dessa prática resulta no despejo de 18 milhões de toneladas de terra no leito do rio, todos os anos.

Assim, embora desencadeado tardiamente, o programa de revitalização do "Velho Chico" abre novas perspectivas para grande parte de nossa população, especialmente aquela concentrada nas regiões semi-áridas do Nordeste brasileiro.

O programa de revitalização da bacia hidrográfica do São Francisco, comandado pelo Ministério do Meio Ambiente, compreende ações como conservação do solo, reflorestamento, convivência com a seca, educação ambiental e preservação da biodiversidade, e terá a participação dos governos estaduais e municipais.

Essas ações, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, impõem-se pela evidência de que o rio está depauperado; mas sua necessidade tornou-se mais visível com o transcurso dos seus 500 anos e, principalmente, com o racionamento deflagrado para se evitar um colapso no sistema energético brasileiro.

No caso específico do rio São Francisco, lembramos que, ao longo do seu curso, estão instaladas e em funcionamento nada menos que seis usinas de grande porte: Três Marias, Sobradinho, Itaparica, Moxotó, Paulo Afonso e Xingó.

Com exceção da primeira, as demais são responsáveis pelo suprimento de praticamente toda a energia consumida no Nordeste, caracterizando uma situação de quase absoluta dependência, sendo complementado esse fornecimento com apenas cerca de mil megawatts de Tucuruí.

Salta à vista, portanto, a imperiosa necessidade de se preservar o caudal de um rio cuja bacia possui um potencial hidrelétrico de 26.346 megawatts, de acordo com a Eletrobrás.

Os dados, porém, são preocupantes. A vazão média do São Francisco, que já foi de 3 mil m^3/s, está reduzida a um terço. Na barragem de Sobradinho, o reservatório, com capacidade prevista para 28 bilhões de m^3, não contém mais do que 5 bilhões.

Há quase uma década, o ministro Rubens Ricúpero, então na Pasta do Meio Ambiente, já alertava para o risco de o São Francisco tornar-se um rio temporário por causa do desmatamento em suas margens e do assoreamento de seus afluentes, afetados por imensas culturas de grãos.

A preservação do São Francisco não é importante apenas para gerar a energia, como se podia pensar nestes tempos de apagão; com uma superfície de 640 mil km^2, o Vale do São Francisco tem 270 municípios no Polígono das Secas, território reconhecidamente sujeito a estiagens prolongadas; e 241 municípios na região do semi-árido, caracterizada por chuvas escassas e irregulares, com concentração das precipitações em curtos períodos, na forma de aguaceiros.

Portanto, o rio São Francisco minimiza o rigor climático numa região que carece tanto de água quanto de progresso. O clima no Vale é caracterizado pela pluviosidade, especialmente nas nascentes e a montante, onde os índices de precipitação anual alcançam a marca de 1.500 milímetros. Suas águas são também de boa qualidade, para o consumo e principalmente para a irrigação. Analisada pelo Laboratório de Salinidade do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, foi classificada como C1S1, ou seja, tem baixa condutividade elétrica e, portanto, não oferece riscos de salinização dos solos; e tem baixa absorção de sódio, o que afasta os riscos de sodificação.

Essas condições têm propiciado o desenvolvimento da agropecuária em todo o Vale, com destaque para a expansão da agricultura irrigada e da integração entre a atividade agrícola e a agroindústria. Nas últimas décadas, como é sabido, o Vale do São Francisco revelou-se grande produtor de culturas não tradicionais da região, como frutas, especialmente mamão, manga, melancia e uva. Algumas regiões do Vale mostraram-se também propícias ao cultivo do cacau e do abacaxi, do café, da soja e do tomate.

Assim, não é de admirar que a economia do Vale tenha apresentado bom desempenho nas últimas décadas, embora a região percorrida pelo rio, na maior parte do seu trajeto, seja muito carente. Nas últimas quadro décadas, de acordo com a Codevasf, a expectativa média de vida nessa área elevou-se de 44 para 60 anos; a mortalidade infantil, que era de 160 para cada mil nascidos vivos, reduziu-se à metade; a disponibilidade de abastecimento de água cresceu de 10% para 45% dos domicílios.

Assim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não se compreende por que esses benefícios devam se restringir ao Vale do São Francisco, se, por meio da transposição de suas águas, boa parte da população do semi-árido poderia ser beneficiada. Entendemos que precisamos, primeiramente, cuidar da bacia hi-

drográfica. Apoiamos essa medida. Contudo, a Paraíba, o Rio Grande do Norte e boa parte do Ceará e de Pernambuco não abrem mão de, no futuro, regularizada essa situação, também termos uma parcela dessa água redentora.

A proposta de transposição das águas do São Francisco não é nova. As primeiras referências a esse projeto datam de 1852, quando o Imperador Dom Pedro II determinou a realização de estudos com esse fim.

Ao longo de minha atividade política, tenho insistentemente defendido a execução desse projeto, que pode levar água potável à população do semi-árido, especialmente nos Estados, como eu disse, do Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte e a minha Paraíba. Além disso, com a transposição, podem-se irrigar 233 mil hectares de terras agricultáveis e serão gerados um milhão de empregos.

Ainda podíamos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aceitar até a sugestão do Governador Siqueira Campos, fazendo também uma transposição de parte da água do Tocantins para o São Francisco. O importante é que revitalizemos esse rio e essa bacia, porque ele já fez muito por este País, mas pode fazer muito mais.

Adicionalmente, a execução desse projeto evitaria a migração maciça dos nordestinos em direção às metrópoles do Sul, do Sudeste e do Centro-Oeste, com o conseqüente inchaço urbano, com a multiplicação das favelas e o aumento da pressão social por educação, emprego, assistência médica, transporte e segurança.

Os projetos de irrigação hoje desenvolvidos no Vale do São Francisco representam apenas 5% de toda a área geográfica que poderia ser beneficiada, apesar dos resultados que têm sido obtidos: em Petrolina, construiu-se um aeroporto internacional para facilitar a exportação de frutas para a Europa e os Estados Unidos.

E a expansão dessa área irrigada, Sr. Presidente, como todos os demais benefícios já citados, requer apenas vontade política e a transposição de pequena parcela – pouco mais de 3% das águas do "Velho Chico".

Obviamente, o projeto tem um custo estimado em certa de R$2 bilhões, que representa muito pouco diante dos benefícios a serem conquistados. Pelas declarações do Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, esse projeto não seria executado pelo atual Governo, muito embora continue constando no programa Avança Brasil. Isso ocorre por várias razões, inclusive pela prioridade de se regularizar, de se revitalizar a bacia de todo o São Francisco.

Os principais obstáculos que hoje são apresentados à execução do projeto são a redução do volume de água do São Francisco e o custo financeiro.

O custo, já observei, é irrisório diante das perspectivas que se abrem, de geração de empregos, de expansão da atividade agropecuária e de redução do fluxo migratório, além do evidente benefício social que representaria para um enorme contingente de nordestinos hoje flagelados pela seca.

Quanto à vazão do São Francisco, o volume de água a ser retirado é muito reduzido, menos de 3%. Muito mais importante do que se opor ao projeto de transposição ou ignorá-lo é tomar a iniciativa de se revitalizar a bacia hidrográfica – e nós, paraibanos, cearenses, riograndenses do norte, pernambucanos, concordamos com isso – mas é preciso que tenhamos, não só vontade política mas também determinação, é preciso que se combata o desmatamento indiscriminado, o controle do lançamento de resíduos em suas águas, a preservação da biodiversidade e a educação ambiental.

Só assim o "Velho Chico" poderá cumprir em toda a sua potencialidade o papel que lhe foi reservado pela natureza, de unir diferentes regiões do País, de garantir a sobrevivência de suas populações, de contribuir para o seu progresso e de reduzir as desigualdades regionais.

O Líder do meu Partido, Sr. Presidente, o Senador Renan Calheiros, indicou-me para fazer parte dessa Comissão. Lá, estarei ao lado dos companheiros lutando com unhas e dentes para que os recursos cheguem e a revitalização da bacia ocorra, porque precisamos do "Velho Chico" bom, forte e unindo este País nas suas diversas regiões.

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Eu gostaria de propor um acordo aos demais oradores – e eu também estou inscrito para homenagear o rio São Francisco pelos 500 anos de sua descoberta. Tendo em vista o horário avançado – são 16 horas e 10 minutos e já deveríamos ter iniciado a Ordem do Dia –, proponho a redução do tempo destinado aos nossos pronunciamentos, a fim de que possamos cumprir o Regimento e, ao mesmo tempo, o

”Velho Chico“, o rio da unidade nacional, possa receber as homenagens merecidas.

O próximo orador inscrito é o Senador Renan Calheiros, do Estado de Alagoas e Líder do PMDB nesta Casa, por permuta com o Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Presidente da Codevasf, Dr. Airson Bezerra Lócio, em nome de quem saúdo todos os senhores, convidados, nos últimos tempos, lamentavelmente, estamos nos habituando a converter as ocasiões de celebração em oportunidades para expressar nossas apreensões. Hoje não é diferente.

Hoje não podemos, conscientemente, comemorar o tratamento que está sendo dispensado ao São Francisco. Podemos, sim, agradecer pela sua existência.

A água será objeto de intrincados contenciosos no próximo século. São poucos os que discordam desse panorama e da quantidade de conflitos que ocorrerão pela disputa do controle dos recursos hídricos, conflitos que serão desencadeados a partir do domínio dessas reservas estratégicas. Mas não são poucos também os especialistas que afirmam que o índice de domínio dos recursos hídricos servirá de paradigma para a classificação da viabilidade das nações.

Prenúncios dessa beligerância já podem ser detectados na atualidade: Egito e Etiópia se digladiam em torno das águas do Nilo; Jordânia e Síria repetem no Oriente Médio os embates pelo controle do rio Yarmuk, assim como o Iraque e a Síria disputam o rio Eufrates. São guerras antigas que tendem a se perpetuar em torno do controle das águas.

Emblema mais conhecido se verifica no Estado de Israel. Não obstante sua excelência na exploração dos recursos aqüíferos, onde tudo é reciclado, inclusive esgotos, e nenhuma gota de água é desperdiçada, Israel vive um conflito permanente com os palestinos pelo território de onde são extraídos 30% da água consumida na região. Isso, Sr. Presidente, para não mencionar a tensão latente entre Espanha e Portugal. De acordo com a Organização Meteorológica Mundial, cerca de duzentos bacias hidrográficas estão em regiões limítrofes, potencializando a progressão do problema. A Organização das Nações Americanas calcula que cinco milhões de pessoas morrem por ano pela falta ou má qualidade da água.

O Brasil, neste particular, Sr. Presidente, apresenta todos os indicadores para se graduar nesta complicada hierarquia existente entre Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Mundo. O País detém 12% dos recursos hídricos do globo, ainda que este potencial esteja concentrado na região Amazônica. É a maior reserva individual entre as nações, o que nos impõe uma maior responsabilidade sobre a gerência da água, que, ao contrário do que se supõe, é um recurso esgotável, finito. Acerca do tema, há previsões soturnas, Sr. Presidente, nas quais prefiro não crer, por acreditar que teremos bom senso para preservar nossas riquezas naturais, de que em 30 anos a água do Terceiro Mundo irá se esgotar. Há ainda projeções mais alarmistas, como a da Nasa, asseverando que ”em se mantendo as condições atuais, o rio São Francisco em 2060 terá se transformado em um simples riacho“.

Esta breve prospecção, à guisa de introdução, tem o intuito de pavimentar o tema que me trouxe à tribuna. O São Francisco, Sr. Presidente, que vem sendo noticiado sob uma abordagem superficial, politicamente carimbada e emotiva, sem dúvida, são categorias secundárias para debatermos o futuro dos recursos hídricos do Brasil e particularmente da Região Nordeste, onde estão 45 milhões de brasileiros e, ressalte-se, 10 milhões de indigentes, que alguns preferem chamar pelo eufemismo de ”abaixo da linha da pobreza“. É com grande satisfação que verifico, portanto, o engajamento da sociedade em torno da sobrevivência do rio São Francisco.

A controversa transposição do rio São Francisco quase criou uma linha de Tordesilhas entre os nordestinos. De um lado os que eram fervorosamente favoráveis e, de outro, aqueles radicalmente contrários à tese de mudar as águas de endereço.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de fazer um breve retrospecto sobre a idéia. O que ela tem de longevidade, tem de polêmica. Os primeiros estudos conhecidos, do engenheiro Henrique Halfeld, são de 1852, por ordem do Imperador D. Pedro II – há pouco, nos lembrava isso aqui o Senador Ney Suassuna. Após a mais vigorosa seca do Nordeste, em 1877, que matou meio milhão de nordestinos, foram feitos novos diagnósticos e a proposta ressuscitou.

Em 1908, o escritor Euclides da Cunha defendeu a transposição. Já em 1913, o predecessor do DNOCS, o antigo IFOCS, decidiu priorizar o empreendimento e, após um período adormecida, a idéia ressurgiu e naufragou na campanha presidencial do Ministro Mário Andreazza e posteriormente na gestão do então Ministro Aluízio Alves.

Recentemente, no Plano Plurianual do ano que passou, o Governo retomou como prioridade os estudos técnicos para levar adiante a transposição das águas do São Francisco.

Ainda que a natureza humana, Sr. Presidente, incorpore um pendor espontâneo pelas dicotomias, penso ser prudente levantarmos e indicarmos caminhos além do antagonismo "sou contra" ou "sou favorável". Mas antes de ingressarmos no cardápio de possibilidades, é obrigatório um mergulho profundo na situação de deterioração, na qual se encontra o rio São Francisco, que de rio de unidade nacional quase vira o rio da discórdia regional. Conflito gerado pela inabilidade de alguns segmentos que optaram por conferir traços apaixonados em torno de um debate que deveria se circunscrever ao aspecto técnico, científico e racional.

O diagnóstico de todos que, direta ou indiretamente, estudam ou vivem da generosidade das águas do velho São Francisco é coincidente. Eu mesmo, Sr. Presidente, que recentemente fiz uma viagem e visitei, um a um, todos os municípios ribeirinhos do São Francisco, em Alagoas, pude constatar o estado de deterioração do rio. Colhi depoimentos dramáticos, verdadeiros. O São Francisco enfrenta o desmatamento de suas matas ciliares, erosão, assoreamentos, queda de vazão – especialmente após a hidrelétrica de Xingó – poluição, baixa piscosidade, inúmeros bancos de areia, alargamento da distância entre suas margens, redução da profundidade e o mais grave dos problemas que precisa ser corrigido imediatamente: a salinização progressiva de sua foz, na divisa entre Alagoas e Sergipe, especialmente após o desaparecimento das enchentes que, apesar dos transtornos conhecidos, eram vitais na ressurreição cíclica do rio, na agricultura, na navegação e na própria pesca.

Nessa viagem, colhi depoimentos sofridos de muitos habitantes da região e até realidades injustificáveis. Alagoanos que moram há poucos metros do rio vivem abandonados, às escuras, sem sequer ter luz em casa, e o "Velho Chico", Sr. Presidente, foi sempre priorizado para a geração de energia elétrica.

Dos sete Estados que integram a Bacia do São Francisco, o de Alagoas é o que mais sofre com essa devastação. De Paulo Afonso a Piaçabuçu, outrora a zona mais piscosa de todo o rio, com grande produção de dourados, surubins e curimatãs, a degradação ambiental transformou mais de 10 mil famílias de pescadores em bóias-frias. Muitas delas foram obrigadas a migrar em busca da sobrevivência incerta em outros lugares.

Na agricultura, Sr. Presidente, também Alagoas foi prejudicada. Tínhamos em torno de 800 áreas plantadas de arroz e mais de 50 indústrias de beneficiamento, que foram desaparecendo com a devastação do próprio rio.

Outro aspecto que pode ser comprovado, em toda a sua dramaticidade, pelo ângulo de Alagoas, é o efeito da construção das barragens. Depois de Paulo Afonso, Sobradinho e Itaparica, o fenômeno da piracema vem sendo severamente restringido. Isso ameaça, Sr. Presidente, a reprodução de várias espécies, algumas já fadadas à própria extinção.

A diminuição da vazão, após Sobradinho e Xingó, retirou do rio o vigor para arrastar milhões de toneladas de dejetos e areia jogados em seu leito, provenientes de mais de 400 cidades onde o esgoto absolutamente não é tratado. A salinização, Sr. Presidente – todos sabem –, é devastadora para a pesca e para a agricultura da região.

A mesma desatenção com o problema foi registrada na foz do rio Colorado, no México. Esse foi um erro posteriormente reconhecido no **Tennessee Valley**, projeto norte-americano que recuperou o rio Colorado, maximizou o uso múltiplo da água e, hoje, irriga sete estados americanos e também o vizinho México. O rio Colorado, Sr. Presidente, foi recuperado após um minudente trabalho de planejamento e de execução. Sua vazão, sete vezes menor que a do Rio São Francisco, irriga 4 milhões de hectares, enquanto o nosso São Francisco, pelos equívocos pretéritos, tem potencial apenas para irrigar atualmente 800 mil hectares.

Os pescadores de Penedo e de Piaçabuçu, em Alagoas, conhecem no dia a dia a salinização, e hoje, Sr. Presidente, observam mistura que já ocorre de peixes de água doce e salgada no leito do rio em até 40km de distância da sua foz. Todos esses problemas, é óbvio, acabam por provocar uma catástrofe social na região. Tudo isso coloca o rio em estado de morte iminente e nada pode ser feito antes da sua revitalização. A prioridade que se deu, após a criação da Chesf, a geração de energia elétrica, acabou por prejudicar o rio de maneira reversível, felizmente. É sob esse aspecto que a discussão deve ser colocada.

O primeiro e imprescindível passo para que o São Francisco forneça água para o Nordeste Setentrional, cuja carência de água e rios perenes é reconhecida, é a volta de sua pujança e caudalosidade. A preliminar da qual não nos podemos afastar é a revitalização do Velho Chico. E, após concretizado este primeiro passo, devemos ter um projeto integrado para a Região Nordeste. Do contrário, Sr. Presidente, esta-

ríamos entrando em soluções novamente redentoras, messiânicas e apressadas. Ponderação no trato com o responsável por 66% dos recursos hídricos do Nordeste é um conceito, portanto, inafastável.

O que sempre defendi, de maneira irredutível, era a demonstração cabal, não perdurando nenhuma dúvida ou questionamento que seja, sobre a viabilidade do planejamento nas obras de engenharia, a sustentabilidade do projeto ao longo dos anos, os benefícios a serem gerados para a população e os relatórios prometidos de impacto ambiental.

O Nordeste Setentrional possui um índice pluviométrico semelhante à Europa Central, porém as chuvas não são distribuídas ao longo do ano, sendo sua incidência em apenas três para nove meses de seca. A evaporação, Sr. Presidente, compromete a água acumulada nos açudes e o abastecimento da região se torna precário. O subsolo cristalino dificulta a extração de águas e várias cidades grandes, em virtude dessa insegurança de abastecimento de água, não conseguem sequer se expandir, como Campina Grande, por exemplo.

Ninguém se recusa a encontrar uma solução para nossos irmãos nordestinos, mas temos que encontrar uma solução integrada para toda a região, e não paliativos localizados, que podem se desmoronar em alguns anos. Não podemos, Sr. Presidente, pautar a solução nem sob a ótica dos beneficiários circunstanciais e nem sob a perspectiva de um Nordeste fatiado. A solução tem, imperiosamente, de ser integrada e não implicar na certidão de óbito do rio. A desunião enterra a perspectiva de um Nordeste viável.

Em boa hora o Governo Federal, portanto, ouvindo aos apelos da região, suspendeu a discussão do projeto de transposição do Rio São Francisco. Em seu lugar foi criada uma Comissão, da qual tenho orgulho de participar, para estudar as possibilidades de revitalização do rio e definir recursos iniciais para esta própria revitalização.

E quais seriam, Sr. Presidente, as alternativas possíveis para revitalização do São Francisco antes de ele se tornar um doador para as bacias do Nordeste Setentrional? Os estudos existentes são vários e poderiam ser relevados antes de uma decisão final. É sempre louvável a humildade de se considerar outras propostas, a fim de escolhermos a melhor dentro da especificidade do Brasil.

Inicialmente, eu gostaria de registrar que a Comissão do Senado para o desenvolvimento do Vale do São Francisco, a qual eu tive a honra de presidir, em 1995, trabalhou durante sete meses no intuito de colher sugestões para atenuar a situação de indigência que vitima os brasileiros atingidos pela devastação das secas. Providências elementares recomendadas na sua conclusão poderiam, sem dúvida, ser adotadas a fim de maximizar a utilização da água.

Não temos, ainda, uma política permanente de armazenagem de recursos hídricos. Inexistem planos de preservação de afluentes, de manutenção, ou de recuperação da vegetação. E deveríamos trabalhar mais insistentemente com tecnologia de adutoras, explorarmos a captação de água subterrânea e mais poços, que, hoje, são apenas 25 mil. Estas seriam providências recomendáveis, antes de entrarmos no passo seguinte, que é a transposição de bacias para atendermos zonas carentes de recursos hídricos do Nordeste brasileiro.

As propostas para a ressurreição do rio São Francisco – e tenho certeza de que os Senhores já tiveram a oportunidade de ouvir – passam pelo reforço da vazão do rio, hoje em 2.060 m³/s, o que irá regularizar a ecologia e a economia de toda a região. É igualmente necessário o reflorestamento das matas ciliares, o desassoreamento, o combate às causas da erosão, a remoção das ilhas de areia, a recuperação da navegabilidade, a recuperação de lagoas e também a construção da hidrelétrica Pão de Açúcar, no intuito de regularizar a vazão até a foz do rio, contendo o processo assustador de salinização.

As opções para o reforço da vazão passam pela interligação das águas do rio Tocantins, que tem vazão abundante, cinco vezes superior ao São Francisco, e poderá ceder suas águas ao Velho Chico sem prejudicá-lo, tendo em vista os altíssimos índices pluviométricos da região.

Aceitando a ponderação do elevado custo e os benefícios oriundos da interligação Tocantins/São Francisco, não seria demasiado ao Governo analisar a proposta originada na Codevasf, intitulada Plano de Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco e do Semi-árido Nordestino, mais adequada à realidade socioeconômica brasileira, que prevê a revitalização do São Francisco a partir da utilização dos afluentes do próprio São Francisco, do rio Paraná e Tocantins. Por essa proposta, 13 afluentes concederiam suas águas, que significariam um aumento de 50% na vazão do Velho Chico.

Pelos estudos desenvolvidos até aqui, os ganhos seriam expressivos. No setor energético, a proposta indica a possibilidade de ganhos de até 50% do que é gerado atualmente pela Chesf. Na irrigação seriam mais 1,6 milhão de hectares, 800 mil ribeirinhos e mais 800 mil no Nordeste setentrional, estimulando a fruticultura – hoje o maior gerador de postos de tra-

balho por real investido –,criando dessa forma cerca de 3 milhões de empregos. O projeto aponta para uma maior piscosidade, perenização de leitos, maior navegabilidade, incremento da agroindústria e aproveitamento do potencial turístico da região. O custo avaliado desse projeto não pode impedir sua análise, porque ele implica na recuperação do São Francisco.

É praticamente impossível tratar da preservação do São Francisco, sobre modelos de transposição, sem mencionarmos uma questão conexa, intrinsecamente ligada ao problema. O Governo Federal anunciou, ainda para este ano, a privatização dos serviços do importante setor de geração de energia elétrica, onde se inclui a Companhia Hidrelétrica do São Francisco – Chesf.

O processo de privatização vem trazendo questionamentos sobre o que já foi comercializado e calorosos debates sobre as futuras privatizações. Em alguns setores, a retirada do Estado não contribuiu em nada para melhorar serviços ou reduzir tarifas, como foi prometido pelo Governo Federal. As pesquisas sobre a queda da qualidade de vários serviços e a elevação dos custos demonstram cabalmente esse fato.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não pretendo discutir a execução desse conceito privatizante, mas, com as privatizações já realizadas, fica claro que o modelo adotado foi equivocado. Em alguns casos, o Estado financiou e vem financiando a compra do patrimônio que já lhe pertencia. Quanto aos benefícios esperados ao consumidor, todos conhecem a realidade. O fato é que as melhores jóias da coroa, restando apenas a geração de energia, já foram entregues e, lamentavelmente, o fato de o Estado ter economizado gastos e investimentos não representou melhorias na geração de empregos, incrementos salariais, desenvolvimento, distribuição de renda, combate à violência e não se traduziu em avanços de nossos enxovalhantes índices socioeconômicos, que persistem em nos envergonhar diante do mundo.

Dentro do cardápio de generosidades que o Brasil vem propiciando a determinados setores empresariais e financeiros, pretende-se incluir a Chesf, que aos olhos e ouvidos privados de sensibilidade social dos tecnocratas, só significa uma receita de 6 bilhões de reais.

A atipicidade desta empresa não pode, não deve – e o Senado há de resistir – permitir que ela engrosse apenas uma equação matemática, que ela se converta em mera venda de ativos, uma reles operação financeira. Ela, para milhões de nordestinos que tangenciam a indigência, significa vida, alimentação, água, sobrevivência. A Chesf é estratégia e sua permanência sob o controle público é indispensável. Sua atuação é interligada e interdependente. Todo o complexo do São Francisco é encadeado, não só a geração de energia e o acúmulo de recursos hídricos, mas o controle da vazão do rio, fator indispensável para navegação, abastecimento de água para consumo humano e animal, irrigação e a própria pesca. É impossível, Sr. Presidente, projetar o funcionamento orgânico se ela for transformada numa pizza de quatro fatias e cada grupo empresarial abocanhar um pedaço.

Sem um comando unitário, com vários proprietários independentes, como seria possível sacrificar eventualmente a geração de energia para viabilizar o consumo humano e a irrigação em períodos de estiagem?

A Chesf se difere em todos os aspectos de tudo que já foi discutido, envolvendo a venda das empresas públicas. Seu comando único, nas mãos do Estado – e lembrem-se que o projeto do Rio Colorado manteve sempre o controle público –, é vital para a sobrevivência do semi-árido. Ela não pertence a este Governo ou às convicções neoliberais ou estatizantes. Parece repetitivo, tendo em vista a exaustão do tema, mas ela pertence ao povo brasileiro e é sinônimo de vida para Região Nordeste. A venda da Chesf seria um exagero privatizante imperdoável, pelo qual teremos de responder a várias gerações. Vender a Chesf é privatizar o rio São Francisco, e este é inalienável, pois não pertence aos arroubos transitórios do poder, mas é um bem eterno do Nordeste, um bem eterno do próprio País.

Para encerrar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de destacar o projeto aprovado nesta Casa, fruto de um trabalho coletivo que desenvolvi junto com a ilustre Senadora Maria do Carmo Alves. A proposta autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico. Uma iniciativa que poderá contribuir decisivamente para o desenvolvimento da região por meio da fruticultura irrigada e a piscicultura, que têm viabilidade, baixo custo financeiro e um elevado retorno social.

Muito obrigado a V. Ex.ª, Sr. Presidente, aos Srs. Senadores e a todos os convidados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Registro a presença, nesta solenidade, em homenagem aos 500 anos do Velho Chico, do Deputado João Leão, representando a Câmara dos Deputados; do Deputado José Rocha; do Dr. Aírson Bezerra Lócio, Presidente da Codevasf; do Dr. Orlando César da Costa Castro, também da Codevasf; do Dr. José Anselmo de Góis, Diretor de Planejamento da Code-

vasf; do Dr. Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira; do Sr. Moisés Pinto Gomes, da Agência Nacional de Águas; Do Cel. Eng. Paulo Rubens Pereira Diniz, Presidente da Aceminas e da Federaminas; do Sr. Arlindo Piedade Neto, Presidente da Goiabrás; do Sr. Marco Eduardo de Oliveira, Secretário-Executivo; do Sr. Celso Mendes de Carvalho, da Goiabrás; e do Sr. Alvano Soares, da Codevasf.

Existem, ainda, três oradores para falar. Eu sugiro aos oradores que falassem por 5 minutos para não privá-los desta homenagem. Eu mesmo estou inscrito e obedecerei rigorosamente a esse tempo que estou propondo em acordo com os Srs. Senadores. Falarei por 5 minutos e o restante do discurso pedirei à Mesa que dê como lido.

Peço aos Srs. Senadores que entendam que são 16h38min e já deveríamos ter entrado, há 38 minutos, na Ordem do Dia.

O próximo orador inscrito, a quem faço igual apelo, é o nobre Senador Arlindo Porto, do Estado de Minas Gerais, de cujo discurso não poderíamos nos privar, já que S. Ex.ª é do Estado onde nasce o nosso Velho Chico.

Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. Deputados, gostaria de cumprimentar os oradores que me antecederam. Todos foram brilhantes, didáticos ao enfatizarem a importância do São Francisco.

Quero aqui falar na condição de mineiro, como mineiro é o rio São Francisco que nasce na Serra da Canastra, na cidade de São Roque de Minas. O Município de São Roque de Minas, nesta quinta-feira, estará promovendo inúmeras manifestações, estará movimentando a sua comunidade, conscientizando-a, orientando-a e despertando-a para a importância do rio São Francisco, que lá nasce e que naturalmente, por 2.776 quilômetros, caminha em direção ao Nordeste brasileiro.

O rio São Francisco banha Minas Gerais, Sergipe, Alagoas, Bahia, Pernambuco, com afluentes vários nesses Estados, além do Distrito Federal e Goiás. O São Francisco já teve 1.520 quilômetros navegáveis, mas hoje, lamentavelmente, isso não acontece. O rio está ameaçado. Mais do que ameaçado; é uma realidade o assoreamento. E a principal preocupação é a redução de suas águas. Falta uma política de preservação, de conscientização e de melhor aproveitamento. É desnecessário dizer – e não enfatizarei aqui – a importância econômica e social do rio São Francisco.

Ao longo de 500 anos, o desbravamento foi acontecendo, a navegação começou e, para dar suporte a ela, o desmatamento caminhava na mesma proporção. Porque era um instrumento necessário, a madeira era usada àquela época para alimentar os vapores. E não tiveram a preocupação de recuperar aquilo que estava sendo destruído. Depois do processo de privatização, foi o desenvolvimento econômico. Veio a soja na Bahia, o carvão das siderúrgicas para Minas Gerais – da mesma forma o processo de desmatamento ocorria sem um programa de recuperação.

Além disso, não podemos nos esquecer do assoreamento. Dezoito milhões de toneladas de terra – ou dois milhões de caminhões – são despejados anualmente no rio. A Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf), cuja vazão era de 2.300m³/s em 2000, hoje tem 1.100m³/s – sua maior seca em 70 anos. O fato demonstra a necessidade de um trabalho que precisa ser analisado.

O "Velho Chico" comemora 500 anos. Aparece no primeiro mapa do Brasil de que se tem conhecimento em 1502. Era chamado de Cará pelos índios. A partir da sua primeira visita, na primeira oportunidade do seu desbravamento, foi denominado, por Américo Vespúcio, no dia 4 de outubro de 1501, de São Francisco, em homenagem ao santo padroeiro São Francisco de Assis.

Enfim, o São Francisco é mais do que o rio da integração; foi o rio da interiorização, o rio do desenvolvimento, que ocorreu com a ajuda dos bandeirantes.

Não podemos esquecer que o Velho Chico está doente. O desmatamento, o assoreamento, a poluição, dejetos humanos, o mercúrio dos garimpos, agrotóxicos e o desvio das águas para irrigação – importante no processo de desenvolvimento – têm ocasionado a morte repentina ou por etapas. Os peixes estão acabando. Já não se pesca mais com o mesmo resultado no rio São Francisco. As empresas responsáveis por construir as nossas barragens, as hidrelétricas não se lembraram da piracema.

O rio São Francisco fornece 95% da energia da nossa região, mas os reservatórios estão com pouco mais de 10%, o que mostra que a situação é mais do que crítica. Hoje, 95% dos 504 municípios da Bacia Hidrográfica do São Francisco não têm rede de esgoto. Como preservar com recursos tão parcos colocados à disposição desse processo? Não há como imaginar que um rio possa ter resultado econômico e social sem uma política de saneamento, pois cresce

cada vez mais a população urbana e, conseqüentemente, aumenta o processo de deterioração da qualidade de vida. Dezesseis milhões de brasileiros vivem na região do rio São Francisco, em uma área correspondente a 7,2% do território brasileiro.

Temos de ter, sim, essa preocupação. Em muitos Estados, Lideranças as mais variadas estão buscando chamar atenção para este momento. Quero aqui cumprimentar a Federaminas e a Associação Comercial de Minas Gerais, na pessoa do seu Presidente, Sr. Arthur Lopes Filho, que desencadeou esse movimento com os jornais **Hoje em Dia** e **O Estado de Minas**. Essa é uma forma de sensibilizar as autoridades e a população para a necessidade de obras de revitalização, como as que foram anunciadas recentemente, no valor de 01 bilhão de reais; valor que, depois de 10 anos, tem de ser revisto e reavaliado.

O São Francisco tem mostrado um grande potencial na fruticultura, na piscicultura, na implantação de perímetros de irrigação – há 25 perímetros de irrigação ao longo do rio São Francisco.

O "Velho Chico" está, portanto, precisando de transfusão, e, doente, não pode doar seu próprio sangue. Algo tem de ser feito de maneira rápida, célere e responsável.

A natureza é lenta, e talvez por isso seja sábia; o homem destrói rápido. Eu espero, quem sabe possa isso tornar-se realidade, que o homem use sua capacidade tão célere de destruir para, no sentido oposto, reduzir o tempo de revitalização do rio. E isso só acontecerá, se todos nós fizermos um grande mutirão, de consciência, de presença, de participação. Com a união de todos, inclusive o Governo, poderemos fazer um grande programa que venha traçar para a sociedade seus verdadeiros caminhos, os seus verdadeiros resultados.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR.PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador José Coêlho, próximo orador inscrito.

Peço novamente a compreensão do nobre orador, para que possamos reduzir os nossos discursos, em face da Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ COÊLHO (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no final do mês de junho, realizamos um pronunciamento, nesta tribuna, enfocando os aspectos históricos e a importância econômica do rio São Francisco, bem como o atual estágio de degradação de sua bacia hidrográfica.

Na oportunidade em que se comemoram os 500 anos de descobrimento do rio São Francisco, voltamos ao tema, pois é nosso dever, como brasileiros, encetarmos uma batalha com o objetivo de salvar o Velho Chico.

A importância geográfica e econômica da Bacia do São Francisco fica caracterizada nos 461 municípios inseridos em sua área e nos 639.205 km^2, compreendendo os Estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Goiás e Distrito Federal.

Nesta cruzada que estamos empreendendo em prol do rio São Francisco, não podemos contar somente com as benesses do céu, esperando pela chegada das chuvas em Minas Gerais, mas, sim, assumindo posicionamentos responsáveis, que permitam, a curto prazo, a realização de ações concretas.

O planejamento dos recursos hídricos configura-se como de vital importância, haja vista que se caracteriza como fator de suma relevância para a sobrevivência de futuras gerações, por se tratar de recursos naturais finitos.

Com efeito, 70% da área do Planeta é composta por água. Todavia, somente 3% desse indicador refere-se à água doce, distribuídos de maneira irregular pelos quadrantes da terra. Portanto, num futuro bem próximo, a água será motivação de novos conflitos entre as nações.

O rio São Francisco é de longe a maior fonte de água do Nordeste, detendo 66% de todo o volume do precioso líquido disponível na região, seguido pelo rio Parnaíba (9%), outros rios (19%) e 6% de águas subterrâneas.

Em contraposição com o que se verificou em nações mais previdentes, que realizam planejamentos de seus recursos hídricos, nunca houve no Brasil preocupação com esse aspecto e, a partir da criação da Chesf, com a priorização do uso hidrelétrico das águas do Velho Chico, esse cenário tornou-se mais crítico em relação às demais atividades desenvolvidas na bacia.

A propósito, a estatal Chesf nunca elaborou um estudo pertinente à proteção do manancial, o mesmo ocorrendo em relação à Cemig, que foi beneficiada com a Barragem de Três Marias, bem como a Codevasf, somente usufruíram do rio sem nada oferecerem em contrapartida.

A navegação do rio São Francisco sempre teve uma importância inegável para a economia do Vale. Inicialmente com a atuação dos remeiros, seguido pelas embarcações de uma vela e, posteriormente, aquela com duas velas, que singravam as águas do

Velho Chico graças ao tirocínio comercial do sergipano Manoel Vieira da Rocha.

A evolução dessa atividade ocorreu em 1949 com a implementação da navegação de embarcações a motor, mais uma vez tendo como pioneiro Manoel Vieira da Rocha, alcançando no seu apogeu, entre os anos de 1958 e 1972, o representativo número de 96 barcas em operação que, no conjunto, dispunham de uma capacidade de 3 mil toneladas/viagem.

Os barqueiros, descendo o rio, traziam algodão em pluma, mamona em baga, caroço de algodão, centenas de toneladas de peixe salgado, aguardente, pele de caprinos e de ovinos, couro bovinos, cera de carnaúba, milho, feijão, arroz, farinha de mandioca e gado bovino, dentre outros artigos produzidos ao longo do Velho Chico, para abastecimento da população e do parque industrial implantado do dipólo Juazeiro(BA)/Petrolina(PE).

Subindo o rio São Francisco, os barqueiros levavam produtos industrializados como óleos comestíveis, sabão, biscoito, macarrão, açúcar, sal, farinha de trigo, soda cáustica, tecidos, querosene e gasolina enlatados, além do gesso para atender às indústrias de cimento do Estado de Minas Gerais.

Essa atividade perdurou até meados dos anos 70, ocasião em que, em face dos baixos calados das embarcações e como conseqüência da construção da barragem de Sobradinho, com a formação de elevadas "maretas" no lago, em decorrência dos ventos, não tinham condições de navegabilidade, sendo indenizados pela Eletrobrás.

As embarcações denominadas "gaiolas", desempenharam destacado papel no transporte de passageiros e de cargas, fazendo o percurso Juazeiro(BA)Pirapora(MG). Outras "gaiolas" de menores portes cobriam o trecho Juazeiro(BA)Bom Jesus da Lapa(BA), navegando, inclusive nos afluentes do Velho Chico, como os rios Preto e Corrente.

É importante destacar que na época da Segunda Guerra Mundial, a navegação fluvial no rio São Francisco, explorada pela Companhia Baiana de Navegação, pela Companhia Mineira de Navegação e pela Companhia Indústria e Viação de Pirapora, desempenhou papel de suma relevância, transportando equipamentos e suprindo as unidades militares sediadas no Recife, evitando, dessa maneira, os ataques dos submarinos alemães que operavam na costa brasileira.

No ano de 1964, as mencionadas empresas foram incorporadas pela estatal Franave, criada pelo Governo Federal para operar o transporte hidroviário no Velho Chico, com uma frota de 7 empurradores e 72 chatas, além de duas lanchas a jato, para passageiros.

Um desmatamento desenfreado das matas ciliares, até mesmo nas nascentes do rio, redundou numa acentuada e descontrolada erosão e num progressivo assoreamento, trazendo graves danos à navegação fluvial.

Além do mais, o transporte hidroviário, efetuado pela Franave estatal deficitária da qual o Governo Federal não consegue se livrar , tem involuído desde o Governo Collor de Mello, quando foi colocado no rol das empresas privatizáveis.

Contando com uma frota de empurradores e de chatas obsoletas e com pouca capacidade de carga, a Franave vem prestando um desserviço ao Nordeste, pois, estando para ser privatizada, não o é, inibindo, por outro lado, a ação da iniciativa privada e relegando a um plano secundário uma enorme oferta de cargas, representada pela produção agrícola do oeste baiano.

Os comboios disponibilizados pela Franave, lentos, sem uma manutenção adequada e sem controles, transportam, no máximo, 2 mil toneladas/viagem, inviabilizando quaisquer logísticas em termos de escoamento de produção e/ou suprimento de matérias-primas.

A avicultura nordestina, que demanda anualmente 1,6 milhão toneladas de ração (farelo de soja e milho em grãos), por não contar com a disponibilidade do transporte fluvial, é compelida a utilizar o frete rodoviário, para mobilizar parte de suas necessidades, transporte esse muito mais caro, onerando os custos dos produtos.

A Caramuru, de Itumbiara(GO), vem operando, sob a forma de arrendamento, com opção de compra, uma planta industrial de processamento de soja em grãos em Petrolina(PE), com capacidade para 100 mil toneladas/ano, que, com reduzido investimento, tem condições de elevar esse volume para 300 mil toneladas anuais. Todavia, dada a precariedade do transporte fluvial por parte da Franave, não está conseguindo disponibilizar essa matéria-prima em tempo hábil.

É importante destacar que, em termos de transporte de longas distâncias, o Brasil está na contramão da história, pois em toda a Europa, a hidrovia e a ferrovia são os mais utilizados, por operarem com custos bem menores.

Há, ainda, a premente necessidade do derrocamento de pedrais, serviço que poderia ser executado

no momento, em face do baixo nível das águas, facilitando sobremaneira as obras.

Com a adoção dessas medidas, há condições de se implementar uma moderna navegação no rio São Francisco, nos moldes daquela desenvolvida no Tietê/Paraná, com comboios em condições de transportar até 6 mil toneladas/viagem, consoante estudos já elaborados pela iniciativa privada, navegando 24 horas diárias, com controle através de GPS.

De acordo com Peter Drucker, neste século, a pesca interior, desenvolvida em moldes moderno e racional, terá um importante papel no contexto econômico, e o rio São Francisco, através do Reservatório de Sobradinho, tem um elevado potencial para se transformar num grande pólo produtor de peixes.

O Brasil consome 750 mil toneladas/ano de peixe e importa idêntica quantidade. A China produz, anualmente, 23 milhões de toneladas, sendo a nação líder neste segmento.

Outra atividade econômica pujante no São Francisco é a agricultura irrigada, notadamente a fruticultura, implantada no dipólo Juazeiro/Petrolina e em vários Municípios ribeirinhos dos Estados de Minas Gerais, Bahia e Pernambuco. Aliás, a atividade da agricultura irrigada transformou uma grande área do semi-árido em verdadeiro oásis, gerando um representativo número de oportunidades diretas e indiretas de trabalho e de divisas para a balança comercial do País, por meio da exportação de mangas e de uvas para a Europa e Estados Unidos.

No atual cenário enfrentado pelo País, quando há uma acentuada carência de água nos reservatórios, configura-se como da maior importância que a utilização dos recursos hídricos do São Francisco seja efetivamente controlada, evitando-se os desperdícios que, com freqüência, ocorrem.

Queremos registrar, com satisfação, a liberação de recursos no montante de R$73 milhões para revitalização do rio São Francisco por parte do Ministério da Integração Regional, na oportunidade sob o comando do Ministro Ramez Tebet, que, sensível aos apelos feitos pelos Parlamentares nordestinos, não se furtou a atender ao pleito.

Estes informes a respeito do São Francisco, citando os aventureiros e pioneiros, são uma página virada na história. Na verdade, temos que enfocar o futuro do Velho Chico, conclamando a classe política nacional, a geração jovem – que dispõe de modernas tecnologias e informações rápidas numa economia globalizada –, a população ribeirinha como um todo, a batalharem para que o rio seja, efetivamente, o indutor do grande bem-estar comum na região.

Mas é preciso lutar!

No seu discurso de posse como Governador de Pernambuco, assim se expressou o Senador Nilo Coelho:

A luta dos remeiros é o embate dos que não perderam a fé, dos que têm esperança, de olhos voltados sempre para a frente. O peito se abre em calos, que se enrijece, no vislumbre de novos horizontes. Rio acima. Contra a correnteza. E a alma cheia de esperança.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Como último orador inscrito, prometo ao nobre Presidente Ramez Tebet, que assume agora a Presidência, que não falarei mais do que cinco minutos, acrescidos dos apartes do Senador José Eduardo Dutra e da Senadora Heloísa Helena, com a permissão expressa do Sr. Presidente.

O Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, último orador da presente sessão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr[as] e Srs. Senadores, requeiro a transcrição, na íntegra, deste discurso que faço em homenagem aos 500 anos do rio São Francisco.

Trata-se de um discurso que enfoca o problema da revitalização e as possibilidades econômicas da bacia do rio São Francisco com esse processo de revitalização que precisa ser executado com todo o esforço pelo Governo Federal e com o apoio dos Estados banhados pelo rio São Francisco.

Prefiro encerrar o meu discurso homenageando o rio São Francisco. Peço, também, a transcrição de uma emenda constitucional que apresentamos e que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a fim de instituir o Fundo para a Revitalização Hidroambiental e Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco. Essa proposta de emenda, que recebeu o número 27, tem como Relatora a Senadora Maria do Carmo Alves, do Estado de Sergipe, e já se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Pretendo ler dois pequenos poemas em homenagem ao rio São Francisco.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Ouço V. Ex.ª com prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Antonio Carlos Valadares, peço permissão a V. Ex.ª para participar desta homenagem aparteando-o em razão do adiantado da hora. Inicialmente, parabenizo a Senadora Maria do Carmo Alves, que teve a iniciativa de propor esta sessão para homenagear o Velho Chico, o chamado rio da integração nacional, que leva o nome do patrono do meio ambiente e do amante dos pobres, sendo hoje, infelizmente, quase um sinônimo de degradação ambiental e de miséria social. Eu estava comentando com a Senadora Heloísa Helena que, no meu segundo ou terceiro ano primário, aprendi na escola que o rio São Francisco era navegável de Pirapora a Juazeiro. Hoje, vemos uma realidade absolutamente degradada do ponto de vista ambiental, em função do descaso das elites políticas do Brasil, que encaram o rio São Francisco apenas como mero provedor de energia elétrica, sem levar em consideração os riscos de uma série de ações do ser humano que tem levado o rio a esse estado de calamidade. Felizmente, já vemos diversos setores da sociedade civil, ONGs e políticos que estão levantando sua voz para garantir a revitalização do rio São Francisco. Tenho certeza de que esses atos não vão se resumir a esta sessão do Senado Federal. É necessário, cada vez mais, que a sociedade brasileira como um todo entenda a importância da revitalização do rio pelo seu papel no desenvolvimento social e econômico do nosso País, particularmente da Região Nordeste. Por isso, quero me somar ao pronunciamento de V. Ex.ª e às manifestações dos diversos Colegas alertando a Nação brasileira para a urgência de um projeto de revitalização do Velho Chico. Muito obrigado a V. Ex.ª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a V. Ex.ª, Senador José Eduardo Dutra, por essa contribuição ao pronunciamento que ora faço em homenagem ao Velho Chico.

A Srª Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Concede-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Concedo o aparte a V. Ex.ª.

A Srª Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Antonio Carlos Valadares, primeiramente, quero parabenizar a Senadora Maria do Carmo Alves e todos os Parlamentares que subscreveram o requerimento para esta sessão. O dia 4 de outubro é o Dia de São Francisco e data em que, pela primeira vez, há 500 anos, a caravela de Américo Vespúcio avistou o rio São Francisco, que já existia e era chamado Opará, Rio-Mar, pelos povos indígenas. Desde aquele tempo o rio São Francisco gera debates e discursos demagógicos os mais diversos. E, do mesmo jeito que o rio São Francisco é visto como um abraço aconchegante de Deus, é também o Seu dedo em riste mostrando a decadência da elite política e econômica nordestina. É absolutamente impressionante como, mesmo com 2.700 quilômetros de extensão no território brasileiro, com uma bacia hidrográfica com mais de 640 mil quilômetros quadrados, percorrendo 503 Municípios, beneficiando 15 milhões de pessoas, mesmo assim o nosso rio São Francisco continua, mesmo sendo essa dádiva da natureza, sem cumprir sua missão perante o povo nordestino. Já devo ter falado nesta Casa umas quinhentas vezes, como V. Ex.ª e muitos de nós, sobre a discussão do uso múltiplo e conflitante das águas, sobre a necessidade de revitalização do rio São Francisco. Senador Antonio Carlos Valadares, estando tomada pela sessão ternura, vendo as avenidas de Brasília cheias de ipês amarelos, sempre nos lembramos das craibeiras que beiram o rio São Francisco. Quando eu era pivete, eu adorava ficar em baixo das craibeiras, deitada, vendo cair aquela chuvinha de flores amarelas, que abrilhantavam e coloriam nossas infâncias absolutamente miseráveis. Então, quero aproveitar o pronunciamento de V. Ex.ª, primeiro, para dizer que esta Casa, que representa a Federação, tem a responsabilidade política de discutir a questão da revitalização do São Francisco. Segundo, aproveitar para homenagear o povo nordestino, especialmente o povo sertanejo, meio índio, meio negro, às vezes, salpicado das cores do colonizador, mas, acima de tudo, sertanejos fortes e o rio São Francisco presenciou várias dessas histórias. Claro que parte dessas histórias aconteceu há nove mil anos; outras já foram soterradas pelos reservatórios das nossas hidrelétricas para gerarem um outro tipo de progresso. Há histórias, ainda, que são de terror, de confronto entre índios, missionários e desbravadores do sertão, os prepostos de Garcia D'ávila, com suas concessões e privilégios reais. Mas há muitas estórias particulares, construídas pelo luar do nosso rio São Francisco. Tive o privilégio de nascer na cidade de Pão de Açúcar, à beira do nosso São Francisco, cujo nome originário, antes de ceder à tentação de homenagear os pães de açúcar feitos pelos engenhos no Estado de Alagoas, era Jaciobá, que

significa espelho da lua. Quero aproveitar para homenagear todas as cidades que são cortadas pelo rio São Francisco, no meu querido Estado das Alagoas também, e todas as histórias particulares do nosso Estado, que vão-se construindo tais quais aquelas colchinhas de retalho que aprendemos a fazer nas nossas infâncias. E também homenagear todo o povo sertanejo, esse povo maravilhoso, esse povo forte, esse povo ora representado por um código moral, particular de honra, às vezes bravo, às vezes manso, mas, acima de tudo, com suas almas dedicadas à causa da liberdade. E é por isso que adoro dizer: "Vim lá do sertão e aprendi a dizer não!". Portanto, é a homenagem ao povo sertanejo e ao nosso rio São Francisco.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço à Senadora Heloísa Helena as palavras emocionantes que pronunciou, as quais incluirei, com a permissão de S. Ex.ª, em meu discurso. S. Ex.ª reviveu sua infância no Estado de Alagoas, às margens do rio São Francisco, rio que, num passado não muito distante, era instrumento de desenvolvimento certo para a região. E hoje, diante da falta de providência das autoridades constituídas, a certeza do desenvolvimento está ameaçada.

Ao encerrar minha participação, gostaria de ler uma poesia que me foi enviada pela **Internet**, de um admirador do Velho Chico numa época em que o rio era caudaloso, suas águas serviam a pescadores, a projetos de irrigação e de energia elétrica, e que atualmente, apesar das propostas de revitalização e de transposição de suas águas, o que implicaria em maiores ameaças para o rio, ainda vislumbramos que um dia o rio São Francisco voltará a ser o que era antes.

Rio São Francisco

De gota em gota te formaste,
cristalino, manso, e logo caudaloso,
nas longínquas e alterosas nascentes
como uma imensa dádiva de Deus.

E dia a dia segues, inconfundível,
do gotejante berço até o mar,
desenvolto, belo e imperecível,
correndo sobre desfiladeiros e planícies.

Fecundas as tuas margens, teus vales, tuas ilhas,
e a luz do sol brinca, ágil, em tua superfície,
enquanto a vida explode em alegrias, quando passas,
criando em teu percurso eternas esperanças.

Ah!, Velho Chico da minha infância machucada,
quando eu sonhava tuas águas transportadas
para as longínquas solidões do meu sertão
onde há misérias e a vida é uma aflição."

O cancioneiro popular também procurou eternizar essas preocupações. Além de Epitácio Mendes Silva, Sá e Guarabira, na sua canção Sobradinho, diz:

E o homem chega, já desfaz a natureza
Tira a gente, põe represa, diz que tudo vai mudar
O São Francisco lá para cima da Bahia
Diz que dia menos dia vai subir bem devagar
E passo a passo vai cumprindo a profecia
Do beato que dizia que o sertão ia alagar.
O sertão vai virar mar, dá no coração
O medo que algum dia o mar também vire sertão
Vai virar mar, dá no coração
O medo que algum dia o mar também vire sertão.

Quero parabenizar a Senadora Maria do Carmo por essa iniciativa louvável em promover essa homenagem justa e merecida, para que não apenas nos relembremos dos serviços prestados ao Velho Chico, mas do serviço que ele poderá prestar se o homem tomar cuidado de que revitalizá-lo é, acima de tudo, uma proposta para resolver a situação de milhares de milhares de nordestinos que precisam das águas do Velho Chico.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, estamos comemorando neste 4 de outubro o aniversário de 500 anos do Rio São Francisco. Localizado por Américo Vespúcio em 1501, o rio foi batizado com o santo do dia 4 de outubro, justamente uma figura identificada com o meio ambiente: São Francisco.

Quinhentos anos depois, temos motivos para comemorar, mas também alertas sobre os quais refletir. Não basta celebrar o "milagre da vida" que ocorre ao longo do São Francisco. É necessário transformar este momento em oportunidade para colocar em prática o projeto de revitalização do nosso tão querido Velho Chico.

Nesta oportunidade, quero evitar o turbilhão de números, aos quais se dá vazão como argumentos e contra-argumentos para o justificar a transposição das águas para os Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Entretanto, coerente com a posição responsável que tenho sustentado ao longo dos últi-

mos anos, não me furtarei a reafirmar minha firme convicção: é inaceitável que se promova qualquer ação concreta visando à transposição de águas da Bacia do São Francisco, sem que previamente se realize a recuperação da saúde de seus rios.

Quero deixar claro e transparente – como o fiz de outras vezes – que de modo algum me oponho a que seja levada a preciosa água para perenizar rios e reforçar o volume de açudes nos nossos Estados vizinhos.

Rendo-me à evidência da necessidade de água desses três Estados. Como poderia ficar insensível a um projeto que levará água em abundância para cerca de 8 milhões de conterrâneos nordestinos? Como se contrapor ao fornecimento de água de boa qualidade que servirá para consumo humano, para tocar projetos industriais, para irrigar a agricultura e para dar de beber aos rebanhos? Como voltar as costas para uma ação que trará maiores oportunidades de trabalho e diminuirá a mortalidade infantil? Quem, em sã consciência, se oporia a um projeto que evitará a migração de dezenas de milhares de irmãos nordestinos? Não eu, Senhoras e Senhores. Não eu! Essas são informações constantes da página do Ministério da Integração Nacional, como argumentos supostamente "irrespondíveis e irrefutáveis". Esses argumentos estão lá, como se nos dissessem para não fazer nada em contrário.

Mas, felizmente ou infelizmente, a realidade é mais complexa que esse apelo que, bem sei, não é apenas numérico; é humano; é verossímel.

Não poderia, portanto, me calar diante da outra parte da verdade, não exposta no documento que justifica a transposição. E essa verdade não é mais segredo para ninguém: o São Francisco está na UTI, como diagnosticou recentemente uma autoridade do setor de recursos hídricos (Dr. Raimundo Garrido, da Secretaria de Recursos Hídricos). E quem está na UTI está a um passo da morte. Então, o que propõem os defensores da transposição é que o pouco líquido vital de um corpo seja transferido para outro corpo, para salvar este segundo. Temo que, com tal terapêutica, venha a se extinguir a vida de ambos: nem perenização de outros rios, nem sobrevivência do Velho Chico.

Por isso, para além das falsas disputas (creio que todos buscamos a mesma coisa: água boa e abundante para dar vida ao Nordeste), quero me concentrar, hoje, nesses 500 anos do São Francisco, na necessidade de recuperá-lo.

Esses quinhentos anos assistiram justamente à expansão da atividade humana ao longo e ao largo do rio. Não é à toa que é chamado de "rio da integração nacional". Ao banhar cinco Estados, com possibilidade de navegação na maior parte de seus trechos, o São Francisco foi um dos responsáveis pela interiorização do homem pelos sertões brasileiros.

Rio fértil, rio-caminho, rio de mitos; rio de histórias, rio de carrancas, rio de pescadores destemidos; rio de mineiros, de baianos, de pernambucanos, de sergipanos, de alagoanos. Rio da vida, o São Francisco e seus afluentes respondem pelo abastecimento doméstico que dá de beber a 15 milhões de pessoas; que dessedenta rebanhos ao longo de seus 2.700 quilômetros; que provê peixe a milhares de pescadores; que torna fértil as terras irrigadas a suas margens. Rio da modernidade, responde por 90% da eletricidade da região Nordeste. Rio da unidade cultural, que aproxima as populações que junto a ele habitam, criam, fazem história.

Mas a contrapartida de todos esses benefícios tem sido trágica, pois esse rio está morrendo. O uso indiscriminado dos solos, o desmatamento das margens, a intensificação das atividades agrícolas, a dragagem para mineração, enfim, a intervenção humana – tão benéfica ao desenvolvimento do País – tem levado a um resultado catastrófico: o assoreamento do rio. Em alguns pontos, chega a perder até 1,5m de altura, o que compromete a navegação dos barcos e diminui a água para irrigação nas áreas mais abaixo.

Por isso, quando os defensores da transposição minimizam os efeitos da água desviada, sou obrigado a desconfiar. Alegam que "a transposição significará um uso mínimo de águas do São Francisco, o que não comprometerá seu equilíbrio ambiental, o nível do rio e nem a qualidade de vida das populações ribeirinhas". Sustentam que o "conjunto de canais, adutoras, túneis, estações de bombeamento e reservatórios feito a partir de dois grandes eixos que saem do rio, entre as barragens de Sobradinho e Itaparica" não trará prejuízos para os projetos de irrigação ao longo do São Francisco, pois apenas 2% da água será desviada. Asseguram que o prazo dilatado de implantação do projeto (até 2025) permitirá um monitoramento adequado, de modo a evitar maiores problemas.

No entanto, não podemos desconhecer que essa solução "simples" compromete muito mais recursos, a começar pelo volume de dinheiro a ser dispendido com o projeto. (US$1,2 bilhões? US$2 bilhões? Um pouco mais? Um pouco menos?). Mas tomemos só o caso da energia elétrica. A Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf) avalia que "a efetiva retirada de 50m^3 na sua primeira etapa [da transposição] corresponderá a uma redução de cerca

de 1 milhão e 250 mil megawatts/hora (MWh) anuais, ou seja, cerca de US$32 milhões. Na etapa final (260 m^3/s), a energia garantida não gerada atingiria 6 milhões e 400 mil/MWh anuais, equivalente à paralisação de uma usina do porte de Sobradinho". Quando somarmos a isso a energia necessária para elevar as águas em vazão contínua de 280m^3/s, que ficaria pouco abaixo da energia elétrica que se deixaria de gerar, teremos um quadro em que o equilíbrio do balanço energético do Nordeste fica significativamente alterado. Devo lembrar que tais avaliações foram feitas antes do atual "apagão". Para verem como só esse dado comprometeria sobremaneira o projeto de transposição.

Por isso, desde algum tempo atrás, ciente das necessidades de nossos irmãos nordestinos, tenho defendido a adoção da revitalização do São Francisco e a suplementação de seu volume com águas vindas da Bacia do Tocantins.

Fico feliz que o Governo Federal tenha reconhecido a necessidade de revitalização, e que esse reconhecimento, finalmente, saia do papel e comece a se transformar em projetos concretos, com verbas liberadas, como anunciou o Ministério da Integração Nacional na última semana de setembro.

Já tive a oportunidade, em inúmeros discursos da tribuna do Senado Federal, de defender, antes de tudo, a transposição de águas do Tocantins para o São Francisco. E para esse projeto, que conta com um apoio especial da natureza, seriam necessários apenas R$120 milhões. Bastaria aprofundar duas lagoas que abastecem o Rio Grande, um dos afluentes do São Francisco. No Município de Ponte Alta, no Tocantins, estão as lagoas de Jalapão e Varedão, responsáveis pela interligação das duas bacias. O pesquisador da Fundação Joaquim Nabuco, João Suassuna, considera que se houver um aprofundamento dessas lagoas, a descarga para o rio São Francisco poderia aumentar em cerca de 2.600 m^3/s, sem afetar o sistema Tocantins.

Se, paralelamente a essa providência, forem tocados os projetos de revitalização do São Francisco, aí, sim, teremos condições de fazer a transposição sem risco. Com a recuperação das áreas degradadas, recomposição da cobertura vegetal nas margens, saneamento básico das cidades ribeirinhas, enfim, com o gerenciamento ordenado da bacia, o São Francisco se sustenta e pode fazer o milagre da multiplicação das águas.

Por isso, Senhoras e Senhores, neste 4 de outubro de 2001, são estes os meus apelos aos diversos interlocutores desta luta (governadores, senadores, deputados federais e estaduais, e, principalmente, Presidência da República): revitalizemos o São Francisco e ele nos dará mais quinhentos, mais mil, mais milhares de anos de prosperidade ao nosso povo.

Mas creio que o Congresso Nacional não pode ficar apenas como espectador dessas ações, tampouco os habitantes desses cinco Estados podem ficar à mercê de humores do Executivo. Por isso, apresentei Proposta de Emenda à Constituição para criar o Fundo de Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco. Pela medida, por trinta anos o Fundo custearia programas e projetos governamentais de recuperação do Velho Chico e de seus afluentes, bem como das regiões banhadas por eles. E de onde viriam os recursos para tal fundo? Muito simples: o fundo será constituído por cinco décimos por cento do produto da arrecadação dos impostos de competência da União, deduzidas as vinculações ou participações constitucionais. Isso corresponde a cerca de R$ 210 milhões anuais, a preços de 2000.

Empregado na maximização do uso racional da água, reflorestamento, recuperação de matas ciliares, saneamento básico, educação ambiental, irrigação, pesca, piscicultura, navegação, geração de energia elétrica e turismo, teríamos o desenvolvimento sustentado da região, sem risco algum.

Claro, isso nos deixaria mais tranqüilos para aceitar a transposição. Mas, sem isso, não será possível retirar água de uma região para outra, a um custo que não compensa. E para evitar tal medida, estamos propondo a convocação de um plebiscito. Só haveria transposição se os habitantes de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas concordassem com esse projeto. Como potencialmente prejudicadas, essas populações não poderiam deixar de se manifestar nesse episódio.

Por isso, nesse 4 de outubro, peçamos serenidade a São Francisco para melhor decidir sobre o que fazer para cumprir os objetivos, que são principalmente nacionais: desenvolvimento harmônico, sustentável e equilibrado do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2001

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para a Revitalização Hidroambiental da Bacia do Rio São Francisco.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é acrescido do seguinte artigo:

"Art. 84 É instituído, por trinta anos, o Fundo para a Revitalização Hidroambiental da Bacia do Rio São Francisco, com o objetivo de custear programas e projetos governamentais de recuperação hidroambiental do rio e de seus afluentes.

§ 1º O Fundo será constituído por cinco décimos por cento do produto da arrecadação dos impostos de competência da União, deduzidas as vinculações ou participações constitucionais.

§ 2º O Poder Executivo publicará demonstrativo bimestral da execução orçamentária, discriminando as fontes e usos do Fundo."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É consensual a percepção de que muitos dos graves problemas socioeconômicos do Nordeste resultam da questão estrutural representada pela falta de água. Ao mesmo tempo em que abriga cerca de 30% da população brasileira, a região possui apenas 3% da água doce do Brasil, sendo que 70% dela provém do Rio São Francisco.

Já se encontram em estágio avançado os estudos referentes ao projeto de transposição do Rio São Francisco, pelo qual se pretende desviar uma parcela de suas águas para beneficiar o semi-árido do Nordeste Setentrional.

Uma das questões suscitadas na discussão sobre o tema é o rebaixamento do nível do São Francisco, em decorrência de problemas ambientais, como o desmatamento e o assoreamento, que vêm ocorrendo, nas últimas décadas, ao longo do rio e de seus afluentes. Além disso, a poluição e a falta de saneamento básico têm ocasionado impactos extremamente negativos para a qualidade das águas desse rio e da vida das populações ribeirinhas.

Ao longo do trajeto, de cerca de 2.700 km, há muitos trechos do Velho Chico que necessitam de profunda recuperação ambiental, em especial no tocante à reconstituição da cobertura vegetal nas áreas de nascentes e à correção dos problemas de assoreamento.

Para tanto, é necessário assegurar uma oferta continuada de recursos financeiros a serem investidos no aumento e na melhoria da qualidade da oferta hídrica na região banhada pelo Rio São Francisco.

É nesse sentido que se insere a presente proposta de emenda à Constituição, que cria o Fundo para a Revitalização Hidroambiental da Bacia do Rio São Francisco, com recursos advindos de 0,5% da receita de impostos da União, o que corresponde a cerca de R$ 210 milhões anuais, a preços de 2000, durante 30 anos. Os recursos deverão ser utilizados no financiamento de programas governamentais voltados para a revitalização do São Francisco e de seus afluentes, em projetos de maximização do uso racional da água, reflorestamento, recuperação das matas ciliares, saneamento básico, educação ambiental. Uma vez revitalizado, o rio oferecerá melhores condições para o desenvolvimento de atividades, tais como irrigação, pesca e piscicultura, navegação, geração de energia elétrica e turismo.

Pela importância da proposição para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, peço apoio aos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões,

Senador **Antônio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª será atendido nos termos regimentais.

Os Srs. Senadores Ronaldo Cunha Lima, Lúcio Alcântara, Romero Jucá e Carlos Wilson encaminharam discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs. serão atendidos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, desde que, no mais remoto tempo, as mãos de Deus retiraram do ventre das alterosas as águas do São Francisco, o mar, em sua imensidão, agradece as terras brasileiras pela fertilidade que se lhe creditam.

Já se vão alguns séculos do conhecimento pelo colonizador do rio da integridade nacional. De lá até os dias de hoje o São Francisco conduz a cultura a esperança de um povo, símbolo moderno da tolerância e do sincretismo racial.

Desde a Serra da Canastra, seu berço nas Minas Gerais, o São Francisco sai em busca de sua foz, prezando a fraternidade que justifica seu nome. Até parece que Deus, parturiente do rio, sabia dessa cena batismal, encenada por Américo Vespúcio, há 500 anos.

Um sarau na foz reúne a beleza da cultura brasileira. O conto poético de Guimarães Rosa ouve versos de Castro Alves embalados ao som sertanejo do cancioneiro de Luiz Gonzaga. A poesia que o Oceano Atlântico inspira nas espumas de suas ondas são saudades que o Parnaso guarda do Brasil, desde Pindorama.

Muito há que comemorar e agradecer. A Deus pela existência eterna do rio e a natureza, como instrumento divino, pela possibilidade ainda maior que o progresso humano possibilita à distribuição eqüitativa dessas águas.

Permitimo-nos parodiar Demócrito Rocha afirmando que o São Francisco é uma artéria que sai do coração do Brasil para nutrir partes sedentas de seu corpo. É isso que cobramos, como solidariedade fraternal: uma transfusão de águas para garantir a sobrevivência do povo nordestino.

É procedente a preocupação dos irmãos da Bahia, Alagoas e Sergipe, cobrando a revitalização desse conduto sangüíneo, quando não descartam, em paralelo, a transposição vital. Também nós, os paraibanos, cearenses e potiguares precisamos solver, para além da sobrevivência, as águas do São Francisco.

É um ato que se prenuncia como de misericórdia, até para efetivar, na vontade divina do santo que emprestou nomenclatura ao rio, o amor ao próximo que, morando nos sertões áridos e secos, carece da água para matar a sede de viver, devolvendo vida a força à nação.

Renovamos as expectativas e crenças que os "beradeiros" sertanejos cultivam desde que aportaram nessas terras, juntando-se aos nativos que aqui viviam, na certeza de que o nordeste é, como Egito do Nilo, um presente do São Francisco.

Preocupações e esperanças integram, portanto, o Nordeste com o incentivo de Minas Gerais. A preocupação da resgatar a vida plena do rio, revitalizando seu curso e recuperando seu leito e suas margens; e as esperanças que suas águas cheguem aos demais estados do nordeste que tanto contribui ao progresso da pátria.

É um instante de júbilo que reclama nossa gratidão aos céus por essa dádiva que é o São Francisco. Suas águas, até quando encontram a resistência das alturas, geram na queda a energia que precisamos na luz que nos ilumina. Das cataratas até o som é aproveitado nas noites de luar do sertão por onde passam as águas.

Que oportunidade nos oferece esse momento para agradecimentos e congratulações. Graças daremos a Deus pelo São Francisco e aos irmãos pela certeza da fraternidade com a efetivação da tão reclamada transposição de suas águas. Por isso é que, nesta Casa, remetemos versos de apelo ao Presidente da República em favor desse projeto, que agora pedimos licença para repetir:

CANTO DAS ÁGUAS

Ao Presidente Fernando Henrique Cardoso

O homem camponês, em meu nordeste,
acredita em *botija* e em mal-assombro .
"Quando a enxada descansa, cansa o ombro",
filosofa esse herói , cabra da peste,
que no amanho da terra rude e agreste,
intuitivo e vidente continua
consultando , no céu , o sol , a lua,
do arco-íris nas cores o limite
entre o belo e o triste, se admite
que falta o verde à cor da terra nua.

Crê que *leite de pião* da cobra mata
o veneno e que a casca seca e pura
do angico, hemorróida sara e cura,
ou que um ramo de arruda espanta e trata
do mal do mau olhado que o maltrata.
E se o canto da *acauã* canta estiagem,
o *d'asa branca* é encanto em homenagem
à chuva que o redime desse inferno,
trazendo , com o *carão,* nuvens de inverno
para aguar o suor de sua coragem.

Se é manso no falar, ágil e valente,
é tão afirmativo nos revezes
que chega a usar o "*não"* por duas vezes
para negar a dor que n'alma sente
quando nas contas de Deus então pressente
que a chuva dessa vez não vai chegar.
E , mesmo assim , jamais vai renegar
da crença em São José, nele se guia
animando a esperança de que um dia
possa vir a colher o que plantar.

É em nome desse grande brasileiro
vivente em nosso solo nordestino
que refaço nos traços meu destino
e em discurso de curso mais ligeiro,
grito, proclamo e clamo o tempo inteiro
ao poder que em ceder se torna arisco,
nos conceda bem mais do que o chuvisco
das águas de um poço artesiano,
transpondo para o solo paraibano
as vazantes do rio São Francisco.

E tanto encanto, a tanto decantado,
corre livre, cursando o Velho Chico,
festeja suas nascentes, faz fuxico
de seu leito dormido no passado,

pinta em cores de espera o espaçado
da esperança de um povo em ser presente
ao presente das águas, à vertente
das sobras que esse rio fez juntar,
doando-as a quem mais necessitar,
secando n'água as lágrimas da gente.

Ao canto que esse pranto me oferece
eu junto as minhas mágoas afluentes
a outras mágoas de águas conseqüentes
que se aprestem confluentes à minha prece
quem sabe então assim não aparece
um rio de idéias com presteza
e a tempo de alegrar toda a tristeza
que ri no riso triste dessa gente
que morre à vida e é toda a vida crente
num milagre de Deus à Natureza.

Não importa que em vez da Asa Branca
seja um Tucano a dar a posição
das águas vindas da transposição
nos atos de um Governo que destranca
os cem anos de espera e os arranca
dos sonhos de querer, e crente fique
na força do nordeste e nele aplique
as dotações constantes do Orçamento
fazendo eterno o reconhecimento
dessa gente ao Doutor Fernando Henrique.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia 4 de outubro de 1501, Américo Vespúcio descobria o rio que ele mesmo viria a denominar São Francisco. Neste meio milênio, decorrido desde então, o rio teve uma importância extraordinária para as sucessivas gerações que viriam a ocupar a área de sua bacia: inicialmente, como meio de acesso, favoreceria a ocupação do *hinterland*; mais tarde, ao garantir o abastecimento e a atividade agropecuária, permitiria a fixação do homem na região; mais recentemente, pela força de suas águas, viabilizaria a geração de energia elétrica para atender amplas áreas do nosso território, carentes de progresso.

Por tudo isso, o São Francisco, carinhosamente apelidado *Velho Chico,* é conhecido como "o rio Nilo brasileiro"; e se o Egito é considerado uma dádiva do Nilo, tamanha a importância do rio para a própria sobrevivência daquele povo, o mesmo se aplica em relação a uma vasta porção do território brasileiro que faz parte da bacia hidrográfica do São Francisco.

Banhando as terras de Minas, e fazendo as fronteiras entre Bahia e Pernambuco, Sergipe e Alagoas, o São Francisco liga as regiões Sudeste e Nordeste, com seus 2.700 quilômetros de extensão, merecendo por isso o título de "Rio da Integração Nacional". No Vale do São Francisco, encontram-se nada menos que 503 municípios, dos quais 92 se estendem para além da bacia hidrográfica, e um contingente de 15 milhões 545 mil brasileiros.

Desde suas cabeceiras, na Serra da Canastra, município de São Roque de Minas, até a foz, no Oceano Atlântico, o rio proporciona à população ribeirinha e aos visitantes uma paisagem belíssima e de grande variedade.

Quando deixa as nascentes, no Chapadão da Zagaia, no alto da Serra da Canastra, o São Francisco não é mais que um travesso filete de água cristalina, que escorre montanha abaixo, à procura do seu destino. Quem ali o observa, não imagina sua longa trajetória, nem o gigantismo de suas águas, que já foram bem mais volumosas.

Nessa região, de campos e de cerrados, ora corre tranqüilo, linear, ora se torna sinuoso ou apresenta pequenas cascatas. Suas águas e as de seus afluentes, de acordo com os técnicos, apresentam boa potabilidade, requerendo apenas tratamento convencional para o consumo humano. As águas da bacia prestam-se também à irrigação, pois não salinizam nem sodificam o solo.

Já se percebe, aí, que o São Francisco é um grande aliado do homem do sertão. No entanto, mal deixa a área de proteção e começa a receber as primeiras agressões, na forma de descargas de esgoto sem tratamento. Mais adiante, vê-se desprovido de grande parte das matas ciliares, que deveriam garantir a perenidade do regime pluviométrico e uma vazão média que já foi de 3 mil metros cúbicos por segundo.

À medida que avança, em direção ao Norte, vai recebendo a contribuição de seus afluentes, até chegar, majestoso, a Pirapora – único trecho efetivamente encachoeirado, onde faz a alegria dos milhares de banhistas. A partir dali, volta a ser navegável, numa extensão de 1.312 quilômetros, até a divisa de Juazeiro, na Bahia e Petrolina, em Pernambuco, onde alcança a barragem de Sobradinho.

Nesse trecho, hoje assoreado, circulam poucas embarcações. As carrancas, que para os mais crédulos protegiam as embarcações contra os maus espíritos, tornaram-se exclusivamente objeto de decoração. O diminuto tráfego fluvial é indicativo da lenta agonia que sofre o São Francisco. Ali, Senhoras e Senhores Senadores, trafegavam, há algumas décadas,

dezenas de embarcações. As chamadas "gaiolas" – barcos a vapor, construídos para navegar no Mississipi, no começo do século passado – transportavam passageiros e mercadorias, e sua passagem pelas cidades e vilas ribeirinhas era motivo de festa para adultos e crianças. Em seu percurso, deixavam para trás a alegre toada das lavadeiras reunidas às margens do *Velho Chico*, a famosa cachaça de Januária, as bênçãos do Senhor de Bom Jesus da Lapa, meca de milhares de romeiros, com sua igreja esculpida em curiosa formação rochosa.

Desses numerosos barcos, que se cruzavam subindo e descendo o rio com apitos e grande alarido, resta um, o "Benjamin Guimarães", ora impedido de fazer até mesmo um pequeno roteiro turístico nas proximidades do porto de Pirapora, sob risco de ficar encalhado.

A Companhia de Navegação do São Francisco – Franave, chegou a ter 89 embarcações para operar o transporte fluvial, tendo transportado 120 mil toneladas de carga em 1987. Em 1994, esse transporte fluvial foi de 26 mil toneladas, e hoje encontra-se paralisado. A proposta de se fazer do São Francisco uma verdadeira hidrovia não foi descartada pelas autoridades. De acordo com a Codevasf, investimentos de 10 milhões de reais podem viabilizar o transporte de grãos do noroeste mineiro e o oeste baiano para abastecer a região Nordeste. Os principais portos do São Francisco, hoje, são os de Pirapora, Itacarambi, Ibotirama, Petrolina e Juazeiro. No entanto, esses investimentos não surtirão qualquer efeito se não houver, antes, uma ação de revitalização do rio.

A verdade, Senhoras e Senhores Senadores, é que o *Velho Chico*, tendo dado vida ao sertão brasileiro todo esse tempo, hoje está agonizante. Sua vazão média, de 3 mil metros cúbicos há algumas décadas, despencou para mil metros cúbicos atualmente, podendo ainda reduzir-se a 600 metros cúbicos, de acordo com os técnicos.

Na região inundada com a construção da barragem de Sobradinho, tal qual um espectro, surgem as ruínas das antigas cidades, como Remanso, Casa Nova, Sento Sé e Pilão Arcado. As razões dessa míngua são bastante conhecidas, destacando-se a destruição das matas ciliares ao longo do rio e de seus 36 afluentes, para plantação de soja ou para a produção de carvão vegetal. Dessa prática resulta, além do evidente assoreamento do leito, graves prejuízos para o afloramento e a sobrevivência das nascentes; além disso, a utilização indiscriminada de fertilizantes e outros insumos químicos, bem assim o despejo de esgoto doméstico e industrial afetam a potabilidade da água e a piscosidade dos rios.

Após a barragem de Sobradinho, o São Francisco despeja-se na cachoeira de Paulo Afonso, numa altura de 80 metros, marcando o início do trecho chamado "baixo São Francisco". Para gerar energia a jusante, nas usinas de Paulo Afonso e Xingó, precisa ter uma vazão mínima de mil metros cúbicos por segundo – média que tem sido mantida com dificuldade, ultimamente, já que estudos técnicos advertem para a possibilidade de esse caudal reduzir-se a apenas 600 metros cúbicos por segundo.

Em seu trecho final, após percorrer caprichosos *canyons* entre Paulo Afonso e Xingó, o rio corre mansamente nos 310 quilômetros que o levarão à foz, onde suas águas barrentas vão tingir o Oceano Atlântico. O *Velho Chico*, depois de irrigar 3 milhões de hectares agricultáveis, de abastecer dezenas de municípios e de gerar quase toda a energia consumida no Nordeste, espraia-se tranqüilo na bela região de Penedo. Para a pequena população de Cabeço, em Sergipe – o último vilarejo ao longo do rio –, é uma dádiva a compensar as agruras de uma vida difícil e quase sem perspectivas.

O São Francisco, Senhoras e Senhores Senadores, tem sido uma bênção divina, não apenas para a população ribeirinha ou para os 15 milhões de brasileiros que vivem em sua bacia, mas para todo o Brasil. Porém, não nos iludamos. O *Velho Chico* precisa de cuidados. Por isso, ao registrar os 50 anos de seu descobrimento, apraz-me verificar que nossas autoridades se conscientizaram de sua importância, tendo o Governo Federal previsto a aplicação de R$1 bilhão e 200 milhões na revitalização de sua bacia. Esperamos, a partir de medidas como essa, e com a participação dos governos estaduais e municipais da bacia hidrográfica do São Francisco, poder festejar, nos próximos anos, não só o aniversário do descobrimento, mas a própria revitalização do Rio da Integração Nacional.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foi num 4 de outubro, do longínquo ano de 1501, que o navegador Américo Vespúcio, singrando a costa brasileira numa frota de exploração das novas terras recém-descobertas, encontra o desaguadouro de um rio, caudaloso, pujante, a jogar com ímpeto suas abundantes águas no mar. Deve ter ficado impressionado com o vigor de um rio que, ao lançar-se ao mar, empurrava as águas marinhas para muito além da costa. O mar,

ali, se transformava num verdadeiro oceano de águas doces.

Verificou o dia da descoberta. Indagou a qual santo era o dia dedicado. Tomou da pena, marcou um X no mapa em que vinha anotando, desde o Norte, os acidentes geográficos litorâneos encontrados no percurso. E batizou o rio com o nome do santo do dia, São Francisco.

Assim nasceu – ou melhor, foi descoberto – o Rio São Francisco. O rio da integração nacional. O amado rio que entrou em nossa cultura como um ente querido, como musa inspiradora de versos e prosa. O rio cantado na música, entoado nas baladas, reverenciado no ritmo. Já tem até um apelido carinhoso, Velho Chico, expressão afetuosa que extrapolou a intimidade cúmplice de seus ribeirinhos e invadiu a casa de todos nós, mesmo dos que moram longe do velho rio.

O exímio navegador Américo Vespúcio cumpriu com maestria as ordens de Sua Alteza, o rei de Portugal. Do Rio Grande do Norte até a altura de Cananéia, em São Paulo, vasculhou tudo, fez mapas, escreveu anotações, deu nome aos acidentes geográficos encontrados; descobriu até que a terra descoberta não era uma ilha, e sim parte de um grande continente, o qual acabou recebendo o seu nome. Para azar de nosso pau-brasil, descobriu que a terra era abundante na madeira que servia para tingir tecidos, pintar telas e colorir desenhos no papel.

Mas ele sequer suspeitou que estava diante de um grande rio. Um rio que se estende por 2.700 quilômetros, desde sua nascente, em Minas Gerais, atravessa o cerrado da Bahia, o semi-árido de Pernambuco, até Alagoas e Sergipe, e se lança no mar, com uma vazão média de 2.800 metros cúbicos. Esses números se referem apenas ao rio, Senhor Presidente, porque o vale todo compreende uma área equivalente à superfície da França e Portugal juntos. São mais de 645 mil quilômetros quadrados.

Também acredito que Vespúcio não tivesse imaginado por quantas contendas iria passar o Velho Chico, disputas motivadas por diferenças políticas umas; por necessidade de poder outras; por ganância e inveja, outras ainda.

Quando aporta em terras brasileiras o primeiro governador-geral, Tomé de Souza, chega com expressa recomendação de Dom João III para providenciar a dominação das margens do rio São Francisco. Desbravadores aproveitam-se do rio para penetrar nas terras do interior. Buscam local mais apropriado para a pecuária, já que as margens se prestam melhor para uma agricultura de vazante. Com a formação dos currais, nascem os primeiros núcleos povoadores do vale e o São Francisco se torna conhecido como rio dos Currais.

Em 1637, os holandeses perceberam a localização estratégica de um povoado que crescia às margens do rio, abrindo-se para as terras interiores, e trataram logo de erigir nele um forte. O sonho flamengo de domínio durou pouco, porém, pois foram dali expulsos em menos de 8 anos.

No século XVIII, a vida do rio São Francisco é sacudida pela notícia do descobrimento de ouro na região de suas cabeceiras. O rio se firma, então, como importante estrada por onde passam exploradores, mineradores, homens de bateia, aventureiros. A estrada leva também alimento e carne para a região das minas. O rio faz a necessária união entre a gente do couro e a gente do ouro. Mais do que nunca, é o "rio da unidade nacional".

Ao romper o século seguinte, o rio vai presenciar o sangrento conflito entre as famílias Militão e Guerreiro, na vila de Pilão Arcado. Na demorada contenda, desaparece a família inteira dos Guerreiros, e com ela a pequena vila. A outra morte de pessoa importante vai assistir o rio: a de Delmiro Gouveia, homem familiarizado com grandes realizações e imbuído de idéias progressistas. Ele foi o responsável pelo sopro de prosperidade que viveu Vila da Pedra, município alagoano de Água Branca, até que brutal assassinato ceifa sua vida e paralisa a usina de geração de energia e o parque de tecelagem ali construídos. O sucesso do empreendimento passou a incomodar a poderosa Machine Cottons, que em vão propôs a Delmiro comprar-lhe a fábrica. Numa noite de 1920, três tiros liquidam o sonho de progresso da região. Sua indústria jaz no fundo da cachoeira de Paulo Afonso, atirada ali pelo concorrente internacional que a arrematou em leilão, após a morte de Delmiro.

Na outra extremidade, memórias do cangaço relembram que, por aquelas paragens, passou Lampião e seu bando. Há um Museu do Cangaço na cidade de Piranhas, que fica espremida pelas escarpas rochosas, com ruas sinuosas e casas debruçadas sobre o vale. Virgulino Ferreira, o Lampião, era originário da Bacia do São Francisco, tendo nascido às margens do rio Pajeú, afluente da margem esquerda, que corta o Estado de Pernambuco de norte a sul. Em várias ocasiões, Virgulino e seus cangaceiros andaram pela região, acedendo, talvez, ao pedido de suas mulheres, filhas da região, que queriam periodicamente retornar ao local para rever os parentes.

São pequenas histórias, Senhor Presidente, que li aqui e acolá. E sabem os senhores que o São Francisco é tido como um rio sem história? Porque do

povoamento e da penetração do Vale do São Francisco, restaram apenas depoimentos isolados, dados escassos, ou detalhes insignificantes. Não há uma história bem seqüenciada e cronologicamente organizada. Mas há pequenas histórias, como essas que colhi.

Na homenagem que hoje faço aos 500 anos do descobrimento do rio São Francisco, escolhi, propositalmente, elencar entrechos históricos, para tornar o discurso mais leve, mais prazeroso de se ouvir, até mesmo – por que não dizer? – mais instrutivo aos nossos jovens, que costumam não penetrar no cotidiano da história do Brasil, quando a estudam na escola.

Não pretendo com esse texto leve e ligeiro, contudo, Senhor Presidente, ocultar os graves problemas que assolam nosso velho rio. Conheço-os muito bem. Tem-se falado muito que o rio São Francisco está morrendo. Com cinco barragens represando suas águas, os peixes estão desaparecendo e a água vai perdendo força. As barragens impedem a piracema, comprometendo a reprodução. Muitos peixes morrem na tentativa de ultrapassá-las, o que atrai aves, como as garças, que vêm se alimentar deles. Ocorre que essas aves, por não pertenceram ao ecossistema do rio, causam grave desequilíbrio ecológico. Elas comem também insetos, vetores importantes da polinização. Sem esses insetos, não há como repor a mata ciliar, que já está à beira da extinção, porque sistematicamente destruída pelos plantadores e exploradores.

Outro problema que assola o rio São Francisco é o assoreamento. Acreditam os Senhores que muitas famílias de pescadores deixaram de pescar e passaram a retirar a areia do rio para vendê-la? Se falta peixe e sobra areia, mudaram o ramo de negócio. Cada metro de areia chega a valer 5 reais no mercado regional. Acresce a isso o fato de o rio São Francisco estar sendo vítima da exploração irracional dos recursos e das riquezas do ecossistema de suas margens, sem falar do escoamento de agrotóxicos e de esgotos em suas águas.

Então, vejam o resultado disso tudo. Por estar com a força das águas diminuída, o rio não está mais conseguindo enfrentar a força do Oceano, que lhe avança veio adentro, na foz, por mais de 18 quilômetros. Se continuar sendo agredido dessa maneira, sem proteção, o rio São Francisco vai poder desviar suas águas para mitigar a seca de outras regiões do sertão nordestino, como se cogita nos últimos anos? Vejam bem, num caso como no outro, é sobre o homem do São Francisco, sobre o homem do sertão, sobre os barqueiros e remeiros, sobre a gente ribeirinha que recairão os maiores danos e prejuízos.

Temos de cuidar de nosso Velho Chico antes que ele se enfraqueça e sucumba aos maus tratos! A Américo Vespúcio repugnaria ver o rio que descobrira forte e caudaloso, estar, cinco séculos depois, em plena era de acelerada tecnologia e avançados estudos de hidrografia, ecologia, piscicultura e outros, contaminado, assoreado, poluído, desprovido de matas, peixes e água limpa!

Muito obrigado a todos!

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Sr Presidente, Srªs e Srs. Senadores, falar do rio São Francisco para quem, como eu, tem sua vida ligada ao Nordeste, é como se eu fosse hebreu e tivesse que falar do Sinai.

Mais do que um curso d'água que integra cinco Estados, o velho Chico integra também a história brasileira com todas as suas idiossincrasias e contradições.

Nasce em meio à vegetação verde e opulenta da serra da Canastra, em Minas, serpenteia pelo cerrado e pela caatinga, irriga a lavoura, gera energia, serve como meio de transporte e deságua poderoso no Oceano Atlântico.

Ainda que o Brasil não tenha maturidade para empreender uma revisão histórica, é importante ressaltar que foi durante a verdadeira expedição do descobrimento, aquela empreendida por Américo Vespúcio, em 1501, que a foz do São Francisco foi descoberta.

Vespúcio era um luminar de sua geração. Navegava nesta expedição com a bandeira de Portugal. Por isso mesmo, no dia 4 de outubro, dia de São Francisco, homenageou o santo de Assis, sem saber que nos seus mais de 2,7 mil quilômetros um dia estaria inserida toda a contradição do Brasil.

Foi pelas águas do rio São Francisco, que os índios chamavam de Opara, que muitos escravos fugiram da inclemência dos fazendeiros de Alagoas e se refugiaram em quilombos pelo sertão. Foi pelas suas margens que os bandeirantes descobriram os cerrados e as minas de pedras preciosas. Foi inspirado na sua grandiosidade que Antônio Conselheiro enxergou o germen da revolta que deu origem a Canudos e onde os cabras de Lampião saciavam a sede de justiça social.

Quinhentos anos depois, é chegado o momento de retribuir ao velho Chico a sua participação na história. É hora de reavaliar suas forças. É hora de preservar sua pujança. Sabemos hoje, em plena crise, que o São Francisco dá sinais de cansaço. Não consegue responder ao que dele se exige.

É demais pedir-lhe que abençoe com umidade o solo árido de Pernambuco e da Bahia, depois de ser represado e gerar energia. É hora de cuidar de suas nascentes ameaçadas de assoreamento e de poluição. É hora de olhar para ele e de olhar para aqueles que habitam as suas margens. É hora de repensar o velho Chico e na essência repensar o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esta Presidência se associa a todas as homenagens prestadas ao rio da integração nacional, da unidade nacional, o rio São Francisco. Eu, particularmente, que estive à testa do Ministério da Integração Nacional, lutando para o desenvolvimento do projeto de revitalização do rio São Francisco, não posso deixar, nesta hora, de me associar a todas as homenagens que são prestadas a este rio tão importante para o desenvolvimento, para a integração e para a unidade nacional.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para falar pela Liderança do PMDB, após a leitura do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Será concedida a palavra a V. Ex.ª, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 224, de 2001 (nº 1.044/2001, na origem), de 27 de setembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 29, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de oito milhões, cento e quarenta e cinco mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.291, de 27 de setembro de 2001.

Nº 225, de 2001 (nº 1.045/2001, na origem), de 27 de setembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2001 (nº 4.194/2001, na Casa de origem), que denomina "Rodovia Governador Mário Covas" a BR-101, sancionado e transformado na Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001.

Nº 226, de 2001 (nº 1.050/2001, na origem), de 28 de setembro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2001 (nº 3.010/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Justiça, Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.293, de 28 de setembro de 2001.

PROJETOS RECEBIDOS

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2001
(Nº 2.208/99, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal de Contas da União)

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º O Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União regem-se por esta lei.

Art. 2º O Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União é composto pela Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União, integrada pelos cargos efetivos de:

I – Analista de Controle Externo, de nível superior; II – Técnico de Controle Externo, de nível médio;

III – Auxiliar de Controle Externo, de nível básico.

§ 1º O quantitativo de cargos de que trata esta lei é o constante do Anexo I.

§ 2º Os cargos efetivos de Analista de Controle Externo, Técnico de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo são estruturados em Classes e Padrões, nas diversas áreas de atividade, conforme o Anexo II.

Art. 3º Integram o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União:

I – as funções de confiança (FC) escalonadas de FC-1 a FC-6, nos quantitativos e valores definidos no Anexo III;

II – os cargos em comissão, nos quantitativos e valores definidos no Anexo IV, observado o disposto no inciso IV do art. 110 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.165, de 19 de dezembro de 1995.

§ 1º As funções de que trata o inciso I deste artigo são de exercício exclusivo de servidores ocupan-

tes de cargo de provimento efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

§ 2º O preenchimento dos cargos de que trata o inciso II deste artigo, cujos ocupantes terão exercício exclusivo nos Gabinetes de Ministro, de Auditor e do Procurador-Geral, é de livre escolha da respectiva autoridade.

CAPÍTULO II
Das Atribuições

Art. 4º É atribuição do cargo de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo o desempenho de todas as atividades de caráter técnico de nível superior relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União.

Art. 5º É atribuição do cargo de Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo o desempenho de todas as atividades administrativas e logísticas de nível superior relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União.

Art. 6º É atribuição do cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Controle Externo o desempenho de todas as atividades concernentes ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União, de nível intermediário, bem como auxiliar o Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo no exercício de suas atribuições.

Art. 7º É atribuição do cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo o desempenho de atividades administrativas e logísticas de apoio, de nível intermediário, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União.

Art. 8º É atribuição do cargo de Auxiliar de Controle Externo – Área de Serviços Gerais o desempenho das atividades administrativas e logísticas de apoio, de nível básico, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União.

Art. 9º O Tribunal de Contas da União especificará, em ato próprio, as atribuições pertinentes a cada cargo de que trata esta lei, observado o disposto nos arts. 4º, 5º 6º, 7º e 8º.

Parágrafo único. As atribuições pertinentes aos cargos de Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo, Técnico de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo e de Auxiliar de Controle Externo – Área de Serviços Gerais podem ser especificadas, de acordo com o interesse da administração, por especialidade profissional.

CAPÍTULO III
Do Ingresso

Art. 10. São requisitos de escolaridade para ingresso na Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União:

I – para o cargo de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo, diploma de conclusão de curso superior ou habilitação legal equivalente;

II – para o cargo de Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo, diploma de conclusão de curso superior, com habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso;

III – para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Controle Externo, certificado de conclusão do ensino médio;

IV – para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo, certificado de conclusão do ensino médio e, se for o caso, habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso.

V – para o cargo de Auxiliar de Controle Externo – Área de Serviços Gerais, certificado de conclusão do ensino fundamental.

Art. 11. O ingresso nos cargos da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos para o padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo.

Art. 12. O concurso a que se refere o art. 11 realizar-se-á em duas etapas, na seguinte ordem:

I – provas ou provas e títulos, sendo as provas de caráter eliminatório e classificatório e os títulos de caráter classificatório;

II – programa de formação, de caráter eliminatório.

§ 1º Para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo, durante a primeira etapa, poderá ser exigido exame de habilidade específica, conforme dispuser o edital do concurso.

§ 2º O programa de formação de que trata este artigo poderá ser dispensado, conforme dispuser o edital do concurso.

§ 3º O Tribunal de Contas da União definirá, em instrumento próprio, a duração e o conteúdo do curso de formação de que trata este artigo.

Art. 13. Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso e matriculados no programa de formação terão direito, a título de auxílio financeiro, à retribuição equivalente a setenta por cento da remuneração inicial do cargo a que estiverem concorrendo.

§ 1º O auxílio financeiro será devido desde o início até a conclusão do programa de formação ou, se for o caso, até a data de eliminação do candidato.

§ 2º Se o candidato for ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego na administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, em qualquer dos Poderes da União, ser-lhe-á garantido o direito de afastamento para participar do programa de formação sem prejuízo da remuneração, vantagens ou direitos de seu cargo ou emprego, podendo optar pelo auxílio financeiro previsto neste artigo.

CAPÍTULO IV
Do Desenvolvimento

Art. 14. O desenvolvimento do servidor, no respectivo cargo, ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, observado o intervalo de um ano de efetivo exercício.

§ 2º Promoção é a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior, mediante avaliação de desempenho e treinamento, observado o interstício mínimo de um ano de efetivo exercício em relação à progressão imediatamente anterior.

CAPÍTULO V
Da Remuneração

Art. 15. A remuneração dos servidores integrantes da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União é composta pelo vencimento básico e pela Gratificação de Desempenho, incidente sobre o respectivo vencimento básico, calculada conforme o cargo e a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor.

§ 1º São ainda devidas aos servidores integrantes da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União vantagens pessoais incorporadas nos termos da legislação aplicável, bem como as revisões gerais concedidas aos servidores civis da União.

§ 2º A tabela de vencimento básico dos servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União é a constante do Anexo V desta Lei.

Art. 16. Aos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Controle Externo, Técnico de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo é devida a Gratificação de Desempenho no percentual de até cinqüenta por cento, de acordo com o implemento de metas de produção e qualidade, na forma estabelecida em ato do Tribunal de Contas da União.

§ 1º O ato a que se refere o **caput** deste artigo poderá fixar percentuais mínimos e máximos de Gratificação de Desempenho em razão das atribuições exercidas, bem como ponderar de maneira diferenciada, o exercício das atividades de coordenação, planejamento e realização de auditorias ou da instrução ou exame de processos relativos às atividades enumeradas nos incisos I a VI do art. 71 da Constituição Federal, respeitados os limites estabelecidos no **ca**put.

§ 2º O ato de que trata o **caput** será editado no prazo de até noventa dias, a contar da vigência desta lei.

§ 3º Enquanto não editado o ato a que se refere o **caput** deste artigo, a Gratificação de Desempenho corresponderá a trinta por cento.

Art. 17. O servidor ocupante de cargo efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas da União, quando investido em função de confiança, perceberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função para a qual foi designado.

Art. 18. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na administração pública federal nomeado para o exercício do cargo de Oficial de Gabinete ou do cargo de Assistente, previstos no art. 3º, II e § 2º, desta lei, poderá optar pela remuneração do cargo efetivo acrescida do valor correspondente à FC-3 ou à FC-1, respectivamente.

CAPÍTULO VI
Da Implantação do Quadro de Pessoal

Art. 19. Os cargos ocupados e vagos de AFCE-Analista de Finanças e Controle Externo – Área de Controle Externo são transformados em cargos de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo.

Art. 20. Os cargos ocupados e vagos de AFCE-Analista de Sistemas, AFCE-Programador, AFCE-Bibliotecário, AFCE-Engenheiro, AFCE-Médico, AFCE-Enfermeiro, AFCE-Nutricionista e AFCE–Psicólogo são transformados em cargos de Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo.

Art. 21. Os cargos ocupados de TFCE-Técnico de Finanças e Controle Externo – Área de Controle Externo são transformados em cargos de Técnico de Controle Externo – Área de Controle Externo.

Art. 22. Os cargos ocupados de TFCE-Agente Administrativo, TFCE-Agente de Portaria, TFCE-Auxiliar de Enfermagem, TFCE-Datilógrafo, TFCE-Digitador, TFCE-Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, TFCE-Artífice, TFCE-Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, TFCE-Desenhista, TFCE-Opera-

dor de Computador, TFCE-Motorista Oficial e TFCE-Telefonista são transformados em cargos de Técnico de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo.

Art. 23. Os cargos ocupados de Auxiliar de Controle Externo são transformados em cargos de Auxiliar de Controle Externo – Área de Serviços Gerais.

Art. 24. Os cargos vagos de TFCE-Técnico de Finanças e Controle Externo, TFCE-Agente Administrativo, TFCE-Agente de Portaria, TFCE-Auxiliar de Enfermagem, TFCE-Datilógrafo, TFCE-Digitador, TFCE-Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, TFCE-Artífice, TFCE-Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, TFCE-Desenhista, TFCE-Operador de Computador, TFCE-Motorista Oficial, TFCE-Telefonista e Auxiliar de Controle Externo são transformados em cargos de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo.

Art. 25. Os cargos de Técnico de Finanças e Controle Externo, e Auxiliar de Finanças e Controle Externo decorrentes da transformação de que tratam os arts. 21, 22 e 23 poderão, à medida que vagarem, ser transformados em cargos de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo, sem aumento de despesa.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais e Transitórias

Art. 26. O Tribunal de Contas da União estabelecerá, em ato próprio, a forma pela qual prestará assistência jurídica a servidores que, em razão do regular exercício de suas atribuições, venham a ser acionados judicialmente.

Art. 27. Sempre que para efetivar o desempenho da atividade de controle externo for necessário o emprego de força policial, a unidade técnica responsável pela tarefa comunicará o fato ao Ministro-Relator que, a seu juízo, a requisitará.

Art. 28. O Tribunal fixará, em ato próprio, a jornada normal de trabalho dos cargos efetivos de que trata esta lei, respeitada a duração máxima do trabalho de quarenta horas semanais e mínima de trinta horas semanais.

§ 1º No caso da jornada normal de trabalho fixada pelo Tribunal de Contas da União ser superior a trinta horas semanais, é facultado aos ocupantes dos cargos de que trata o **caput** deste artigo, atendido o interesse da administração, optar pela duração de trabalho de trinta horas semanais, observada a tabela de vencimento básico constante do Anexo V.

§ 2º Aos ocupantes do cargo de Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo, especialida de médico, no desempenho exclusivo dessa atividade, é assegurado optar pela duração de trabalho de vinte horas semanais, observada, nessa hipótese, a tabela de vencimento básico constante do Anexo VI desta lei.

Art. 29. O enquadramento dos atuais servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União na carreira instituída por esta lei far-se-á mediante posicionamento no padrão das tabelas constantes do Anexo VII desta lei.

§ 1º Quando o enquadramento previsto no Anexo VII resultar em decréscimo de remuneração, considerada a Gratificação de Desempenho no percentual de trinta por cento, será o servidor enquadrado no padrão que lhe assegure remuneração idêntica ou, na falta deste, no padrão seguinte.

§ 2º O disposto neste artigo aplica—se aos proventos de aposentadoria e às pensões.

Art. 30. Os concursos públicos em andamento ou com prazo de validade não expirado na data de entrada em vigor desta lei são válidos para o ingresso nos cargos a que se refere o art. 2º, observado o grau de escolaridade exigido.

Art. 31. Os servidores abrangidos por esta lei que optarem por permanecer na situação atual deverão fazê-lo, de forma irretratável, em até sessenta dias da data de sua publicação.

§ 1º Os cargos dos servidores optantes, ao vagarem, serão transformados em cargos de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo, sem aumento de despesa.

§ 2º A remuneração dos servidores optantes aplicam-se apenas os reajustes gerais devidos aos servidores públicos federais.

Art. 32. Ficam extintas as funções de confiança, funções gratificadas, gratificações de representação de gabinete e cargos comissionados existentes na Secretaria do Tribunal de Contas da União e nos Gabinetes de Ministro, de Auditor e de Procurador até a data do início de vigência desta lei.

Art. 33. Fica extinta, para os servidores integrantes da carreira de que trata esta lei, a Gratificação de Controle Externo de que trata o Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.112, de 17 de abril de 1984, bem como a aplicação do disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.225, de 10 de janeiro de 1985, e do disposto no Decreto-Lei nº 2.389, de 18 de dezembro de 1987.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (ART. 2° , PARÁGRAFO ÚNICO)

CARGO	QUANTIDADE
Analista de Controle Externo	1.096
Técnico de Controle Externo	994
Auxiliar de Controle Externo	30
TOTAL	2.120

ANEXO II

ESTRUTURA DA CARREIRA
(ART. 2° , PARÁGRAFO ÚNICO)

CARGOS	PADRÃO	CLASSE	ÁREAS
Analista de Controle Externo	13	ESPECIAL	Controle Externo
	12		
	11		
	10		
	9	B	
	8		
	7		
	6		
	5	A	Apoio Técnico e Administrativo
	4		
	3		
	2		
	1		

CARGOS	PADRÃO	CLASSE	ÁREAS
Técnico de Controle Externo	13	ESPECIAL	Controle Externo
	12		
	11		
	10		
	9	B	
	8		
	7		
	6		
	5	A	Apoio Técnico e Administrativo
	4		
	3		
	2		
	1		

CARGOS	PADRÃO	CLASSE	ÁREAS
Auxiliar de Controle Externo	13	ESPECIAL	Serviços Gerais
	12		
	11		
	10		
	9	B	
	8		
	7		
	6		
	5	A	
	4		
	3		
	2		
	1		

ANEXO III

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

(ART. 3°)

NÍVEL DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FC-6	03	R$ 2.830,00	R$ 8.490,00
FC-5	144	R$ 2.100,00	R$ 302.400,00
FC-4	123	R$ 1.560,00	R$ 191.880,00
FC-3	223	R$ 1.160,00	R$ 258.680,00
FC-2	57	R$ 780,00	R$ 44.460,00
FC-1	107	R$ 580,00	R$ 62.060,00
TOTAL	657		R$ 867.970,00

ANEXO IV

CARGOS EM COMISSÃO

(ART. 3°)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL
OFICIAL DE GABINETE	13	R$ 5.400,00	R$ 70.200,00
ASSISTENTE	13	R$ 3.800,00	R$ 49.400,00
TOTAL	26		R$ 119.600,00

ANEXO V

TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO
(ART. 15, § 2°)

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R$)	
			30 horas/semana	Jornada de Trabalho Normal
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE CONTROLE EXTERNO E ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	ESPECIAL	13	3.999,75	5.333,00
		12	3.883,25	5.177,67
		11	3.770,15	5.026,87
		10	3.660,34	4.880,45
	B	9	3.358,11	4.477,48
		8	3.260,30	4.347,07
		7	3.165,34	4.220,45
		6	3.072,94	4.097,25
	A	5	2.819,40	3.759,20
		4	2.737,28	3.649,71
		3	2.657,56	3.543,41
		2	2.580,15	3.440,20
		1	2.505,00	3.340,00

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R$)	
			30 horas/semana	Jornada de Trabalho Normal
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE CONTROLE EXTERNO E ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	ESPECIAL	13	1.999,88	2.666,50
		12	1.941,62	2.588,83
		11	1.885,07	2.513,43
		10	1.830,17	2.440,22
	B	9	1.679,06	2.238,74
		8	1.630,15	2.173,53
		7	1.582,67	2.110,22
		6	1.536,57	2.048,76
	A	5	1.409,70	1.879,60
		4	1.368,64	1.824,85
		3	1.328,78	1.771,70
		2	1.290,08	1.720,10
		1	1.252,50	1.670,00

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R$)	
			30 horas/semana	Jornada de Trabalho Normal
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS	ESPECIAL	13	1.269,38	1.692,51
		12	1.232,41	1.643,21
		11	1.196,51	1.595,35
		10	1.161,67	1.548,89
	B	9	1.065,75	1.421,00
		8	1.034,71	1.379,61
		7	1.004,56	1.339,41
		6	975,31	1.300,41
	A	5	894,78	1.193,04
		4	868,72	1.158,29
		3	843,41	1.124,55
		2	818,85	1.091,80
		1	795,00	1.060,00

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
(ART. 28, § 2°)

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R$)
			20 horas/semana
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, ESPECIALIDADE MEDICO	ESPECIAL	13	2.666,50
		12	2.588,84
		11	2.513,43
		10	2.440,23
	B	9	2.238,74
		8	2.173,53
		7	2.110,23
		6	2.048,76
	A	5	1.879,60
		4	1.824,85
		3	1.771,70
		2	1.720,10
		1	1.670,00

ANEXO VII

TABELAS DE ENQUADRAMENTO
(ART. 29)

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
AFCE - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO (Área de Controle Externo)	44 e 45	ESPECIAL	13	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - Área de Controle Externo
	42 e 43		12	
	40 e 41		11	
	38 e 39		10	
	36 e 37	B	9	
	34 e 35		8	
	32 e 33		7	
	31		6	
		A	5	
			4	
			3	
			2	
			1	

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
AFCE - ANALISTA DE SISTEMAS; AFCE - BIBLIOTECÁRIO; AFCE -ENFERMEIRO; AFCE -ENGENHEIRO; AFCE -MÉDICO; AFCE -NUTRICIONISTA; AFCE -PROGRAMADOR; AFCE -PSICÓLOGO	44 e 45	ESPECIAL	13	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - Área de Apoio Técnico e Administrativo
	42 e 43		12	
	40 e 41		11	
	38 e 39		10	
	36 e 37	B	9	
	34 e 35		8	
	32 e 33		7	
	31		6	
		A	5	
			4	
			3	
			2	
			1	

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
TFCE-TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO (Área de Controle Externo)	29 e 30	ESPECIAL	13	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO- Área de Controle Externo
	27 e 28		12	
	25 e 26		11	
	23 e 24		10	
	21 e 22	B	9	
	19 e 20		8	
	17 e 18		7	
	16		6	
		A	5	
			4	
			3	
			2	
			1	

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
TFCE - OPERADOR DE COMPUTADOR; TFCE - DIGITADOR; TFCE - AGENTE ADMINISTRATIVO; TFCE - AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM; TFCE - AGENTE DE PORTARIA; TFCE - ARTÍFICE; TFCE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; TFCE - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS; TFCE - DATILÓGRAFO; TFCE - DESENHISTA; TFCE - MOTORISTA OFICIAL; TFCE - TELEFONISTA	29 e 30	ESPECIAL	13	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - Área de Apoio Técnico e Administrativo
	27 e 28		12	
	25 e 26		11	
	23 e 24		10	
	21 e 22	B	9	
	19 e 20		8	
	17 e 18		7	
	16		6	
		A	5	
			4	
			3	
			2	
			1	

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
AUCE - Artífice AUCE - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	14 e 15	Especial	13	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO - Área de Serviços Gerais
	12 e 13		12	
	10 e 11		11	
	8 e 9		10	
	6 e 7	B	9	
	4 e 5		8	
	2 e 3		7	
	1		6	
		A	5	
			4	
			3	
			2	
			1	

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.208, DE 1999

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1ºO Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras dos servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União regem-se por esta lei.

Art. 2º O Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União e composto pelas seguintes carreiras e respectivos cargos efetivos de idêntica denominação:

I – Analista de Controle Externo de nível superior;

II – Analista Administrativo, de nível superior;

III – Técnico de Controle Externo, de nível médio;

IV – Técnico Administrativo, de nível médio; e

V – Auxiliar Administrativo de nível básico.

Parágrafo único. O quantitativo de cargos e a estrutura das carreiras de que trata esta lei são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Integram o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União as funções de confiança (FC), escalonadas de FC-1 a FC-6, nos quantitativos e valores definidos no Anexo III.

Parágrafo único. As funções de confiança de que trata este artigo são de exercício exclusivo de servidores ocupantes de cargo efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas da União, exceto em relação aos cargos em comissão, destinado a provimento na forma do art. 110 inciso IV, da Lei 8.443/92.

CAPÍTULO II
Das Atribuições

Art 4º É atribuição do cargo de Analista de Controle Externo atuar em todas as atividades concernentes ao exercício das competências constitucionais e legais do controle externo a cargo do Tribunal de Contas da União.

Art. 5º São atribuições do cargo de Analista Administrativo o exercício de todas as atividades administrativas e logísticas relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

Art. 6º É atribuição do cargo de Técnico de Controle Externo auxiliar o Analista de Controle Externo em todas as atividades concernentes ao exercício das competências constitucionais e legais do controle externo a cargo do Tribunal de Contas da União.

Art. 7º São atribuições do cargo de Técnico Administrativo a atuação em atividades administrativas e logísticas de apoio, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

Art. 8º São atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo o desempenho das atividades administrativas e logísticas de nível básico relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

Art. 9º O Tribunal de Contas da União especificará em ato próprio, as atribuições pertinentes a cada cargo de que trata esta lei.

Parágrafo único. As atribuições pertinentes aos cargos de Analista Administrativo, Técnico Administrativo e de Auxiliar Administrativo podem ser especificadas, de acordo com o interesse da administração, por especialidade profissional.

CAPITULO III
Do Ingresso

Art. 10. São requisitos de escolaridade para ingresso nas carreiras do Tribunal de Contas da União:

I – para o cargo de Analista de Controle Externo, diploma de conclusão de curso superior ou habilitação legal equivalente;

II – para o cargo de Analista Administrativo, diploma de conclusão de curso superior, com habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso;

III – para o cargo de Técnico Administrativo, certificado de conclusão do segundo grau e habilitação legal específica se for o caso, conforme definido no edital do concurso.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União poderá, para o cargo de Analista de Controle Externo, exigir diploma de conclusão de curso superior com habilitação legal específica e experiência

mínima comprovada na área de formação, conforme definido no edital do concurso.

Art. 11. O ingresso nos cargos das carreiras integrantes do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União far-se-á mediante concurso público para o padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo.

Art. 12. O concurso a que se refere o artigo anterior realizar-se-á em duas etapas, a primeira de provas ou de provas e títulos, de caráter eliminatório e classificatório e a segunda de programa de formação, de caráter eliminatório.

§ 1º Para o cargo de Técnico Administrativo, durante a primeira etapa, poderá ser exigido exame de habilidade específica, conforme dispuser o edital do concurso.

§ 2º O Programa de formação de que trata este artigo poderá ser dispensado, conforme dispuser o edital do concurso.

§ 3º O Tribunal de Contas da União definirá, em instrumento próprio a duração e O conteúdo do curso de formação de que trata este artigo.

Art. 13. Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso e matriculados no programa de formação terão direito, a título de auxílio financeiro, à retribuição equivalente a setenta por cento da remuneração inicial do cargo a que estiverem concorrendo.

§ lº O auxílio financeiro será devido desde o início até a conclusão do programa de formação ou até a data de eliminação do candidato.

§ 2º Se o candidato for detentor de cargo público efetivo ou emprego em qualquer dos Poderes da União, no Ministério Público da União ou na administração pública federal indireta, autárquica ou fundacional, ser-lhe-á garantido o direito de afastamento para participar do programa de formação sem prejuízo da remuneração, vantagens ou direitos de seu cargo ou emprego, podendo optar pelo auxílio financeiro previsto neste artigo.

CAPÍTULO IV
Do Desenvolvimento

Art. 14. O desenvolvimento do servidor, no respectivo cargo, ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção é a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior.

§ 2º A progressão funcional e a promoção observarão requisitos e condições fixados em ato própio do Tribunal de Contas da União.

CAPÍTULO V
Da Remuneração

Art. 15. Sem prejuízo das demais vantagens previstas em lei, integram a remuneração dos servidores da secretaria do Tribunal de Contas da União o vencimento básico e a Gratificação de Desempenho, incidente sobre o respectivo vencimento básico, calculada conforme o cargo e a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor.

Parágrafo único. A tabela de vencimento básico dos servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União e a constante do Anexo IV.

Art. 16. Aos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Controle Externo, Analista Administrativo, Técnico de Controle Externo, Técnico Administrativo e Auxiliar Administrativo é devida a Gratificação de Desempenho no percentual de 15 a 30%, de acordo com o implemento de metas de produção e qualidade, na forma estabelecida em ato do Tribunal de Contas da União.

§ 1º Quando lotados em unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União encarregadas da coordenação, planejamento e realização de auditorias ou da instrução ou exame de processos relativos as atividades enumeradas nos incisos I a VI do art. 71 da Constituição Federal, ou quando no exercício de função comissionada de símbolo FC-6, os ocupantes dos cargos de Analista de Controle Externo e Técnico de Controle Externo farão jus à Gratificação de Desempenho no percentual de 25 a 50% de acordo com o implemento de metas de produção e qualidade, na forma estabelecida em ato do Tribunal de Contas da União.

§ 2º Os ocupantes dos cargos de Analista Administrativo que eventualmente participem das atividades descritas no parágrafo anterior farão jus, durante o período de sua participação, à Gratificação de Desempenho na forma estabelecida naquele parágrafo.

§ 3º Para as aposentadorias e pensões concedidas anteriormente à vigência desta Lei, será devida a Gratificação de Desempenho no percentual de 15%.

§ 4º Para as aposentadorias e pensões concedidas durante a vigência desta Lei, a Gratificação de Desempenho será calculada com base na média do valor pago nos últimos doze meses de efetivo exercício.

§ 5º Para as aposentadorias e pensões concedidas durante o primeiro ano de vigência desta Lei, a Gratificação de Desempenho será calculada com base na média do valor pago nos meses decorridos desde a entrada em vigor desta Lei.

§ 6º Enquanto não editado o ato a que se refere o **caput** deste artigo e seu § 1º, a Gratificação de Desempenho corresponderá a 15%, observado o mínimo de 25% para os servidores referidos no § 1º.

Art. 17. O servidor ocupante de cargo efetivo, quando investido em função de confiança, perceberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função para a qual foi designado.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos em comissão previstos no artigo 3º, parágrafo único, **in fine,** perceberão a remuneração devida ao Analista Administrativo, classe B, padrão 7, acrescida do valor da função FC-1 ou FC-3 conforme o cargo, facultada a opção, para os detentores de cargo efetivo na Administração Pública, pela forma de cálculo de remuneração prevista no **caput** deste artigo.

CAPÍTULO VI
Da Implantação do Quadro de Pessoal

Art. 18. Os cargos ocupados e vagos de AFCE-Analista de Finanças e Controle Externo são transformados em cargos de Analista de Controle Externo.

Art. 19. Os cargos ocupados e vagos de AFCE-Analista de Sistemas, AFCE-Programador, AFCE-Bibliotecário, AFCE-Engenheiro, AFCE-Médica, AFCE-Enfermeiro, AFCENutricionista e AFCE-Psicólogo são transformados em cargos de Analista Administrativo.

Art. 20. Os cargos ocupados de TFCF-Técnico de Finanças e Controle Externo são transformados em cargos de Técnico de Controle Externo.

Art. 21. Os cargos ocupados e vagos de TECE-Agente Administrativo TFCE-Agente de Portaria, TFCE-Auxiliar dc Enfermagem, TFCE-Datilógrafo e TFCE-Digitador são transformados em cargos de Técnico Administrativo.

Art. 22. Os cargos ocupados de TFCE-Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, TFCE-Artífice TFCE– Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, TFCE-Desenhista TFCE-Operador de Computador, TFCE-Motorista Oficial e TFCE-Telefonista são transformados em cargos de Técnico Administrativo.

Art 23. Os cargos ocupados de Auxiliar de Controle Externo são transformados em cargos de Auxiliar Administrativo.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 24. Os cargo vagos de TFCE-Agente de Ginefotografia e Microfilmagem, TFCE-Artífice, TFCE-Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, TFCE-Desenhista TFCE-Operador de Computador, TFCE-Motorista Oficial, TFCE-Telefonista, TFCE-Técnico de Finanças e Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo são transformados em cargos de Analista de Controle Externo.

Art 25. Os cargos de Técnico de Controle Externo, Técnico Administrativo e Auxiliar Administrativo decorrentes da transformação de que tratam os arts. 20, 22 e 23 serão transformados em cargos de Analista de Controle Externo, à medida que vagarem.

Art. 26. Aplicam-se aos servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União as revisões de vencimentos e vantagens concedidas aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 27. O Tribunal de Contas da União estabelecera, em ato próprio, a forma pela qual prestara assistência jurídica a servidores que, em razão do regular exercício de suas atribuições, venham a ser acionados judicialmente.

Art. 28. Sempre que para efetivar o desempenho da atividade de controle externo for necessário o emprego de força policial, a unidade técnica responsável pela tarefa comunicará o fato ao Ministro-Relator que, a seu juízo, a requisitará.

Art. 29. A duração de trabalho dos cargos efetivos de que trata esta lei é de quarenta horas semanais.

§ 1º Atendido o interesse da administração, é facultado aos ocupantes dos cargos de que trata o **caput** deste artigo optar pela duração de trabalho de trinta horas semanais, observada a tabela de vencimento básico constante do Anexo IV.

§ 2º Aos ocupantes do cargo de Analista Administrativo, especialidade médico, no desempenho exclusivo dessa atividade, é assegurado, além da opção prevista no parágrafo anterior, optar pela du-

ração de trabalho de vinte horas semanais, observados, nesta hipótese, a tabela de vencimento básico, constante do Anexo V e, para os atuais ocupantes do cargo de AFCE-Médico, o recebimento da diferença da atual remuneração como vantagem pessoal, sujeita exclusivamente aos reajustes gerais devidos aos servidores públicos federais.

Art. 30. O enquadramento dos atuais servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União nas carreiras instituídas por esta lei far-se-á mediante posicionamento no padrão das tabelas constantes do Anexo VI.

§ 1º Quando o enquadramento previsto no Anexo VI resultar em decréscimo de remuneração, considerada a Gratificação de Desempenho no percentual de 15%, será o servidor enquadrado no padrão que lhe assegure remuneração idêntica ou, na falta deste, no padrão seguinte.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões.

Art. 31. Os concursos públicos em andamento ou com prazo de validade não expirado na data de entrada em vigor desta lei são válidos para o ingresso nas carreiras a que se refere o art. 2º, observado o grau de escolaridade exigido.

Art. 32. O Tribunal de Contas da União poderá proceder à terceirização das atividades atinentes aos cargos de que tratam os arts. 19, 21, 22 e 23 desta lei, exceto se houver servidores suficientes do Quadro de Pessoal de sua Secretaria desempenhando a atividade a ser terceirizada.

Art. 33. Os servidores abrangidos por esta lei que optarem por permanecer na situação atual deverão fazê-lo, de forma irretratável, em até sessenta dias da data de sua publicação, passando seus cargos, nesse caso, a compor quadro em extinção e, ao vagarem, serão transformados consoante o disposto nos artigos 18 a 25.

Parágrafo único. A remuneração dos servidores optantes aplicam-se apenas os reajustes gerais devidos aos servidores públicos federais.

Art. 34. Ficam extintas as funções comissionadas, funções gratificadas e gratificações de representação de gabinete existentes na Secretaria ao Tribunal de Contas da União até a data do início de vigência desta lei.

Art. 35. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DAS CARREIRAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO)

CARGO	QUANTIDADE
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	1.025
ANALISTA ADMINISTRATIVO	72
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	201
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	792
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30
TOTAL	2.120

ANEXO II

ESTRUTURA DAS CARREIRAS
(ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO)

CARGOS	PADRÃO	CLASSE
Analista de Controle Externo e Analista Administrativo	13	ESPECIAL
	12	
	11	
	10	
	9	B
	8	
	7	
	6	
	5	A
	4	
	3	
	2	
	1	

CARGOS	PADRÃO	CLASSE
Técnico de Controle Externo e Técnico Administrativo	13	ESPECIAL
	12	
	11	
	10	
	9	B
	8	
	7	
	6	
	5	A
	4	
	3	
	2	
	1	

ANEXO II (CONTINUAÇÃO)

ESTRUTURA DAS CARREIRAS
(ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO)

CARGO	PADRÃO	CLASSE
Auxiliar Administrativo	13	ESPECIAL
	12	
	11	
	10	
	9	B
	8	
	7	
	6	
	5	A
	4	
	3	
	2	
	1	

ANEXO III

FUNÇÕES DE CONFIANÇA
(ART. 3º)

Nível da Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
FC-6	03	R$ 2.830,00	R$ 8.490,00
FC-5	144	R$ 2.100,00	R$ 302.400,00
FC-4	123	R$ 1.560,00	R$ 191.880,00
FC-3	223	R$ 1.160,00	R$ 258.680,00
FC-2	57	R$ 780,00	R$ 44.460,00
FC-1	107	R$ 580,00	R$ 62.060,00
TOTAL	657		R$ 867.970,00

ANEXO IV

TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO
(ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO)

Cargos	Classe	Padrão	Valor (em R$)	
			30 horas/semana	40 horas/semana
Analista de Controle Externo e Analista Administrativo	Especial	13	3.540,12	4.720,16
		12	3.437,01	4.582,68
		11	3.336,90	4.449,20
		10	3.239,72	4.319,62
	B	9	2.972,21	3.962,95
		8	2.905,89	3.874,52
		7	2.801,60	3.735,46
		6	2.720,00	3.626,66
	A	5	2.495,41	3.327,21
		4	2.422,73	3.230,30
		3	2.352,17	3.136,22
		2	2.283,65	3.044,87
		1	2.217,14	2.956,18

Cargo	Classe	Padrão	Valor (em R$)	
			30 horas/semana	40 horas/semana
Técnico de Controle Externo e Técnico Administrativo	Especial	13	1.485,00	1.980,00
		12	1.410,26	1.880,35
		11	1.369,19	1.825,58
		10	1.329,31	1.772,41
	B	9	1.219,55	1.626,06
		8	1.184,03	1.578,70
		7	1.149,54	1.532,72
		6	1.116,06	1.488,08
	A	5	1.023,91	1.365,21
		4	994,09	1.325,45
		3	965,13	1.286,84
		2	937,02	1.249,36
		1	909,73	1.212,97

ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)

TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO
(ART. 14, PARÁGRAFO UNICO)

Cargo	Classe	Padrão	Valor (em R$)	
			30 horas/semana	40 horas/semana
Auxiliar Administrativo	Especial	13	1043,02	1.390,69
		12	1012,65	1.350,20
		11	983,15	1.310,87
		10	954,52	1.272,69
	B	9	875,70	1.167,60
		8	844,27	1.125,69
		7	825,43	1.100,58
		6	801,39	1.068,52
	A	5	735,22	980,30
		4	713,82	951,76
		3	693,01	924,02
		2	672,83	897,10
		1	653,23	870,98

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
(ART. 27, § 2º)

Cargo	Classe	Padrão	Valor (em R$) 20 horas semanais
Analista Administrativo, especialidade médico	Especial	13	2.360,08
		12	2.291,34
		11	2.224,60
		10	2.159,81
	B	9	1.981,48
		8	1.937,26
		7	1.867,73
		6	1.813,33
	A	5	1.663,61
		4	1.615,15
		3	1.568,11
		2	1.522,44
		1	1.476,09

ANEXO VI
TABELAS DE ENQUADRAMENTO
(ART. 28)

Situação Atual		Situação Nova		
Cargo	Padrão	Classe	Padrão	
AFCE-ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO (Área Controle Externo)	45	Especial	13	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO
	44		12	
	43		11	
	42		10	
	41	B	9	
	40		8	
	39		7	
	38		6	
	37	A	5	
	36		4	
	35		3	
	34		2	
	33		1	
	32			
	31			

Situação Atual		Situação Nova		
Cargo	Padrão	Classe	Padrão	
AFCE-Analista de Sistemas; AFCE-Bibliotecário; AFCE-Enfermeiro; AFCE-Engenheiro; AFCE-Médico; AFCE-Nutricionista; AFCE-Programador; AFCE-Psicólogo	45	Especial	13	ANALISTA ADMINISTRATIVO
	44		12	
	43		11	
	42		10	
	41	B	9	
	40		8	
	39		7	
	38		6	
	37	A	5	
	36		4	
	35		3	
	34		2	
	33		1	
	32			
	31			

ANEXO VI (CONTINUAÇÃO)
TABELAS DE ENQUADRAMENTO
(ART. 28)

Situação Atual		Situação Nova		
Cargo	Padrão	Classe	Padrão	
TFCE-Técnico de Finanças e Controle Externo (área controle externo)	30	Especial	13	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO
	29		12	
	28		11	
	27		10	
	26	B	9	
	25		8	
	24		7	
	23		6	
	22	A	5	
	21		4	
	20		3	
	19		2	
	18		1	
	17			
	16			

Situação Atual		Situação Nova		
Cargo	Padrão	Classe	Padrão	
TFCE-Agente Administrativo; TFCE-Agente de Cinefotografia e Microfilmagem; TFCE-Agente de Portaria; TFCE-Artífice; TFCE-Auxiliar de Enfermagem; TFCE-Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; TFCE-Datilógrafo; TFCE-Desenhista; TFCE-Digitador; TFCE-Motorista Oficial; TFCE-Operador de Computador; TFCE-Telefonista	30	Especial	13	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
	29		12	
	28		11	
	27		10	
	26	B	9	
	25		8	
	24		7	
	23		6	
	22	A	5	
	21		4	
	20		3	
	19		2	
	18		1	
	17			
	16			

ANEXO VI (CONTINUAÇÃO)
TABELAS DE ENQUADRAMENTO
(ART. 28)

Situação Atual		Situação Nova		
Cargo	Padrão	Classe	Padrão	
AUCE – Artífice AUCE – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	15	Especial	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	14		12	
	13		11	
	12		10	
	11	B	9	
	10		8	
	9		7	
	8		6	
	7	A	5	
	6		4	
	5		3	
	4		2	
	3		1	
	2			
	1			

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

.....

Seção IX
Da Fiscalização Contábil Financeira e Orçamentária

.....

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

.....

.....

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá Outras Providências.

.....

TÍTULO IV
Disposições Gerais e Transitórias

.....

Art. 110. No prazo de noventa dias a contar da entrada em vigor desta lei, o Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre o quadro próprio de pessoal de sua secretaria, com observância dos princípios constitucionais pertinentes e, especialmente, das seguintes diretrizes:

I – regime jurídico único;

II – previsão das respectivas estrutura orgânica e atribuições;

III – condicionamento, como indispensável a investidura em cargo ou emprego, a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, bem como em cursos organizados na forma preconizada no inciso II do art. 88 desta lei;

IV – provimento dos cargos em comissão e funções de confiança por servidores do quadro de pessoal, exceto quanto aos Gabinetes de Ministro, do Procurador-Geral e de Auditor em relação a um Oficial de Gabinete e a um Assistente, que serão de livre escolha da autoridade, obedecidos os requisitos legais e regimentais;

*Inciso IV com redação dada pela Lei nº 9.165, de 19-12-95.

.....

.....

V – competência do Tribunal para, em relação aos cargos em comissão e funções de confiança;

a) estabelecer-lhes o escalonamento, segundo a legislação pertinente;

b) transformá-los e reclassificá-los em consonância com os parâmetros previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI – fixação da respectiva remuneração, observados os limites orçamentários fixados, os níveis de remuneração adotados para os servidores do Poder Legislativo e, no que couber, os princípios reguladores do Sistema de Pessoal da União.

Parágrafo único. É vedada a nomeação em comissão, e a designação, para funções de confiança, de cônjuge, companheiro ou parentes, consangüíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de ministro, auditor ou membro do Ministério Público junto ao Tribunal, em atividade ou aposentados há menos de cinco anos, exceto se admitidos no quadro próprio de pessoal mediante concurso público.

*Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.165, de 19-12-95.

.....

.....

LEI Nº 9.165, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera o art. 110 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União.

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 110 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, alterado o inciso IV e acrescido de parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110.....

IV – provimento dos cargos em comissão e funções de confiança por servidores do quadro de pessoal, exceto quanto aos Gabinetes de Ministro, do Procurador-Geral e de Auditor em relação a um Oficial de Gabinete e a um Assistente, que serão de livre escolha da autoridade, obedecidos os requisitos legais e regimentais;

Parágrafo único. E vedada a nomeação, para cargos em comissão, e a designação, para funções de confiança, de cônjuge, companheiro ou parentes, consangüíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de ministro, auditor ou membro do Ministério Público junto ao Tribunal, em atividade ou aposentados há menos de cinco anos, exceto se admitidos no quadro próprio de pessoal mediante concurso público."

Art. 2º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República. – **Marco Antonio de Oliveira Maciel.**

DECRETO-LEI Nº 1.341
DE 22 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre a implantação gradualista do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645(*), de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

.....

DECRETO-LEI Nº 2.112
DE 17 DE ABRIL DE 1984

Altera o Decreto-Lei nº 1.341(1), de 22 de agosto de 1974, que dispõe sobre a implantação gradualista do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645(2), de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

.....

DECRETO-LEI Nº 2.225,
DE 10 DE JANEIRO DE 1985

Cria a Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos, e dá outras providências.

.....

DECRETO-LEI Nº 2.389
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987

Transforma, no Tribunal de Contas da União, os cargos que especifica, e dá outras providências.

.....

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 330, DE 2001
(Nº 872/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000, que autoriza a

Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 983, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 178, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cajuruense, na cidade de Carmo do Cajuru – MG:

2 – Portaria nº 179, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio São Thomé, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

3 – Portaria nº 180, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia – ACAFE, na cidade de Cafelândia – PR;

4 – Portaria nº 181, de 16 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, na cidade de Campo Alegre – AL;

5 – Portaria nº 182, de 16 de maio de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR, na cidade de Valentim Gentil – SP;

6 – Portaria nº 185, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí, na cidade de Barro Duro – PI;

7 – Portaria nº 186, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor, na cidade de São José do Rio Pardo – SP;

8 – Portaria nº 188, de 17 de maio de 2000 – Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense na cidade de Santa Maria de Itabira – MG;

9 – Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e artístico de Ibiporã, na cidade de Ibiporã – PR:

10 – Portaria nº 190, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária Esperança e Paz – ASCEPAZ, na cidade de Ouro Preto D'Oeste – RO:

11 – Portaria nº 191, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária José Gervasio de Araújo, na cidade de Urbano Santos – MA:

12 – Portaria nº 192, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC, na cidade de Urutaí – GO:

13 – Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000 – Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, na cidade de Barreiras – BA;

14 – Portaria nº 203, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, na cidade de Caçu – GO;

15 – Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste, para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO, na cidade de Espigão do Oeste – RO;

16 – Portaria nº 205, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, na cidade de Pedrinhas Paulista – SP;

17 – Portaria nº 206, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Madalena – FM, na cidade de Santa Maria Madalena – RJ;

18 – Portaria nº 207, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Campestre – FM, na cidade de Campestre – AL;

19 – Portaria nº 208, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva, ACRED – Elias Fausto, na cidade de Elias Fausto – SP;

20 – Portaria nº 209, de 31 de maio de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM – AMCRP/FM, na cidade de Conchas – SP;

21 – Portaria nº 210, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Urtigão, na cidade de São João da Urtiga – RS;

22 – Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, na cidade de Treze Tílias – SC;

23 – Portaria nº 212, de 31 de maio de 2000 – FADA – Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Assaré – CE;

24 – Portaria nº 213, de 31 de maio de 2000 – AMOCENTRO – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal, na cidade de Pombal – PB;

25 – Portaria nº 214, de 31 de maio de 2000 – ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, na cidade de Benjamin Constant – AM; e

26 – Portaria nº 215, de 31 de maio de 2000 – Associação dos Amigos da Praia de Mariscal, na cidade de Bombinhas – SC.

Brasília, 25 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 229 /MC

Brasilia, 12 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste, para a Preservacão da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO, com sede na cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituicão e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicacões sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53800000273/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 204, DE 31 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53800.000273/98, resolve:

Art. lº Autorizar a Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste, para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO, com sede na Rua Serra Azul nº 2.511 – Centro, na cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º31'38"S e longitude em 61º00'46"W, utilizando a freqüência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

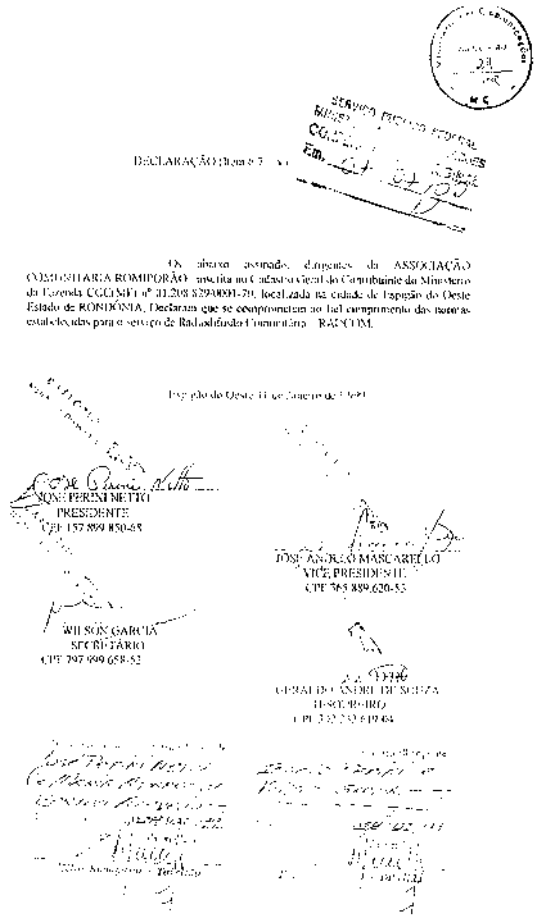

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 331, DE 2001

(Nº 873/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 983, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 178, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cajuruense, na cidade de Carmo do Cajuru – MG;

2 – Portaria nº 179, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio São Thome, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

3 – Portaria nº 180, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia – ACAFE, na cidade de Cafelândia – PR;

4 – Portaria nº 181, de 16 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, na cidade de Campo Alegre – AL;

5 – Portaria nº 182, de 16 de maio de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR, na cidade de Valentim Gentil – SP;

6 – Portaria nº 185, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí, na cidade de Barro Duro – PI;

7 – Portaria nº 186, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor, na cidade de São José do Rio Pardo – SP;

8 – Portaria nº 188, de 17 de maio de 2000 – Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense, na cidade de Santa Maria de Itabira – MG;

9 – Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, na cidade de Ibiporã – PR;

10 – Portaria nº 190, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária Esperança, e Paz – ASCEPAZ, na cidade de Ouro Preto D'Oeste – RO;

11 – Portaria nº 191, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária José Gervasio de Araújo, na cidade de Urbano Santos – MA;

12 – Portaria nº 192, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC, na cidade de Urutaí – GO;

13 – Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000 – Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, na cidade de Barreiras – BA;

14 – Portaria nº 203, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, na cidade de Caçu – GO;

15 – Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste, para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO, na cidade de Espigão do Oeste – RO;

16 – Portaria nº 205, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, na cidade de Pedrinhas Paulista – SP;

17 – Portaria nº 206, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Madalena – FM, na cidade de Santa Maria Madalena – RJ;

18 – Portaria nº 207, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Campestre – FM, na cidade de Campestre – AL;

19 – Portaria nº 208, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva ACRED – Elias Fausto", na cidade de Elias Fausto – SP;

20 – Portaria nº 209, de 31 de maio de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM – AMCRP/FM, na cidade de Conchas – SP;

21 – Portaria nº 210 de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Urtigão, na cidade de São João da Urtiga – RS;

22 – Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, na cidade de Treze Tílias – SC;

23 – Portaria nº 212, de 31 de maio de 2000 – FADA – Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Assaré – CE;

24 – Portaria nº 213, de 31 de maio de 2000 – AMOCENTRO – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal, na cidade de Pombal – PB;

25 – Portaria nº 214, de 31 de maio de 2000 – ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, na cidade de Benjamin Constant – AM; e

26 – Portaria nº 215, de 31 de maio de 2000 – Associação dos Amigos da Praia de Mariscal, na cidade de Bombinhas – SC.

Brasília, 5 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 223/MC

Brasília, 12 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, com sede na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, de Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicacões sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53820.000597/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 212
DE 31 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000597/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, com sede na Rua José Bonifácio nº 10, Sala 2, Centro, na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorizacão reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26°59'30"S e longitude em 51°24'05'W, utilizando a freqüência de 104.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituicão, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicacão do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicacão. – **Pimenta da Veiga.**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE TREZE TÍLIAS

Rua José Bonifácio nº 10 - Centro
CEP. 89.650 / 000 - TREZE TILIAS - SANTA CATARINA

ATA DE FUNDAÇÃO - 001/98

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 1.998, com início às 20:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Treze Tilias, à Praça Andreas Thaler nº 25, centro , nesta cidade de Treze Tílias, realizou-se uma assembléia geral comunitária para a Fundação da Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tilias-SC. O Senhor Ademir Parisotto, deu início à reunião, saudando à todos os presentes e comunicando do objetivo principal da fundação desta associação que é colocar no ar a " RÁDIO COMUNITÁRIA DE TREZE TÍLIAS " , promovendo no Município atividades culturais, artísticas, esportivas, informativas e de comunicação após várias manifestações e sugestões elaborou-se e concluí-se entre os presentes o Estatuto Social da Entidade o qual foi lido e aprovado. Após intervalo de 30 minutos foi apresentada e eleita, por aclamação, a única chapa para composição da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal, ficando assim constituída:

PRESIDENTE:	Ademir Parizotto
VICE-PRESIDENTE:	Marina Klotz
1º SECRETÁRIO	Tarcisio Irineu Trevisol
2º SECRETÁRIO	Ivo Paulo Hartmann
1º TESOUREIRO	Fábio César Dresch
2º TESOUREIRO	Cristina Klotz
COORDENADOR ARTÍSTICO	Sandra Regina Concatto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 27/07/02

CONSELHO FISCAL:

EFETIVO	SUPLENTES
1) Rafael Afonso Dresch	1) Marcos Santini
2) Robson Zanatta	2) Nelci Marinho de Mello
3) Cynthia Elisabeth Parizotto	

O Presidente eleito agradeceu pelo apoio que recebeu depois de ouvir as manifestações, finalisou a reunião, agradecendo a presença de todos, e eu Tarcisio Irineu Trevisol, Secretário " ad oc " , lavrei a presente Ata de Fundação 001/98, que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos aqui presentes, após que foi, lida e aprovada.

Treze Tilias (SC), 30 de Abril de 1.998

Tarcisio Irineu Trevisol
Secretário " ad oc "

Ademir Parizotto
Presidente

11 MAIO 1998

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 332, DE 2001

(Nº 874/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 214, de 31 de maio de 2000, que autoriza a ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 983, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 178, de 16 de maio de 2000 – Associacão Comunitária Cajuruense, na cidade de Carmo do Cajuru – MG;

2 – Portaria nº 179, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio São Thomé, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

3 – Portaria nº 180, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia – ACAFE, na cidade de Cafelândia – PR;

4 – Portaria nº 181, de l6 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, na cidade de Campo Alegre – AL;

5 – Portaria nº 182, de 16 de maio de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR, na cidade de Valentim Gentil – SP;

6 – Portaria nº 185, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí, na cidade de Barro Duro – PI;

7 – Portaria nº 186, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor, na cidade de São José do Rio Pardo – SP;

8 – Portaria nº 188, de 17 de maio de 2000 – Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense, na cidade de Santa Maria de Itabira – MG;

9 – Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, a cidade de Ibiporã – PR;

10 – Portaria nº 190, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária Esperança e Paz – ASCEPAZ, na cidade de Ouro Preto D'Oeste – RO;

11 – Portaria nº 191, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária José Gervásio de Araújo, na cidade de Urbano Santos – MA;

12 – Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC, na cidade de Urutaí – GO;

13 – Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000 – Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, na cidade de Barreiras – BA;

14 – Portaria nº 203, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, na cidade de Caçu – GO;

15 – Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste, para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO, na cidade de Espigão do Oeste – RO;

16 – Portaria nº 205, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, na cidade de Pedrinhas Paulista – SP;

17 – Portaria nº 206, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Madalena – FM, na cidade de Santa Maria Madalena – RJ;

18 – Portaria nº 207, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Campestre – FM, na cidade de Campestre – AL;

19 – Portaria nº 208, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva, "ACRED – Elias Fausto", na cidade de Elias Fausto – SP;

20 – Portaria nº 209, de 31 de maio de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM – AMCRP/FM na cidade de Conchas – SP;

21 – Portaria nº 210, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Urtigão, na cidade de São João da Urtiga – RS;

22 – Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, na cidade de Treze Tílias – SC;

23 – Portaria nº 212, de 31 de maio de 2000 – PADA – Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social na cidade de Assaré – CE;

24 – Portaria nº 213, de 31 de maio de 2000 – AMOCENTRO – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal na cidade de Pombal – PB;

25 – Portaria nº 214, de 31 de maio de 2000 – ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, na cidade de Benjamin Constant – AM; e

26 – Portaria nº 215 de 31 de maio de 2000 – Associação dos Amigos da Praia de Mariscal, na cidade de Bombinhas – SC.

Brasília, 25 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 226/MC

Brasília, 12 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada ADEPAM Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, com sede na cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.6l2, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53630.000253/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 214
DE 31 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.000253/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, com sede na Av. Castelo Branco, s/nº, Centro, na cidade de Benjamin Constant Estado do Amazonas a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04E21’42"S e longitude em 70E02’04"W, utilizando a freqüência de 104.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá eleitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

ATA DA REUNIÃO DA ADEPAM, PARA ELEIÇÃO DE CARGOS VAGOS DE DIRETOR GERAL, 1º VICE-DIRETÓR, 2º VICE - DIRETOR, REPRESENTANTE EM TABATINGA E DISCUSSÃO SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA ENTIDADE, REALIZANO DIA 28 DE FEVEREIRO DE L999.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), às 10:00 hs, em sua sede provisória, na rua Pedro de Souza, 202 – centro – nesta cidade de Benjamin Constant-AM, reuniu-se a Diretoria da ADEPAM, com a presença de número legal, para decidirem sobre os pedidos de demissões voluntários dos Cargos de Diretores. E havendo a vacância de cargos pelas demissões, o Diretor Geral, ainda no desempenho de suas funçõe convocou eleições suplementares a serem ser realizadas nesta data. E pelo Senhor José Moacir da Silva Maia – 2º Vice-Diretor, foram conduzidos os trabalhos, passando-se para a leitura do Edital de Convocação,que continha a seguinte ORDEM DO DIA: a) – Eleição dos Cargos de Diretor Geral, 1º Vice-Diretor e 2º Vice-Diretor; b) – Indicação do Senhor LUIZ SOARES DOS SANTOS – respectivamente 2º Suplente do Conselho Fiscal, para REPRESENTANTE da entidade no Município de Tabatinga-AM; c) – decidir sobre acordo de doação de um imóvel urbano, para sede da Entidade. Pelo senhor Jocicley Cavalcante Gomes - Diretor Administrativo, foi feita a leitura do Edital de Convocação, e colocado à apreciação dos presentes, que obteve aprovação unânime. Pelo Senhor Diretor Geral, foi concedido dez (10) minutos de prazo, para os presentes discutirem e apresentarem chapa com os nomes dos candidatos, dentre os Membros Efetivos. Decorridos os dez minutos, os presentes concluíram suas discussões e apresentaram uma sugestão que, melhor seria a indicação dos seguintes nomes: JOSE MOACIR DA SILVA MAIA – Biólogo - para o Cargo de Diretor Geral, JOSE CAJUEIRO LEANDRO – para o Cargo de 1º VICE-DIRETOR e MARIA TEREZA MAIA MEJIA - para o Cargo de 2º VICE - DIRETOR. Desta forma, houve apenas transferências voluntárias de Cargos, o que a senhora Josélia – Diretora de Finanças, justificou ser o senhor José Cajueiro Leandro, o fundador intelectual da ADEPAM, portanto, não poderia deixar de pertencer ao Quadro Diretivo e colaborar com o desenvolvimento das atividades da Entidade. Posta a proposta em votação, obteve aprovação unânime. Neste ato, os novos Diretores tomaram posse, com a transferência de serviços e obrigações, ocorrendo salvas e elogios. A seguir, passou-se para a Segunda fase da Ordem do Dia do Edital, que pelo Senhor JOSE CAJUEIRO, foi sugerido o nome do Senhor LUIZ SOARES DOS SANTOS, para representar a Organiza;ão no Municipio de Tabatinga-AM. Pelo Diretor Geral, o nome foi submetido à apreciação e foi aprovado. Portanto, o Senhor LUIZ SOARES DOS SANTOS, será nosso REPRESENTANTE, no Município de Tabatinga, tudo de acordo com o Art. 2º., letra "c", do Estatuto Social da ADEPAM e tendo que desempenhar suas funções de acordo com as orientações a serem baixadas pela Direção Geral da Entidade. E, foi posta em discussão e apreciação, uma proposta para a Entidade receber uma doação um bem imóvel, edificado, em terreno

próprio do doador, localizado na rua Santos Dumont, s/nº - nesta cidade. E todos os Membros que ali se encontravam, aplaudiram e aprovaram a proposta. Tendo o Senhor Diretor Geral, discorrido sobre a necessidade da elaboração de um Projeto para captação de recursos com a finalidade de quando recebesse a doação, reformar o prédio que se encontra completamente deteriorado. Proposta também aceita e aprovada por todos. Seguindo os trabalhos o senhor José Cajueiro, assumiu que, trataria do projeto, junto à SUFRAMA, mas, havia necessidade de se conveniar com a Municipalidade para a Entidade receber colaboração como forma de ampliar os trabalhos e desenvolver os objetivos sociais da Entidade, visando o bem-estar sócio ambiental dos munícipes. Foi aplaudido por todos e recebeu muitos elogios. E como nada mais houvesse a tratar, o senhor Diretor Geral, encerrou os trabalhos, e Eu, Diretor Administrativo, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim rubricada e assinada pelo Diretor Geral e demais presentes, marcando-se outra reunião como de costume. Benjamin Constant, aos vinte e oito(28) dias do mês de fevereiro de 1999.

JOSE MOACIR DA SILVA MAIA
Diretor Geral

JOSE CAJUEIRO LEANDRO
1º Vice-Diretor

MARIA TEREZA MAIA MEJIA
2ª Vice-Diretor

JUCICELI CAVALCANTE GOMES
Diretor Administrativo

JOSELIA DA SILVA LEANDRO
Diretora de Finanças

SUPLENTES:

JOSÉ BISMARCK Q. CHINARO
1º Suplente

ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
2º Suplente

ANORINA PINHEIRO RANGEL
3º Suplente

CONSELHO FISCAL:

SANDERNEY CARNEIRO PERES
Presidente

MARIA FATIMA DE OLIVEIRA E SILVA
Relator

ELVIRA MARIA BRASIL
Membro

SUPLENTES:

LAURO BARREIRA C. BRANCO
1º Suplente

LUIZ SOARES DOS SANTOS
2º Suplente

RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
3º Sue

Reconheço a firma de ..... dou fé.
Em test.º ..... da verd.de
Em 03 de março de 1999...

1º OFÍCIO DA COMARCA DE BENJAMIN CONSTANT - AM
Etadeus de Matos Cordeiro
Tabelião Vitalício
CIC 026.366.522-00

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 333, DE 2001

(Nº 875, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaci, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 220, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaci, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.066/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 216, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Jaborá, na cidade de Jaborá-SC;

2 – Portaria nº 217, de 31 de maio de 2000 – Fundação Cooperhabic para a Educação e Assistência Social, na cidade de Erechim – RS;

3 – Portaria nº 218, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cativa, na cidade de Rio Brilhante – MS;

4 – Portaria nº 220, de 31 de maio de 2000 – Associação Educacional: Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT, na cidade de Igaci – AL;

5 – Portaria nº 221, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de São Bento, na cidade de São Bento – PB;

6 – Portaria nº 222, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, na cidade de Madre de Deus – BA;

7 – Portaria nº 223, de 31 de maio de 2000 – Clube de Mães "Nossa Senhora da Conceição", na cidade de Penalva – MA; e

8 – Portaria nº 224, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM, na cidade de Santa Rita – PB.

Basília 1º de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Em nº 242/MC

Brasília, 14 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associacão Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT, com sede na cidade de Igaci, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53610.000319/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 220 DE 31 DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações**,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53610.000319/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associacão Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT, com sede na Rua 4 de Outubro, nº 37, Centro, na cidade de Igaci, Estado de Alagoas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º32'09"S e longitude em 36º37'49"W, utilizando freqüência de 105.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUACUONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO

Aos três(03) dias do mês de setembro(09) do ano de mil novecentos e noventa e oito(1998), às vinte horas (20:00 hs), à rua 04 de outubro n.° 37, nesta cidade de Igaci, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária a Diretoria, conselho Fiscal e associados. Assumiu a direção dos trabalhos o senhor **José Pinto**, Presidente provisório exercendo atribuição que lhe é conferida pelo estatuto social, que convidou a mim **Fernandina Alves da Rocha**, Secretária da entidade provisória para secretariar e lavrar a presente ata da assembléia. – Constituída assim a mesa, o Presidente da assembléia determinou que se fizesse a recontagem dos sócios com direito a voto, presentes, o que eu fiz utilizando o livro de presenças para a chamada nominal e confrontando os nomes presentes com o arquivo do quadro associativo e, com o tesoureiro a situação de cada um, com relação às suas obrigações sociais, constatando-se que presentes número regular de associados com direito a voto. A seguir, o Presidente, dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constituí-los, determinou que procedesse a leitura da ordem do dia, cujo teor é o seguinte: a) Reforma estatutária; Eleição para Diretoria e Conselho Fiscal; c) assuntos de ordem geral. – a pedido do Presidente, procedi à leitura da proposta da Diretoria para reforma geral estatutária, seguida do parecer favorável do Conselho Fiscal, proposta essa que teve cópias distribuídas a todos os sócios presentes nesta assembléia – Finda a leitura, o Presidente colocou em discussão e em votação a reforma estatutária proposta, sendo aprovado por unanimidade revogando-se o estatuto anterior, e vigorando desta data em diante o novo estatuto que deverá ser averbado junto ao registo de n.° 089, no livro A-2, fls. 21v a 22 de registro de Títulos e Documentos nesta cidade. A seguir procedendo-se então a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o período de gestão de 1998/2002, que chegou ao seguinte resultado:

DIRETORIA

PRESIDENTE: **JOSÉ PINTO**, brasileiro, solteiro, Professor, Rg. N.° 375.055 SSP/AL e CPF n.° 190.829.594-53, residente à rua 04 de outubro n.°37, nesta cidade de Igaci/AL.

VICE-PRESIDENTE: **JOSÉ LOPES FILHO**, brasileiro, casado, Motorista, Rg. n.° 380.360 SSP/AL e CPF n.° 240.743.224-04, residente à rua São Pedro s/n, nesta cidade de Igaci/AL.

1ª SECRETÁRIA: **FERNANDINA ALVES DA ROCHA**, Brasileira, solteira, Professora, Rg. n.° 567.758 SSP/AL e CPF n.° 345.312.704-87, residente à rua do comércio n.° 130, nesta cidade de Igaci/AL.

2ª SECRETÁRIA: **HELENICE LOPES DA SILVA**, Brasileira, casada, Doméstica, Rg. nº 1.186.539 SSP/AL e CPF nº 652.869.104-54, residente à rua São Pedro s/n, nesta cidade de Igaci/AL.

1º TESOUREIRO: **MARIA ALVES DA ROCHA**, brasileira, solteira, Professora, Rg. n.º 234.859 SSP/AL e CPF n.º 088.344.904-87, residente à rua do Comércio n.º 130, nesta cidade de Igaci/AL.

2º TESOUREIRO: **DIOMÉDIO TORRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Motorista, Rg. n.º 14.187.841 SSP/SP e CPF n.º 077.884.558-21, residente à rua São Pedro n.º 12, nesta cidade de Igaci/AL.

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1. **JACIEL DE LIMA**, brasileiro, casado, Motorista, Rg n.º 353.207 SSP/PE e CPF n.º 266.085.885-34, residente à rua Carlos Pontes n.º 50, nesta cidade de Igaci/AL.
2. **MARIA JOSÉ BARBOSA**, brasileira, solteira, Doméstica, Rg. n.º 156.344 SSP/AL e CPF n.º 071.483.214-68, residente à rua Maria Sampaio n.º 104 nesta cidade de Igaci/AL.
3. **JOSEPHA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, Professora, Rg. n.º 650.95 SSP/AL e CPF n.º 661.566.028-87, residente à rua Estelina Tenório s/n, nesta cidade de Igaci/AL.
4. **MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA**, brasileira, casada, Doméstica, Rg. n.º 702.463 SSP/AL e CPF n.º 572.024.354-20, residente à rua João Farias n.º 57, cidade de Igaci/AL.
5. **NEUSA DE ARRUDA**, brasileira, solteira, Religiosa, Rg. n.º 666.243 SSP/PE e CPF n.º 285.525.394-20, residente à rua Manoel Silvestre n.º 153, nesta cidade de Igaci/AL.

CARTÓRIO DO UNICO OFICIO
Igaci - Alagoas
Rua do Comércio n.º 128
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia está conforma ao original que me foi apresentado neste ato
Dou fé
Igaci, 5 / Abril / 1999

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FONE: 423-1122
IGACI — ALAGOAS
Benedito de Almeida Silva
Tabelião Público
Maria Vitória de Almeida Silva
Tabeliã Pública - Substituta

O presidente após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. – E ficando livre a palavra como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, em livro próprio e, após reaberta a sessão, fiz a sua leitura, tendo a mesma sido aprovada, sendo assinada pelo presidente, por mim secretária, diretoria, Conselho Fiscal e pelos sócios com direito a voto.

Igaci, AL, 03 de Setembro de 1998.

José Pinto
PRESIDENTE

Fernandina Alves da Rocha
1ª SECRETÁRIA

JOSÉ LOPES FILHO/ VICE-PRESIDENTE
HELENICE LOPES DA SILVA/2ª SECRETÁRIA
MARIA ALVES DA ROCHA/1º TESOUREIRO
DIOMÉDIO TORRES DE OLIVEIRA/ 2º TESOUREIRO
JACIEL DE LIMA
MARIA JOSÉ BARBOZA
JOSEPHA MARIA DOS SANTOS
MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA
NEUSA DE ARRUDA

CARTÓRIO DO UNICO OFICIO
Igaci - Alagoas
Rua do Comércio n.o 128
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado neste ato.
Dou fé
Igaci, 5 / abril / 1999
Tabellao

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
IGACI – ALAGOAS
Benedito de Almeida Silva
Maria Vitória de Almeida Silva
Tabeliã Pública - Substituta

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 334, DE 2001

(Nº 876/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Educação Rural Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.068/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Sociedade Emissora Radiovox Ltda, a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba-BA;

2 – Radiodifusora Asa Branca Ltda, a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem-CE;

3 – Rádio Jornal Centro Sul Ltda, a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú-CE;

4 – Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda, a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá-CE;

5 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio-ES;

6 – Rádio Difusora de Colatina Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina-ES;

7 – Fundação Dom Stanislau Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luis dos Montes Belos-GO;

8 – Empresa Rádio Independente Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana-MS;

9 – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas-MS;

10 – Rádio Difusora Matogrossense Ltda, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Corumbá;

11 – Rádio e Televisão Caçula Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas-MS;

12 – Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda, a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã-MS;

13 – Radio Rural Nova Guaranésia Ltda, a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia-MG;

14 – Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda, a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora-MG;

15 – Rádio Arapuan Ltda, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa-PB;

16 – Rádio Educadora de Conceição Ltda, a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição-PB;

17 – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavai-PR;

18 – Rádio Itamaraty Ltda, a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piripiri-PI;

19 – Rádio Grande Picos Ltda, a partir de 2 de dezembro de 1992. na cidade de Picos-PI;

20 – Rádio Trairy Ltda, a partir de 1º de maio de 1994. na cidade de Natal-RN;

21 – Chirú Comunicações Ltda, a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho-RS;

22 – Rádio Luz e Alegria Ltda, a partir de lº de maio de 1994. na cidade de Frederico Westphalen-RS;

23 – Rádio Princesa do Jacuí Ltda, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária-RS;

24 – Rádio Quaraí Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quarai-RS;

25 – Rádio São Miguel Ltda, a partir de lº de novembro de 1993. na cidade de Uruguaiana-RS;

26 – Rádio São Roque Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno-RS;

27 – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana-RJ;

28 – Rádio São Bento Ltda, a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul-SC;

29 – Rádio Progresso de São Carlos Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos-SP;

30 – Rádio Educação Rural Ltda, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande-MS;

31 – Rádio Cultura Fluminense Ltda, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos-RJ;

32 – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande-MS;

33 – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa-PR;

34 – Televisão Norte do RGS Ltda, a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho-RS;

35 – TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda, a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo-RJ e

36 – TV Coligadas de Santa Catarina S.A, a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau-SC.

Brasília, 1º de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Em nº 220/MC

Brasília, 5 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Sociedade Emissora Radiovox Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000161/96);
- Radiodifusora Asa Branca Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará (Processo nº 29108.000434/91);
- Rádio Jornal Centro Sul Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000267/92);
- Rádio Santana de Tianguá Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000898/97);
- Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000172/92);
- Rádio Difusora de Colatina Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000050/94);
- Fundação Dom Stanislau Van Melis, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás (Processo nº 29109.000547/91);
- Empresa Rádio Independente Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000 106/94);
- Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000057/94);
- Rádio Difusora Matogrossense Ltda, concessionána de serviço d radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, (Processo nº 53700.000232/93);
- Rádio e Televisão Caçula Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas. Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000059/94);
- Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Porá, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000118/93);
- Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29710.000287/92);
- Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29104.000194/91);
- Rádio Arapuan Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraiba (Processo nº 50730.000399/93);
- Rádio Educadora de Conceição Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000296/92);

- Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000285/93);
- Rádio Itamaraty Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piripin, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000146/92);
- Rádio Grande Picos Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Picos, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000173/92);
- Rádio Trairy Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000007/94);
- Chirú Comunicações Ltda, concessionária de servico de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000861/98);
- Rádio Luz e Alegria Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000098/94);
- Rádio Princesa do Jacuí Ltda, ccncessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Candelária. Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.00001 7/93);
- Rádio Quaraí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001591/95);
- Rádio São Miguel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000890/93);
- Rádio São Roque Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000022/94);
- Radiodifusora do Vale do Itabapoana Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 29770.000389/92);
- Rádio São Bento Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000099/97);
- Rádio Progresso de São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000236/94);
- Rádio Educação Rural Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000040/93);
- Rádio Cultura Fluminense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 50770.002517/92);
- Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 29112.000212/91);
- TV Esplanada do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000406/98);
- Televisão Norte do RGS Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53528.000192/99);
- TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., concessionária de serviço radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio Janeiro (Processo nº 53770.000951/93);
- TV Coligadas de Santa Catarina S.A., concessionária de serviço radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000299/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços da radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos desse Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir a entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência

para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga,** Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para, explorar serviços de radiodifusão, e dá outra providências.

O Vice-presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983, Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria Contel nº 397, de 17 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto nº 96.009, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53640.000161/96);

II – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.962, de 25 de fevereiro de 1982 (Processo nº 29108.000434/91);

III – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.718, de 11 de dezembro de 1981 (Processo nº 29650.000267/92);

IV – Rádio Santana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.846, de 23 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 80, de 16 de setembro de 1999 (Processo nº 53650.000898/97);

V – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, outorgada originalmente à Rádio Difusora Guandu-ense Ltda., conforme Decreto nº 87.486. de 18 de agosto de 1982, e transferida pelo Decreto de 17 de dezembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50660.000172/92);

VI – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, outorgada pela Portaria MVOP nº 40, de 16 de janeiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50660.000050194);

VII – Fundação Dom Stanislau Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Vale da Serra Ltda., conforme Decreto nº 86.857, de 14 de janeiro de 1982, e transferida pelo Decreto de 18 de junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 29109.000547191);

VIII – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MJNI nº 165-B, de 11 de abril de 1962, renovada pela Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 102, de 8 de junho de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000106/94);

IX – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 63, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 92.630, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53700.000057/94);

X – Rádio Difusora Matogrossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1992 na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 2.310, de 4 de fevereiro de 1938, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53700.000232/93);

XI – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada à Rádio a Voz da Caçula Ltda., pela Portaria MJNI nº 381-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 92.135, de 13 de dezembro de 1985, e autorizada a mudar sua denominação para a atual, conforme Portaria nº 100, de 29 de junho de 1987, do Diretor da Delegacia Regional em Campo Grande do Departamento Nacional de Telecomunicações, do Mi-

nistério das Comunicações (Processo nº 53700.000059/94);

XII – Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 88.237. de 18 de abril de 1983 (Processo nº 50700.000118/93);

XIII – Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas-Gerais, outorgada pela Portaria MC nº 170, de 1º de setembro de 1982, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 133, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29710.000287/92);

XIV – Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 85.958, de 4 de maio de 1981 (Processo nº 29104.000194/91);

XV – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 28.882, de 21 de novembro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 98.111, de 31 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 183, de 5 de setembro de 1991 (Processo nº 50730.000399/93);

XVI – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 87.505, de 23 de agosto de 1982 (Processo nº 50730.000296/92);

XVII – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 638, de 22 de outubro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000285/93);

XVIII – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.612, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29115.000146/92);

XIX – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.667, de 5 de outubro de 1982 (Processo nº 29115.000173/92);

XX – Rádio Trairy Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pela Portaria MVOP nº 49, de 4 de fevereiro de 1960, revigorada pela Portaria MJNI nº 179-B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.156, de 5 de setembro de 1984 (Processo nº 53780.000007/94);

XXI – Chirú Comunicações Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.672, de 9 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.000861/98);

XXII – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 573, de 21 de junho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000098/94);

XXIII – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 41.987, de 5 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 94.186, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53790.000017/93);

XXIV – Rádio Quaraí Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 520, de 30 de maio de 1955, renovada pela Portaria MC nº 948, de 3 de novembro de 1975, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 134, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.001591/95);

XXV – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 822, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.869, de 27 de junho de 1984 (Processo nº 50790.000890/93);

XXVI – Rádio São Roque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Sotumo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 74.048, de 13 de maio de 1974, e renovada pelo Decreto nº 89.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000022/94);

XXVII – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Ltda., a partir de 17 de junho 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 87.109, de 19 de abril de 1982 (Processo nº 29770.000389/92);

XXVIII – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 79.662, de 5 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.526, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53820.000099/97);

XXIX – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994 na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 845, de 7 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000236/94).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical:

I – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 819, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 92.668, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 50700.000040/93);

II – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Campos Ltda., conforme Decreto nº 46.445, de 16 de julho de 1959, renovada e transferida pelo Decreto nº 91.749, de 4 de outubro de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50770.002517/92).

Art. 3º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 78.190, de 3 de agosto de 1976 (Processo nº 29112.000212/91);

II – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 62.639, de 30 de abril de 1968, e renovada pelo Decreto nº 89.198, de 16 de dezembro de 1983 (Processo nº 53740.000406/98);

III – Televisão Norte do RGS Ltda., a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada onginariamente à Rádio e Televisão Albuquerque Ltda., pelo Decreto nº 91.050, de 6 de março de 1985, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria Dentel nº 477, de 6 de outubro de 1986 (Processo nº 53528.000192/99); -

IV – TVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada onginariamente à TVS – TV Studios Silvio Santos Ltda., conforme Decreto nº 83.094, de 26 de janeiro de 1979, transferida pelo Decreto nº 91.042, de 5 de março de 1985, à TVS – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 111, de 29 de abril de 1986, do Diretor da Delegacia Regional no Rio de Janeiro do Departamento Nacional de Telecomunicações do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000951/93); –

V – TIV Coligadas de Santa Catarina S.A., a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 60.465–A, de 14 de março de 1967, e renovada pelo Decreto nº 92.448, de 7 de março de 1986 (Processo nº 53820.000299/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **MARCO MACIEL, Pimenta da Veiga.**

PARECER CONJUR/MC Nº 654/2000

Referência:	Processo nº 50700.000040/93
Origem:	Delegacia do MC no Estado do Mato Grosso do Sul
Interessada:	**Rádio Educação Rural Ltda.**
Assunto:	Renovação de outorga.
Ementa:	Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, cujo prazo teve seu termo em 1.05.93. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
Conclusão:	Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Educação Rural Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, requer, nos presentes autos, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo ocorreu em 1º de maio de 1993.

2. A outorga em questão foi concedida à entidade mediante Decreto nº 819, de 2 de abril de 1962, sendo sua última renovação a promovida, a partir de 1º de maio de 1983, conforme Decreto nº 92.668, de 16 de maio de 1986, publicado no Diário Oficial da União em 19 subseqüente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 - § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 - § 5º).

4. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 1º de maio de 1993, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Mato Grosso do Sul, em 29 de janeiro de 1993, tempestivamente portanto.

7. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1993.

8. A peticionária tem seu quadro societário autorizado pela Portaria nº 005, de 5 de fevereiro de 1997, e aprovado pela Portaria nº 047, de 18 de julho do mesmo ano, com a seguinte composição:

COTISTAS	**COTAS**	**VALOR (R$)**
Vitório Pavanello	35.700	35.700,00
Angelo Jayme Venturelli	21.000	21.000,00
Oralino Zanchin	13.300	13.300,00
TOTAL:	**70.000**	**70.000,00**

O quadro diretivo permanece o mesmo estabelecido mediante a Portaria nº 002, de 12 de janeiro de 1990, qual seja, Angelo Jayme Venturelli, na função de sócio-gerente, e Vitório Pavanello, na função de diretor-gerente.

9. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu advertências e várias penas de multa e suspensão, conforme se verifica em sua pasta cadastral.

10. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o laudo de vistoria técnica às fls. 48.

11. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 51.

12. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

13. Nos termos da lei o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o

funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

14. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decreto - com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

15. Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura" .

Brasília, 16 de julho de 2000.

FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA
Chefe de Divisão

De acordo. À consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Brasília, 16 de julho de 2000.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora

De acordo. Submeto à Sra. Consultora Jurídica.

Brasília, 16 de julho de 2000.

ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos
de Comunicações

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 335, DE 2001

(Nº 879/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei – Acelcr a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borba, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 256, de 7 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei – ACELCR a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Borba, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.173/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 219, de 31 de maio de 2000 – Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR;

2 – Portaria nº 246, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura – ACBCC, na cidade de Baturité-CE;

3 – Portaria nº 247, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária da Estância, na cidade de Águas de Santa Bárbara – SP;

4 – Portaria nº 248, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural União Comunitária Zona Sul, na cidade São Borja – RS;

5 – Portaria nº 249, de 7 de junho de 2000 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz no Valle FM, na cidade Camboriú – SC;

6 – Portaria nº 250, de 7 de junho de 2000 – Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba, na cidade de Aratuba – CE;

7 – Portaria nº 251, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, na cidade de Jataizinho – PR;

8 – Portaria nº 252, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, na cidade de Mundo Novo – BA;

9 – Portaria nº 253, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Cristã do Paulista, na cidade de Paulista – PE;

10 – Portaria nº 254, de 7 de junho de 2000 – ACITA, Associação Comunitária e Cultural de Itarana, na cidade de Itarana – ES;

11 – Portaria nº 255, de 7 de junho de 2000 – Associação de Mães de Pirapemas, na cidade de Pirapemas – MA;

12 – Portaria nº 256, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei, (ACELCR), na cidade de Borba – AM; e

13 – Portaria nº 257, de 7 de junho de 2000 – ACB – Associação Comunitária Braçonortense, na cidade de Braço do Norte – SC.

Brasília, 25 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 264/MC

Brasília, 28 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei, (ACELCR), com sede na cidade de Borba, Estado do Amazonas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2**.** Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53630.000221/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 256
DE 7 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.000221/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei, (ACELCR), com sede na Rua "A" s/nº, – Conjunto Sham – Cx. Postal nº 8, na cidade de Borba, Estado do Amazonas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 4º23'43"S e longitude em 59º35'36"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

Ministério das Comunicação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve: abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

246	53650.001781/98	Associação Comunitária Banditense de Comunicação e Cultura – ACBCC	Batur
247	53830.002926/98	Associação Cultural Comunitária da Estância	Águas Barbal
248	53790.001429/98	Associação Cultural União Comunitária Zona Sul	São Bo
249	53820.000517/98	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz no Vale FM	Caribe
250	53650.000074/99	Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Arabutã	Arabutã
251	53740.000022/99	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho	Jataizi
252	53640.000312/99	Associação Comunitária e Cultural Mundonovense	Mundo
253	53103.000606/98	Associação Cultural Cristã do Paulista	Paulist
254	53660.000106/99	ACITA, Associação Comunitária e Cultural de Itarana	Itarana
255	53680.000536/98	Associação de Mães de Pirapemas	Pirapem
(256)	53630.000221/98	Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei (ACELCR)	Borba/A
257	53820.000877/98	ACB – Associação Comunitária Braçonorteense	Braço d

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 2000

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ACELCR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO EDUCACIONAL LAR CRISTO REI - BORBA/AM.

Aos vinte e oito dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e oito, à Rua "A" Conjunto SHAM, nesta cidade de Borba, Estado do Amazonas, reunidos em Assembléia, foi realizada a eleição para compor a Diretoria da Associação Comunitária Centro educacional Lar Cristo Rei (ACELCR) Feita a votação foram eleitos para os devidos cargos as seguintes pessoas. **Diretor Presidente** – Anne Maria Marques Laborda, **Vice Presidente** – Nilza Pinheiro da Cruz, **Secretária** – Grece Maia de Souza de Freitas, **Tesoureiro** – Valdemilson da Palma Canil, **Diretor de Patrimônio** – Izone dos Santos Sampaio; **Conselho Fiscal:** 1 o Francinaida Freitas Bom Jesus, 2 o Maria de Loudes Pantoja de Sá, 3 o Ana Maria Valente Marques, **Suplentes:** Raimundo Geraldo de Sá, Elzenira Carvalho Brasil. A Presidente tomou a palavra, agradeceu e parabenizou a todos empossando-os para seus respectivos cargos, deu por encerrada a reunião, da qual eu Grece Maia de Souza de Freitas, Secretária eleita, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito.

Borba, 28 de março de 1998

Anne Maria Marques Laborda
- Presidente -

Grece Maia de Souza de Freitas
- Secretária -

ANTONIETA PARIS

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 336, DE 2001

(Nº 884/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associaçao Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacilio Costa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 327, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacilio Costa a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Otacilio Costa, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.354/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49. inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223. da Constituição Federal. submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Minis-

tro de Estado das Comunicações, autorizações para executar pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 311 de 5 de julho de 2000

– Associação Cultural Comunitária Seriema, na cidade de Água Boa-MT:

2 – Portaria nº 312, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, na cidade de São José das Palmeiras-PR;

3 – Portaria nº 313, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Cajueiro, na cidade de Cajueiro-AL;

4 – Portaria nº 314, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural Comunitária Simonense, na cidade de São Simão-SP;

5 – Portaria nº 316. de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Rádio Nova FM de Bernardino de Campos – ACRNBC/FM, na cidade de Bernardino de Campos-SP;

6 – Portaria nº 318, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, na cidade de São João da Boa Vista-SP;

7 – Portaria nº 319, de 5 de julho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, na cidade de Cabeceiras-PI;

8 – Portaria nº 320, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey, na cidade de Braganey-PR;

9 – Portaria nº 321, de 5 de julho de 2000 – Beneficência Institucional Básica Integrada – "BIBI', na cidade de Sanharó-PE:

10 – Portaria nº 322, de 5 de julho de 2000 – Associação Porto Real na cidade de Porto Nacional;

11 – Portaria nº 323, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Anahy, na cidade de Anahy-PR;

12 – Portaria nº 327, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Otacilio Costa, na cidade de Otacílio Costa-SC:

13 – Portaria nº 328, de 5 de julho de 2000 – Associação Cultural do Município de Indiara – Goiás (Rádio Educativa FM), na cidade de Indiara-GO;

14 – Portaria nº 329, de 5 de julho de 2000 – Associação Comunitária Rádio Educativa Alvorada FM, na cidade de Nova Alvorada do Sul-MS:

15 – Portaria nº 330, de 5 de julho de 2000 – Associação de Moradores de Nova hidrolândia AMNOHL na cidade de Hidrolândia-CE; e

16 – Portaria nº 331 de 5 de julho de 2000 – Ocamisão – Associação Brasil e

Prevenção à Doença Infecto-contagiosa e Cidadania, na cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE.

Brasília, 22 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Em nº 369/MC

Brasília, 14 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Comunicação é Cultual de Otacilio Costa, com sede na cidade de Otacílio Costa. Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio na comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.002113/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais**.**

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 327, DE 5 DE JULHO

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.002113/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacilio Costa, com sede na Avenida Olinkraft, nº 3039, Bairro Centro, na cidade de Otacílio Costa. Estado de Santa Catarina, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-à pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º30'23"S e longitude em 50º6'47"W, utilizando a freqüência de 105.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

1ª ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E APROVAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE OTACÍLIO COSTA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 1.999 (um mil novecentos e noventa e nove),reuniram-se no Centro Comunitário do Bairro Fátima, situado na Av. Do Trabalhador, So Bairro Fátima nesta cidade de Otacilio Costa, às 20,00 horas, moradores representantes de entidades e de Comunidades que prestam serviço nesta cidade e demais pessoas interessadas, com o objetivo especifico de findar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE OTACILIO COSTA.**
O Objetivo principal da Associação será a prestação de serviço de Radiodifusão, com programação de caráter educativo, cultural, histórico ,recreativo, religioso, informativo, noticiários de esporte e lazer, infantis entre outros.
Após discussão e apreciação das propostas entre os presentes ficou assim constituída a **Diretoria executiva** :
Presidente: José Wolnei Constante
Vice Presidente: Altamir José Paes
Iº vice presidente: Valdecir José Carvalho
Secretário: Edison Leonil
Iº secretário: Valério Lueckmann
Tesoureiro: Paulo Roberto da Silva
Iº tesoureiro: Valdir Gonçalves
Membros: Almir Becker e José Altamir Paes

O Conselho Fiscal ficou assim constituído:
Presidente: Adilson Paes de Souza
Secretário: Ademir Lemos Pereira
Membros: Luiz Carlos Oliveira, Hélio Muniz do Amaral, Valdecir da Silva

Conselho de Ética ficou assim constituído:
Presidente. Luiz Carlos Xavier
Secretário: Marcionei Inácio de Souza
Membros: Ilizabete Aparecida Sagais e João Carlos Cruz do Prado

Logo apos empossada a nova diretoria, o Senhor Presidente eleito, José Wolnei Constante, expôs a importância da organização das Comunidades e entidades reunidas na luta pela organização e democratização dos meios de comunicação, Tendo como objetivo principal da entidade a criação e implantação de uma Radio Comunitaria no Municipio de Otacilio Costa, Salientou novamente que a entidade fora criada vai contribuir com o desenvolvimento cultural, social artistico, cientifico e de comunicação, sendo portanto um canal de participação ativa da comunidade Otacilionse.

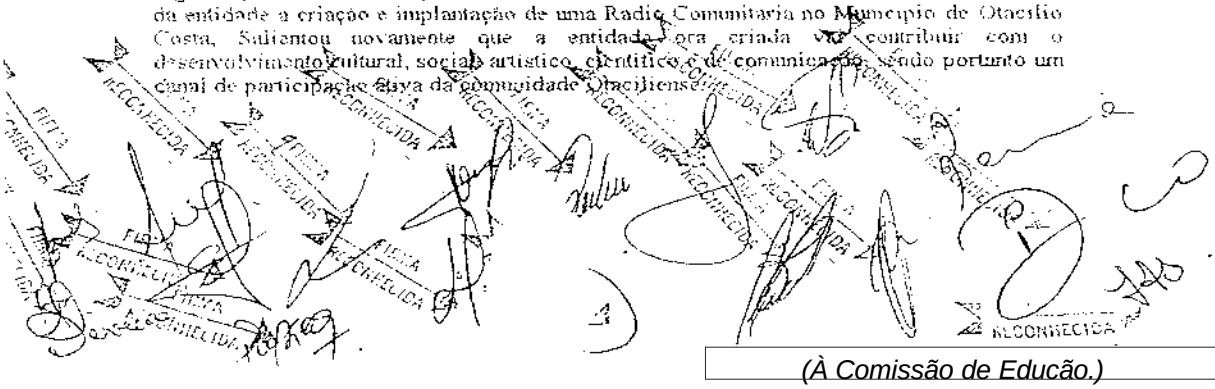

(À Comissão de Educão.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 337, DE 2001
(Nº 887/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Universidade Luterana do Brasil para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de setembro de 2000, que outorga concessão à Universidade Luterana do Brasil para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.359/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituirão Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 18 de setembro de 2000, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para executaar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exciusivamente educativos, e da outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Rádio E Televisão Educativa de Uberlandia, na cidade de Uberlândia – MG;

2 – Fundação Sara Nossa Terra, na cidade de BrasíLia-DF;

3 – Fundação Fernando Eduardo Lee, na cidade de Guarujá-SP;

4 – Universidade Luterana do Brasil, na cidade de Porto Alegre-RS; e

5 – Fundação Educativa de Radiodifusão Futura, na cidade de São Gonçalo-RJ.

Brasilia, 25 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Em nº 309/MC

Brasília, 24 de agosto de 2000

Excelentissimo Senhor Presidente da Republica,

Submeto à consideração de Vossa Excelência incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federacão indicadas:

Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.011496/97);

- FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA, na cidade de Brasília, Distrito Federal (Processo nº 53000.000151/97);

- FUNDAÇÃO FERNANDO EDUARDO LEE, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.004773/99);

- UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio, Grande do Sul (Processo nº 53000.005927/97);

- FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO FUTURA, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro (Processo Nº 53000.003687/00);

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º, do art. 13, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de

serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhados dos Processos Administrativos correspondentes.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga,** Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente ecucativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar pelo prazo de 15 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I. Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia, na cidade de Uberiândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.011496/97);

II. Fundaçao Sara Nossa Terra, na cidade de Brasília, Distrito Federal (Processo nº 53000.000151/97);

III. Fundação Fernando Eduardo Lee, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.004773/99).

IV. Universidade Luterana do Brasil, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53000.005927/97);

V. Fundação Educativa de Radiodifusão Futura, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.003687/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 18 de setembro de 2000; 179º da Independência e 112º da Republica. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

PARECER Nº 504 /2000

REFERÊNCIA	: **Processo nº 53000.005927/97**
INTERESSADA	**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**
ASSUNTO	: Outorga de Serviço de Radiodifusão Educativa
EMENTA	: - Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.
LEGISLAÇÃO	- Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº52.795, de 31.10.63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96.Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.
CONCLUSÃO	: Inexistência de impedimento legal para atendimento do pedido na forma requerida.

I – OS FATOS

O processo em referência, originário da Delegacia deste Ministério no Estado do Rio Grande do Sul, trata de pedido formulado pela **UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL-ULBRA**, que requer lhe seja outorgada concessão para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mediante a utilização do Canal 48 E, Classe A , previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

II- DA REQUERENTE

2. **A UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL** foi autorizada a funcionar pelo Decreto n.º 95.623, de 12 de janeiro de 1988, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 subsequente, tendo como entidade mantenedora a **Comunidade Evangélica Luterana São Paulo**, sociedade civil, com sede na cidade de Canoas/RS, cujos Estatutos foram registrados no Cartório do Registro Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca e Município de Canoas, folha 33, sob o número de ordem 69, Livro - A em data de 20 de janeiro de 1956, quando adquiriu personalidade jurídica. De acordo com Certidão expedida pelo 1° Tabelionato de Canoas, na folha 86 do livro A – 2, sobre o nº 455, em data de 22 de setembro de 1969, foi inscrito o novo estatuto da aludida sociedade, outrossim, foi certificado que ao registro da entidade foram feitas 14 (quatorze) averbações estatutárias, a ultima delas em 26 de julho de 1993. Em 13 de julho de 1997, no livro A – 6, folha 56, sobre o nº de ordem 831, e em 07 de julho de

1998 do livro A – 6, folha 83, sobre o nº de ordem 878, constam registros dos novos estatutos da Universidade, que preenchem os requisitos do Código Civil e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

3. Nos termos do seu Estatuto (FLS, 113 – 140), a **ULBRA** é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Canoas-RS e tem como órgão de administração superior –1) Os Colegiados Superiores: Conselho Universitários e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão ; 2) A Reitoria .

4. Conforme Resolução nº4, de 22 de agosto de 1997, do Conselho Universitário, foi criada a **ULBRA TV**, tendo como finalidade precípua a execução e a exploração dos Serviços de Radiodifusão que forem autorizados, concedidos ou permitidos à Universidade, evidenciando que os objetivos básicos a serem alcançados é a irradiação sistemática de programação cultural e educativa além de se constituir em laboratório para os cursos de comunicação ministrados pela Universidade.

5. A emissora se identificará sob o nome " **UBRA TV** ".

6. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente.

7. O Conselho Diretor com mandato de quatro anos, de acordo com as portarias nº 187A /95; 125A/93; 217/97; está assim constituído:

CONSELHO DIRETOR

CARGOS	**NOMES**
Reitor	**RUBEN EUGEN BECKER**
Vice - Reitor	**LEANDRO EUGENIO BECKER**
Pró – Reitor de Administração	**PEDRO MENEGAT**

8. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Magnífico Reitor.

III – DOS ESTATUTOS

9. Os Estatutos preenchem os requisitos básicos da entidade dessa natureza e está de acordo com a legislação específica de radiodifusão educativa, tendo satisfeitas as exigências da Portaria Interministerial n.º 651, de 15 de abril de 1999.

IV – DO MÉRITO

10. Cumprindo as exigências que o expediente requer, a postulante juntou a documentação necessária para aprovação do pleito.

11. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra "a", inciso XII, do art. 21)

12. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

13. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13

§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

14. A documentação instrutória que informa o pedido quanto à entidade está em ordem, bem como os documentos pessoais dos seus diretores.

15. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada aos presentes autos.

V– CONCLUSÃO

Ante o exposto, somos que a **UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL – ULBRA**, preenche todos os requisitos necessários para a exploração do serviço de radiodifusão educativa na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e está apta a receber a outorga para a modalidade requerida.

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos do processo ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer, **sub-censura**.

Brasília, 02 de agosto de 2000.

MARIA ANTONIETA DE ALVARENGA GROSSI
Advogada-OAB/DF- 5419

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 2 de agosto de 2000.

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 02 de agosto de 2000.

ANTÔNIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 03 de agosto de 2000.

PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 338, DE 2001

(Nº 889/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Prima, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 412, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Prima a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.440/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 342, de 17 de julho de 2000 – ADECON Associação de Desenvolvimento Comunitário da Rua Nova – Belém-PB, na cidade de Belém-PB;

2 – Portaria nº 343, de 17 de julho de 2000 – Associação Cultural Rádio Liberdade FM – RádioLiber na cidade de Itaqui-RS;

3 – Portaria nº 344, de 17 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Cachoeira Alta-GO (ACCCA), na cidade de Cachoeira Alta-GO;

4 – Portaria nº 345, de 17 de julho de 2000 – Associação de Comunicação e Cultura de Bonfinópolis, na cidade de Bonfinópolis-GO;

5 – Portaria nº 346, de 17 de julho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário, Beneficente e Cultural de Olivença, na cidade de Olivença-AL;

6 – Portaria nº 382, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, na cidade de Maborê-PR

7 – Portaria nº 389, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde, na cidade de São Francisco do Conde-BA;

8 – Portaria nº 390, de 31 de julho de 2000 – Associação Beneficente Social de Santo Estevão – A.B.S., na cidade de Santo Estevão-BA;

9 – Portaria nº 396, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Educação e Cultura de Pádua FM, na cidade de Santo Antônio de Pádua-RJ;

10 – Portaria nº 410, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, na cidade de Junqueirópolis-SP;

11 – Portaria nº 412, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Prima, na cidade de Monte Mor-SP; e

12 – Portaria nº 431, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Buriti Alegre, na cidade de Buriti Alegre-GO.

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Em nº 428/IMC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural e Comunitária Prima**,** com sede na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.000653/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 412
DE 31 DE JULHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000653/99, resolve:

Art 1º Autorizar a Associação Cultural e Comunitária Prima, com sede na Rua Padre Civita, nº 33, Bairro Centro, na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º56'48"S e longitude em 47°18'57"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223, da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS — COMARCA DE CAPIVARI – SP.
Microfilmado sob o n.º 352

N.º 21 MC / SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA PRIMA.

Aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove, no local da reunião sito na Rua Padre Civeta nr. 33 sala A, Centro em Monte Mor-SP, reuniram-se as pessoas a seguir indicadas com o propósito de alterar o Estatuto da Associação.. Para presidir os trabalhos a Assembléia escolheu por aclamação e unanimidade o Sr. Eduardo Rage Maluf Scaranello, que convidou a mim Ricardo Elias Maluf Scaranello, para secretário o qual aceitei. Em seguida, o Presidente informou o objetivo desta reunião e determinou a leitura das mudanças feitas, que se referia a nomeação da nova Diretoria, com a saída de Antonio Carlos Zambom, Vânia Lícia dos Santos, Ana Herminia de Campos Bicudo, Roberto Germano Wellendorf, este da função de tesoureiro, Nelson de Luccas, Eduardo Donizete Scaranello, bem como também a mudança de endereço da sede para a Rua Padre Civeta nr. 33 sala A,Centro em Monte Mor-SP, e a criação de um Conselho Comunitário exigido para tal prestação de serviço, conforme artigo oitavo da Lei nr. 9.612/98. O Conselho Comunitário será composto por 5 (cinco) membros efetivos representantes de 5 (cinco) distintas entidades formalizadas na área de abrangência da Associação , tais como de moradores, associações de classe, beneméritas, filantrópicas, assistenciais, religiosas, desde que legalmente instituidas, indicados pela Diretoria, referendado pela Assembléia geral. Funcionará como formação de quadro efetivo de direção, reger-se-á por normatização de funcionamento interna própria, e lhe competirá as seguintes atribuições:

a) Primordialmente atuará junto ao Departamento de Comunicação, acompanhando a programação visando atender aos interesses da comunidade fazendo com que a mesma respeite os valores éticos da pessoa e da familia;
b) Buscar e selecionar notícias das entidades integrantes e de seus beneficiários, que sejam de interesse da comunidade para a elaboração de BIC's (Boletins Informativos Comunitários), que serão parte integrante obrigatória da programação diária;
c) Notificado sobre descisões que envolverem veto por parte do departamento de comunicação ao analisar notícias de fundo tendencioso,

01 REG CIVIL PES NAT E TABELIÃO DE NOTAS
Del. José Luiz Rodrigues
AUTENTICAÇÃO
Autenticada conforme o original
Dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Monte Mor, 28/09/99
Valor R$ 0,81
OH: 131210

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS — COMARCA DE CAPIVARI - SP.
Microfilmado sob o n.º 352

notificará aos autores, por escrito, o motivo da recusa de veiculação, tendo o autor 30 (trinta) dias para manifestar sua defesa;

d) Organizará e manterá um plantão ininterrupto para pronta recepção de pedidos de veiculação dos munícipes da região atendida, de forma a atuar decididamente como porta voz da comunidade.

O mandato deste conselho será de dois anos a partir da data de sua constituição, possibilitando aos seus membros a qualquer tempo, solicitar afastamento prévio ou permanente. O Conselho Comunitário será composto dos seguintes membros: Antonio de Paula, brasileiro, casado, portador do RG 10.839.036-SSP/SP , CPF 002.301.558-63 membro da Associação Assistencial Montemorense, Raul de Moraes, brasileiro, casado, portador do RG 6.031.720-SSP/SP, CPF 246.280.188-04, membro da Loja Maçônica Amor a Humanidade, Vera Lúcia Duarte de Medeiros, brasileira, solteira, maior, portadora do RG 19.444.360-SSP/SP, CPF 108.118.318-76 membro do Leo Clube de Monte Mor, Inácio Almeida Flor, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG 7.723.180-3-SSP/SP , CPF 279.021.578-21, membro do Rotary Clube de Monte Mor, Antonio Lázaro Forti, brasileiro, casado, portador do RG 3.047.588-SSP/SP, CPF 129.729.088-72, membro do Lions Clube de Monte Mor, todos eles domiciliados em Monte Mor-SP. Empossados os membros, o presidente deu continuidade a Assembléia, nomeando os novos membros da Diretoria da Associação conforme abaixo:

DIRETORIA:

Presidente: Eduardo Rage Maluf Scaranello
Vice-Presidente: Chese Giatti Assis
Primeiro Secretário: Ricardo Elias Maluf Scaranello
Segundo Secretário: Adenir Alexandre
Primeiro Tesoureiro: Thiago Giatti Assis
Segundo Tesoureiro: Lázaro Constant Minguzzi

CONSELHO FISCAL:

-Cláudio Roberto Wellendorf
-Roberto Germano Wellenforf
-José Rabelo Ferreira
-Walton Assis Pereira

CONSELHO COMUNITÁRIO:

-Antonio de Paula
-Raul de Moraes
-Vera Lúcia Duarte de Medeiros
-Inácio Almeida Flor
-Antonio Lázaro Forti.

22 09 00

OF REG CIVIL PES NAT E TABELIÃO DE NOTAS
Bel. José Luiz Rodrigues
AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
Autenticada conforme o original
Dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Monte Mor, 28/09/99
Valor R$ 0,81
OH 13211

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS — COMARCA DE CAPIVARI – SP.

Microfilmado sob o n.º 352

Esta eleição foi efetuada por aclamação, porque não havia mais chapas concorrendo. Após a eleição, foram empossados os eleitos e o Presidente da mesa declarou definitivamente a nova Diretoria e o Conselho Comunitário. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, Ricardo Elias Maluf Scaranello, secretário, lavrei esta ata, que lida e achada conforme a original, constante no Livro de nr. 01, folhas 02 e 03.

Monte Mor 02 de setembro de 1999

-Eduado Rage Maluf Scaranello-
-Presidente-

Ricardo Elias Maluf Scaranello
- Primeiro Secretário

OF REG CIVIL PES NAT E TABELIÃO DE NOTAS
Bel. José Luiz Rodrigues

Reconheço, por semelhança, a firma de EDUARDO RAGE MALUF SCARANELLO dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Monte Mor, 27/09/99 Em testo ___ da verdade.
R$ 1,54
Bel. Antonio de Paula - Escrevente Subst°
CQ 608423

OF REG CIVIL PES NAT E TABELIÃO DE NOTAS
Bel. José Luiz Rodrigues

Reconheço, por semelhança, a firma de RICARDO ELIAS MALUF SCARANELLO dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Monte Mor, 27/09/99 Em testo ___ da verdade.
R$ 1,54
SUELI AP. DE PAULA SOUZAS
CQ 608429

22 09 00

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE CAPIVARI – SP.
ALTINO LORENA MACHADO – ESCRIVÃO

Apontado e microfilmado 352 do livro Protocolo "A-1". Apotado à margem do registro nº 9.126 do livro "A-2", Protocolo e arquivado junto aos estatutos respectivos.

Capivari, 27 SET 1999

Clenilda Almeida Machado Camargo
Escrevente Autorizada – 1.a Substituta

Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Capivari – E.S. Paulo
Valor Cobrado p/ Arquivamento e micro f.

Ao Escrivão	R$ 3,75
Ao Estado	R$ 1,02
Ao IPESP	R$ 0,75
Outros	R$ —
Total	R$ 5,52

RECIBO — CAIXA

OF REG CIVIL PES NAT E TABELIÃO DE NOTAS
Bel. José Luiz Rodrigues

AUTENTICAÇÃO
Autenticada conforme o original
Dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Monte Mor, 28/09/99
Valor R$ 0,81
Escrevente Autorizada
DH 131212

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 2001

(Nº 892/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação São Francisco para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 583, de 26 de setembro de 2000, que outorga permissão à Fundação São Francisco para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.447/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 426, de 3 de agosto de 2000 – Fundação Educativa e Cultural de Coroatá, na cidade de Coroatá – MA;

2 – Portaria nº 490, de 17 de agosto de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos, na cidade de Ourinhos – SP;

3 – Portaria nº 491, de 17 de agosto de 2000 – Fundação Educacional, Cultural e Artística Queluz de Minas, na cidade de Conselheiro Lafaiete – MG;

4 – Portaria nº 583, de 26 de setembro de 2000 – Fundação São Francisco, na cidade de Pedra Branca – CE;

5 – Portaria nº 584, de 26 de setembro de 2000 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de São Luis – MA;

6 – Portaria nº 585, de 26 de setembro de 2000 – Fundação "Vida", na cidade de Martins – RN; e

7 – Portaria nº 586, de 26 de setembro de 2000 – Fundação Enivaldo dos Anjos, na cidade de Barra de São Francisco – ES.

Brasília, 18 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 450 /MC

Brasília, 5 de outubrode 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53650.001586/99, de interesse da Fundação São Francisco, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualiflcações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 583 DE 26 DE SETEMBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § lº, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001586/99, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação São Francisco para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará.

Art 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

PARECER Nº 568/2000

REFERÊNCIA: **Processo nº 53650.001586/97**

INTERESSADA: **FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO**

ASSUNTO: Outorga de serviço de radiodifusão, FME.

EMENTA: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

CONCLUSÃO: Inexistência de impedimento legal para atendimento do pedido na forma requerida. Pelo deferimento.

I – OS FATOS

O processo em referência, originário da Delegacia deste Ministério no Estado do Ceara - DMC / CE - trata de pedido formulado pela **FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**, sob o nº02.448.397 / 0001 - 50, com sede no distrito de Mineirolândia – Pedra Branca, Estado do Ceará, requerendo lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, na mesma localidade e Estado, mediante a utilização do canal 235 E, Classe B2, prevista no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Nos termos do seu Estatuto, a **FUNDAÇÃO** é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, tendo como órgão de Administração Superior - 1) o Conselho Administrativo – 2) Diretoria, cujo objetivo principal é promover, mediante permissão, programas informativos, culturais, religiosos e recreativos através do rádio, e outros meios de comunicação.

3. **A FUNDAÇÃO** ~~atuando~~ no campo educacional e tendo suas atividades voltadas para diversas área de ensino, previu e criou o Conselho de Programação nomeado pela Assembléia Geral.

4. Cumprindo as exigências e os requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual recebeu parecer favorável do Setor Jurídico do Ministério das Comunicações no Estado do Ceará.

5. Os estatutos da entidade, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Cartório Lima – 2° Ofício - lavrado nos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 1998, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca e Município de Pedra Branca, protocolado sob n°1.503, anotado a margem do registro do Livro A, folhas 83 /85, sob o n° de ordem 124, na mesma data, alterado nos termos das modificações propostas nos estatutos apresentados e ata de reunião anexados ao processo, registrados no mesmo Registro Civil, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

6. De acordo com o artigo 11° dos Estatutos e conforme ata lavrada em 03 de março de 1998, averbada no dia 25 subsequente, sob o n° A -1, folha 81, registro n° 1389, fl. 242, o Conselho Administrativo, a quem compete administrar a Fundação, eleita pela Assembléia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, está assim constituída:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

CARGOS	**NOMES**
Diretor Presidente	**FREI JUAREZ DONATO DA SILVA**
Diretor Administrativo - Financeiro	**MARIA AMÉLIA AZEVEDO LIMA**
Diretor de Produção e Programação	**ANTONIO ERINALDO V. PINHEIRO**
Diretor Técnico - Operacional	**MARIA DAS DORES V . DA SILVA**

7. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

8. A **FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO** se identificara como nome fantasia **Rádio Educativa São Francisco.**

II – DO MÉRITO

9. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra "a", inciso XII, do art. 21)

10. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

11. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu **art. 13**, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13

§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

12. Por sua vez, determina o **artigo 7º do Regulamento de Serviços de Radiodifusão:**

"Art. 7º- São competentes para execução de serviços de radiodifusão:

a) a União ;
b) os Estados e Territórios;
c) os Municípios;
d) as Universidades;
e) as sociedades nacionais por ações nominativas ou cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscrita exclusivamente por brasileiros;
f) as Fundações.

13. A documentação instrutória que informa o pedido relativa à entidade, está em ordem, ressaltando - se que, face ao disposto no artigo 21 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, por meio da qual foi extinta a Fundação Roquete Pinto, a entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999 .

14. O deferimento da outorga pretendida, não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236 / 67, relativo aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada aos presentes autos.

III – CONCLUSÃO

Da análise dos textos legais acima transcritos, podemos concluir: a Fundação requerente preenche todos os requisitos necessários para a execução dos serviços pleiteado, estando apta a receber a outorga para a modalidade requerida, já que alinhada entre as que terão preferência para execução de serviços de radiodifusão (parágrafo único do citado artigo 7º do RSR).

05 10 00
99

Face as razões acima expostas, e em acordo com as conclusões do Parecer nº- FS-15/2000,da DMC/CE (fls. 79), o qual ratificamos, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer "sub-censura".

Brasília, 31 de Agosto de 2000.

MARIA ANTONIETA DE ALVARENGA GROSSI
Advogada-OAB/DF- 5419

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Brasília, 1º de Setembro de 2000.

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Coordenador-Geral de Outorgas

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 04 de Setembro de 2000.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 04 de Setembro de 2000.

PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 1.068, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1998 (nº 534/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Aliança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1998 (nº 534, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Aliança Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.040, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de novembro de 1994, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Aliança Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Maria Luiza Massoini Stodieck	30.000
• Maurício Roque Casagrande	13.334
• Selvino Gervásio Casagrande	13.333
• Adelmo Franquelin Casagrande	13.333
• Amilcar Fernando Maito	13.333
• João Roberto Crippa	6.667
Total de Cotas	**90.000**

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Ivandro Cunha Lima.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa,

o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 70, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Aliança Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2001. – **Ricardo Santos,** Presidente **– Casildo Maldaner,** Relator **– Nabor Júnior – Nilo Teixeira Campos – Juvêncio da Fonseca – Carlos Patrocínio – Francelino Pereira – Emília Fernandes – Moreira Mendes – Gerson Camata – Romeu Tuma – Arlindo Porto – Leomar Quintanilha – Antônio Carlos Júnior – Geraldo Cândido (abstenção) – Freitas Neto.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.069, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2001 (nº 97/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão da Fundação Casper Líbero, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 218, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 443, de 11 de setembro de 1997, que renova permissão da Fundação Casper Líbero para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Nos termos do § 1º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Mendes Ribeiro Filho, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Casper Libero:

Presidente - Paulo Camarda
Vice-Presidente - Victor Malzoni Júnior
Diretor - Leonardo Placucci Filho

II - Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalida-

de educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "institui o Código Brasileiro de Comunicações".

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rádio Gazeta Ltda., razão porque se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

III - Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 222, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Casper Libero atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 222, de 2001, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 443, de 11 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de lº de maio de 1994, a permissão da Fundação Casper Libero, outorgada originalmente à Rádio Gazeta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo."

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2001. – **Ricardo Santos,** Presidente – **Romeu Tuma,** Relator **– Nabor Júnior – Nilo Teixeira Campo – Juvêncio da Fonseca – Carlos Patrocínio – Francelino Pereira – Emília Fernandes – Mauro Miranda – Gerson Camata – Leomar Quintanilha – Antonio Carlos Júnior – José Coelho – Casildo Maldaner – Arlindo Porto – Moreira Mendes.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

**DECRETO Nº 52.795, DE
31 DE OUTUBRO DE 1963**

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....

**DECRETO-LEI Nº 236, DE
28 DE FEVEREIRO DE 1967**

Complementa e modifica a Lei nº 4.117(*), de 22 de agosto de 1962.

.....

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....

DECRETO Nº 2.108, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores

.....

PARECER Nº 1.070 DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2001 (nº 600/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Cidade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia".

Relator **ad hoc**: Senador **Antonio Carlos Magalhães Júnior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2001 (nº 600, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Cidade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 600, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 79, de 21 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Rádio Comunitária FM Cidade:

- Presidente - Maria Jacinta de Oliveira Aires
- Vice-Presidente - Maria de Lourdes dos Santos
- Secretária - Maria Rita Matos de Souza
- Tesoureira - Iridan Lima de Azevedo
- Diretor de Patrimônio - Ednilton Pereira Alves

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara doS Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Rafael Guerra.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II - Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam Concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 230, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Rádio Comunitária FM Cidade atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2001. – **Ricardo Santos,** Presidente – **Antônio Carlos Júnior,** Relator: **ad hoc – Nabor JÚnior – Nilo Teixeira Campos – Juvêncio da Fonseca – Carlos Patrocí-**

nio – Francelino Pereira – Emília Fernandes – Mauro Miranda – Gerson Camata – Moreira Mendes – Leomar Quintanilha – Arlindo Porto – José Coelho – Casildo Maldaner – Romeu Tuma (sem voto).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.071, **DE 2001**

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2001 (nº 668/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Antártida FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2001 (nº 668, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Antártida FM Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 766, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 188, de 3 de agosto de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Antártida FM Ltda.:

Nomes dos Sócios Cotistas	Cotas de Participação
Luiz Paulo de Menezes	3.000.000
Luiz de Menezes	3.000.000
Total de Cotas	**6.000.000**

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Gessivaldo Isaías.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Fifom de Itabira Ltda., razão porque se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Itabira, terra do poeta maior, Carlos Drumond de Andrade, e um dos maiores municípios da região central de Minas Gerais, com uma população de quase 100 mil habitantes e uma economia voltada para a mineração, com exploração, principalmente, de ferro, ouro e quartzo.

É, também, um dos maiores centros culturais da terra mineira, com vários cursos superiores, quatro emissoras de rádio e seis jornais, que contribuem para o desenvolvimento econômico, político, social e cultural de Itabira.

Mantenho com a terra de Drumond uma longa e fértil relação de amizade e de cooperação, que se originou desde o início de minha vida política em Minas, firmou-se no exercício dos vários mandatos parlamentares e consolidou-se no exercício do governo do Estado e, agora, do mandato de senador.

É, portanto, com enorme satisfação, que dou parecer favorável ao ato que renova a permissão à Rádio Antártida FM para explorar serviço de radiodifusão, certo de que a emissora continuará desempenhando o saliente papel cultural e informativo que sempre exerceu, em benefício de toda a população de Itabira.

Tendo em vista que o exame dá documentação que acompanha o PDS nº 233, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Antártida FM Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1–CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 233, de 2001, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 188, de 3 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 28 de abril de 1993, a permissão da Rádio Antártida FM Ltda., outorgada originariamente à Fifom de Itabira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Francelino Pereira –** Relator – **Nabor Júnior – Nilo Teixeira Campos – Juvêncio da Fonseca – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Emília Fernandes – Moreira Mendes – Gerson Camata – Romeu Tuma – Arlindo Porto – Leomar Quintanilha – José Coelho – Antonio Carlos Júnior.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPúBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPITULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 1.072, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2001 (nº 748/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Libério, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I - Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 231, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 5 de 7 de janeiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Padre Libério para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Hermes Parcianello, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Padre Libério:

Presidente - Sérgio Dorizete dos Santos

Vice-Presidente - Givanildo Samaritano Morgado

Diretor Financeiro - José Carlos de Souza Campos

Diretor Administrativo - Maria Dalva de Almeida

II - Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 agosto de 1962, que "institui o Código Brasileiro de Comunicações".

III - Voto

Pará de Minas é um dos principais municípios da região central de Minas Gerais. Localizada a meia distância de Belo Horizonte e de Divinópolis, Pará de Minas tem mais de 70 mil habitantes e uma economia voltada para as atividades industriais e de serviços, dois segmentos que ocupam a maior parcela da população economicamente ativa.

Sempre tive as melhores relações com as lideranças políticas, empresariais e comunitárias de Pará de Minas. Sempre admirei o esforço do seu povo em

prol do progresso e do desenvolvimento econômico, social e cultural do município. A operação de mais uma emissora de rádio em Pará de Minas — a terceira — ao lado dos dois jornais editados na cidade, é bem um exemplo desse esforço, reconhecido e elogiado por todos os mineiros.

É, portanto, com enorme satisfação, que dou parecer favorável ao projeto de decreto legislativo que assegura a criação de mais uma emissora de rádio em Pará de Minas.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 748, de 2000, originário da Câmara dos Deputados

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2001. – **Ricardo Santos,** Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Nabor Júnior – Nilo Teixeira Campos – Juvêncio da Fonseca – Carlos Patrocínio – Emília Fernandes – Casildo Maldaner – Moreira Mendes – Gerson Camata – Leomar Quintanilha – Antônio Carlos Júnior – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Geraldo Cândido** (abstenção) – **Freitas Neto.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPITULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º**,** a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão

.....

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....

DECRETO-LEI Nº 236 – DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

.....

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicaçãO do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....

DECRETO Nº 52.795, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores

.....

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 330 a 339, de 2001, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Comunico, com base no art. 7º, § 2º**,** do Regimento Interno do Senado Federal, que desde o dia 28 de setembro de 2001, encontro-me filiado ao PSDB – Partido Social Democrático Brasileiro. Solicito que a partir dessa data, sejam tomadas as devidas providências relativas às publicações e registro da Casa.

Sala das Sessões, de outubro de 2001. – **Ronaldo Cunha Lima**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OFICIO Nº 55/01-GSJA

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 7º do Regimento Interno, a minha desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, ocorrida em 28 de setembro do corrente.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – **José de Alencar.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, DE 2001

Institui o Plano Decenal de Recursos Hídricos do Nordeste.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Plano Decenal de Recursos Hídricos do Nordeste, destinado a assegurar o aumento da oferta e o manejo racional da água na região.

Art. 2º Na vigência do presente diploma legal, a lei orçamentária anual indicará o montante de recursos destinados a custear o plano referido no artigo anterior.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de cento e vinte dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Há um consenso, na sociedade brasileira, de que a ampliação na oferta de recursos hídricos representa componente essencial em qualquer estratégia de enfrentamento dos graves problemas sócioeconômicos que afligem o Nordeste, dentre os quais sobressaem as carências de abastecimento de água para consumo humano, bem como as imensas perdas na agricultura que se acumulam ano após ano.

A experiência vitoriosa da fruticultura irrigada no Vale do Rio São Francisco, ao proporcionar uma verdadeira revolução em termos de geração de renda e oportunidades de emprego, ilustra, de modo eloqüente, as irnplicaçôes de uma solução de longo prazo para o problema da escassez de água na região.

Tal solução, todavia, não pode ser alcançada por cada Estado, de forma isolada, pois envolverá obras cujo porte e complexidade técnica demandam um volume de recursos não disponíveis aos Estados nordestinos. Torna-se imprescindível, portanto, que um esforço conjunto dessas unidades federadas seja alicerçado com base na coordenação e em forte apoio financeiro da União.

O plano ora proposto, em face de seu porte, reveste-se necessariamente de um caráter de longo prazo e, por isso mesmo, só poderá ser concretizado mediante garantia legal de continuidade no fluxo de

recursos financeiros. Daí a previsão de que eles sejam assegurados, a cada ano, no Orçamento da União.

Estamos certos de que o plano ora previsto representa um passo efetivo para a superação de um quadro histórico marcado por iniciativas isoladas, muitas vezes de natureza paternalista, e que têm se revelado incapazes de incrementar a oferta de recursos hídricos na região, condenando assim um vasto segmento da Nação brasileira à persistência do subdesenvolvimento.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – **Ney Suassuna.**

(Às Comissões de Constituição, justiça e Cidadania e de Serviços de infra-Estrutura, cabendo à última decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 2001

Acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o fim de privilegiar as pequenas e microempresas nos procedimentos licitatórios na modalidade de convite.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 22 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 22. .....

... .

§ 10. Resguardados os interesses da Administração, os convites serão encaminhados, preferentemente, a pequenas e microempresas, como tais definidas na legislação tributaria."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Todos sabemos que as pequenas e microempresas são as unidades econômicas que mais criam empregos e as que mais empregam mão-de-obra. Os indicadores econômicos publicados em revistas especializadas demonstram que mais de 60% dos empregos gerados no País o são pelas pequenas e microempresas.

O próprio legislador constituinte, atento a esses fatos, estabeleceu, como um dos princípios gerais da atividade econômica de nossa Carta Magna, tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País (inciso IX do art. 170).

Comungando com esses propósitos, submeto o presente projeto à consideração do Congresso Nacional, na convicção de que se trata de mais um contributo no afã de construirmos uma sociedade cada vez mais solidária.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – **Ney Suassuna.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte li:

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 2001

Altera o art. 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas de proteção à vítima e à testemunha de delito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.807, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As medidas de proteção requeridas por vítimas ou por testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal serão prestadas pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, no âmbito das respectivas competências, na forma de programas especiais organizados com base nas disposições desta lei, assegurado a elas o direito:

I — ao anonimato;

II — à opção de não depor na presença do acusado ou dos familiares e amigos deste;

III — à opção de prestar depoimento encapuzadas ou usando microfone com modificador de voz;

IV — ao sigilo dos seus endereços, não podendo estes constar dos inquéritos e processos judiciais;

V — a sala separada da do acusado, enquanto estiverem à disposição do juiz. (NR)

.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A vítima e a testemunha têm relevante papel na punição dos autores de crimes, que precisa ser melhor considerado no direito processual penal.

Movimentos cada vez mais crescentes despontam em grande número de países, preocupados em delimitar, definir, difundir e assegurar os direitos da vítima. A Assembléia Geral das Nações Unidas, de 29 de novembro de 1985, aprovou a Declaração dos Direitos Fundamentais de Justiça para as Vítimas de Delito e Abuso de Poder.

Essa Declaração salienta diversos aspectos, dentre os quais destacam-se a preocupação com a escalada dos crimes com grande número de vítimas, cujos direitos não são adequadamente observados, os reflexos dessa criminalidade nas famílias das vítimas e os males adicionais decorrentes do próprio processo.

A Declaração ainda estabelece que as vítimas de crimes são aquelas que, individual ou coletivamente, tenham sofrido dano, lesões físicas ou mentais, distúrbios emocionais, perdas econômicas, prejuízos substanciais de qualquer natureza ou desrespeito aos seus direitos fundamentais.

Com base nessas considerações, propomos a presente proposição, que complementa a Lei nº 9.807, de 1999, a fim de que a vítima e a testemunha não sofram nenhum constrangimento na investigação e no processo criminal.

Diante do exposto, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação deste projeto, que preserva a dignidade da vítima e da testemunha, buscando protegê-las e garantir-lhes direitos especiais como colaboradores da Justiça.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – Senador **Carlos Bezerra.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELO SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.807, DE 13 DE JULHO DE 1999

Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

CAPÍTULO I

Da proteção especial a vítimas e a testemunhas

Art 1º As medidas de proteção requeridas por vítimas ou por testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal serão prestadas pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, no âmbito das respectivas competências, na forma de programas especiais organizados com base nas disposições desta lei.

§ 1º A União, os Estados e o Distrito Federal poderão celebrar convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria entre si ou com entidades não-governamentais objetivando a realização dos programas.

§ 2º A supervisão e a fiscalização dos convênios, acordos, ajustes e termos de parceria de interesse da União ficarão a cargo do órgão do Ministério da Justiça com atribuições para a execução da política de direitos humanos.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 551, DE 2001

Requer um voto de congratulações em homenagem ao jornal Correio do Povo**, pelos seus 106 anos de existência.**

Com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de um Voto de homenagem ao jornal **Correio do Povo**, de Porto Alegre, pela passagem dos 106 anos de sua fundação, no dia lº de outubro corrente.

Justificação

Fundado em 1º de outubro de 1895, por Francisco Antônio Vieira Caldas Júnior, já na capa do primeiro exemplar trazia impressa sua carta de princípios:

"O **Correio do Povo** será noticioso, literário e comercial e ocupar-se-á de todos os assuntos de interesse geral, obedecendo à feição característica dos jornais modernos e só subordinando os seus intuitos às aspirações do bem público e do dever inerente às funções da imprensa livre e independente."

E assim tem sido, nestes 106 anos de sua existência, quando vem mantendo a maior circulação e tiragem entre os jornais do Rio Grande do Sul, e transmitindo aos seus fiéis leitores informações sobre todos os acontecimentos, entre os quais se registram os desastres das duas grandes guerras mundiais e inúmeras revoluções localizadas, mas também as grandes conquistas da humanidade nos campos da tecnologia e da ciência.

Cabe aqui destacar o grande mérito de Renato Bastos Ribeiro, atual proprietário e Presidente do **Correio do Povo**, que soube manter os mesmos princípios de seu fundador, cuidando de mantê-lo atualizado com o progresso tecnológico e os avanços sociais.

Nos arquivos do **Correio do Povo** podem ser levantados e analisados todos esses fatos, constituindo-se este em acervo importantíssimo para tantos quantos procurem conhecê-los tal qual se deram na ocasião. Testemunho disso foi o fato de que, em 1994, ao promover a edição das Obras Completas de Alberto Pasqualini, fui buscar, nos arquivos do **Correio do Povo**, grande parte do acervo de discursos do grande pensador e político gaúcho.

Secular, o **Correio do Povo** não descurou da modernização e atualização tecnológica, tendo investido maciçamente na implantação de três modernos parques gráficos que permitem a impressão simultânea em Porto Alegre, São Sepé e Carazinho, o que permite aos leitores do interior do Estado e de Santa Catarina desfrutarem dos seus exemplares, já nas primeiras horas da manhã.

Pequeno, compacto, de fácil e gostosa leitura, o **Correio do Povo** é modelo a ser seguido por tantos órgãos noticiosos diários que se preocupem com o tempo sempre mais escasso do leitor moderno, que precisa estar em dia com o que vai pela sua Cidade, pelo seu Estado, pelo Brasil e por esta "aldeia global" em que se transformou o mundo, em definitivo.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001, – **Pedro Simon.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 552, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada em caráter definitivo do Projeto de Resolução do Senado nº 41, de 2001, de minha autoria.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – **Ney Suassuna.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OF. 87/LPSDB

Brasília, 27 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para comunicar que, os membros do PSDB com assento nesta Casa decidiram conduzir o Senador Geraldo Melo para o cargo de Líder da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira, em substituição ao Senador Sérgio Machado, para o biênio 2001/2002.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – **Antero Paes de Barros – Geraldo Melo – Lúdio Coelho – Pedro Piva – Romero Jucá – Artur da Távola – Luiz Pontes – Ricardo Santos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Sérgio Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 1.370-L-PFL/2001

Brasília, 2 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Átila Lins para integrar, como membro titular, a Comissão Mista

destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, que "cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Raimundo Santos, e, na vaga de suplente, o Deputado Luís Barrosa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira,** Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta Presidência os Senadores do PSDB que comporão a Comissão destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP nº: 2.196-03 Publicação **DOU**: 25-8-01

Assunto: Estabelece o Programa de Fortalecimento das

Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos — EMGEA.

Titular: Senador Lucio Alcântara

Suplente: Senador Pedro Piva

Brasília, 2 de outubro de 2001. – **Geraldo Melo,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 553, DE 2001

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no Art. 216, Inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Cultura, senhor Francisco Weffort, pedido de informações sobre a contratação de serviços de consultoria e resultados do plano de reestruturação estratégica do Ministério da Cultura.

De acordo com o Termo de Referência (Projeto BRA 97/034) do Programa de modernização do Poder Executivo Federal (contrato de empréstimo nº 1942/OC-BR), o Ministério da Cultura contratou, em 1999, serviços externos de consultoria para elaborar e implementar um plano de reestruturação desse Ministério e de entidades vinculadas (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Fundação Nacional de Arte, Fundação Biblioteca Nacional, Fundação Casa de Rui Barbosa e Fundação Cultural Palmares).

Apesar da publicação da Portaria nº 589, de 28 de dezembro de 2000, criando o Grupo de Acompanhamento e Reestruturação, representantes do Fórum das Associações de Servidores do Ministério da Cultura afirmam que têm sido alijados de todo esse processo.

Segundo esses representantes, o relatório final já foi finalizado mas não está disponível para o público interessado. Certamente, essa elaboração e reestruturação trará conseqüências para o conjunto de servidores do Ministério e das entidades vinculadas.

Requeiro seja encaminhado pedido de informações ao senhor Ministro de Estado da Cultura, solicitando os seguintes itens desse processo de contratação e elaboração da reestruturação:

1 — cópia do Edital de Licitação;

2 — cópia do contrato de prestação de serviço celebrado entre o Ministério e as empresas Consultoria Boucinhas&Campos e Harza-Hidrobrasileira;

3 — cópia dos recibos de desembolsos referente às diferentes etapas dos serviços prestados;

4 — cópia dos produtos, ou seja, cópia dos relatórios referentes às três fases (diagnóstico da situação, reavaliação estratégica e elaboração do modelo da estrutura organizacional);

5 — cópia do relatório fumal.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – Senadora **Heloisa Helena**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 554, DE 2001

Com base no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no Art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro da Fazenda, Pedro Sampaio Malan, pedido de informações sobre as comunicações do Banco Central ao Ministério Público, relativas a indícios de crimes contra o sistema financeiro, praticados por dirigentes estaduais, com base na Lei 7.492/86.

O Banco Central enviou ao Ministério Público diversas comunicações que apontam sérias irregularidades na gestão de Bancos Estaduais, entre os quais, o Banco do Estado de Alagoas (Produban), Banes-

tado, Banespa, Banerj, Banco do Estado do Ceará, Banco do Estado do Amapá, Banco do Estado de Minas Gerais, Banco do Estado do Pará, Banco do Estado da Bahia, Banco do Estado de Santa Catarina e Banco do Estado de Rondônia.

Diante disso, solicito que seja encaminhado pedido ao Ministro Pedro Malan, requisitando as comunicações ao Ministério Público.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001.– Senadora **Heloísa Helena.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os requerimento lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 555, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 1º, da Constituição da República, em conjugação com o art. 397, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja formalizado convite ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores para comparecer perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), a fim de prestar esclarecimentos sobre a posição oficial brasileira em face à crise internacional provocada pelos ataques terroristas aos Estados Unidos da América, do dia 11 último.

Justificação

A infame agressão sofrida pelos Estados Unidos naquele fatídico 11 de setembro determinou um dramático tensionamento no campo da segurança internacional, bem como uma reviravolta na agenda global de prioridades políticas, econômicas e estratégicas, com impactos sérios conquanto ainda insuficientemente avaliados, sobre os interesses nacionais do Brasil, obrigando a uma readequação de nossa ação diplomática.

O chanceler Celso Lafer já manifestou espontaneamente sua disposição de compartilhar com os membros da CRE informações, análises e prospecções sobremaneira relevantes para que o Senado da República contribua de modo claro e tempestivo ao fortalecimento do papel desempenhado pelo Brasil nesta quadra de inéditos desafios e oportunidades para a cooperação internacional.

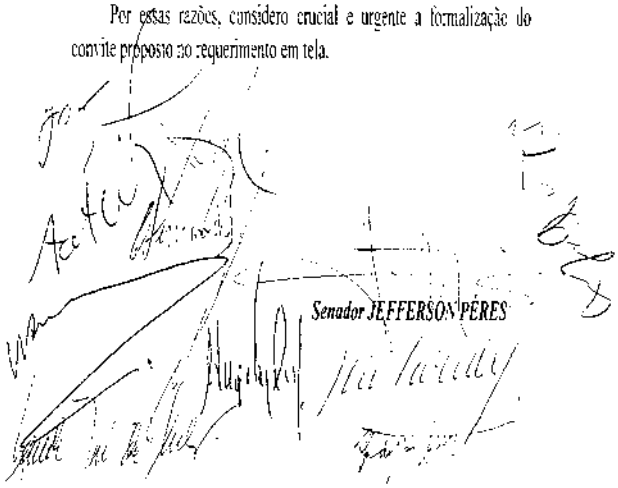

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Senadores, antes de submeter o requerimento à apreciação do Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

O requerimento é de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e foi formulado, como todos perceberam pela leitura, no sentido de que o Ministro Celso Lafer comparecesse perante aquela Comissão.

Houve consenso posterior, no entanto, entre diversos Senadores para que a convocação fosse feita para o plenário da Casa. A Comissão já havia acordado com S. Exª a data de amanhã, às 17 horas e 30 minutos.

O Presidente da Comissão, tendo em vista a possibilidade de o requerimento vir a ser votado também pelo Plenário, manteve contato com o Ministro, que solicitou a manutenção da data e do horário do seu comparecimento.

Nessas condições, o requerimento deve ser votado nesta oportunidade, e, se aprovado, o Sr. Ministro Celso Lafer comparecerá ao plenário do Senado amanhã, às 17 horas e 30 minutos.

A sessão deliberativa ordinária das 14 horas e 30 minutos encerrar-se-á às 17 horas, e esta Presidência convocará sessão deliberativa extraordinária para as 17 horas e 30 minutos, destinada ao comparecimento de S. Exª o Ministro Celso Lafer.

Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado da República, para encaminhar.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como bem disse V. Exª, o Ministro compareceria à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Entretanto, de comum acordo com os Senadores e com o Sr. Ministro, decidimos trazê-lo para o plenário, para um foro mais amplo, dada a relevância do assunto.

Para não me antecipar e na certeza de que o requerimento será aprovado, Sr. Presidente, apelo aos Senadores para que não demonstrem alheamento a um assunto que interessa ao mundo inteiro. O Sr. Ministro vem falar sobre os desdobramentos da crise decorrente dos mega-atentados terroristas nos Estados Unidos e da posição do Brasil em face desse problema que preocupa todo o Planeta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana para encaminhar.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero apenas registrar o meu apoio incondicional ao Senador Jefferson Péres pelo mérito de ter apresentado esse requerimento, extremamente oportuno e necessário ao Senado Federal, para que se traga o Ministro Celso Lafer para um debate a respeito do tema proposto.

Sr. Presidente, solicito um aditamento e conto com a compreensão de V. Exª e da Mesa para a inclusão de convite ao Ministro da Defesa para comparecer a esta Casa, em razão de se tratar de um tema que não envolve apenas política internacional ou diplomacia brasileira, mas envolve, de maneira clara e expressiva, o conceito de defesa e a necessidade de definirmos o que pode ser feito pelo Parlamento brasileiro em relação à defesa nacional.

Quando da reunião dos Líderes do Congresso Nacional com o Senhor Presidente da República, Sua Excelência foi taxativo ao dizer que havia uma dívida do Parlamento brasileiro referente à legislação de itens sobre defesa nacional que envolvessem, por exemplo, a vigilância interna. É extremamente oportuno que possa ser associada à presença do Ministro Lafer o aditamento para a vinda do Sr. Ministro da Defesa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDNETE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para encaminhar.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Quero cumprimentar o Senador Jefferson Péres por essa providência. Há anos converso com alguns militares e com civis. Devido aos últimos fatos ocorridos nos Estados Unidos, está-se desenvolvendo um simpósio no Ministério da Defesa sobre a Lei de Mobilização, Sr. Presidente. É importantíssimo discutirmos com as autoridades da área um projeto de mobilização que realmente venha a dar meios ao Governo, em caso de ocorrências que possam, por sua gravidade, impor a necessidade de convocações, de requisições de equipamentos, entre várias outras providências, principalmente na área da Defesa Civil. Esse assunto deve ser discutido juntamente com o projeto de defesa, que tem uma importância vital para os países que vêm sofrendo principalmente com a pressão exercida pelo terrorismo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o Requerimento nº 555, de 2001.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências no sentido de manter contato com S. Exª o Ministro Celso Lafer e já deixa convocada a sessão deliberativa extraordinária do Senado para amanhã, às 17 horas e 30 minutos, para o fim deliberado pelo Plenário do Senado Federal.

A Presidência declara abertas as inscrições para eventuais interpelações a S. Exª o Ministro Celso Lafer, não sem antes ressaltar a grande importância da reunião de amanhã.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, propus o aditamento ao requerimento do Senador Jefferson Péres e gostaria que V. Exª o colocasse também sob a consideração do Plenário, incluindo a presença do Ministro da Defesa, Geraldo Quintão, como elemento fundamental nesse debate de amanhã com o Parlamento brasileiro, como, aliás, também entendeu o Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, para opinar sobre o aditamento formalizado pelo Senador Tião Viana, visto que o requerimento aprovado refere-se exclusivamente à vinda a esta Casa do Ministro Celso Lafer.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, não tenho nada, absolutamente, contra o proposto. Seria – ou será – muito útil a presença do Ministro da Defesa nesta Casa. Eu apenas receio que não seja possível, uma vez que todos os ministros têm uma agenda prévia. Às vezes estão até de viagem marcada.

Senador Tião Viana, o convite pode ser feito, mas a vinda de S. Exª obviamente fica na dependência de sua agenda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador, faremos o seguinte: a Presidência fará um convite extra-oficial. Se o ministro se dispuser a comparecer, tudo bem. Porque entendo que não fica bem convidá-lo oficialmente com apenas 24 horas de antecedência.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, com certeza, estou inteiramente de acordo com V. Exª. Apenas faço mais uma vez o registro de que foi uma admoestação que o Senhor Presidente da República fez ao Parlamento brasileiro, dizendo que havia uma dívida do Parlamento em legislação sobre a matéria Defesa Nacional, e a presença do Ministro da Defesa ajudaria muito o Congresso a elucidar esse debate e a trazer projetos de lei como o do Senador Pedro Simon e do Deputado Miro Teixeira, que já trataram dessa matéria de maneira específica, quando da ação de defesa e vigilância internas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência formulará o convite, como já salientou, informalmente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência, tendo ouvido as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados, convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18h30min., no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à retomada dos trabalhos da sessão conjunta realizada no dia 25 de setembro último.

A Presidência encarece a presença dos eminentes Senadores e Senadoras à sessão do Congresso Nacional.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Exª, eminente Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de tecer um breve comentário a respeito da reportagem publicada na revista Imprensa, edição de setembro último, acerca da personalidade e das atividades do jornalista amazonense Phelippe Daou, que é Diretor-Presidente da Rede Amazônica de Televisão. Essa mesma revista transcreve uma longa reportagem do jornalista Phelippe Daou a respeito de problemas da Amazônia e do Brasil.

Contudo, para não atrasar a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, requeiro a V. Exª que considere como lido o meu pronunciamento, apensando a referida reportagem da revista **Imprensa**.

Era o que eu tinha a dizer.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR NABOR JÚNIOR:

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores: a história do Brasil é construída, nos seus momentos mais nobres e mais positivos, sobre personagens dotados de força, de determinação; da chama sagrada que abre fronteiras e consolida a presença nacional em distantes paragens.

Na Amazônia temos vários exemplos de pioneiros que, superando ligações com as próprias raízes, dedicam-se à causa da grande região, cravando no coração da mata, com sua presença corajosa e construtiva, os marcos do progresso social e do desenvolvimento econômico.

A prestigiosa e respeitada revista Imprensa, edição nE 164, distribuída em setembro último, dedica suas páginas a Phelippe Daou, *um dos maiores, entre esses gigantes*. Assinada pelo consagrado repórter Tão Gomes Pinto, a matéria, já em seu título, oferece o verdadeiro perfil do entrevistado: *"Um rei da selva de verdade"*, afirmando: "do emaranhado da floresta, surgem mitos e fantasias. Fala-se no boto namorador, na história da mãe d'água; até o boto tucuxi vira personagem. Mas poucas figuras amazônicas têm uma lenda pessoal como Phelippe Daou, o homem que há 29 anos inaugurou a TV Amazonas, em Manaus".

A partir daquela emissora manauara, Phelippe Daou construiu um império impressionante. Acredito, mesmo, que poucas redes de televisão, no mundo inteiro, cobrem uma área tão vasta como a que ele criou e hoje dirige, com inquebrável determinação. São dezenas de emissoras e repetidoras, presentes em centenas de cidades, desde as capitais dos Estados amazônicos até municípios menores, vilas e povoados, alguns perdidos na mata, como frisa a reportagem.

A apresentação do perfil do entrevistado capta aquilo que nós, seus amigos e admiradores de tantas décadas, sempre enaltecemos: "trata-se de um *rei da floresta* autêntico, humilde e sedutor. Do alto de seus 73 anos bem vividos, ele fala da sua grande paixão: a Amazônia".

E como fala bem! – fala com amor, com dedicação, com esperança!

Logo na primeira resposta, Phelippe Daou diz o que todos os amazônidas exigem e prometem: integrar aquele imenso vazio à nacionalidade, "quebrar o isolacionismo da Amazônia, que não sabia nada do que acontecia fora dela, e lá fora ninguém sabia o que acontecia aqui. Estamos oferecendo este portal ao mundo todo, com a realidade amazônica. Nada de fantasia, nada de lenda, nada de mitos – mas a Amazônia <u>*real*</u>, que logo deixará de ser pouco compreendida para muita gente. Essa é a nossa missão".

Tal sentido de "missão", tão entranhado na alma dos verdadeiros apóstolos da consolidação amazônica, é algo muito forte, muito significativo para nós. É *sentir a necessidade de preservar a riqueza milenar dos recursos ecológicos.* Mas, ao mesmo tempo, é a ânsia de dar aos seus habitantes o mínimo que sempre lhes foi negado; devemos defender as árvores, os rios, a riqueza da fauna e da flora; devemos, ao mesmo tempo, pensar nas famílias que rasgam fronteiras e superam portentosos obstáculos físicos, para levar a brasilidade a recantos intocados.

Pode até não parecer, mas *muito foi feito*, nas últimas décadas, para materializar esse sonho visionário. Na entrevista, Phelippe Daou traça um quadro realista, mostrando como era terrível viver e trabalhar na Amazônia; cita a epopéia que o então jovem estudante Nabor Júnior enfrentava todos os anos, para ir de Belém, onde estudava, passar as festas natalinas com a família, em Tarauacá. Confesso que fiquei profundamente emocionado com a lembrança das longas semanas, dentro de embarcações que subiam e desciam os caudalosos rios.

Como ele diz, "o Senador Nabor Júnior, que é acreano, estudava em Belém. Terminadas as aulas, em 20 de novembro, pegava o "gaiola" e chegava em Tarauacá lá pelo dia 8 ou 20 de dezembro. Passava o Natal e, quando dava 10 de janeiro, tomava o navio de volta, para chegar em fevereiro".

A entrevista concedida por Phelippe Daou à revista Imprensa é uma aula de brasilidade, de amor a este país. Gostaria de expô-la, na íntegra, mas os limites regimentais de tempo são implacáveis – e não me permitem essa leitura. Peço à Mesa que autorize a publicação, de seu texto completo, no Diário do Senado Federal, como anexo ao presente discurso, permitindo a todos os Srs. Senadores acesso às idéias e aos relatos ali expostos, com clareza e objetividade.

Quero, apenas, ao concluir, ler um trecho do diálogo entre *entrevistador* e *entrevistado,* palavras que engrandecem a imprensa brasileira e mostram que vale a pena confiar no País.

Depois de registrar uma infinidade de planos, projetos e realizações, voltados para o futuro da Amazônia, Tão Gomes Pinto faz uma pergunta em que usa a palavra "patriotismo", hoje, desgraçadamente, tão pouco "fora de moda": *"Existe muito de patriotismo nessa sua maneira de pensar?"* – e, na resposta, Phelippe Daou não vacila: *"somos idealistas. E, como ideal não tem idade, continuamos idealistas"*.

Que Deus conserve esse idealismo, esse patriotismo, em homens como Phelippe Daou. Sem eles, *seria impossível dar unidade,* tornando-o próspero e justo, *ao Brasil das praias, dos cerrados, das grandes indústrias e, também, da Amazônia.*

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO:

Do emaranhado da floresta, surgem mitos e fantasias. Fala-se no boto namorador, na história da mãe d'água, até o boto tucuxi vira personagem. Mas poucas figuras amazônicas têm uma lenda pessoal como Phelippe Daou, o homem que há 29 anos inaugurou a TV Amazonas em Manaus.

De lá, estendeu seus tentáculos para Porto Velho (RO), Rio Branco (AC), Boa Vista (RR) e Macapá (AP), e a partir daí criou uma rede transmissora de imagens para centenas de cidades, vilas e povoados, alguns perdidos na mata.

Phelippe Daou reina absoluto nes paragens tão remotas. Desde 1986, a Amazonas retransmite para o norte país as imagens da Rede Globo. E isso com qualidade de imagem e so impecáveis. Daou não perde temp Suas emissoras já estão em condiçõ de operar no sistema digital.

Trata-se de um rei da selva autêntico, humilde e sedutor, como os leitores irão notar na entrevista. Do alto seus 73 anos bem vividos, ele fala sua grande paixão: a Amazônia.

Tão Gomes Pinto

IMPRENSA – No dia 1º de setembro de 1972, o senhor punha no ar a TV Amazonas. São quase 30 anos fazendo televisão na Amazônia. O que significa isso para o senhor?

Phelippe Daou – Eu diria que hoje, com a mudança contínua que está havendo, seja em equipamento, seja em velocidade de informação, o que fizemos foi só a experiência de ocupar um imenso vazio. Quebrar o isolacionismo da Amazônia, que não sabia nada do que acontecia fora dela, e lá fora ninguém sabia o que acontecia aqui. Foi o que aprendemos a fazer, e bem, nesses 29 anos.

IMPRENSA – E quanto aos próximos 30 anos?

Daou – Nos enquadramos na regra do sistema digital. Criamos neste ano o Portal Amazônia, na Internet, reunindo todos os sites que existem na região, e alguns de fora. Estamos oferecendo este portal ao mundo todo com a realidade amazônica. Nada de fantasia, nada de lenda, nada de mitos, mas Amazônia real, que logo deixará de ser pouco compreendida para muita gente. Essa é nossa missão.

IMPRENSA – Já existe uma medida do retorno do Portal Amazônia?

Daou – O portal foi lançado no dia 5 de julho. A contagem de julho que tivemos há 17 dias deu 1,6 milhão de visitas. Tivemos o cuidado de abrir espaços no portal para os institutos de pesquisa da região. Ninguém tem mais credibilidade e autoridade científica para falar do que os próprios institutos. Praticamente todas as universidades da região, exceto a do Pará, est no portal. E estão nele todos os outr sites independentes: um tratando turismo, outro de madeira, que é o m lhor site que há sobre o assunto. O dator-chefe é um cientista. Você pc entrar no site do INPA (Instituto Na onal de Pesquisas da Amazôni como no da Universidade do Ama nas. E nós não ferimos o direito autoria dos trabalhos deles.

IMPRENSA – Por que a unive dade do Pará não entrou?

Daou – Porque foi tudo muito pido. Logo ela terá seu site no por Estamos, por enquanto, só em por guês, com algumas coisas em ingl Mas vamos começar a fazer bilíng ou trilíngüe. No momento, operam dois canais por satélite, um deles

Amazon Sat, que também está no nosso portal por 18 horas diárias. A nossa cadeia de rádio também está nisso. De vez em quando, somos surpreendidos por mensagens vindas do outro lado do mundo, gente da Amazônia que está estudando ou trabalhando no Japão ou na Austrália.

IMPRENSA – A emissora está se preparando para o sistema digital?

Daou – Todo o nosso equipamento já é digital. Mas, numa TV, especialmente quando se está longe de tudo, o elemento mais valioso é o homem. Não adianta termos as melhores máquinas se não tivermos os melhores operadores. Aliás, isso vale para qualquer parte do mundo. É o que fazemos na Fundação Rede Amazônica: treinar o pessoal.

IMPRENSA – A fundação tem o aspecto educacional?

Daou – Sim. As estações foram montadas por nosso pessoal que havia sido previamente treinado. Quando a Sony chegou, ela só veio conferir se estava bem instalado. Hoje, tenho o prazer de dizer que todas as nossas estações têm a mesma característica. Estamos agora fazendo o arremate das equipes de jornalismo. Mandamos quatro profissionais e de lá vem outros quatro. Para provarmos que qualquer um está habilitado a operar em qualquer estação.

IMPRENSA – Voltando no tempo, queria que o senhor falasse um pouco da história da rede. Dizem que as televisões da Rede Amazônica eram abastecidas por fita de videocassete que iam às vezes de barco?

Daou – Nós tínhamos umas caixas de alumínio. E o portador era quem estivesse indo. Naquele tempo, tínhamos 7 mil fitas para abastecer os pontos de transmissão, que não eram muitos, além das cinco capitais. Mas tínhamos alguns outros municípios

onde operávamos. Eram máximo quinze estaçõ Hoje, estamos nos aproxim do de 200 estações en retransmissoras, repetidor minigeradoras e mais nos cinco geradoras. Precisarían de 30 a 40 mil fitas. Um problemas das fitas era a certeza do retorno do m rial. Só Deus podia garantir elas voltariam para ser reg vadas. Mas até no sistema videocassete nós fomos p neiros. Introduzimos no pai

sistema U-Matic, recém-l çado pela Sony, que ningu conhecia. O pessoal do Mir tério das Comunicações e nossos parceiros da Glo para menosprezar es vídeos, diziam: "E como as porrinholas de vocês?".

IMPRENSA – Num p onde a maioria dos homens comunicação faz política, o seni nunca se interessou pelo assunto?

Daou – Se você é um político, r consegue ter um padrão de isen para dar uma informação política

IMPRENSA – Ninguém na emp sa faz política?

Daou – Não, mas não pense a gente não sofra por conta dis Cada eleição, basta que chegu momento da publicação das pesq sas, para sermos xingados disto daquilo, como se fôssemos autores pesquisa. E nós nem temos instit

de pesquisa. Compramos do Ibope.

IMPRENSA – Qual a imagem que o senhor faz do resto do Brasil em relação à Amazônia? O que nós, do resto do Brasil, sabemos da Amazônia?

Daou – Não sabem nada. Certa vez, convidamos o jornalista Edgar Lisboa, que era diretor da agência JB, para uma palestra aqui. E ele fez uma análise que eu acho muito correta. Os jornalistas brasileiros, que nunca estiveram na Amazônia, noticiam assuntos da Amazônia pelo que lêem em algum jornal, e sobretudo em jornais estrangeiros. Esquecidos que aquela notícia foi mandada por algum outro jornalista brasileiro. Um exemplo: um jornalista brasileiro, do Rio de Janeiro, do *Globo*, noticia que há um foco de incêndio no Estado do Amazonas. O correspondente do *New York Times* pega a notícia e diz está havendo foco de incêndio no Amazonas. E o *New York Times* bota lá numa coluna dele, ou em uma coluna de notas. Aquilo chega ao Brasil e sai logo uma manchete "O Amazonas em chamas". E ninguém se preocupou em mandar alguém para cá. Eu lhe digo isso porque temos um acordo com a CNN. Mandamos durante o ano todo notícias a respeito da Amazônia para a CNN. Tudo o que você vê na CNN sobre a Amazônia é mandado por nós. Para vir um de lá para cá, é uma dificuldade que você não pode imaginar. Mesmo assim, a editora do World Report, que abriga todas as notícias do mundo, veio aqui. Ela disse que queria ver algumas coisas e eu respondi que sabia o que ela queria ver: o deserto causado pelo fogo e tribos em extinção. Então, ela foi ver o resto do incêndio em Roraima. Nossos companheiros da TV Roraima a receberam, conseguiram um helicóptero para que ela visse o deserto provocado pelo fogo. Só que não havia mais deserto, a floresta estava brotando de novo. Aí, ela se convenceu.

IMPRENSA – E os índios em extinção?

Daou – Nós a mandamos para a tribo Saterê Mauê, que cultiva o guaraná em Maués. Ela perguntou ao pessoal de lá: "E vocês?". "Nós estamos muito bem. Em 10 anos, mais que dobramos a população. Éramos 5 mil, agora somos quase 11 mil índios. E hoje nós temos dicionário, as nossas escolas funcionam com a língua nativa e com o português". Ela insistia: "E vocês se sentem bem na convivência com o civilizado?". "Muito bem". "E vocês querem isso?" "Queremos". "E o que é que vocês não querem?". "Que digam que nós não somos índios. Queremos que respeitem a nossa identidade".

IMPRENSA – Uma questão que preocupa muito, e é objeto de comentários internacionais, é a internacionalização da Amazônia. Como o senhor vê isso? Existe essa possibilidade ou é invenção, um dos mitos da Amazônia?

Daou – Nós hoje temos um ponto de vista firmado. Na questão de ocupação militar, não vai acontecer. Inclusive porque a tropa brasileira muito apta. Temos um centro de tr namento de guerra aqui na selva os soldados são realmente patriótic Mas receamos as tentativas que fazem através de ONGs. Você vê, p exemplo, ONGs que chegam ac querendo dar ordens. Eu acho isso u desrespeito. Nós não comungam com todos os propósitos das ON(Pode até haver algumas com bc intenções. Mas algumas são abso tamente indesejáveis. E essas n combatemos. Você tem um outro ti de ameaça, a entrada descontrola de capital estrangeiro...

IMPRENSA – Inclusive nas te visões...

Daou – Eu posso lhe dizer que n há nenhuma empresa forte que d pensasse a oferta de capital para e frentar toda essa modernidade. M a gente imagina, como alguns im ginam dentro do Congresso Nacion que, estabelecendo uma lei proib do estrangeiros de ter a maioria capital, e com isso estarem defen dos os interesses brasileiros, é que dizer que todo mundo é tolo. O ca tal estrangeiro pode ter várias form de controlar a empresa. Voltando ONGs, há instituições que não r peitam, por exemplo, as espécies ras da Amazônia. Outras parece q estão fazendo turismo sem pag nada. Onde mais você encontra f restas, rios, árvores? Isso é um pat mônio nosso e eles não pagam abs lutamente nada para ter isso. Vo pode dizer: mas quem está fazen

turismo pelo mundo também não paga nada. Mas eles não têm uma floresta como esta, com a biodiversidade que temos. Aqui, temos grandes reservas onde aparecem grupos que ficam lá dois, três, quatro meses. Fazendo o quê? Precisamos ficar atentos. Queremos que todo mundo venha para cá, mas sob a ordem brasileira. Já há um esforço dando os primeiros frutos que é o ecoturismo. Mas queremos que seja ecoturismo mesmo. Não disfarçado para roubar valores que nos pertencem e que precisamos para alavancar o desenvolvimento sustentado da região.

IMPRENSA – Mas o senhor dizia que o próprio Portal Amazônia abriga algumas ONGs.

Daou – Algumas ONGs com propósitos completamente diferentes desses maliciosos de que estávamos falando.

IMPRENSA – E os padres e os missionários?

Daou – Isso também compromete porque há missionários fantasiados de missionários e outros que são verdadeiros. Que estão há anos e anos com os índios, participando, evangelizando. Isto aqui é muito grande, é a outra metade do Brasil.

IMPRENSA – Dizem que, quando o senhor vai a Brasília, não precisa marcar audiência com deputados e senadores da região. Eles é que fazem fila para serem atendidos.

Daou – (risos) Não tem nada disso. Eu quase não vou lá. Fui a duas Comissões do Congresso e disse o que estou dizendo a vocês. Que a Amazônia é um patrimônio brasileiro, que pode prestar serviços à humanidade.

IMPRENSA – Como sua família veio parar no Amazonas?

Daou – Meu pai era libanês. Veio parar no Acre. Toda a família veio. Meu tio e o pai deles. Começaram em Manaus, foram para o Ac e voltaram para Manaus. gente vê as facilidades de hc e se esquece o que era a vi 30, 40 anos atrás. Uma viage de Manaus a Rio Branco, Acre, levava 20 e tantos di para lá e um pouco menos v tando para cá, por causa rio. O senador Nabor Júni que é acreano, estudava o p meiro grau em Belém. Ele t minava as aulas no dia 20 novembro. Pegava o "gaiol que eram os navios que ex tiam, os melhores, e ele ch gava em Tarauacá, que é u pouquinho adiante de R Branco, lá pelo dia 18 ou de dezembro. Passava o N tal e, quando dava 10 de neiro, tomava o navio de v ta para chegar em fevereir

IMPRENSA – Passava férias na gaiola.

Daou – Os rios do Acre s todos serpenteados. E a gente che à conclusão de que tinham que assim. Porque, se fossem fazer alg canais, acho que não teria água para cima. É tipo uma serpente (desenhando sobre a mesa). Pa aqui, vai lá em cima, volta e pa pelo outro lado do rio, dez dias pois. Então o navio ia passando e e combinavam: olha, tal dia eu te pe lá do outro lado.

IMPRENSA – Como o senhor as denúncias de devastação da An

zônia pelas madereiras?

Daou – No Estado do Amazonas, está comprovado que isso não existe. Nós temos 98,5% das nossas florestas intactas, certificados pelos órgãos governamentais.

IMPRENSA – E as indústrias que vieram para cá com a Zona Franca?

Daou – O pólo industrial de Manaus não compromete o meio ambiente. Não faz fumaça e não envenena nada. Isso fez com que muita gente se deslocasse para cá e vocês vão ver bairros novos, grandes favelões que são problemas tanto para o governo estadual quanto municipal. Mas está provado que, se você der trabalho organizado para o homem, evita que ele cometa tolices e que agrida a natureza. Ele age assim por desconhecimento, por falta de tecnologia. Então derruba uma árvore até porque precisa da madeira para acender fogo. Para plantar, ele tem que tocar fogo. Não tocar fogo na floresta, mas uma quadra 100 X 100, para plantar mandioca, feijão e milho, aquela agricultura de subsistência.

IMPRENSA – E a discutida Zona Franca de Manaus?

Daou – É uma experiência absolutamente vitoriosa. Não causa prejuízo a quem quer que seja, pelo contrário, só causa benefícios. Com aquela isenção que o governo federal consagrou na Constituição, ela deixa nos cofres do governo do Amazonas contribuições de impostos arrecadados que chegam a ser mais de 50% de tudo o que ele arrecada na região Norte. Nós não somos um paraíso fiscal. Nós somos, desde muito tempo, um paraíso do fisco. E é importante que isso cresça devagarinho, ordenadamente, abrangendo as outras cidades e dando condições de vida melhores. O Brasil é hoje o maior fabricante de telefones celulares da América do Sul. Quem faz esse volume são as fábricas que estão aqui em Manaus. A Nokia tem uma produção de 6 milhões de telefones/ano e que, até o fim de 2001, o senhor Eraldo, o gerente regional, acha que chegará a 12 milhões. Eu não entendo por que as pessoas olham para Manaus como se fosse um posto de contrabando. Aqui não se tem mais contrabando de bebidas ou de perfumes. Porque os importadores abriram canal de importação legal e usando benefícios, de outra legislação, que não é nem da Zona Franca.

IMPRENSA – A imagem que fica no Sul é de que a Zona Franca é uma outra Ciudad del Leste, no Paraguai.

Daou – O que é um absurdo. É falta de informação.

IMPRENSA – O senhor importou muita gente para construir sua rede na Amazônia?

Daou – No começo, os técnicos principais eram todos admitidos fora, o que nos levou a montar a Fundação Rede Amazônica. O pessoal que vinha para cá contratado tinha esposa e filhos. Ele chegava aqui e gostava do trabalho, mas a mulher, não. Um belo dia, perdíamos a pessoa. Então começamos a pensar em preparar o pessoal daqui. Aproveitamos os técnicos, pedíamos para treinar fulano e beltrano, pegamos os meninos que estavam no primeiro grau e encaminhamos para o SENAI, para o curso de eletrônica básica. Eles faziam um vestibular e, dos que passavam, escolhíamos dez. Até que chegava num ponto em que eles vinham estagiar aqui. O primeiro curso foi um desastre. Porque dos dez escapou um. Não que eles não se tornassem aptos. É que nós os perdíamos por conta do distrito industrial. No distrito industrial, o pessoal trabalhava nas linhas de montagem não sabendo o nome da peça. Os nossos companheiros sabiam o que era um transistor, um capacitor porque aprenderam no Senai e conosco. Naquele tempo, ninguém fazia isso, achavam que era demais, mas nós dávamos o vale-transporte, uma bolsa de meio salário mínimo e o estudo no Senai. Quando o pessoal das empresas descobriu essa mina, começou a levar. E de vez em quando chegava um aluno e dizia: o senhor me desculpe, eu aprendi muito com vocês, mas minha família é muito pobre e eu vou ganhar R$1.200,00. Começamos a fazer convênios com as escolas e hoje, diz o Mário Costa, responsável pela Fundação, devemos ter umas seis ou oito dúzias de doutores.

IMPRENSA – Há muito de patriotismo nessa sua maneira de pensar?

Daou – Somos idealistas. E, como ideal não tem idade, continuamos idealistas. Tivemos que fazer uma correção nos rumos da Fundação Rede Amazônica. Não podíamos ignorar que temos um pólo industrial em Manaus. E, no pólo, eles padecem dos mesmos males de que padecemos: não há mão-de-obra especializada. Então, vocês vão conhecer, na Fundação, um centro de injeção plástica, um centro de informática (que hoje tem relação conosco, mas antes nem tanto) e outros tipos de atividades que não dizem respeito à televisão. E é o que fazemos. Além disso, preparamos seminários, reuniões mais importantes no nosso Centro de Convenções. Hoje, eu acho que quem quer crescer sozinho e viver sozinho está se suicidando. Está morrendo sozinho e não sabe.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª será atendido na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 1999
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 23, de 1999)
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 528, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições" para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico,* tendo

Parecer sob nº 1.053, de 2001, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, oferecendo a redação do vencido.

A discussão da matéria, em turno suplementar, foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 27 de setembro último, com a apresentação de 19 emendas, oportunidade em que o Relator, Senador Romeu Tuma, solicitou prazo para proferir parecer em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 348, inciso II, do Regimento Interno.

O Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Romeu Tuma, encaminhou à Mesa relatório que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 1.073, DE 2001

Em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas números 1 a 19-PLEN oferecidas ao Substitutivo ao PLS nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Vêm a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania as Emendas de números 1 a 19-PLEN, apresentadas no prazo regimental, de acordo com o art. 348, II, ao projeto de lei em epigrafe, que tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 528, de 2001 — art. 345, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com discussão, em turno único.

Após exaustivos debates, com a finalidade de aprimorar o Projeto, chegou-se a seguinte conclusão quanto às emendas:

A Emenda nº1-PLEN, de autoria do Excelentíssimo Senador Sebastião Rocha e a Emenda nº 13-PLEN de autoria do Excelentíssimo Senador Bello Parga, propõem a mesma alteração ao parágrafo 6º, do artigo 59, do artigo 1º, do Substitutivo em epígrafe, de forma a substituir a expressão "A pós o fim da votação" por "Na véspera do dia da votação ". A Emenda nº 19-PLEN, de autoria do Excelentíssimo Senador Antônio Carlos Valadares, tratando do mesmo dispositivo supracitado, aprimora-o quando substitui a expressão "sorteará três por cento das urnas de cada município por "sorteará três por cento das urnas de cada Zona Eleitoral", o que, a propósito, é óbvio.

A Emenda nº 2-PLEN, de autoria do Excelentíssimo Senador Sebastião Rocha e a Emenda nº12-PLEN de autoria do Excelentíssimo Senador Bello Parga, propõem a mesma alteração para o caso em que o eleitor venha a constatar reiterada discordância entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso. Nessa circunstância, a Emenda nº 2-PLEN e a Emenda nº12-PLEN propõern que o voto seja, então, "colhido em separado e apurado na fórnia que for regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral, observado, no que cabível, o disposto no artigo 82" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

A Emenda nº 3-PLEN, de autoria do Excelentíssimo Senador Sebastião Rocha, a Emenda nº 9-PLEN, de autoria do Excebentíssimo Senador Roberto Requião e a Emenda nº14-PLEN, de autoria do nobre Senador Francelino Pereira, pretendem dirimir a diferença entre o resultado apresentado no boletim de urna e o da contagem dos votos impressos. A Emenda nº 9-PLEN, conquanto a mais abrangente, não só confere ao Juiz Eleitoral a decisão sobre a conferência de outras urnas, como também delimita

para duas as urnas a serem submetidas a auditoria, a fim de se evitar a condução do processo de apuração ao infinito.

A Emenda nº 4-PLEN, de autoria do Excelentíssimo Senador Sebastião Rocha e a Emenda nº 15-PLEN, de autoria do Excelentíssimo Senador Hugo Napoleão, propõem a supressão do parágrafo 8º, do artigo 59, acrescido na forma do Substitutivo aprovado em Plenário do Senado Federal. No entanto, o dispositivo que ora se propõe suprimir apresenta um avanço ao sistema eleitoral. Sob esse ponto de vista, a Emenda nº 10-PLEN, de autoria do Excelentíssimo Senador Roberto Requião, aperfeiçoa o parágrafo 8º, retirando a expressão "nos locais de votação", o que viabiliza o pretendido treinamento.

A Emenda nº 5-PLEN, de autoria do Excelentíssimo Senador Sebastião Rocha e a Emenda nº 16-PLEN, de autoria do Excelentíssimo Senador Francelino Pereira, suprimem o parágrafo único do artigo 61, do artigo 2º, do Substitutivo, Malgrado a valorosa contribuição dessas emendas, há que se considerar superado o risco de que os mesários possam habilitar, indevidamente, eleitores para a votação. Destarte, mantido o dispositivo, evita-se a vinculação do eleitor ao voto.

A Emenda nº 6-PLEN, de autoria do Ilustre Senador Sebastião Rocha, substitui a expressão "poderão decretar o resultado das eleições" pela expressão proclamação do resultado das eleições", além de desconsiderar a conferência a que se refere o parágrafo 7º do artigo 59, constante do artigo 3º, do Substitutivo. A Emenda nº 17-PLEN, do Senador Francebino Pereira, todavia, além de corrigir os termos como proposto na emenda nº 6-PLEN, mantém a conferência prevista no parágrafo 7º, do artigo 59, do artigo 1º do Substitutivo, de forma a não restarem dúvidas quanto à contagem de votos.

A Emenda nº 7-PLEN, de autoria do Senador Sebastião Rocha, suprime o parágrafo 8º, do artigo 66, do artigo 4º do substitutivo. Essa Emenda permite a proclamação dos resultados das eleições nos prazos previstos na legislação eleitoral.

A Emenda nº 8-PLEN, de autoria do Senador Sebastião Rocha e a emenda nº18-PLEN, de autoria do Senador Francelino Pereira, são idênticas. Ambas tratam das peculiaridades dos programas que são utilizados pela urna eletrônica. A Emenda nº11-PLEN, de autoria do Senador Roberto Requião, também introduz alterações ao parágrafo 3º do artigo 66, do artigo 4º, do Substitutivo, estabelecendo uma progressividade na substituição das urnas eletrônicas já adquiridas pelo TSE por equipamentos mais modernos, haja vista que os programas abertos não são compatíveis com as urnas antigas.

É o relatório.

II - Voto

Em face do exposto e em virtude de amplos debates nessa Comissão, no Plenário do Senado Federal e no Tribunal Superior Eleitoral, concluo pela aprovação das Emendas nº 2, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 17 e 19-PLEN; pela prejudicialidade das Emendas nº 1, 3 e 14 e pela rejeição das Emendas nº 4, 5, 6, 8, 15, 16 e 18-PLEN.

E, com base no que dispõe o § 6º do art. 133 do Regimento Interno do Senado Federal, proponho a reunião da matéria da proposição principal e das emendas comparecer favorável em texto único, nos termos que se seguem. – **Romeu Tuma,** Relator.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1999

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições" para anipliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescentados quatro parágrafos ao artigo 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com a seguinte redação:

Art. 59.....

.....

§ 4º A urna eletrônica disporá de mecanismo que permita a impressão do voto, sua conferência visual e depósito automático, sem contato manual, em local previamente lacrado, após conferência pelo eleitor.

§ 5º Se, ao conferir o voto impresso, o eleitor não concordar com os dados nele registrados, poderá cancelá-lo e repetir a votação pelo sistema eletrônico. Caso reitere a discordância entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso, seu voto será colhido em separado e apurado na forma que for regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral, observado, no que cabível, o disposto no artigo 82 desta lei.

§ 6º Na véspera do dia da votação, o Juiz Eleitoral, em audiência pública, sorteará três por cento das urnas de cada zona eleitoral, respeitado o limite mínimo de três urnas por município, que deverão ter seus votos impressos contados e conferidos com

os resultados apresentados pelo respectivo boletim de urna.

§ 7º A diferença entre o resultado apresentado no boletim de urna e o da contagem dos votos impressos será resolvida pelo Juiz Eleitoral, que, para cada urna em que for constatada discrepância, procederá à contagem dos votos impressos de outras duas urnas, observado o método de escolha das urnas do parágrafo anterior. Para cada urna em que for constatada discrepância, o Juiz Eleitoral decidirá qual dos resultados divergentes, o eletrônico ou o manual, deverá ser considerado válido e qual será desconsiderado, bem como decidirá sobre a conferência de outras urnas.

§ 8º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento."

Art. 2º E acrescentado um parágrafo único ao artigo 61 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com a seguinte redação:

Art. 61. .....

.....

Parágrafo único. A identificação do eleitor não poderá ser feita em equipamento que tenha qualquer tipo de comunicação de dados com a urna eletrônica, nem que permita a gravação da ordem de votação dos eleitores.

Art. 3º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art.61-A. Os tribunais eleitorais somente proclamarão o resultado das eleições depois de procedida à conferência a que se referem os § 6º e § 7º do art. 59."

Art. 4º São acrescentados seis parágrafos ao artigo 66 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com a seguinte redação:

Art. 66.....

.....

§ 3º Todos os programas de computador desenvolvidos pelo Tribunal Superior Eleitoral ou sob encomenda deste, utilizados nas Urnas Eletrônicas para o processo de votação e apuração, serão apresentados, na medida das possibilidades técnicas, para análise dos partidos e coligações, na forma de programas-fonte e programas-executáveis, inclusive os sistemas aplicativo, operacionais, de segurança e as bibliotecas especiais, sendo que as chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso se manterão no sigilo da Justiça Eleitoral.

§ 4º A compilação dos programas das Urnas Eletrônicas referidos no parágrafo anterior será frita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos e coligações, após o que serão lacradas cópias dos programas-fonte e dos programas compilados.

§ 5º Havendo necessidade de modificação dos programas a sessão referida no parágrafo anterior realizar-se-á novamente, para este efeito.

§ 6º A carga ou a preparação das Urnas Eletrônicas será frita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos políticos e coligações para a assistirem e procederem aos atos de fiscalização, inclusive para verificarem se os programas carregados nas urnas são idênticos aos que foram lacrados na sessão referida no parágrafo 4º deste artigo, após o que as urnas carregadas serão lacradas.

§ 7º No dia da eleição, será realizada, por amostragem, auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, através de votação paralela, na presença dos fiscais dos partidos e coligações, nos moldes fixados em Resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º O Tribunal Superior Eleitoral detinirá as regras de implantação progressiva do sistema de impressão do voto, inclusive para as eleições de 2002, obedecidas suas possibilidades orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após sua publicação, observado o disposto no art. 16, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer conclui pela aprovação das emendas nºs 2, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 17 e 19, pela prejudicialidade das emendas nºs 1, 3 e 14, e pela rejeição das emendas nºs 4, 5, 6, 8, 15, 16 e 18, conforme texto consolidado que encaminha, nos termos do § 6º do art. 133 do Regimento Interno.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Srªs e dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

Em votação a matéria.

Sobre a mesa, requerimento de retirada de emendas que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 556, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo nº 256 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, das Emendas de nºs 1 e 8 ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999 (Substitutivo), que "altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições" para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – **Sebastião Rocha**.

O Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em votação o requerimento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, desejo um esclarecimento. Não sei se entendi bem, Senador Carlos Wilson, mas quais são as emendas?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Emendas nºs 1 e 8.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Está esclarecido. Obrigado.

Sr. Presidente, essas duas emendas estão sendo retiradas porque submeti todas as oito emendas a uma consultoria do Partido Democrático Trabalhista – PDT –, coordenada pelo próprio Presidente do Partido, Governador Leonel Brizola e, embora a emenda de nº 1 esteja com o voto pela prejudicialidade e a de nº 8, pela rejeição, entendeu o PDT que essas emendas não deveriam ser apresentadas.

Apresentei as emendas atendendo a um pedido do Líder do PDT na Câmara dos Deputados, Deputado Miro Teixeira, e também em razão de algumas conversas que tive com o Ministro Nelson Jobim. Mas, conforme entendimento dessa consultoria técnica, que está acompanhando de perto todo esse processo de mudança no processo eleitoral e na urna eletrônica, retiro as emendas, considerando, sobretudo, que elas não teriam mais importância, pois estão com os pareceres praticamente contrários.

Com relação às demais, o Senador Romeu Tuma acatou duas delas, as de nºs 1 e 7, e as outras já estão contempladas no contexto das demais emendas apresentadas pelos outros Senadores.

Essa é a razão da retirada dessas duas emendas.

A emenda nº 1 trata do sorteio prévio das urnas. O entendimento da consultoria do PDT é o de que o sorteio tem de ser mesmo após o encerramento da votação e não antes, para que não se torne de conhecimento público quais as urnas que serão abertas para constatação da fidedignidade do processo de votação.

A de nº 8 trata do **software**. O Substitutivo do Senador Romeu Tuma propõe um programa de natureza aberta, e o Tribunal Superior Eleitoral entende que isso trará uma complicação grande no processo da elaboração do **software**. Entretanto, fico com a posição do PDT, que defende o programa aberto, conforme propõe também o autor do projeto, Senador Roberto Requião. Por isso, estou retirando também essa emenda.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em votação o requerimento para a retirada das Emendas nºs 1 e 8, ambas de autoria do Senador Sebastião Rocha.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 557, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a votação em separado do artigo 6º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

Justificação

Esse destaque tem por escopo colocar em vigor, já nas próximas eleições, as modificações introduzidas pelo Substitutivo ao Projeto supracitado. Uma

vez que apenas interfere no sistema de processamento das eleições, não interferindo nos direitos individuais e políticos do cidadãos.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – **Roberto Requião.**

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – V. Exª tem a palavra.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Pela ordem.) – É só o requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sim, só o requerimento.

Em votação o requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 558, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 3 de Plenário, ao substitutivo ao PLS/194/99, que recebeu parecer pela prejudicialidade, do Relator.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – **Hugo Napoleão.**

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em votação o requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 559, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 5 de Plenário, ao substitutivo ao PLS/194/99, que recebeu parecer contrário do Relator.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – **Hugo Napoleão.**

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em votação o requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 560, DE, 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 9 de Plenário, ao substitutivo ao PLS/194/99, que recebeu parecer favorável do Relator.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – **Hugo Napoleão.**

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 561, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 18 de Plenário, ao substitutivo ao PLS/194/99, que recebeu parecer contrário do relator.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2001. – **Hugo Napoleão.**

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

Em votação o Substitutivo, sem prejuízo das emendas e dos destaques requeridos em turno suplementar.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o art. 6º do Substitutivo, destacado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR.) – Sr. Presidente, o que estamos votando agora?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – É o art. 6º do Substitutivo, nobre Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR.) – Há um destaque no art. 6º?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Ele foi destacado.

Posso proceder à leitura, Senador?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR.) – Por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – "Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993."

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR.) – Sr. Presidente, trata-se de um destaque de minha autoria. Prevalecendo o art. 6º, rigorosamente não teríamos mais nada a fazer nesta sessão.

Há um entendimento dos Ministros do Tribunal, exposto em reunião com os Parlamentares que discutiam essa lei, de que o princípio da anualidade não se aplicaria a processo, mas apenas quando estivessem em jogo direitos individuais.

O art. 6º remete a lei ao art. 16 da Constituição que, já alterado pela Lei Complementar nº 4, reza o seguinte:

> Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Como será praticamente impossível votarmos o destaque amanhã na Câmara dos Deputados, não estaríamos mais votando modificações para a próxima eleição, mas para a eleição posterior à do ano de 2002. Essa não é a intenção deste Plenário; do contrário, não estaríamos correndo com esse processo.

Suprimindo esse artigo, estaria valendo o princípio dos 45 dias, e não remeteríamos essa legislação para o art. 16 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 4, abrindo a possibilidade da interpretação – oferecida pelo Sr. Ministro Nelson Jobim e outros Ministros em reunião com os Parlamentares – de que, tratando-se apenas do procedimento eleitoral, não seria necessária a aplicação do dispositivo que torna a lei válida apenas depois de um ano da votação.

Estou possibilitando que essa lei possa valer para a próxima eleição mesmo que a Câmara dos Deputados não a vote amanhã – como seguramente ocorrerá, uma vez que é materialmente impossível. Trago essa proposta de supressão, porque quero acreditar na boa-fé do Tribunal Regional Eleitoral e do Sr. Ministro Nelson Jobim, que, inúmeras vezes, nos pediu para retardar o processo para fazer sugestões, que foram acatadas.

Entretanto, esse retardamento do processo, vinculado ao art. 6º, transforma-se numa armadilha em que teríamos infantilmente caído, invalidando toda a discussão e todo o consenso estabelecido no sentido de modificar a legislação eleitoral para dar maior credibilidade ao processo. Mantido o art. 16 da Constituição Federal, essa lei não teria mais sentido no Plenário do Senado ou na Câmara dos Deputados, pois estaríamos votando uma lei para seis anos depois, quando o Congresso Nacional poderia discuti-la com muita calma. Todo o esforço estaria perdido.

Portanto, insisto na supressão desse artigo para dar a possibilidade ao Tribunal Superior Eleitoral de interpretar conforme discutimos em reuniões comuns, ou seja, no sentido de que, não se tratando de direitos individuais mas sim de procedimento técnico, a lei, mesmo não votada amanhã na Câmara dos Deputados, poderá ser aplicada nas próximas eleições.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, apenas para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – V. Exª tem a palavra, como Líder do PFL.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Como Líder.) – Muito obrigado a V. Exª.

A minha impressão é de que conseguiremos aprovar a matéria amanhã na Câmara dos Deputados. Por isso, optamos pela manutenção do art. 6º, exatamente para preservar o princípio da anualidade.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – V. Exª tem a palavra.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Como Líder.) – Sr. Presidente, embora reconhecendo como procedentes as preocupações manifestadas pelo Senador Roberto Requião, tenho a impressão de que o simples fato de abolirmos a expressão "observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4", essa é uma cautela inócua, pois não há como, pelo simples fato de omitirmos a exigência de cumprir a Constituição, deixar de cumpri-la. A questão, portanto, está em saber se se trata de matéria constitucional ou não e, evidentemente, se é para alterar uma regra constitucional, o procedimento não seria esse.

Por essa razão, o PSDB homenageia as preocupações do Senador Roberto Requião, mas opta pela manutenção do texto como se encontra.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PSDB vota "não".

Como vota o PMDB?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em que pese às ponderações óbvias do Senador Roberto Requião, estamos diante de uma questão de fato. Na medida em que suprimirmos a expressão estaremos revogando um dispositivo da própria Constituição Federal. De modo que seguimos o voto do Líder do PFL e do PSDB e temos o mesmo entendimento com relação ao requerimento.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas evitar um equívoco. O PSDB vota pela manutenção do texto como se encontra e "não" pela supressão.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PSDB vota "sim" pela manutenção do texto e "não" com relação à emenda Requião.

O PMDB vota "sim".

Como vota o PTB?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Como vota o Bloco?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, diferentemente do Senador Renan Calheiros, entendo que, ao suprimir esse artigo, não estaremos revogando ou modificando a Constituição no que diz respeito à anualidade de matéria eleitoral. Há uma controvérsia sobre esse assunto: se se enquadra, ou não, na necessidade da anualidade porque há os que pensam – e eu me incluo entre esses – que essa questão diz respeito especificamente à operacionalização do processo.

Na medida em que aprovamos uma lei que deverá cumprir a anualidade, diferentemente do que entende o Senador Hugo Napoleão – não sou tão otimista como S. Exª acreditando que a Câmara vai votar esta matéria até amanhã, porque na quinta-feira não se vota –, estamos dizendo que ela não terá efeito para a eleição do ano que vem. Nesse sentido, para permitir que o debate constitucional venha a ser feito e para saber se esta lei vigorará, ou não, para a próxima eleição, é que voto pela supressão do art. 6º. Portanto, voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Bloco vota "não".

Em votação o art. 6º, destacado.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Contra o voto do Bloco e dos Senadores Roberto Requião e Romeu Tuma, está aprovada a matéria e, portanto, mantido o artigo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Passa-se à votação da Emenda nº 3, destacada.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, respeito o Líder do meu Partido, mas mantenho o meu relatório dentro do acordo que fiz com o autor da proposta e todas as discussões que travamos durante a elaboração do projeto e das modificações acertadas praticamente durante todo este ano.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Relator mantém o parecer.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero saber se há algum requerimento de destaque para a Emenda nº 9.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sim, foi aprovado o requerimento do Senador Hugo Napoleão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão a respeito da Emenda nº 3, destacada.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas um esclarecimento: apresentei realmente um requerimento de destaque para a Emenda nº 9; entretanto, as Emendas nº 9 e nº 3 são conflitantes. E a forma preferida é exatamente a da Emenda nº 3, porque entendemos que deixaremos a critério do juiz a decisão a respeito da conferência de urnas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra, como Líder do Bloco, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Emenda nº 3 e a Emenda nº 9 tratam da mesma matéria. O Relator acatou a Emenda nº 9 e rejeitou a de nº 3. O Líder do PFL está propondo, por meio de seus destaques, uma inversão.

Voto contra a Emenda nº 3. Entendo que essa questão está mais bem tratada na Emenda nº 9 do Senador Roberto Requião.

A Emenda nº 3 diz o seguinte:

> § 7º A diferença entre o resultado apresentado no boletim de urna e o da contagem dos votos impressos será resolvida pelo Juiz Eleitoral, que também decidirá sobre a conferência de outras urnas.

A Emenda nº 9 diz:

> § 7º A diferença entre o resultado apresentado no boletim de urna e o da contagem dos votos impressos será resolvida pelo Juiz Eleitoral, que, para cada urna em que for constatada discrepância, procederá à contagem dos votos impressos de outras duas urnas, observado o método de escolha das urnas do parágrafo anterior. Para cada urna em que for constatada discrepância, o Juiz Eleitoral decidirá qual dos resultados divergentes, o eletrônico ou o manual, deverá ser considerado válido e qual será desconsiderado, bem como decidirá sobre a conferência de outras urnas.

É flagrante que a Emenda nº 3 aumenta o poder discricionário do juiz eleitoral. Sem estabelecer qualquer desconfiança prévia, sabemos que, neste imenso País chamado Brasil, não há igualdade de tratamento por parte da Justiça Eleitoral. E devemos nos lembrar que as eleições serão eletrônicas em todas as urnas.

Assim, entendo, até como medida preventiva por parte do Poder Legislativo, que a Emenda nº 9 atende melhor aos interesses do processo democrático e reduz o caráter discricionário que poderia ter o juiz eleitoral, caso se aprove a Emenda nº 3.

Portanto, voto contra a Emenda nº 3 e pela manutenção da Emenda nº 9, apresentada pelo Senador Roberto Requião e acatada pelo Relator, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Roberto Requião, regimentalmente, V. Exª só pode falar nesta fase por delegação do Líder do PMDB para orientar a Bancada.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Que seja por delegação do Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Com a palavra V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Emenda nº 3 tem um destino errado porque ela se

referia ao substitutivo inicial do Senador Romeu Tuma, e, discutindo com S. Exª essa questão, concluímos que havia um exagero.

Nós pedíamos a conferência de dez urnas eletrônicas para cada discrepância do boletim de urna, por isso nós apresentamos a Emenda nº 9, que reduz de dez para duas. E a intenção é exatamente estabelecer uma consistência do sistema. Se há uma discrepância entre o resultado apresentado pelo boletim e a contagem dos votos impressos, o juiz eleitoral tem que resolver isso, mas, em função da discrepância, imediatamente faríamos uma consistência. Os técnicos do tribunal pensaram que uma consistência de dez urnas seria muito elevada; então reduzimos para duas urnas. Deixamos uma contagem posterior de mais urnas a critério do juiz, mas estabelecemos na lei uma regra: não pode haver conferência nenhuma, ou seja, tem que haver alguma conferência para consistir o resultado discrepante. Se ficar ao arbítrio do juiz, ele poderá, simpático ao candidato que tenha conseguido maior número de votos, evitar a contagem, ou, antipático, contar todas as urnas. Nós deixamos o juiz estabelecer o seu critério, mas tornamos obrigatória a conferência de pelo menos duas urnas, sem o que não saberemos nunca se esse erro é um erro continuado, se estabeleceu um diferencial delta, como aquele do Brizola, ou não, porque o juiz estará resolvendo sem nenhuma base. E o juiz conferindo duas urnas, terá uma base para dizer: não, não há discrepância; vamos manter o resultado. Ou, notando a discrepância em mais duas urnas, poderá mandar até conferir novamente todas as urnas da zona eleitoral.

Não tem cabimento um projeto de lei que deixa a critério do juiz a solução. Sempre que a lei não delimita a competência do juiz, os exageros acontecem, para mais ou para menos. É absolutamente razoável a proposta da emenda, de minha autoria, que foi acatada pelo Relator, Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PMDB vota contra a Emenda nº 3. É isso, Senador?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – O PMDB vota pela manutenção da Emenda nº 9.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Contra a Emenda nº 3.

Como vota o PSDB?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB vota favoravelmente à Emenda nº 3.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PSDB vota ”sim“.

Como vota o PTB?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – O PTB vota ”não“, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PTB vota ”não“. O PSDB vota ”sim“, o PFL ”sim“, o PMDB ”não“, o PTB ”não“.

Como vota o PSB?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – O PSB vota ”não“.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PSB vota ”não“.

O Bloco vota ”não“.

Vamos proceder à contagem por Bancada.

O Senador Moreira Mendes vota com o Senador Roberto Requião, “não”, portanto.

Vamos proceder à votação nominal, uma vez que há dúvida, posto que não houve unanimidade nos Partidos. Alguns Senadores dissentiram de seus Líderes.

É preciso esclarecer que a aprovação da Emenda nº 3 prejudica a Emenda nº 9.

Senador Hugo Napoleão, V. Exª pede a palavra pela ordem?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de dizer que concordo com V. Exª. Eu iria inclusive pedir verificação de votação, mas quero afirmar que o PFL vota “sim”, ratificando o entendimento anterior.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PFL mantém o voto “sim”.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sim à Emenda nº 3.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB vota “sim” à Emenda nº 3.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PSDB confirma o voto “sim”.

Procederemos à votação nominal.

Peço às Srªs e aos Srs. Senadores que se encontram fora do recinto que compareçam ao plenário, uma vez que haverá votação nominal.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Apenas uma pequena correção: estou orientando a Bancada do PSDB na condição de Líder do PSDB e

orientando o Bloco na condição de Líder do Bloco PSDB/PPB.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – A Liderança do Bloco do PT recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Bloco do PT mantém o voto "não".

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – A Liderança do Bloco PSDB/PPB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Bloco PSDB/PPB mantém o voto "sim".

Reitero o apelo às Srªs e aos Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes ou em outras dependências da Casa para que compareçam ao plenário porque estamos procedendo à votação nominal.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, o PMDB orienta o voto "não", mantendo o Relatório do Senador Romeu Tuma.

O SR. CARLOS PATROCÍNO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB recomendo o voto "não", mantendo a redação do projeto.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) –.Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Sebastião Rocha, V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como autor da Emenda nº 3, quero apenas esclarecer que o artigo original não podia permanecer como estava, pois ele previa a abertura de dez urnas para cada urna com divergência de resultado.

A Emenda nº 9, do Senador Roberto Requião, no meu entendimento, aperfeiçoa o texto mais do que a Emenda nº 3. Por isso a minha opção de voto é pela Emenda nº 9.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Senador Sebastião Rocha vota "não".

Determino a suspensão da reunião das Comissões, para que os senhores membros delas possam votar.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Com a palavra o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Oriento a Bancada do PMDB votar "sim", favoravelmente ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Senador Roberto Requião já havia orientado a Bancada. O Senador Nabor Júnior tem delegação da Liderança? O Senador Nabor Júnior é Vice-Líder. V. Exª mantém a orientação do voto "sim"?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sei que isso não é comum no Senado, mas eu faria um apelo ao Senador Nabor Júnior, que orientou o voto pela Liderança, para que S. Exª explicasse o que estamos votando, porque tenho certeza de que S. Exª não sabe.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – O destaque que está sendo votado é de interesse do Tribunal Superior Eleitoral, órgão especializado nessa matéria, para que se dê liberdade aos juízos eleitorais.

Por essa razão, recomendamos a votação favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PMDB recomenda voto "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – A Emenda nº 9 é do interesse da democracia, Sr. Presidente.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 3-PLEN - SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 194/1999

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 02/10/2001 Hora Início: 18:03:43
Sessão Data: 02/10/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 02/10/2001 Hora Fim: 18:11:38

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	NÃO
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM
PTB	TO	CARLOS PATROCINIO	NÃO
PTB	PE	CARLOS WILSON	NÃO
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO
BL-PT	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO
PTB	PI	FERNANDO BEZERRA	SIM
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO
BL-PSDB	PA	GERALDO VELO	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	NÃO
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	NÃO
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO
PMDB	AP	JOSE SARNEY	SIM
BL-PSDB	MS	LEDO COELHO	SIM
	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM
BL-PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	NÃO
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
BL-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO
PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM

Presid: JEFFERSON PERES
1º Sec:
2º Sec:
3º Sec:
4º Sec:
Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 24
Votos NÃO: 20
Votos ABST: 1

Total: 45

Emissão em 02/10/2001 - 18:11:39

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Votaram SIM 24 Srs. Senadores e NÃO, 20.

Houve 1 abstenção.

Total: 45 votos.

Está aprovada a Emenda nº 03 e prejudicada a Emenda nº 9.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 3-PLEN, (MODIFICATIVA)
AO PSL Nº 194/99 (SUBSTITUTIVO)

Dê-se ao parágrafo 7º do art. 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do art. 1º do substitutivo a seguinte redação:

Art. 59. .....

.....

§ 7º A diferença entre o resultado apresentado no boleim de urna e o da contagem dos votos impressos, será resolvida pelo Juiz Eleitoral, que também decidrá sobre a conferência de outras urnas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Votação em separado da Emenda nº 05, de Plenário.

Têm a palavra os Srs. Líderes para orientarem as suas bancadas.

O requerimento é de autoria do Senador Hugo Napoleão. **O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, voto a favor da Emenda nº 05, nos termos da própria justificativa do Senador Sebastião Rocha, informando que a separação do microterminal do mesário e do terminal do eleitor implicará habilitação da eleição, independente do cadastro de eleitores, com controle exclusivo pelo mesário. Isso permite que os mesários possam habilitar indevidamente eleitores para a votação.

A emenda está plenamente justificada e eu voto pela aprovação.

Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PFL vota "sim".

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Um momento apenas, Senador Roberto Requião.

Senador Romeu Tuma, Relator, deseja se manifestar? V. Exª mantém ou não o parecer?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, mantenho o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Relator mantém o Parecer.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um consenso entre todos os especialistas de informática do Brasil e do Planeta Terra de que, se houver uma conexão entre a mesa que digita o número do título do eleitor e o computador, sendo esta série aleatoriamente colocada em função do programa do computador, haverá sempre a possibilidade de identificar, pela ordem de votação, quem votou em quem.

Não existe em nenhum país do mundo, em nenhum sistema eleitoral, a abertura da urna para votação do eleitor conectada ao computador. A alegação de que a abertura em separado possibilitaria à mesa abrir para um eleitor qualquer é inconsistente, porque tendo-se o número do título do eleitor e digitando-o, pode-se abrir também.

Conclusão: a minha proposta não é perfeita, mas a outra é duas vezes imperfeita, porque abre a possibilidade de se introduzir o número, viabilizando a votação de um cidadão que não é exatamente o eleitor do número. Além disso, abre a possibilidade de identificação do voto do eleitor.

Não tem nenhum cabimento a proposta feita, que se contrapõe à proposta do desligamento. Apenas prejudica e tira a confiabilidade do sistema, que continuará recebendo críticas e colocando em questão o processo eleitoral brasileiro. É irracional a proposta da conexão da mesa com o computador.

Sr. Presidente, quando eu era estudante de Teologia, na Universidade Católica, tinha como um dos argumentos da existência de Deus a sua aceitação universal. O argumento para a não-aceitação desse sistema é sua rejeição universal. Ninguém jamais estabeleceu essa conexão, e é absolutamente irracional que se queira estabelecer uma conexão suspeita no sistema eleitoral brasileiro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra pela ordem a V. Exª, eminente Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parece-me que o autor da emenda, o Senador Sebastião Rocha, pretendia apresentar um requerimento para retirá-la. Eu queria saber que artigo do Regimento foi invocado para impedir que o Senador Sebastião Rocha apresentasse requerimento de retirada da emenda, que ainda não foi votada.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Senador José Eduardo Dutra, V. Exª está se referindo à Emenda nº 5E?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador José Eduardo Dutra, o §1º do art. 256 do Regimento Interno estabelece que "o requerimento de re-

tirada de proposição só poderá ser recebido antes de iniciada a votação e, quando se tratar de emenda, antes de iniciada a votação da proposição principal". Já foi votada a matéria principal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT– SE) – Então, a rigor, nenhuma emenda poderia ser retirada hoje, porque a matéria principal foi votada na sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – As Emendas nºs 01 e 08 foram votadas antes da matéria principal.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, aparentemente, o problema é que existe a aprovação de requerimento de destaque para votação em separado desta emenda. Se o Plenário já aprovou um destaque para a votação em separado, não vejo como retirá-la.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT– SE) **–** Isso é irrelevante, está só destacada, não foi votada. O requerimento de retirada também é votado pelo Plenário.

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Tem a palavra V. Exª, como Líder do Bloco, para orientar a Bancada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, se esse é o parágrafo que deve nortear a condução dos trabalhos, nenhuma emenda poderia ter sido retirada no dia de hoje, porque a proposição principal foi votada na última sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) **–** Senador José Eduardo Dutra, foi votado, em turno suplementar, o substitutivo ao projeto de lei e, antes de votá-lo, foram retiradas as emendas nºs 1 e 8, pelo autor, Senador Sebastião Rocha.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Insisto que a proposição principal é o Substitutivo, que foi votado na sessão da última semana. Mas vamos ao que está em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Não é esse o entendimento da Mesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Existem dois aspectos a serem considerados. Um, de natureza operacional, e outro, de natureza mais grave, que foi suscitado pelo Senador Roberto Requião. A se manter essa interconexão, é possível se estabelecer uma identificação do voto.

A habilitação, que é o terminal do mesário, tem de funcionar meramente como uma lista de presença, que não pode ter ligação com o terminal do eleitor, exatamente para evitar que aconteça aquilo que o Senador Roberto Requião já alertou.

E aí faço referência a um ditado popular. O Senador Roberto Requião disse que não há, em nenhum outro país do mundo, um sistema dessa natureza. Existe aquele ditado popular que diz que "aquilo que tem no Brasil e em nenhum país do mundo, ou é jabuticaba ou é bobagem". Só que, neste caso, não se trata nem de bobagem, mas de permitir que, através da criatividade da mente humana, dos **hackers**, de todos que trabalham na área de Informática, venham a desenvolver um programa que possibilite a identificação do eleitor.

Além disso, há uma questão operacional. Sabe-se que, até em função do tempo que se gastará para a eleição, o TSE pretende que, em cada seção, possam funcionar simultaneamente mais de uma urna eletrônica. Aí, sim, poderão ocasionar-se congestionamentos, cruzamentos e bloqueios na transmissão da mensagem de liberação para as urnas eletrônicas, acabando por gerar atrasos e bloqueios. Isso, além de poder atrasar a eleição, poderá ocasionar efeitos que venham a atrapalhar a própria operacionalização da eleição.

Por isso, somos contra a Emenda nº 5. Portanto, votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Para aqueles que não estejam acompanhando o debate, lerei o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 9.504, que a emenda pretende suprimir:

> Art. 61. .....
>
> Parágrafo único. A identificação do eleitor não poderá ser feita em equipamento que tenha qualquer tipo de comunicação de dados com a urna eletrônica, nem que permita a gravação da ordem de votação dos eleitores.

Se a emenda for aprovada, esse parágrafo estará suprimido.

Concedo a palavra aos Srs. Líderes para orientarem suas Bancadas.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, eu já havia oferecido as razões pelas quais o PFL votará "sim", em favor do aproveitamento da Emenda nº 5.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB e o PPB votam "sim".

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – O PMDB vota "sim".

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – O PTB vota "sim".

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – O PSB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em votação a Emenda nº 5-Plen. (Pausa.)

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal

EMENDA Nº 5-PLEN - SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 194/1999

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 02/10/2001 Hora Início: 18:24:25
Sessão Data: 02/10/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 02/10/2001 Hora Fim: 18:30:56

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NÃO
BL-PDT	PT	ALVARO DIAS	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JÚNIOR	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO
BL-PT	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO
BL-PT	AL	HELOÍSA HELENA	NÃO
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	NÃO
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM
PMDB	MS	JUVENCIO DA FONSECA	SIM
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM
BL-PSDB	MG	LUDIO COELHO	SIM
	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO
PMDB	MG	MAURO MIRANDA	SIM
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM
BL-PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	NÃO
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
PFL	SP	ROMEU TUMA	ABST.
BL-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO
PFL	BA	WALDECK ORNÉLAS	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Presid. JEFFERSON PERES
1º Sec.
2º Sec.
3º Sec.
4º Sec.
Operador HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 26
Votos NÃO: 18
Votos ABST: 1

Total: 45

Emissão em 02/10/2001 - 18:30:57

Está aprovada a emenda que suprime o parágrafo único do art. 61.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**, com o apoiamento dos Srs. Senadores Osmar Dias, Heloísa Helena e Emilia Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Srs. Senadores, queiram ocupar seus lugares para a verificação de **quorum** solicitada pelo nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a sua autorização para fazer uma consideração. Por que o painel do Senado pôde ser violado? Porque nós, quando digitamos, na nossa bancada, o nosso número, estabelecemos uma comunicação com o computador e o nosso número é registrado. Se o título do eleitor é digitado em um aparelho que fica à disposição do secretário da Mesa, ele estabelece a comunicação com o computador.

Passamos um ano discutindo esse assunto com todos os especialistas em Informática do Brasil. A única maneira de impedir a identificação segura do voto é não digitar o número que, em conexão com o computador, possa revelar a ordem da votação e o voto dos eleitores. É uma coisa simples, banal.

Estamos votando aqui exatamente essa questão. Queremos reproduzir a aberração do painel do Senado que possibilita a violação ou, através de uma medida muito simples, impedir que o número seja registrado no computador, e tornar indevassável o voto e garantir o sigilo do voto do eleitor?

De repente, vem uma orientação do Tribunal, seguida pelas lideranças partidárias, garantindo que se introduza no computador o número do título do eleitor e viabilizando desnecessariamente a possibilidade da violação e da identificação. Realmente, não consigo entender como raciocina um Parlamentar que vota a favor desse dispositivo que desmoraliza o processo eleitoral brasileiro.

Tubo bem, estou sendo derrotado em tudo. Foi um ano e pouco de trabalho, num grupo de informática, através da **Internet**, em conversas com o Tribunal e tudo mais. A lei está arrasada, do ponto de vista da segurança e do sigilo. Sou eu que perco? Absolutamente não, Sr. Presidente. Quem está perdendo é a credibilidade do sistema eleitoral brasileiro. Não dá para entender por que garantir essa desnecessária e inoportuna conexão.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para orientar a Bancada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder. Para orientar a Bancada. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, normalmente se diz que em matéria referente à eleição, legislação eleitoral, todos nós somos especialistas, diferentemente de outras matérias que passam por esta Casa.

Agora, acho profundamente lamentável que um assunto dessa natureza, que foi discutido por um longo tempo, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que formou uma Comissão Especial, e que chegou a ser acordo entre os Líderes – acordo esse que foi colocado no papel pelo Relator, Senador Romeu Tuma – venha a plenário e os Líderes da maioria orientem diferentemente, sob a alegação de ser do interesse do TSE, quando, nessa questão, o Senado deveria estar preocupado com aquilo que é do interesse da democracia, com o seu aperfeiçoamento e com o interesse do eleitor.

Por isso, Sr. Presidente, lamentavelmente, sei que vamos perder, mas mantemos o voto "não", pela rejeição da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

Solicito aos Srs. Parlamentares que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências que compareçam ao plenário.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL confirma o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PFL mantém o voto "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – A Liderança do Bloco recomenda o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – O PSB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PMDB mantém o voto "sim", Senador Nabor Júnior? (Pausa.)

O PMDB mantém o voto "sim".

Como vota o PSDB, Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O Bloco PSDB/PPB mantém o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Arlindo Porto, como vota o PTB?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Votaram "sim" 26 Srs. Senadores e "não" 18 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 45.

Está aprovada a emenda e suprimido o § único.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 5-PLEN, (MODIFICATIVA)
AO PLS Nº 194, DE 1999 (SUBSTITUTIVO)

Suprima-se o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do art. 2º do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Último destaque. Votação em separado da Emenda nº 18, de Plenário, que recebeu parecer contrário do Relator.

V. Exª mantém o parecer, Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, constou minha abstenção, mas votei "não". Vi agora. Meu voto teria que ser corrigido.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Fica registrada sua manifestação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Mantenho o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Hugo Napoleão, como vota o PFL, autor do destaque?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL votará "sim" nesta emenda, que é de autoria do Senador Francelino Pereira, para permitir que os Partidos e coligações fiscalizem as fases do processo de votação e apuração e do processamento eletrônico da totalização dos resultados, para que todos os programas de computador de propriedade do Tribunal Superior Eleitoral, desenvolvidos por si ou sob encomenda, utilizados nas urnas eletrônicas para o processo de votação e apuração, sejam apresentados para análise dos Partidos e coligações, na forma dos programas-fonte e programas-executáveis, inclusive sistemas aplicativos de segurança, as bibliotecas especiais, sendo que as chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso se manterão no sigilo da Justiça Eleitoral.

A justificação do Relator diz que a solução encontrada foi realizar a conferência de todos os códigos fonte, conforme foi realizado no TSE no ano de 2000, oportunidade em que todos os **softwares**, inclusive o sistema operacional VirtuOs e das rotinas de segurança, foram apresentados aos Partidos políticos, mantendo o conjunto composto por todos os códigos-fonte na forma do artigo citado. E vai estabelecer procedimentos que formalizem o processo de desenvolvimento, testes de integração e homologação para atingir os níveis de segurança exigidos, que é justamente o objetivo.

Por isso, voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Como vota o PMDB, Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Sem revisão do orador.) – O PMDB recomenda a aprovação da emenda.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Roberto Requião, regimentalmente, V. Exª não poderia usar da palavra, mas, como é o autor da emenda e dado o seu interesse natural pela matéria, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. É oportuna a possibilidade que eu tenho de usar da palavra.

Se esta emenda for aprovada, será desnecessária a eleição no Brasil. A emenda diz que os sistemas de **softwares** serão secretos e não abertos. Dessa forma, eles não poderão ser examinados pelos Partidos políticos. Serão sistemas comprados no mercado com o sigilo do fabricante. O fabricante terá acesso ao sistema e poderá fraudar, fazer o que bem desejar, mas os Partidos políticos não terão acesso ao sistema.

A justificativa da resistência do Tribunal Superior Eleitoral a isso era a seguinte: "Nós temos algumas urnas em nosso sistema que são antigas. As urnas de 1996 não comportam sistemas abertos".

Esse era o impasse material para a próxima eleição. Assim, eu e o Senador Romeu Tuma flexibilizamos o nosso entendimento em uma emenda que apresentamos. Estabelecemos a progressividade da utilização de sistemas abertos, condicionando-a à possibilidade técnica.

As urnas de 96, que são a minoria, teriam o sistema fechado, mas seriam consistidas por outras urnas que usariam o sistema aberto. Qualquer distorção no padrão das eleições levaria ao levantamento da suspeita e a uma investigação mais pesada, mas a emenda do ilustre Senador Francelino Pereira consagra o sistema fechado de forma definitiva e ainda tira da fiscalização dos Partidos políticos os sistemas

operacionais, que passam a ser segredo também de uma Abin, do antigo SNI, que fornece sistemas para o Tribunal Eleitoral.

A coisa fica mais ou menos assim, para mim, que me dedico ao estudo do problema há dois anos: aprovada esta emenda de sistema fechado, pode-se atribuir tranqüilamente aos gestores do sistema eleitoral e dos **softwares** e **hardwares** a tarefa de escolher o Presidente da República, porque, se assim o desejarem, eles o escolherão, sem que ninguém possa auditar o sistema.

Como é possível que se proponha isso no plenário do Senado Federal? Para que a mudança da legislação então? Por que estamos perdendo tempo com isso, se estamos admitindo sistemas fechados que não serão auditados e nem do conhecimento dos Partidos políticos?

Não tem sentido o encaminhamento desta emenda. Ela desfigura por completo todo o esforço que tivemos, com a participação da sociedade civil por quase dois anos, para corrigir, tornar transparente e dar credibilidade ao sistema eleitoral.

Mas insisto, Sr. Presidente: não sou eu nem o Senador Romeu Tuma, nem os nossos assessores que estamos perdendo com essa votação. Estará perdendo o sistema eleitoral brasileiro. Estará perdendo em credibilidade.

Aliás, que fique bem claro. Seguramente isso não será votado amanhã na Câmara dos Deputados e não haverá modificação nenhuma no sistema eleitoral deste ano! Talvez o TSE, por resolução, implante algumas das coisas que ele mesmo propôs neste projeto de lei – e poderia tê-lo feito por resolução, sem lei – e que se referia ao processo de automatização.

Sinto-me muito frustrado, principalmente porque não houve um esforço, por parte da Casa, em se aprofundar em cada uma das questões e ter a consciência e a noção claras de por que vota e por que rejeita.

De repente, vem-me este argumento: somos favoráveis, porque o Tribunal Superior Eleitoral é quem entende disso e pediu para se votar assim.

Então, que se suprima também o Senado da República! Por que leis eleitorais, se temos os especialistas que podem decidir e se o Plenário do Senado decide segundo a vontade dos especialistas?

Especialistas em eleições somos nós, políticos, parlamentares. Especialista em eleição é o povo, o eleitor; especialistas são os partidos políticos. Mas parece que o esforço foi em vão. E haverá, Senador Artur da Távola, um sistema fechado, ao qual, por lei, por determinação do Plenário do Senado Federal, os partidos políticos não terão acesso. Não será uma eleição. Será o exercício estranho de uma estranha democracia, que não é aquela que o País deseja, não é aquela que todos esperamos. Uma tragédia. Uma frustração muito grande toma conta de mim neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Continua franqueada a palavra para que as Lideranças orientem suas Bancadas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, oriento o Bloco a votar "não". Avalio que o projeto não será aprovado pela Câmara em tempo hábil. E, sinceramente, penso que é melhor que não o seja, pois, pelo menos até agora, todo esse processo era realizado por norma do TSE, que poderia fixar da forma como bem entendia. Agora, o Congresso Nacional votar uma norma com **status** de lei que, na verdade, foi definida pelo TSE, é melhor que não vote lei nenhuma e deixe que o TSE continue regulamentando por resolução. Voto "não".

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, por não ter tido o privilégio de participar, ao lado do Senador Roberto Requião, desse ano de tanto esforço em relação a essa lei, tenho procurado comparar o texto central da Emenda nº 18, do Senador Francelino Pereira, com a emenda do próprio Senador Requião. E gostaria, antes de me manifestar, que S. Exª me esclarecesse onde exatamente está a diferença crucial que S. Exª enxerga entre as duas hipóteses.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Roberto Requião, V. Exª está em condições de responder à indagação do Senador Geraldo Melo?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Estamos votando a Emenda nº 18. O relatório do Senador Romeu Tuma reconhece que as urnas eletrônicas de 1996 não podem ser alteradas com programa aberto, mas, se temos um programa fechado e um aberto – V. Exª entende um pouco de informática, muito mais, talvez, do que eu, porque tenho visto várias vezes as suas referências ao processo e ao uso dos computadores –, teríamos uma consistência possível, porque uma parte seria feita com sistema aberto e a outra parte com sistema fechado, que, ao longo do tempo, seria um sistema aberto, também. Então, introduz uma frase:

> Todos os programas de computador utilizados nas urnas eletrônicas para o processo serão apresentados para análise dos

partidos e coligações na medida das possibilidades técnicas.

Estabeleço uma progressão. É impossível um programa aberto nas urnas de 1996. Então, vamos deixá-las como estão. E acrescento aqui embaixo, quando diz:

> ...apresentados para análise dos partidos na forma de programas-fonte, programas executáveis, inclusive os sistemas aplicativos de segurança e operacionais".

Então, estou impondo a abertura toda para análise dos partidos, e a Emenda nº 8 fecha tudo novamente.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Geraldo Melo continua com a palavra.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, pedi ao Senador Requião que esclarecesse, apenas para demonstrar que, na realidade, não existe diferença. O Senador Requião inclusive, ao ler agora o texto que estaria defendendo, introduziu uma palavra que não está escrita no texto da emenda distribuída em Plenário.

Vou ler, em conjunto com a outra, se me permite o Plenário, o texto da emenda do Senador Requião.

> Todos os programas de computador desenvolvidos pelo Tribunal Superior Eleitoral ou sob encomenda deste.

A outra diz:

> Todos os programas de computador de propriedade do Tribunal Superior Eleitoral desenvolvidos por si ou sob encomenda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Permita-me, Senador.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Pois não, Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – A diferença é a palavra "operacionais", mais à frente. Essa é a diferença básica.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – É a palavra "operacionais", que está abaixo, que é o programa-base. Mas substituo "propriedade", porque propriedade pode ser comprado no mercado.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Mas aqui está "desenvolvido por si ou sob encomenda".

V. Exª diz: "desenvolvido pelo TSE ou sob encomenda", o que, na verdade, é a mesma coisa.

> ...utilizados nas urnas eletrônicas para o processo de votação e apuração, serão apresentados na medida das possibilidades técnicas para análise dos partidos e coligações, na forma de programas-fonte e programas executáveis, inclusive sistemas aplicativos operacionais...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – "Operacionais" é introduzido também.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – " ... operacionais, de segurança e as bibliotecas especiais."

A emenda do Senador Francelino Pereira: "Todos os programas de computador de propriedade do TSE, desenvolvidos por si ou sob encomenda, utilizados nas urnas eletrônicas para o processo de votação e apuração, serão apresentados para a análise dos partidos e coligações, na forma de programas-fonte e programas-executáveis, inclusive os sistemas aplicativos e de segurança e as bibliotecas especiais, sendo que as chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso se manterão no sigilo eleitoral", que é praticamente a forma como também termina a emenda do Senador Requião.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Geraldo Melo, V. Exª me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Ouço V. Exª com prazer, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Na verdade, V. Exª está tentando estabelecer uma situação em que não há diferença, mas há diferença grande e que é a mesma discussão que permeou a votação do orçamento, o Fust, e esse processo de informatização das escolas, que é o debate entre **software** livre e **software** fechado. A diferença fundamental entre o texto do relator e a emenda é que esta retira a palavra "operacionais". Essa é a divergência básica.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra para orientar a Bancada, mas, antes de fazê-lo, quero dizer que para mim é perfeitamente clara a distinção a que se refere o Senador José Eduardo Dutra. Apenas no nível em que se encontra a disponibilidade de sistemas e de aplicativos, todos sabemos que tem razão o Senador Francelino Pereira ao afirmar que os **softwares** abertos são ainda, infelizmente, sistemas cujos forne-

cedores não estão em condições de assumir a responsabilidade integral por eles.

É importante, portanto, na aquisição de **softwares** fechados, que quem os adquira estabeleça as reservas e os limites de segurança que deseja, bem como, na compra, a responsabilidade dos vendedores. É melhor que se crie a possibilidade de se comprar um produto em relação ao qual é possível estabelecer garantias e assumir responsabilidades do que pura e simplesmente se adotar uma postura que termina sendo um capricho que em nada garante a lisura dos resultados, com muita razão desejada pelo Senador Roberto Requião e por todos nós.

Por essa razão, encaminho o voto favorável à emenda do Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª me permite mais uma contribuição?

Propriedade não significa titularidade do sistema. Se o tribunal comprar um sistema de uma empresa norte-americana, a propriedade será do tribunal, que comprou para usá-lo. Mas o sistema é fechado; nem o próprio tribunal conhecerá o seu funcionamento interno. Isso significa que uma empresa brasileira ou estrangeira poderá dominar o processo eleitoral.

Estou pedindo que o programa seja aberto. O programa pode ser encomendado a qualquer empresa, mas quem tem que fiscalizar e dar garantia do seu funcionamento é o Brasil e os Partidos políticos, não empresas privadas, que se acobertam no sigilo dos seus **softwares**. Isso é uma loucura!

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas desejo registrar que a garantia que se deseja é a de resultado e de sua lisura. O fornecedor dá garantia não do resultado eleitoral, dada pela Justiça Eleitoral, mas de que seu produto pode asseverar os padrões de segurança desejados pelo comprador. É apenas isso.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – O PTB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, o PSB vota "não", pela possibilidade de os Partidos fiscalizarem a eleição.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Pelos votos das Lideranças do PFL, PMDB e PSDB, que votaram "sim", está aprovada a Emenda nº 18-PLEN.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 18-PLEN

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

Dê-se nova redação ao art. 4º.

"Art. 4º O art. 66, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1996, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 66. Os partidos e coligações poderão fiscalizar todas as fases do processo de votação e apuração das eleições e o processamento eletrônico da totalização dos resultados.

§ 1º Todos os programas de computador de propriedade do Tribunal Superior Eleitoral, desenvolvidos por si ou sob encomenda, utilizados nas urnas eletrônicas para o processo de votação e apuração, serão apresentados para análise dos partidos e coligações, na forma de programas-fonte e programas-executáveis, inclusive os sistemas aplicativo e de segurança e as bibliotecas especiais, sendo que as chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso se manterão no sigilo da Justiça Eleitoral.

§ 2º A compilação dos programas das urnas eletrônicas, referidos no parágrafo anterior, será feita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos e coligações, após o que serão lacradas cópias dos programas-fonte e dos programas compilados.

§ 3º No prazo de cinco dias, a contar da sessão referida no parágrafo anterior, o partido ou coligação poderá apresentar impugnação fundamentada à Justiça Eleitoral.

§ 4º Havendo necessidade de modificação dos programas, a sessão referida no parágrafo anterior realizar-se-á, novamente, para este efeito.

§ 5º A carga ou preparação das urnas eletrônicas será feita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos e coligações para o assistirem e procederem aos atos de fiscalização, inclusive para verificarem se os programas carregados nas urnas são idênticos aos que foram lacrados na sessão referida no § 2º deste artigo após o que as urnas serão lacradas.

§ 6º No dia da eleição, será realizada, por amostragem, auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, através de votação paralela, na presença dos fiscais dos partidos e coligações, nos

moldes fixados em Resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 7º Os partidos concorrentes ao pleito poderão constituir sistema próprio de fiscalização, apuração e totalização dos resultados, contratando, inclusive, empresas de auditoria de sistemas, que, credenciadas junto à Justiça Eleitoral, receberão, previamente, os programas de computadores e os mesmos dados alimentadores do sistema oficial de apuração e totalização.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Passa-se à votação, em globo, das emendas com pareceres favoráveis.

Em votação as Emendas nºs 2, 7, 10, 12, 13, 17 e 19.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Ficam prejudicadas as Emendas nºs 4, 6, 11, 14 e 15.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 2-PLEN, (MODIFICATIVA)
AO PLS Nº 194, DE 1999 (SUBSTITUTIVO)

Dê-se ao parágrafo 5º do art. 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do art. 1º do substitutivo a seguinte redação:

Art. 59. .....
.....

§ 5º Se, ao conferir o voto impresso, o eleitor não concordar com os dados nele registrados, poderá cancelá-lo e repetir a votação pelo sistema eletrônico. Caso reitere a discordância, entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso, seu voto será colhido em separado e apurado na forma que for regulamentada pelo Tribunal - Superior eleitoral, observado, no que cabível, o disposto no artigo 82 desta lei.

EMENDA Nº 7-PLEN, (MODIFICATIVA)
AO PLS Nº 194, DE 1999 (SUBSTITUTIVO)

Suprima-se o § 8º do art. 66 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do art. 4º constante do substitutivo.

EMENDA Nº 10-PLEN

Dê-se a seguinte redação ao § 8º do art. 1º do Substitutivo da CCJ ao Projeto de Lei do Senado Nº 194, de 1999:

Art. 1º..... .....
....

Art. 59. .....
....

§ 8º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento."

EMENDA Nº 12-PLEN

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999

Ao § 5º, do art. 59, da Lei nº 9.504, de 30-9-97, constante do art. 1º. do substitutivo, dê-se a seguinte redação:

"Art. 59..... .....

§ 5º Se, ao conferir o voto impresso, o eleitor não concordar com os dados nele registrados, poderá cancelá-lo e repetir a votação pelo sistema eletrônico. Caso reitere a discordância, entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso, seu voto será colhido em separado e apurado na forma que for regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral, observado, no que couber, o disposto no art. 82 desta lei."

EMENDA Nº 13-PLEN

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

No § 6º, do art. 59, da Lei nº 9.504, de 30-9-97, constante do art. 1º do substitutivo,

Onde se lê:

"Após o fim da votação....."

Leia-se:

"Na véspera do dia da votação...."

EMENDA Nº 17-PLEN

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

Dê-se ao art. 61-A, da Lei nº 9.504, de 30-9-97, acrescentado pelo art. 3º do, substitutivo, a seguinte redação:

"Art. 61-A. Os tribunais eleitorais somente proclamarão o resultado das eleições depois de procedida à conferência a que se referem os §§ 6º e 7º do art. 59."

EMENDA Nº 19–PLEN

Art. 59, § 6º

Substitua-se a expressão “sortará três por cento das urnas de cada município” por “sorteará três por cento das urnas de cada zona eleitoral”.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Passa-se à votação, da emenda com parecer contrário.

Em votação a Emenda nº 16.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 16-PLEN

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

Suprima-se o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 9.504, de 30-9-97, acrescentado pelo art. 2º do Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.074, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico, consolidando as emendas aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de outubro de 2001. – **Ramez Tebet,** Presidente – **Antonio Carlos Valadares,** Relator – **Carlos Wilson – Ronaldo Cunha Lima.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.074, DE 2001

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos §§ 4º a 8º, com a seguinte redação:

Art. 59. .....

... .

§ 4º A urna eletrônica disporá de mecanismo que permita a impressão do voto, sua conferência visual e depósito automático, sem contato manual, em local previamente lacrado, após conferência pelo eleitor.

§ 5º Se, ao conferir o voto impresso, o eleitor não concordar com os dados nele registrados, poderá cancelá-lo e repetir a votação pelo sistema eletrônico. Caso reitere a discordância entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso, seu voto será colhido em separado e apurado na forma que for regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral, observado, no que couber, o disposto no art. 82 desta lei.

§ 6º Na véspera do dia da votação, o juiz eleitoral, em audiência pública, sorteará 3% (três por cento) das umas de cada zona eleitoral, respeitado o limite mínimo de 3 (três) urnas por Município, que deverão ter seus votos impressos contados e conferidos com os resultados apresentados pelo respectivo boletim de urna.

§ 7º A diferença entre o resultado apresentado no boletim de urna e o da contagem dos votos impressos será resolvida pelo juiz eleitoral, que também decidirá sobre a conferência de outras urnas.

§ 8º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento." (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.504, de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 61-A:

“Art. 61-A. Os tribunais eleitorais somente proclamarão o resultado das eleições depois de procedida à conferência a que se referem os §§ 6º e 7º do art. 59.”

Art. 3º O art. 66 da Lei nº 9.504, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66. Os partidos e coligações poderão fiscalizar todas as fases do processo de votação e apuração das eleições e o pro-

cessamento eletrônico da totalização dos resultados.

§ 1º Todos os programas de computador de propriedade do Tribunal Superior Eleitoral, desenvolvidos por si ou sob encomenda, utilizados nas urnas eletrônicas para o processo de votação e apuração, serão apresentados para análise dos partidos e coligações, na forma de programas-fonte e programas executáveis, inclusive os sistemas aplicativo e de segurança e as bibliotecas especiais, sendo que as chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso se manterão no sigilo da Justiça Eleitoral.

§ 2º A compilação dos programas das urnas eletrônicas, referidos no § 1º, será feita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos e coligações, após o que serão lacradas cópias dos programas-fonte e dos programas compilados.

§ 3º No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da sessão referida no § 2º, o partido ou coligação poderá apresentar impugnação fundamentada à Justiça Eleitoral.

§ 4º havendo necessidade de modificação dos programas, a sessão referida no § 3º realizar-se-á, novamente, para este efeito.

§ 5º A carga ou a preparação das urnas eletrônicas será feita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos e coligações para à assistirem e procederem aos atos de fiscalização, inclusive para verificarem se os programas carregados nas urnas são idênticos aos que foram lacrados na sessão referida no § 2º deste artigo, após o que as urnas serão lacradas.

§ 6º No dia da eleição, será realizada, por amostragem, auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, através de votação paralela, na presença dos fiscais dos partidos e coligações, nos moldes fixados em resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 7º Os partidos concorrentes ao pleito poderão constituir sistema próprio de fiscalização, apuração e totalização dos resultados, contratando, inclusive, empresas de auditoria de sistemas, que, credenciadas junto à Justiça Eleitoral, receberão, previamente, os programas de computador e os mesmos dados aumentadores do sistema oficial de apuração e totalização." (NR)

Art. 4º O Tribunal Superior Eleitoral definirá as regras de implantação progressiva do sistema de impressão do voto, inclusive para as eleições de 2002, obedecidas suas possibilidades orçamentárias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Srªs e Srs. Senadores, consulto os Líderes se a Presidência pode incluir na pauta o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2001, por tratar de matéria eleitoral.

Os avulsos já se encontram distribuídos nas bancadas.

É o seguinte o Item:

Projeto de Lei da Câmara nº 53, que "altera a redação do art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para modificar o número de candidatos às eleições".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL manifesta concordância com a proposta da Mesa.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, tendo em vista que o prazo para se alterar a legislação eleitoral está prestes a findar, concordamos que seja inserido na pauta dos trabalhos desta sessão esse projeto que foi aprovado na Câmara dos Deputados recentemente.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB concorda, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Bloco não tem condições de dar a resposta agora.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – O PTB concorda, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, não há concordância do PSB.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Bloco não concorda.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Não houve concordância. Portanto, não será incluído.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas gostaria de pedir esclarecimento quanto à apreciação dos meus requerimentos e do Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Ficarão para a sessão de amanhã, Senadora Heloísa Helena, pois agora haverá sessão do Congresso Nacional.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Compreendo e agradeço, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de registrar, na votação nominal, meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O voto de V. Exª será registrado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em virtude da realização da sessão do Congresso Nacional, estão adiados para amanhã, em virtude do término do prazo regimental da sessão, os itens remanescentes da pauta da Ordem do Dia de hoje.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiados:

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 608, DE 2000
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 608, de 2000, do Senador Tião Viana, solicitando que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se autodenomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Taliban, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2001
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º. Do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 516, de 2001, da Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo Brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.067, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que *altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal* (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer favorável, sob nº 943, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: *ad hoc* Senador Osmar Dias.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 84, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2001 (nº 638/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia a executar serviço de radiodifusão comuni-*

tária na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 974, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 147, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2001 (nº 699/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária Camará FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco*, tendo

Parecer favorável, sob nº 976, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 172, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2001 (nº 738/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer sob nº 978, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Ubirajara, favorável, com Emenda nº 1-CE, que apresenta.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 195, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2001 (nº 799/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Clube de Mães "Nossa Senhora da Conceição" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penalva, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 980, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Os Srs. Senadores Carlos Bezerra, Eduardo Siqueira Campos, Mauro Miranda, Casildo Maldaner, Lúcio Alcântara e Maguito Vilela encaminharam discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs. serão atendidos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a criação do seguro rural no País, em 1954, constituiu considerável avanço na política agropecuária brasileira. Atividade abrangente, que cobre várias etapas da vida rural, permite que as perdas agrícolas decorrentes de fenômenos meteorológicos, doenças e pragas, e as perdas pecuárias decorrentes de mortes de animais por acidentes e doenças sejam indenizadas. Mais difundido nos Estados do Sul e do Sudeste, a cobertura pode abranger também perdas na comercialização de produtos agropecuários e, no caso de morte do agricultor, cobrir o saldo devedor financiado em benefício da família.

No Brasil, os seguros de riscos rurais são, em sua maioria, realizados pelas seguradoras estaduais, dentro de seus limites geográficos. As empresas privadas não têm demonstrado interesse nesse tipo de seguro, mesmo antes dos fenômenos de estiagem e geada que atingiram a safra 1999/2000. Até então, o índice de sinistralidade estava em declínio e a rentabilidade vinha sendo positiva.

Com o aumento dos prêmios a serem pagos, as seguradoras começaram a não cumprir os prazos e, atualmente, muitos são os agricultores aguardando o pagamento das indenizações: no Paraná são cerca de 8 mil. Segundo especialistas do Departamento Técnico Econômico da Federação de Agricultura do Paraná (FAEP), os débitos do seguro agrícola naquele Estado, relativos às geadas de julho de 2000, alcançam hoje R$65 milhões.

A situação do seguro agrícola no País é ainda precária. No Rio Grande do Sul, o "seguro solidário" consiste em um subsídio de 50% do prêmio pago pelo produtor para milho, feijão e trigo e é restrito à agricultura familiar, para fazendeiros com até 50 hectares de área e cobertura para menos de cinco hectares. A adesão a esse tipo de seguro é baixa.

No mesmo Estado, o "seguro básico", integrado ao programa troca-troca de sementes de milho, tem um subsídio de 88% a 96%, dependendo do município. Há uma expectativa de adesão de 30 mil contratantes para a safra 2000/2001, com recursos em torno de R$ 9 milhões. São Paulo, por sua vez, lançou uma proposta de subsídio ao prêmio de até 50%, com recursos em torno de 10 milhões de reais.

A principal empresa que realiza seguro rural no Brasil é a Cosesp, segurando produtos diversos nos Estados do Sul, Sudeste, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, seguida da Porto Seguro, que dá cobertura a maçã, frutas de caroço, uva, milho, trigo e soja, no Sul, em São Paulo e Minas Gerais; Aliança do Brasil, com contrato de seguro atrelado ao crédito, em 14 Estados, cobrindo arroz, milho, soja e algodão; a Sul América, para o café de Minas Gerais; a Vera Cruz, para cooperativas de café em São Paulo e Mi-

nas Gerais; e o Unibanco realizando seguro contra o cancro cítrico em São Paulo e parte de Minas Gerais.

O seguro agrícola feito pela Cosesp representa 74% do total do País. Na safra de 1999/2000 realizou 39.524 contratos, atendendo apenas a 1,1% dos estabelecimentos agropecuários do Brasil. Os dados do censo agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) informam de que mais de três milhões e meio de estabelecimentos agropecuários brasileiros enquadram-se em operações de seguro rural, embora não se utilizem da facilidade.

Diante do exposto, solicito às autoridades governamentais competentes providências no sentido de efetuar o pagamento do dinheiro das indenizações do seguro rural a todos os fazendeiros brasileiros, especialmente os prêmios atrasados. Esse é um procedimento urgente, pois todos sabemos que o sucesso das safras depende, essencialmente, das colheitas dos pequenos e médios agricultores.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no próximo dia cinco do corrente mês de outubro, o Estado do Tocantins comemorará treze anos de instalação.

A propósito, o que mais impressiona qualquer visitante que vá ao nosso Estado não é o que está por ser feito, mas o muito que já foi realizado nestes treze anos. Sem qualquer delírio megalomaníaco, ou seja, com uma boa dose de realismo, o mínimo que podemos dizer da obra já implantada no Tocantins é que se trata de uma autêntica epopéia, o mais extraordinário desbravamento de uma região esquecida e abandonada, ocorrido no final do século passado, processo esse que continua neste novo milênio.

É preciso relembrar que a criação do Estado do Tocantins, determinada pela Carta política em vigor, decorreu de uma luta de mais de um século e meio, iniciada por Joaquim Theotônio Segurado, então Ouvidor da Capitania de Goiás, e que teve o triste fim de morrer assassinado em catorze de outubro de 1831, em Paranã.

Virtualmente as mesmas razões que inspiraram os pioneiros na luta pela emancipação do Norte de Goiás continuaram até o mundo contemporâneo, pois toda essa região sempre foi uma terra esquecida e abandonada, tanto pelo Poder Central, quanto pela administração goiana.

Por isso, a luta encarnada pelo Governador Siqueira Campos, no sentido da criação do Estado do Tocantins, encontrou eco em toda a população da região e acabou por sensibilizar os Constituintes que aprovaram emenda e inseriram, no texto da Lei Maior de 1988, disposição criando essa nova unidade federada.

Em apenas treze anos, o que era uma terra de verdadeiros párias, abandonados à própria sorte, sofreu uma autêntica metamorfose, transformando-se, conforme a proclamação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, no Eldorado brasileiro. E não exagerou o Senhor Presidente, pois as imensas potencialidades de nosso Estado, que apenas começam a ser exploradas, configuram um valiosíssimo patrimônio hídrico, ecológico, econômico e, principalmente, humano.

Efetivamente, na efeméride a que estamos aludindo, muito há a ser comemorado, a ser celebrado, pois o Estado está se libertando das amarras que o prendiam a um crônico subdesenvolvimento, deflagrando um processo inexorável de progresso e desenvolvimento socioeconômico, proporcionando melhor qualidade de vida à sua ordeira e laboriosa população, que vem contribuindo decisivamente para a emancipação econômica da região.

Aproveitando seu enorme potencial hídrico, está sendo inaugurada, na mesma data da instalação do Estado, a primeira fase da Usina Hidroelétrica Luís Eduardo Magalhães que terá capacidade total para gerar até mil e vinte megawatts, tornando o Tocantins não somente auto-suficiente em geração de energia elétrica, mas também exportador, para outras regiões do País, desse cada vez mais precioso insumo.

O Aeroporto de Palmas, um dos mais modernos do País, será inaugurado já no dia três do corrente, o que permitirá um fluxo muito maior de passageiros e cargas aéreas para o Estado.

Graças a uma estratégia inteligente e criativa de estímulos fiscais, o Tocantins vem atraindo importantes investimentos nacionais e estrangeiros que são aplicados em empreendimentos produtivos que, além de dinamizarem as atividades econômicas, aumentando a arrecadação e criando empregos, proporcionam melhor qualidade de vida à população, em plena sintonia com o lema dessa Unidade da Federação que é o "Estado da livre iniciativa e da justiça social".

Nosso Estado, que já dispõe do maior rebanho bovino de toda a região Norte do Brasil, está livre da febre aftosa e recebeu o título correspondente por parte da Organização Mundial de Epizootias, o que incentivará as exportações de carne para os países da União Européia e o Japão, entre outros.

Com mais de duzentos mil quilômetros quadrados de terras agricultáveis e três milhões de hectares de terras irrigáveis por gravidade, além da maior área contínua, de todo o mundo, que pode ser destinada à agricultura irrigada, no vale do rio Javaés, o Tocantins vem sendo objeto da implementação de enormes empreendimentos agroindustriais, como os Projetos Javaés, Prodecer III e Campos Lindos que vêm produzindo milhares de toneladas de grãos e frutos.

Aliás, o Profruta – Programa Estadual de Fruticultura vem incentivando os fruticultores, e uma das

conseqüências positivas dessa política é a exportação de abacaxi tocantinense, não apenas para o sul do Brasil, como também para a Europa.

Como não pode haver desenvolvimento sustentado sem o suporte de mão-de-obra qualificada, o Estado tem investido na melhor capacitação dos trabalhadores, seja na área profissionalizante, com os cursos oferecidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, em convênio com o Estado, seja por intermédio de instituições universitárias instaladas no Tocantins, merecendo destaque, evidentemente, a Fundação Universidade Federal do Tocantins, em fase final de implementação.

Há o Programa de Eletrificação Rural do Tocantins, que, até o início de 2003, proporcionará energia elétrica a mais de dezenove mil propriedades rurais, o que, além de melhorar significativamente a qualidade de vida dos rurícolas, impulsionará a produção agropecuária.

O Estado já dispõe de excelente malha rodoviária, com aproximadamente cinco mil quilômetros de estradas de rodagem asfaltadas, integrando um sistema multimodal com a Hidrovia Araguaia-Tocantins e a Ferrovia Norte-sul, cujos trilhos já penetraram no território tocantinense.

Nossa gente, nesta feliz oportunidade, não apenas os tocantineneses e os brasileiros que para lá se encaminharam para colaborar com o desenvolvimento da Região, mas todos nós, brasileiros, temos razões de sobra para nos orgulhar do que está sendo feito no mais novo Estado da Federação: o Tocantins.

Concluindo, quero, desta tribuna, congratular-me com o Governo e com o povo do Tocantins, que vem demonstrando, mais uma vez, toda a criatividade, toda a engenhosidade, todo o trabalho de que o brasileiro é capaz em benefício do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em 10 de julho deste ano, o Presidente da República sancionou a Lei nº 10.257 que criou o Estatuto da Cidade. A regulamentação dos arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabeleceu, finalmente, as diretrizes gerais da política urbana. A importância da Lei ultrapassa seu conteúdo, pois é uma conquista do Parlamento, uma vez que dele originária, nele discutida, nele votada e nele aprovada.

Tão habituados estamos em abdicar de nossa função legiferante para o Executivo que devemos nos regozijar quando um ordenamento jurídico de tal importância é totalmente elaborado dentro de nossos muros.

A denominação de Estatuto da Cidade originou-se de um projeto de lei apresentado pelo saudoso Senador por Brasília, Pompeu de Souza. Aprovado nesta Casa, tornou-se a base para inúmeras discussões, debates, seminários e audiências públicas sobre o assunto. Todos os demais projetos apresentados sobre a matéria foram a ele apensados, incluindo a interessante proposição do Deputado Raul Ferraz.

Tendo sido Prefeito do município de Vitória da Conquista, na Bahia, o Deputado Raul Ferraz soube usar com proficiência seu vasto conhecimento sobre o uso do solo urbano e a aplicação dos instrumentos de política urbana no parcelamento, edificação ou utilização compulsórios do solo.

O País estava a reclamar uma normalização da política urbana. De 1940 para cá, o crescimento populacional urbano foi de tal natureza que as cidades mais procuradas pelos migrantes transformaram-se em verdadeiros caos. Não há crescimento organizado e lógico. As grandes metrópoles brasileiras enfrentam graves problemas para acomodar a população urbana, que hoje já abrange 80% dos brasileiros, alcançando 88,7% na região Sudeste, 78,4% na Sul e 63,6% na Nordeste. São Paulo, com 10 milhões de habitantes; Rio de Janeiro, com 5,6 milhões; Salvador com 2,3 milhões; e Belo Horizonte e Fortaleza, com 2,1 milhões cada, são os municípios mais populosos.

Não é à toa que tais cidades enfrentam graves problemas, como os de segurança, educação, saúde e saneamento. Mesmo concentrando atividades industriais, esses centros não têm capacidade de emprego para todos seus habitantes. Como a maioria dos migrantes não têm escolaridade ou experiência profissional, acabam aceitando subempregos ou vão para a economia informal. Os rendimentos miseráveis os levam a morar nas periferias dos grandes centros, que terminam se transformando em favelas ou em regiões com habitações precárias, à margem de córregos, charcos ou em perigosas encostas de morros. Favelas, mocambos, palafitas, alagados, loteamentos clandestinos proliferam, sem que as autoridades, por motivos diversos, possam impedir seu surgimento.

Os governos estaduais não têm recursos para enfrentar o problema, e os moradores acabam por depositar os dejetos ao ar livre ou os canalizam para córregos ou represas próximos, aumentando a já tão grande poluição urbana e provocando doenças. As regiões metropolitanas crescem sem nenhum planejamento, e a confusão se estabelece.

O Estatuto da Cidade veio para pôr fim a essa desordem e para equacionar os problemas advindos do mau uso do solo. A questão da moradia agravou-se com a extinção pura e simples do Banco Nacional de Habitação (BNH), sem que outro órgão fosse criado para substituí-lo. Por sua vez, terminar com o Ministério do Desenvolvimento Urbano, único Ministério voltado para os problemas urbanísticos, foi um erro, que poderá ser corrigido com o rigoroso cumprimento da nova lei.

Se a reforma agrária conta com inúmeros defensores, a reforma urbana vem sendo desprezada. Há poucos especialistas no assunto, daí o abandono em que vive o homem na periferia das grandes cidades. Sem ter como sustentar, com o mínimo de dignidade, sua família, o homem acaba por se entregar à bebida ou aos pequenos crimes. A violência cresce. As crianças, abandonadas pelos pais acabam nas ruas esmolando, roubando ou servindo ao tráfico de drogas.

Mas não é só a classe pobre a atingida. A classe média, com seus minguados salários, vê-se empurrada para moradias cada vez menores, e a classe mais privilegiada, obrigada a morar em verdadeiras fortalezas a fim de se proteger, perdendo o contato com a realidade brasileira.

Pelo exposto, acreditamos que o Estatuto da Cidade possa melhorar a caótica questão urbana de nossas cidades, especialmente das mais populosas. O novo ordenamento jurídico deve obedecer a uma política de combate à especulação, redirecionando o modelo econômico de urbanização do espaço interior das cidades, além de trazer inúmeros outros benefícios.

O plano diretor será a peça fundamental para a administração do município, em cumprimento, finalmente, ao que determina o parágrafo 2º do artigo 182 da Constituição Federal: "a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no plano diretor".

As normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana serão adotadas em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar do cidadão, bem como do equilíbrio ambiental.

O Estatuto da Cidade, minucioso, cuidou de todos os aspectos da política urbanística incluindo parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) progressivo no tempo; desapropriação com pagamento em títulos; usucapião; concessão de uso especial para fins de moradia; direito de superfície e de preempção; outorga generosa do direito de construir; operações urbanas consorciadas; transferência do direito de construir e estudo de impacto de vizinhança.

Estamos convictos de que o Estatuto da Cidade foi um grande passo na organização de nossas cidades, trazendo, para suas populações, ordem e possibilidade de melhor qualidade de vida, especialmente para as classes menos favorecidas que habitam as periferias dos grandes centros.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desde que assumi o mandato de Senador da República, venho alertando as autoridades governamentais e pedindo que elas adotem medidas preventivas para as catástrofes naturais, tais como enchentes e inundações que assolam o País de norte a sul, provocando verdadeiras tragédias. Os resultados nós já sabemos: casas destruídas, desabrigados, mortes e, principalmente, revolta e tristeza com o descaso que o poder público tem tratado da questão.

As notícias sobre desabamentos, estradas interrompidas são antigas quanto a situação. Tem-se a informação de que isso acontece desde o Brasil colônia. Entretanto, a situação tem se agravado nos últimos cinqüenta anos, em razão do desordenado processo de urbanização, com a ocupação, pelas pessoas mais pobres, de áreas de risco nas encostas dos morros, sem nenhuma segurança.

Segundo dados da Defesa Civil, no ano de 2000, só na região Sudeste, os números registraram quase noventa mil flagelados e trinta e seis mortes, somente num universo de 35 municípios, sendo a maioria nas regiões serranas e ribeirinhas.

Em que pese a responsabilidade do Governo Federal em desenvolver meios de ações preventivas e em disponibilizar recursos econômicos para os Estados fazerem frente a essa situação, temos que os municípios, também, não vêm se precavendo, nem adotando medidas preventivas para minorar a ação da natureza, quando sabemos que o fato vai acontecer. É uma questão de tempo e época. E o que é pior: sabemos que o aparato da defesa civil não tem capacidade de fazer frente às emergências que surgirem.

Preocupado com esses acontecimentos e sabedor dos parcos recursos federais, no ano de 1996 apresentei três projetos de lei nesta Casa que foram arquivados. Eu os reapresentei no ano de 2000, e a tramitação deles é a seguinte:

O Projeto de Lei nº 13/2000, que acrescentava dispositivo à Lei nE 9249, de 26 de dezembro de 1995 e à Lei nº 9250, de 26 de dezembro de 1995, dispunha sobre o Imposto de Renda das pessoas jurídicas e das pessoas físicas. Esse projeto visa a possibilitar que pessoas físicas e jurídicas possam fazer contribuições e doações a órgãos e fundos de defesa civil, com abatimentos correspondentes em seu Imposto de Renda, doações essas vinculadas à idéia de esforço e solidariedade comunitária contra as calamidades. A matéria foi rejeitada na Comissão de Assuntos Econômicos.

Já o PLS nº 14/2000 instituía a contribuição sobre seguros, alterando a legislação sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP), em que a alíquota da contribuição seria de 0,5% (cinco décimos porcento), tendo por base de cálculo o valor total do bem segurado. Essa contribuição incidiria sobre operações de seguros privados de coisas, pessoas, bens, responsabilidades, obrigações, direitos e garantias contratados ou cujos sinistros devem ser liquidados no País. O projeto se encontra na Comissão

de Assuntos Econômicos, com parecer pela rejeição do projeto.

O outro projeto, PLS nE 18/2000, permitiria ao trabalhador movimentar a conta do FGTS em casos de catástrofes ocasionadas pela natureza, quando ocorrerem danos materiais graves na moradia dos trabalhadores que impliquem na necessidade de reconstrução ou reforma significativa. Esse projeto se encontra na Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, onde aguarda para entrar na Ordem do Dia.

A imprensa nacional escrita e televisada está a demonstrar que nos cabe razão ao insistir na aprovação desses projetos, pois estamos a presenciar a tragédia tão anunciada desta tribuna, com enchentes e tragédias nas regiões Sul e Sudeste.

Não se trata, meus nobres pares, de aprovar rigorosamente as minhas propostas, mas é fundamental que V. Exªs apresentem propostas no sentido de aprimorá-las por intermédio de emendas modificativas ou substitutivas, em que o importante é nos anteciparmos a essas tragédias que já estão batendo às nossas portas.

Até o final da tarde de ontem, o relatório da Defesa Civil de Florianópolis registrou mais de três mil desabrigados e quatro mortes, onde a região serrana e oeste foi a mais sofrida, atingindo os municípios dentre outros, de Lages, Blumenau e Itajaí;

Muito se falou na denominada "indústria da seca" num referência ao nordeste brasileiro. Paradoxalmente, não podemos permitir que se instale a "indústria das águas" no País. Precisamos ter vontade política para solucionar os problemas das enchentes e catástrofes da natureza, em ação conjunta dos governos municipais, estaduais e federal. Entendemos o assunto como de extrema importância e urge que sejam tomadas medidas urgentes. Foram encontradas respostas para injeção de recursos astronômicos aos bancos falidos; da CPMF da saúde, embora não utilizada para esse fim; utilização de recursos do FGTS na aquisição de ações da Petrobrás; compra de moedas podres pelo Banco do Brasil em 1995, Marka e FonteCindam e tantos outros, cujos recursos foram desviados da sua aplicação original ou foram mal aplicados.

Por isso, retorno hoje a esta Tribuna para propor que encontremos soluções urgentes no sentido de obter recursos para fazer frente a esses eventos e comunicar que estou reapresentando esses projetos, no aguardo de uma contribuição construtiva de V. Exªs, na expectativa de amenizar as tragédias tão anunciadas do ano de 2002, visto que as de 2001 são inevitáveis, elas estão em curso.

Era o que tinha a dizer. Muito Obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, venho a esta Tribuna para fazer o registro do transcurso dos 50 anos de criação do Grupo Edson Queiroz, conglomerado empresarial de grande importância para o desenvolvimento do Estado do Ceará. O Grupo, composto por 16 empresas, é responsável por algo em torno de 14 mil empregos diretos e, entre impostos e contribuições, chega-se a valores anuais da ordem de R$255,5 milhões. Os investimentos em programas sociais totalizaram, no ano de 2000, R$181,2 milhões, representando garantia salarial e assistencial a grande parcela de trabalhadores.

Dissertar sobre esse Grupo Empresarial é falar obrigatoriamente de Edson Queiroz. Um homem de bem, cuja memória muito representa para o Ceará, para o Nordeste e para o Brasil, independentemente de o destino tê-lo, prematuramente, afastado-o de nosso convívio.

Edson Queiroz representa uma síntese da coragem, da determinação e perseverança para vencer as adversidades do povo cearense. A ele, mais do que a ninguém, aplica-se o dizer de Euclides da Cunha sobre o sertanejo: é antes de tudo um forte.

A vida de Edson Queiroz se prolonga além dos limites físicos e humanos, pois a obra que realizou continua a trazer benefícios para o Ceará: os empregos que gerou, as empresas que criou, a universidade e os órgãos de comunicação que fundou.

Pioneiro na comercialização do gás de cozinha e na industrialização da castanha de caju, fundador do maior grupo de comunicação do Ceará, não teria dúvida em apontar a TV Verdes Mares e a Universidade de Fortaleza — UNIFOR, como as mais importantes obras de Edson Queiroz, pelo mérito social e cultural e efeito multiplicador desses empreendimentos.

Dona Yolanda Vidal Queiroz, eterna companheira de Edson Queiroz, assim o define: um homem voltado para o trabalho – Edson Queiroz viveu intensamente cada dia de sua vida, transformando seu cotidiano em etapas para conquistar novas metas e novos objetivos concretos. Não se contentava com o que já havia realizado. Perseguia novas idéias e projetos maiores, encarando-os com entusiasmo e vivenciando até o fim cada um deles. Essa transbordante energia aplicada em suas realizações não lhe tirava, entretanto, a constante preocupação com seus semelhantes (..). Criar empregos e oportunidades de desenvolvimento era sua obsessão.

Edson Queiroz tinha uma visão privilegiada, uma inteligência excepcional, capaz de enxergar e antecipar o futuro, não como um passe de mágica, mas em decorrência de muita pesquisa e trabalho, como autodidata que passava as madrugadas estudando os assuntos em que pretendia investir.

Sua grande capacidade criativa ultrapassava os limites do saber convencional, da ortodoxia escolar e dos manuais de teoria administrativa.

Como homem de ação, considerava o conhecimento prático e a experiência a medida de todas as coisas. Numa entrevista publicada pela revista **Exame**, de outubro de 1974, Edson Queiroz define com precisão, simplicidade e grande atualidade o segredo do sucesso dos negócios: Um empreendimento, para ter sucesso, deve observar três pontos fundamentais e ser tão perfeito quanto um triângulo de lados iguais. Na base de tudo, como variável decisiva para o sucesso da atividade empresarial, deve estar a liquidez, o capital de giro robusto. De cada lado, com o mesmo peso, devem-se colocar a qualidade dos produtos vendidos e a rentabilidade da produção.

Edson Queiroz nada fazia sem um planejamento exaustivo, em que tudo deveria ser medido, quantificado, pois tinha consciência de que nenhum ramo de negócios é eterno e, portanto, precisa ser permanentemente acompanhado, avaliado e monitorado.

A preocupação cotidiana com a lucratividade de suas empresas não sufocava seus compromissos com a ética e com a pessoa humana, pois Edson Queiroz foi um homem que veio para construir, para plantar e para melhorar as condições de vida de seu povo.

Em 1977, Edson Queiroz recusou a proposta para participar, com um grupo alemão, de um empreendimento destinado à fabricação de armas, e explicou a recusa a seu filho Airton Queiroz: quem fizer vai ganhar muito dinheiro, mas eu não me sinto bem fabricando armas. Não quero.

Além do grande talento, da enorme capacidade de trabalho, Edson Queiroz se beneficiou das lições práticas de comércio dadas por seu pai, Genésio Queiroz, comerciante na pequena cidade de Cascavel, no Ceará, homem dotado de grande intuição para os negócios, que posteriormente se transferiu para Fortaleza, onde construiu seu patrimônio.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores: Edson Queiroz era um homem que não se conformava com a mediocridade, com o tradicionalismo, com o atraso, com o subdesenvolvimento, muito menos com a idéia negativa de o Ceará ser uma terra condenada à pobreza e à miséria.

Como os grandes homens, Edson Queiroz criou seus próprios caminhos, navegou por mares nunca dantes navegados, venceu com seus próprios recursos, pois o Ceará lhe deu régua e compasso.

Edson Queiroz não conheceu a rede mundial de computadores, a **Internet**, nem a **Intranet**, não viu a explosão da telefonia celular, não viu a TV a cabo, não usou as pequenas antenas parabólicas, não participou do grande crescimento da informática, da telemática, da robótica e outros progressos relacionados com a cibernética.

O mundo tecnológico atual, aparentemente tão distante daquele em que viveu Edson Queiroz, certamente não representaria qualquer problema para a atuação do gênio inventivo e empreendedor desse cidadão.

Ao contrário, as oportunidades de novos empreendimentos, de geração de novas fontes de riqueza, de novos postos de trabalho e de receitas públicas, certamente, seriam aproveitadas pelo gênio criador de Edson Queiroz.

Edson Queiroz faz parte daqueles homens privilegiados que ultrapassam o seu tempo, sua geração, o mundo que os rodeia.

O brilho, a inteligência e o poder de criatividade de Edson Queiroz permitiam que ele operasse nos planos universal e regional, indo do microuniverso da pequena Cascavel aos centros de decisões internacionais, podendo ali transitar com grande espontaneidade. Ao mesmo tempo, era capaz de comprar, por um preço mais elevado, todo o estoque de chapéu-de-palha na feira de sua pequena cidade de Cascavel, com o objetivo exclusivo de ajudar seus conterrâneos mais pobres.

Os 50 anos de criação do Grupo Edson Queiroz são um atestado vivo da obra e da visão universal de Edson Queiroz, que permitia que ele ingressasse em ramos dinâmicos e modernos como o rádio, televisão, jornal e, finalmente, na área educacional, com a criação da Universidade de Fortaleza — UNIFOR.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores: Aproveito esta oportunidade também para comunicar a solenidade de outorga do Troféu Sereia de Ouro, transcorrida no dia 28 de setembro p. passado, na cidade de Fortaleza – CE. Esse prêmio é sinônimo do reconhecimento máximo que o Sistema Verdes Mares, do Grupo Edson Queiroz, concede anualmente a personalidades que se destacam em suas respectivas atividades profissionais.

Neste ano de 2001, o Troféu Sereia de Ouro coube ao Ministro Vicente Leal, ao Jornalista Cid Carvalho, ao Poeta Patativa do Assaré e ao Professor Plácido Cidade Nuvens.

Parabenizo todos os agraciados por essa reconhecida homenagem, oportunidade em que registro meus cumprimentos à Dona Yolanda Queiroz, personalidade que, de maneira tão determinada, tem encaminhado os negócios do Grupo Edson Queiroz.

Por fim, acredito que os empresários brasileiros muito têm que aprender com o exemplo de Edson Queiroz, que já se encontra entre os grandes nomes do século XX. Sua memória merece ser reverenciada por todos quantos lutam por um Brasil mais desenvolvido e mais aberto social, política e economicamente.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a Organização das Nações Unidas, ONU, acertadamente definiu o ano de 2001 como o Ano Internacional do Voluntariado. Uma decisão que, além de resultados extraordinários vistos no decorrer do ano, nos aponta para outros resultados, que podem ser permanentes.

No último final de semana, tivemos em Goiás um exemplo claro disso, quando foi executada a décima-terceira edição do Projeto Ação Global, promovido pela **TV Anhanguera**, emissora da **Rede Globo** no Estado, com o apoio do Serviço Social da Indústria, o SESI, e da Federação das Indústrias de Goiás, a FIEG.

Durante todo o dia de sábado, 850 voluntários trabalharam ininterruptamente, levando à população carente de Goiânia e de cidades vizinhas, diversos serviços e atividades recreativas. Serviços importantes como expedição de documentos, orientação a gestantes, vacinação e recreação, além de palestras de orientação e coletas de doação de sangue.

Ao todo foram 60 mil e 680 atendimentos, feitos a 48 mil e 544 pessoas, sendo que 31% delas foram atendidas numa necessidade fundamental: a expedição de documentos pessoais que ajuda a dar cidadania a uma gente excluída do processo produtivo.

Além do trabalho exemplar que se repete pela décima terceira oportunidade, as declarações dos organizadores do evento nos levam a uma reflexão. O presidente da Organização Jaime Câmara, da qual a **TV Anhanguera** faz parte, jornalista Jaime Câmara Júnior, disse que o objetivo, além dos atendimentos que são feitos, é incentivar os diversos segmentos da sociedade a se engajarem em atividade sociais voluntárias.

É uma semente que está sendo plantada, disse ele. Jaime Câmara Júnior afirmou que, se conseguirmos criar na sociedade a cultura do voluntariado, muitos dos problemas sociais do País poderiam ser resolvidos sem a presença do poder público, como ocorre em diversos países do chamado Primeiro Mundo.

Essa é uma verdade inquestionável, mas que não exime os governos de sua responsabilidade. Ao contrário: funciona como uma lição aos governantes, que precisam ter mais sensibilidade para com as questões sociais. A grande dívida do Brasil hoje não é com o FMI, mas com suas famílias que se encontram excluídas do processo produtivo, vivendo sem dignidade. A nossa maior dívida é, sem dúvida, a dívida social. Investir em projetos que visem a garantir condições mínimas de vida digna aos pobres e humildes deve ser prioridade absoluta de qualquer governo.

Cumprimento a Organização Jaime Câmara, o SESI e a FIEG pelo projeto que tem prestado grandes serviços aos mais carentes em Goiás. Que essa ação sirva de exemplo, não apenas para outros segmentos sociais, mas principalmente para estimular a sensibilidade de quem tem a responsabilidade de governar os destinos do nosso Brasil.

Que possamos ter sempre em mente que governar é, acima de tudo, trabalhar para servir a quem mais precisa: os pobres, humildes e marginalizados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 608, DE 2000
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 608, de 2000, do Senador Tião Viana, solicitando que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se autodenomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Taliban, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude do término do tempo regimental da referida sessão.

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2001
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º. Do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 516, de 2001, da Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo Brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.067, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude do término do tempo regimental da referida sessão.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2001
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

– 4 –

MENSAGEM Nº 192, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 192, de 2001 (nº 849/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Ferreira Guimarães, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

– 5 –

MENSAGEM Nº 198, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 198, de 2001 (nº 946/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

– 6 –

MENSAGEM Nº 199, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Hugo Napoleão, sobre a Mensagem nº 199, de 2001 (nº 945/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea ”c“, da Constituição Federal (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer favorável, sob nº 943, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: ad hoc Senador Osmar Dias.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje,

em virtude do término do tempo regimental da referida sessão.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 84, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2001 (nº 638/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 974, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude do término do tempo regimental da referida sessão.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 147, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2001 (nº 699/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária Camará FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 976, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude do término do tempo regimental da referida sessão.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 172, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2001 (nº 738/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 978, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Ubirajara, favorável, com Emenda nº 1-CE, que apresenta.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude do término do tempo regimental da referida sessão.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 190, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2001 (nº 784/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amigos Cafelândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 979, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 195, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2001 (nº 799/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Clube de Mães "Nossa Senhora da Conceição" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penalva, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 980, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude do término do tempo regimental da sessão.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 203, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2001 (nº 756/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Américo de Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 981, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

(OS 19160/01)

(*) EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1**, ADOTADA, EM 6 DE SETEMBRO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 10 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ESTABELECE PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA NACIONAL DO CINEMA, CRIA O CONSELHO SUPERIOR DO CINEMA E A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO CINEMA NACIONAL – PRODECINE, AUTORIZA A CRIAÇÃO DE FUNDOS DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL – FUNCINES, ALTERA A LEGISLAÇÃO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nºs
Deputado CARLOS BATATA	004
Deputado GERALDO MAGELA	002, 003, 006
Deputado LUIZ PIAUHYLINO	005

TOTAL DE EMENDAS – 006

Convalidada – 001
Adicionadas - 005

(*) Republicadas, em virtude de incorreções nas anteriores

MP-2228-1

000002

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1 DE 6 SETEMBRO – 2001

Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema **ANCINE**, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional - PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao §1º, do art. 5º, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 1 de setembro de 2001. a seguinte redação:

" Art. 5º. ...

§1º A Agência terá foro no Distrito Federal, podendo estabelecer escritórios regionais.

... "

JUSTIFICAÇÃO

As agências reguladoras federais criadas, para os vários setores de serviços, como a ANATEL, ANEEL. ANA e outras, têm suas sedes na Capital Federal - Brasília - pela simples razão de que no DF estão sediados o Governo Federal, os Ministérios, os demais órgãos reguladores federais; enfim, está o poder central da República. Por isso, não vemos justificativa para dispor que a ANCINE tenha deslocado da Capital da República o seu *locus* de decisão. Neste sentido, propomos esta emenda.

Deputado GERALDO MAGELA
PT-DF

Deputado WALTER PINHEIRO
LÍDER DO PT

MP-2228-1

000003

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.228-1 DE 6 SETEMBRO 2001

Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema **ANCINE**, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional - PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso II do art. 34 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 1 de setembro de 2001, a seguinte redação:

"Art. 34. ...

...

II – no mínimo quinze por cento para as atividades de fomento ao cinema e ao audiovisual desenvolvidas pelo Ministério da Cultura;

..."

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é assegurar recursos para o Ministério da Cultura desenvolver atividades de incentivo ao cinema e ao audiovisual.

Deputado GERALDO MAGELA
PT-DF

Deputado WALTER PINHEIRO
LÍDER DO PT

MP-2228-1

000004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
13 / 09 / 01	**Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06/9/2001**

Autor	Nº Prontuário
Deputado CARLOS BATATA	**148**

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	39		VI	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso VI do art. 39 da Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, a seguinte redação:

"Art. 39. .....

.....

VI – as obras audiovisuais brasileira, produzidas pelas empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens e empresas de serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura, para exibição no seu próprio segmento de mercado **ou quando retransmitida simultaneamente em outro segmento de mercado ou, por força de lei ou regulamento, observado o disposto no parágrafo único.**"

JUSTIFICAÇÃO

A alteração visa tornar mais clara a redação, ressaltando o aspecto da retransmissão simultânea, característica dos serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens, amparada pelo disposto no artigo 95 da Lei.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Ressalte-se ainda que a emenda tem por objeto a adequação jurídica de direito autoral de transmissão e retransmissão já previsto na legislação atual, em que assegura "às empresas de radiodifusão o direito exclusivo de autorizar ou proibir a retransmissão, fixação e reprodução de suas emissões, bem como a comunicação ao público, pela televisão, em locais de freqüência coletiva, sem prejuízo dos direitos dos titulares de bens intelectuais incluídos na programação".

ASSINATURA

MP-2228-1

000005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
13-09-2001	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, DE 2001

4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO LUIZ PIAUHYLINO	

6 TIPO

1 [ ] - SUPRESSIVA 2 [ ] - SUBSTITUTIVA 3 [ ] - MODIFICATIVA 4 [X] - ADITIVA 9 [ ] - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01/01	39		VI	

9 TEXTO

Art. 39. São isentos da CONCECINE:

I -

II -

III -

IV -

V -

VI – as obras audiovisuais brasileiras, produzidas pelas empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens e empresas de serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura, para exibição no seu próprio segmento de mercado ou a programação das empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens, para exibição, por força de lei ou regulamento, em outro segmento de mercado, ou para retransmissão simultaneamente em outros segmentos de mercado, observado o disposto no parágrafo único.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração visa tornar mais clara a redação, ressaltando o aspecto da retransmissão simultânea, característica dos serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens, amparada pelo disposto no artigo 95 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1.998.

10 ASSINATURA

MP-2228-1
000006

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1 DE 6 SETEMBRO – 2001

Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional - PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 2.228-1, de 1 de setembro de 2001, o seguinte artigo como art. 56, renumerando-se os demais:

"Art. 56. Por um prazo de vinte anos, contados a partir de 5 de setembro de 2001, as empresas proprietárias, locatárias ou arrendatárias de salas, espaços ou locais de exibição pública comercial exibirão obras cinematográficas brasileiras de curta metragem sempre que não exibirem obras cinematográficas brasileiras de longa metragem.

§ 1º Os filmes brasileiros de curta metragem na mesma bitola das salas de projeção serão indicados para exibição de que trata o caput deste artigo por uma comissão constituída por entidades representativas da área cultural de cinema..

§ 2º A Comissão que trata o parágrafo anterior será composta pelos seguintes representantes:

I – um representante do Ministério da Cultura, que a presidirá;

II - 03 (três) representantes dos realizadores de distintas regiões geográficas do país, indicados pela Associação Brasileira de Documentaristas;

III - um representante das escolas de cinema;

IV - um representante da crítica cinematográfica;

V - um representante das cinematecas;

VI - um representante dos técnicos cinematográficos; e

VII - um representante dos pesquisadores do cinema brasileiro.

§ 3° A exibição de cada filme de curta metragem será remunerada pela cota de 5% (cinco por cento) da bilheteria de cada sessão em que for exibido, recolhidos mensalmente pelos proprietários, locatários e arrendatários das salas, em conta indicada pelo Ministério da Cultura, a qual será administrada por Comissão instituída na forma do § 1º.

§ 4° Poderão ser deduzidas do imposto de renda, nos termos do art. 18 da Lei n° 8.313, de 23 de dezembro de 1991, as quantias efetivamente recolhidas na forma do parágrafo anterior. "

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental que se assegure condições para a indústria de curta metragem, setor tão fundamental para a cultura nacional. Neste sentido, propomos, nesta emenda, critérios democráticos de exibição de curta-metragem, através de uma Comissão representativa da sociedade, bem como incentivo para o seu financiamento.

Deputado GERALDO MAGELA
PT-DF

Deputado WALTER PINHEIRO
LÍDER DO PT

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 121, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 49, de 2001, do Diretor-Geral do Senado Federal.

Senado Federal, 2 de outubro de 2001

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1850, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997, de acordo com a Resolução do Senado Federal nº. 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº. 53, de 1993.

R E S O L V E

Nomear **LUCYANA MARIA ARAUJO DE MORAES VEGA** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31 - Área 4 - Relações Públicas, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 1998 e com validade prorrogada pelo Ato da Comissão Diretora nº. 01, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2000.

Senado Federal, em 28 de setembro de 2001.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN Nº 5, DE 2001

O Presidente do Conselho de Supervisão do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 235, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, *ad-referendum* do Conselho de Supervisão, os servidores FRANCISCO JOSÉ FIUZA LIMA, matr. 452, na qualidade de Presidente; RICARDO FARIA CORREA TEIXEIRA, matr. 420, para substituí-lo em seus impedimentos; JOÃO JORGE SQUEFF, matr. 549, CARLOS EDUARDO BORATTO POSTIGA, matr. 477, MARIO SÉRGIO PEREIRA MARTINS, matr. 423, e PAULO CESAR DE ARAUJO REGO, matr. 491, todos ocupantes do cargo de Analista de Informática Legislativa do Quadro de Pessoal do Prodasen, e CLEZIO BORGES RABELO, matr. 422, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa do Quadro de Pessoal do Prodasen, SARAH ABRAHÃO, matr. 0184, LUCIANO DE SOUZA GOMES, matr. 5373, ALBERTO MOREIRA DE VASCONCELLOS FILHO, matr. 3708, e CLEBER JOSÉ RIBEIRO, matr. 3017, todos ocupantes do cargo de Analista Legislativa do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para integrarem a Comissão Especial de Licitação com a finalidade de proceder à licitação para contratação de serviços especializados necessários à melhoria da segurança do Sistema de Votação Eletrônico do Senado Federal.

Art. 2º Designar as servidoras ANNA CLAUDIA MONTEIRO DE QUEIROZ, matr. 5392, e LEA MARTA GEAQUINO DOS SANTOS, matr. 4944, ocupantes do cargo de Analista Legislativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para execução dos apanhamentos taquigráficos, e para secretariar os trabalhos, a servidora MARIA COELLI BARBOSA CAMPOS, matr. 153, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa do Quadro de Pessoal do Prodasen.

Art. 3º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, em 2 de outubro de 2001.

Senador CARLOS WILSON
Presidente do Conselho de Supervisão
do PRODASEN

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1852, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 012803/01-4,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ALOYSIO NOVAIS TEIXEIRA, matrícula nº 3727 e JOSE AUSNEMBURGO DOS S. SOBREIRA MACHADO, matrícula nº 2170, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 052/01, celebrado entre o Senado Federal e a XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de outubro de 2001.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1853, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar a servidora JUSSARA DUTRA IZAC, matrícula 2464, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2001, lotando-a na Secretaria de Recursos Humanos.

Senado Federal, 2 de outubro de 2001.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO Nº 106, DE 2001

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, e tendo em vista o que consta do processo PD-000959/01-4, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VICTORIA MARIA F. M. GEBAILI**, Analista de Informática Legislativa. do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - Prodasen, para compor a Comissão Técnica Permanente constituída pelo Ato do Diretor-Executivo nº 104, de 14 de agosto de 2001 .

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2001.

JOSÉ PAULO BOTELHO COBUCCI
Diretor-Executivo

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO Nº 107, DE 2001

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução n.º 9, de 1997 (SF), e tendo em vista o que consta do Processo nº 000301/01-9, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DENISE DE FARIA PEREIRA SENISE, matrícula 475, Gestora Titular, e como substituto o servidor ALEXANDRE ABDU EL-MOOR, matrícula 454, da Carta-Contrato n.º 24, de 2001, celebrada entre este Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN e a *D & F Consulting* SC Ltda.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2001.

JOSÉ PAULO B. COBUCCI
Diretor-Executivo

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO Nº 108, DE 2001

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, e tendo em vista o que consta do processo PD-000356/01-8, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Especial para proceder à formação de processos mediante autuação, anexação e desanexação de documentos que deverão obedecer ao que dispõe o Manual SEA/2001.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Expediente e Arquivo – SEA diligenciar para que esta norma seja cumprida, comunicando ao titular da Divisão de Administração e Finanças - DAF quaisquer irregularidades constatadas que não possam ser, de imediato, sanadas.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os servidores **MARIA JOSÉ SOARES SANTOS**, matrícula 324; **HÉLIO AUGUSTO SILVEIRA FILHO**, matrícula 343; **MAYRA LÚCIA LACERDA**, matrícula 241, **ROSA MARIA DE JESUS**, matrícula 418, Técnicos de Informática Legislativa, **ANGELA MARIA JARDIM**, matrícula 449, **ELZITA CRISÓSTOMO PEREIRA**, matrícula 133, **SÔNIA ELEONORA COSTA MEDEIROS**, matrícula 092 e **MARIA DE FÁTIMA SILVA**, matrícula 177; Analistas de Informática Legislativa, todos do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN;

Art. 3º Designar a servidora **MARIA JOSÉ SOARES SANTOS** para presidir os trabalhos da referida Comissão, a servidora **ANGELA MARIA JARDIM** para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos, e a servidora **ROSA MARIA DE JESUS** para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor-Executivo do PRODASEN.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2001.

JOSÉ PAULO BOTELHO COBUCCI
Diretor-Executivo

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO Nº 109, DE 2001

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, e tendo em vista o que consta do processo PD-000959/01-4, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MÁRIO ROBERTO DE AGUIAR**, Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - Prodasen, para compor a Comissão Técnica Permanente constituída pelo Ato do Diretor-Executivo nº 95, de 30 de julho de 2001 .

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 **de** Setembro **de 2001.**

JOSÉ PAULO BOTELHO COBUCCI
Diretor-Executivo

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO Nº 110, DE 2001

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE:

Art. 1 Designar como Gestor Titular o servidor **VICTOR GUIMARÃES VIEIRA**, matrícula 229 e manter como substituto o servidor **GERALDO BRAGA FILHO**, matrícula 291, respectivamente, da Carta-Contrato nº. 44 de 2000 celebrado entre o Centro de Informática e Processametno de Dados do Senado Fedral – PRODASEN e a IMAGE PRO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogado o ATO nº 44/2001.

Brasília, 02 de outubro de 2001.

JOSÉ PAULO BOTELHO COBUCCI
Diretor-Executivo